



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

RUB

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **22 de setembro de 2023**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 2209001/2023**, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e auto transformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 22 de setembro de 2023.

Leticia Bonfim de Oliveira

Leticia Bonfim de Oliveira
Setor de Protocolo



| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/2023 |
| FLS. 02 |
| Rub. _____ |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA**, de acordo com as informações abaixo:

Justifica-se a necessidade de impressoras para diversas áreas de atuação, como administração pública da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA, e serviços diversos. As impressoras desempenham um papel crucial na gestão documental, contribuindo para a agilidade, transparência e eficiência na prestação de serviços à população, e a aquisição de autotransformador é fundamental para garantir o fornecimento estável de energia elétrica em locais que não dispõem da infraestrutura adequada. Diante do exposto solicito os serviços supracitados, garantindo desta forma, o funcionamento dos serviços de forma satisfatória, em prol dos munícipes de Pedreiras/MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 30 ppm, 32 MB de memória, impressão, cópia duplex automático (frente e verso), impressão, cópia de 30 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 2400 x 600 dpi, interface USB 2.0, compatível com Mac e Windows | Unidade | 10 |
| 02 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 40 ppm, 512 MB de memória, impressão, cópia e digitalização duplex automático (frente e verso), digitaliza em diversos locais e formatos de arquivos, incluindo PDF pesquisável, impressão, cópia e digitalização de 42 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 1200 x 1200 dpi, | Unidade | 04 |

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,
E-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br




| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 03 |
| Rub. | |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | | | |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| | interface USB 2.0. | | |
| 03 | Impressora Monocromático, laser, produtividade com Wireless e velocidade de impressão de 20ppm, funções de impressão permitem adicionar marca d'água em documentos confidenciais, sistema operacional, Windows Vista, Windows 8, Windows 7, Mac OS X 10.6 Snow Leopard, Interface para USB, Ethernet, Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas | Unidade | 10 |
| 04 | Auto Transformador 2000 VA | Unidade | 24 |

Pedreiras/MA, 22 de setembro de 2023.


DAMIÃO FELIPE BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 0209001/2023 |
| FLS. | 04 |
| Rub. | 2 |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, de acordo com as informações abaixo:**

Justifica-se a necessidade de impressoras para atuação na administração da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, e serviços diversos. As impressoras desempenham um papel crucial na gestão documental, contribuindo para a agilidade, transparência e eficiência na prestação de serviços à população, e a aquisição de autotransformador é fundamental para garantir o fornecimento estável de energia elétrica em locais que não dispõem da infraestrutura adequada. Diante do exposto solicito os serviços supracitados, garantindo desta forma, o funcionamento dos serviços de forma satisfatória, em prol dos munícipes de Pedreiras/MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----|
| | | | SEMUS | FMS |
| 01 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 30 ppm, 32 MB de memória, impressão, cópia duplex automático (frente e verso), impressão, cópia de 30 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 2400 x 600 dpi, interface USB 2.0, compatível com Mac e Windows | Unidade | 02 | 10 |
| 02 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 40 ppm, 512 MB de memória, impressão, cópia e digitalização duplex automático (frente e verso), digitaliza em diversos locais e formatos de arquivos, incluindo PDF pesquisável, impressão, cópia e digitalização de 42 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, | Unidade | 01 | 05 |



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 05 |
| Rub. | |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | | | | |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----|
| | Resolução: Até 1200 x 1200 dpi, interface USB 2.0. | | | |
| 03 | Impressora Monocromático, laser, produtividade com Wireless e velocidade de impressão de 20ppm, funções de impressão permitem adicionar marca d'água em documentos confidenciais, sistema operacional, Windows Vista, Windows 8, Windows 7, Mac OS X 10.6 Snow Leopard, Interface para USB, Ethernet, Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas | Unidade | 02 | 10 |
| 04 | Auto Transformador 2000 VA | Unidade | 05 | 25 |

Pedreiras/MA, 25 de setembro de 2023.



ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| |
|-------------------|
| FEDREIRAS/MA |
| Proc. 209001/2023 |
| FLS. 06 |
| Rub. 1 |

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, de acordo com as informações abaixo:**

Justifica-se a necessidade de impressoras para atuação na administração da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, e serviços diversos. As impressoras desempenham um papel crucial na gestão documental, contribuindo para a agilidade, transparência e eficiência na prestação de serviços à população, e a aquisição de autotransformador é fundamental para garantir o fornecimento estável de energia elétrica em locais que não dispõem da infraestrutura adequada. Diante do exposto solicito os serviços supracitados, garantindo desta forma, o funcionamento dos serviços de forma satisfatória, em prol dos munícipes de Pedreiras/MA.


| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------|
| | | | SEMAS | FMAS |
| 01 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 30 ppm, 32 MB de memória, impressão, cópia duplex automático (frente e verso), impressão, cópia de 30 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 2400 x 600 dpi, interface USB 2.0, compatível com Mac e Windows | Unidade | 01 | 03 |
| 02 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 40 ppm, 512 MB de memória, impressão, cópia e digitalização duplex automático (frente e verso), digitaliza em diversos locais e formatos de arquivos, incluindo PDF pesquisável, impressão, cópia e digitalização de 42 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 1200 | Unidade | 01 | 01 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | | | | |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----|
| | x 1200 dpi, interface USB 2.0. | | | |
| 03 | Impressora Monocromático, laser, produtividade com Wireless e velocidade de impressão de 20ppm, funções de impressão permitem adicionar marca d'água em documentos confidenciais, sistema operacional, Windows Vista, Windows 8, Windows 7, Mac OS X 10.6 Snow Leopard, Interface para USB, Ethernet, Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas | Unidade | 01 | 03 |
| 04 | Auto Transformador 2000 VA | Unidade | 03 | 07 |

Pedreiras/MA, 25 de setembro de 2023.


STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2009003/2023 |
| FLS. | 08 |
| Rub. | |

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providências, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, de acordo com as informações abaixo:**

Justifica-se a necessidade de impressoras para atuação na administração da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, e serviços diversos. As impressoras desempenham um papel crucial na gestão documental, contribuindo para a agilidade, transparência e eficiência na prestação de serviços à população, e a aquisição de autotransformador é fundamental para garantir o fornecimento estável de energia elétrica em locais que não dispõem da infraestrutura adequada. Diante do exposto solicito os serviços supracitados, garantindo desta forma, o funcionamento dos serviços de forma satisfatória, em prol dos municípios de Pedreiras/MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------|
| | | | SEMED | FUNDEB |
| 01 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 30 ppm, 32 MB de memória, impressão, cópia duplex automático (frente e verso), impressão, cópia de 30 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 2400 x 600 dpi, interface USB 2.0, compatível com Mac e Windows | Unidade | 02 | 10 |
| 02 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 40 ppm, 512 MB de memória, impressão, cópia e digitalização duplex automático (frente e verso), digitaliza em diversos locais e formatos de arquivos, inclu- | Unidade | 01 | 05 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



| | | | | |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----|
| | indo PDF pesquisável, impressão, cópia e digitalização de 42 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 1200 x 1200 dpi, interface USB 2.0. | | | |
| 03 | Impressora Monocromático, laser, produtividade com Wireless e velocidade de impressão de 20ppm, funções de impressão permitem adicionar marca d'água em documentos confidenciais, sistema operacional, Windows Vista, Windows 8, Windows 7, Mac OS X 10.6 Snow Leopard, Interface para USB, Ethernet, Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas | Unidade | 02 | 10 |
| 04 | Auto Transformador 2000 VA | Unidade | 05 | 25 |

Pedreiras/MA, 25 de setembro de 2023.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



| | |
|------------------|---|
| PEDREIRAS/MA | 3 |
| Proc. 220400/202 | |
| FLS. 10 | |
| Rub. _____ | |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER, TURISMO
E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providências, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades da FUP - Fundação PedreireNSE de Cultura, Desporto, Lazer, Turismo e Meio Ambiente do Município de Pedreiras – MA**, de acordo com as informações abaixo:

Justifica-se a necessidade de impressoras para atuação na administração da FUP - Fundação PedreireNSE de Cultura, Desporto, Lazer, Turismo e Meio Ambiente do Município de Pedreiras – MA, e serviços diversos. As impressoras desempenham um papel crucial na gestão documental, contribuindo para a agilidade, transparência e eficiência na prestação de serviços à população, e a aquisição de autotransformador é fundamental para garantir o fornecimento estável de energia elétrica em locais que não dispõem da infraestrutura adequada. Diante do exposto solicito os serviços supracitados, garantindo desta forma, o funcionamento dos serviços de forma satisfatória, em prol dos munícipes de Pedreiras/MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 30 ppm, 32 MB de memória, impressão, cópia duplex automático (frente e verso), impressão, cópia de 30 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 2400 x 600 dpi, interface USB 2.0, compatível com Mac e Windows | Unidade | 01 |
| 02 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 40 ppm, 512 MB de memória, impressão, cópia e digitalização duplex automático (frente e verso), digitaliza em diversos locais e formatos de arquivos, incluindo PDF pesquisável, impressão, cópia e digitalização de 42 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 1200 x 1200 dpi, interface USB 2.0. | Unidade | 01 |
| 03 | Impressora Monocromático, laser, produtividade com Wireless e velocidade de impressão de 20ppm, funções de impressão permitem adicionar marca d'água em documentos confidenciais, sistema operacional, Windows Vista, Windows 8, Windows 7, Mac OS X 10.6 Snow Leopard, | Unidade | 01 |



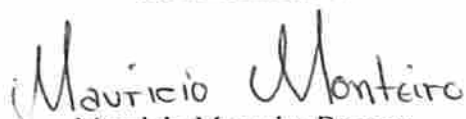
| | |
|--------------------|---|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. 2209001/2023 | 3 |
| FLS. 11 | |
| Rub. | |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER, TURISMO
E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | | | |
|----|-------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| | Interface para USB, Ethernet, Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas | | |
| 04 | Autotransformador 2000 VA | Unidade | 03 |

Pedreiras/MA, 25 de setembro de 2023.

Atenciosamente,


Mauricio Monteiro Bezerra
Presidente da FUP
Portaria GPM 0068/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/2023 |
| FLS. 12 |
| Rub. 2 |

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades da Secretária Municipal de Juventude do Município de Pedreiras – MA**, de acordo com as informações abaixo:

Justifica-se a necessidade de impressoras para diversas áreas de atuação, como administração pública da Secretária Municipal de Juventude do Município de Pedreiras – MA, e serviços diversos. As impressoras desempenham um papel crucial na gestão documental, contribuindo para a agilidade, transparência e eficiência na prestação de serviços à população, e a aquisição de autotransformador é fundamental para garantir o fornecimento estável de energia elétrica em locais que não dispõem da infraestrutura adequada. Diante do exposto solicito os serviços supracitados, garantindo desta forma, o funcionamento dos serviços de forma satisfatória, em prol dos munícipes de Pedreiras/MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 30 ppm, 32 MB de memória, impressão, cópia duplex automático (frente e verso), impressão, cópia de 30 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 2400 x 600 dpi, interface USB 2.0, compatível com Mac e Windows | Unidade | 01 |
| 02 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 40 ppm, 512 MB de memória, impressão, cópia e digitalização duplex automático (frente e verso), digitaliza em diversos locais e formatos de arquivos, incluindo PDF pesquisável, impressão, cópia e digitalização de 42 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 1200 x 1200 dpi, interface USB 2.0. | Unidade | 01 |
| 03 | Impressora Monocromático, laser, produtividade com Wireless e velocidade de impressão de 20ppm, funções de impressão permitem adicionar marca d'água em documentos confidenciais, sistema operacional, Windows Vista, Windows 8, Windows 7, Mac OS X 10.6 Snow Leopard, Interface para USB, Ethernet, Bandeja de | Unidade | 01 |

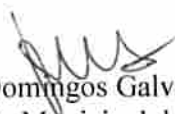


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 13 |
| Rub. | 2 |

| | | | |
|----|--------------------------------------|---------|----|
| | papel com capacidade para 150 folhas | | |
| 04 | Auto Transformador 2000 VA | Unidade | 03 |

Pedreiras/MA, 26 de setembro de 2023.


José Domingos Galvão Viana
Secretário Municipal de Juventude



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/2023 |
| FLS. 14 |
| Pub. |

DESPACHO

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Lucas Ribeiro Oliveira
Diretor do Departamento de Compras

Encaminho a Vossa senhoria solicitações de despesas das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação, Juventude e da FUP - Fundação Pedreirense de Cultura, Desporto, Lazer, Turismo e Meio Ambiente do Município de Pedreiras - MA, para que seja realizada as devidas pesquisas de preços com vistas à realização de procedimento licitatório visando o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA**, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR, a Secretaria Municipal de Planejamento, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2021, conforme segue anexo.

Pedreiras/MA, 26 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 0209001/2023 |
| FLS. 15 |
| Rub. u |

DESPACHO

Ao Senhor
Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

Nesta

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, para realização de pesquisas de preços referente **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA**, estamos encaminhando em anexo, relatório de pesquisa de preços com seu respectivo mapa de apuração, realizados através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, conforme segue em anexo o relatório dos preços com seu respectivo mapa de apuração.

Pedreiras/MA, em 06 de outubro de 2023.

LUCAS RIBEIRO OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Responsável: Lucas Ribeiro Oliveira

Departamento: Diretor do Departamento de Compras

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001/2023
FLS. 16
Rub. 2



Relatório de Cotação: Contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA

Pesquisa realizada entre 28/09/2023 11:22:06 e 03/10/2023 08:51:13

Relatório gerado no dia 18/10/2023 09:15:25 (IP: 200.14.59.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

| Item | Preços | Quantidade | Preço Estimado | Percentual | Preço Estimado Calculado | Total |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|-------------------|------------|--------------------------|----------------|
| 1) Impressora multifuncional bandeja de capacidade para até 250 folhas, conecta-se a rede sem fio ou Ethernet - impressões e cópias de até 30ppm; | 3 | 40 Unidades | R\$ 3.283,16 (un) | - | R\$ 3.283,16 | R\$ 131.326,40 |
| 2) Impressora multifuncional laser, monocromática, de 42ppm - capacidade para 1.340 folhas. Digitalização em duplex | 4 | 20 Unidades | R\$ 5.089,70 (un) | - | R\$ 5.089,70 | R\$ 101.794,00 |
| 3) Impressora Laser Monocromática, Velocidade de impressão de 20 páginas por minuto, cópias de até 20ppm | 3 | 40 Unidades | R\$ 1.516,50 (un) | - | R\$ 1.516,50 | R\$ 60.660,00 |
| 4) Auto Transformador 2000 VA | 4 | 100 Unidades | R\$ 258,88 (un) | - | R\$ 258,88 | R\$ 25.888,00 |

Valor Global: R\$ 319.668,40

Detalhamento dos Itens

Item 1: Impressora multifuncional bandeja de capacidade para até 250 folhas, conecta-se a rede sem fio ou Ethernet - impressões e cópias de até 30ppm;

Preço Estimado: R\$ 3.283,16 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.283,16 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.283,16

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 40 Unidades | IMPRESSORA compacto bandeja de capacidade para até 250 folhas, conecta-se a rede sem fio ou Ethernet - impressões e cópias de até 30ppm; | |



Relatório gerado no dia 18/10/2023 09:15:25 (IP: 200.14.59.70)
Código Validação: Lur1NJEn0dkh5qQPSfZkNEO%2fgMfFdxCA0C8WTgPa8MqHUBnPtM6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Lur1NJEn0dkh5qQPSfZkNEO%252fgMfFdxCA0C8WTgPa8MqHUBnPtM6WA%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 3.134,73



Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: IMPRESSORA 30 ppm; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Defensoria Pública/PA

Data: 14/02/2023 10:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para a aquisição de Equipamentos de Informática a serem usados nas atividades diárias da Defensoria Pública do Estado do Pará, de acordo com as condições e especificações técnicas deste Termo de Referência, que tem por base o projeto aprovado em Brasília consolidado por meio do termo de convenio (PLATAFORMA+BRASIL) nº 931414/2022 celebrado entre a UNIÃO..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:12023 / UASG:925989

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 17/03/2023 13:20

Homologação: 11/04/2023 14:34

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: PA

Descrição: Impressora multifuncional - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 2400 X 600 DPI, Tensão Alimentação: 127 V, Resolução Copiadora: 1200 X 2400 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 30 PPM, Velocidade Impressão Colorida: 30 PPM, Características Adicionais: Policromática, Ciclo Mensal: 50.000 Pág , Conectividade: Ethernet 10/100, Paralela, Usb 2.0 E Wireless , Capacidade Mínima Bandeja: 250 FL, Capacidade Memória: 1 G

CatMat: 601288 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 28.151.803/0001-66 | 2MJ MANAUS LTDA | R\$ 1.938,90 |

VENCEDOR

Marca: EPSON

Fabricante: EPSON

Modelo: C11CJ63302

Descrição: Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 2400 X 600 DPI, Tensão Alimentação: 127 V, Resolução Copiadora: 1200 X 2400 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 30 PPM, Velocidade Impressão Colorida: 30 PPM, Características Adicionais: Policromática, Ciclo Mensal: 50.000 Pág , Conectividade: Ethernet 10/100, Paralela, Usb 2.0 E Wireless , Capacidade Mínima Bandeja: 250 FL, Capacidade Memória: 1 G

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---------|---------|-----------------|----------------|--------------------------|
| AM | Manaus | RUA CARAMBEL 60 | (92) 9812-5211 | jesse.j@2mjmanaus.com.br |

| | | |
|--------------------|------------------------------------|--------------|
| 33.884.155/0001-97 | EVANDRO GOMES FERREIRA 01619513250 | R\$ 2.266,67 |
|--------------------|------------------------------------|--------------|

Marca: Epson

Fabricante: Epson

Modelo: EcoTank L3210

Descrição: Multifuncional Tanque de Tinta - Impressora, Copiadora, Scanner

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---------|-----------|----------------------|------------------|----------------|-----------------------|
| PA | Benevides | R NOVA ESPERANCA, 05 | Evandro | (21) 7686-6989 | ferreirab2g@gmail.com |

| | | |
|--------------------|--------------------------------|--------------|
| 09.265.160/0001-37 | ESTRELA MIX DISTRIBUIDORA LTDA | R\$ 3.333,34 |
|--------------------|--------------------------------|--------------|

Marca: EPSON

Fabricante: EPSON

Modelo: Ecotank L3250

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 2400 X 600 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127 V, RESOLUÇÃO COPIADORA 1200 X 2400 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 30 PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA 30 PPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POLICROMÁTICA, CICLO MENSAL: 50.000 PÁG, CONECTIVIDADE ETHERNET 10/100, PARALELA, USB 2.0 E WIRELESS, CAPACIDADE MÍNIMABANDEJA 250 FL, CAPACIDADE MEMÓRIA 1 GB

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---------|------------------------|-----------------------|--------------------------------|--------------------------|
| RJ | Santo Antônio de Pádua | R MIGUEL CABREIRA, 20 | (32) 3465-1181/ (32) 9905-6298 | estecon2013@yahoo.com.br |

| | | |
|--------------------|----------------------------------------------|--------------|
| 45.226.829/0001-45 | A A OLIVEIRA CRUZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA | R\$ 5.000,00 |
|--------------------|----------------------------------------------|--------------|

Marca: BROTHER

Fabricante: BROTHER

Modelo: BROTHER

Descrição: IMPRESSORA: 2.1.1. Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo®. ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

| Endereço: | Telefone: | Email: |
|------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| R JOVELINA MORGADO, 30 | (91) 8398-0612/ (91) 8423-8038 | solucoeseasy@outlook.com |

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 2.888,72



Relatório gerado no dia 18/10/2023 09:15:25 (IP: 200.14.59.70)
Código Validação: Lur1NJEn0dkh5qQPSZkNEO%2fMfDxCAD0C8WTgPa8MqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Lur1NJEn0dkh5qQPSZkNEO%252fMfDxCAD0C8WTgPa8MqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: IMPRESSORA 30 ppm; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar do Planalto
Comando 3ª Brigada de Infanteria Motorizada
23ª Companhia de Engenharia de Combate

Data: 31/01/2023 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:132022 / UASG:160101

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Adjudicação: 10/02/2023 09:58

Homologação: 10/02/2023 14:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: GO

Objeto: Registro de preços para possível aquisição materiais de informática, comunicações, segurança, aquisição de cartuchos e toners em quantidades e exigências estabelecidas neste Termo e seus anexos.

Descrição: Impressora multifuncional - Impressora Multifuncional Conectividade: Ethernet 10/100, Paralela, Usb 2.0 E Wireless , Capacidade Mínima Bandeja: 250 FL. Características Adicionais: Policromática, Ciclo Mensal: 50.000 Pág , Tensão Alimentação: 127 V, Resolução Impressão: 2400 X 600 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 30 PPM, Velocidade Impressão Colorida: 30 PPM, Tipo Impressão: Laser , Resolução Copiadora: 1200 X 2400 DPI, Capacidade Memória: 1 G

CatMat: 601288 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|------------------------------------------------|-------------------------|
| 39.619.837/0002-30 | MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA *VENCEDOR* | R\$ 1.797,00 |

| | |
|--------------------|----|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. 3209001/2023 | 3 |
| FLS. | 18 |
| Rub. | |

Marca: BROTHER

Fabricante: BROTHER

Modelo: DCP-1617NW + TRANSFORMADOR

Descrição: IMPRESSORA 220V MULTIFUNCIONAL LASER DUPLEX WIFI E LAN, USB, COPIADORA, SCANNER, CAPACIDADE MÍNIMA NA BANDEJA 100 FOLHAS IMPRIME, DIGITALIZA E COPIA (REFERÊNCIA M428FDW ATUALIZADO)

| | | | | | |
|---------|---------|-----------------------------------|------------------|----------------|----------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
| ES | Serra | R ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472 | Marcos Tulio | (31) 3774-9401 | minas.solucoes@outlook.com |

| | | |
|--------------------|----------------------------|--------------|
| 28.055.727/0001-95 | PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI | R\$ 1.825,03 |
|--------------------|----------------------------|--------------|

Marca: PANTUM

Fabricante: PANTUM

Modelo: M6559NW

Descrição: IMPRESSORA 220V MULTIFUNCIONAL LASER DUPLEX WIFI E LAN, USB, COPIADORA, SCANNER, , CAPACIDADE MÍNIMA NA BANDEJA 100 FOLHAS - IMPRIME, DIGITALIZA E COPIA

| | | | | | |
|---------|---------|----------------------------------------------|------------------|----------------|--------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
| GO | Goiânia | AVENIDA AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2929 | Licitações | (62) 3541-1636 | contato@publiteck.com.br |

| | | |
|--------------------|-------------------------|--------------|
| 38.427.777/0001-00 | JP ARAUJO SERVICOS LTDA | R\$ 2.025,00 |
|--------------------|-------------------------|--------------|

Marca: Xerox Laser A4 36pp

Fabricante: Xerox Laser A4 36ppm Wifi B225dni

Modelo: Xerox Laser A4 36ppm Wifi B225dni

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 2400 X 600 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127 V, RESOLUÇÃO COPIADORA 1200 X 2400 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 30 PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA 30 PPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POLICROMÁTICA, CICLO MENSAL: 50.000 PÁG, CONECTIVIDADE ETHERNET 10/100, PARALELA, USB 2.0 E WIRELESS, CAPACIDADE MÍNIMABANDEJA 250 FL, CAPACIDADE MEMÓRIA 1 GB

| | | | | | |
|---------|----------|-----------------------|------------------|-----------------|---------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
| MA | São Luís | AVENIDA PRINCIPAL, 22 | Jeferson | (99) 98805-8112 | bonuvidro@gmail.com |

| | | |
|--------------------|--------------------------|--------------|
| 43.951.445/0001-60 | INOVAWAY TECNOLOGIA LTDA | R\$ 2.150,00 |
|--------------------|--------------------------|--------------|

Marca: xerox

Fabricante: xerox

Modelo: B225

Descrição: Impressora 220v multifuncional laser duplex wifi e lan, usb, copiadora, scanner, capacidade mnhma na bandeja 100 folhas - imprime, digitaliza e copia, incluso transformador bivolt 500va.

| | | | | |
|---------|----------|----------------------------------|----------------|-----------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| GO | Golanira | AVENIDA JOSE ANTONIO GABRIEL, SN | (62) 9168-9543 | inovawaytecnologia@gmail.cm |



PEDREIRAS/MA
 Proc. 220900/2023
 FLS. 19
 Rub. _____

CNPJ Ração Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 11.855.692/0001-76 CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI R\$ 2.171,00

Marca: XEROX
 Fabricante: XEROX
 Modelo: Multifuncional Xerox B225 + Transformador
 Descrição: Impressão Velocidade de impressão até 34 ppm Saída frente e verso Standard Volume de impressão mensal recomendado Até 2.500 páginas Ciclo de trabalho Até 30.000 imagens/mês Velocidade do processador 1.0 GHz Memória de Impressão (standard) 512 MB standard Conectividade Ethernet 10/100 BaseTX, USB 2.0 de alta velocidade (tipo B), Wireless 802.11 b/g/n Resolução máxima de impressão 600 x 600 dpi, qualidade de imagem 2400 Tempo de saída da primeira impressão Apenas 6,4 seconds (preto-e-branco) Funções de Impressão Layout de Booklet, Separação, Modo Rascunho, Duplex, Definições Earth Smart Drive, Várias páginas numa folha, Tipo de trabalho normal, IU tátil, Orientação, ID do trabalho de impressão na margem, Rodar imagem a 180 graus, Definições guardadas, Estado da bandeja e do toner, Marca de água Impressão móvel Apple® AirPrint™, Impressão com Chromebook™, Mopria™ Serviço de Impressão, Wi-Fi Direct Suporte OS Windows Server 2008 R2 SP1, Windows Server 2012, Windows Server 2012 R2, Windows Server 2019, MacOS 10.14, 10.15, 11, 12, Windows Server® 2008 SP2 (32 and 64 bit), Windows® 7 SP1, 8, 8.1 Update 1, 10, 11 Cópia Resolução de cópia máxima Até 600 x 600 dpi Tempo de saída da primeira cópia Apenas 6,8 seconds Digitalizar Resolução de digitalização (óptica) 1200 x 1200 dpi Suportes de impressão Alimentador de documentos Alimentador Automático de Documentos Capacidade: 50 folhas 105 x 148 mm to 216 x 356 mm Capacidade de papel Bandeja (Bandeja Principal): 250 folhas Bandeja (Entrada de alimentação manual): 1 folhas Dimensão do Papel Bandeja (Bandeja Principal): Formatos personalizados: 105 x 149 mm to 216 x 356 mm Bandeja (Entrada de alimentação manual): Formatos personalizados: 76 x 127 mm to 216 x 356 mm Tipos de suportes Papel comum, Papel leve, Papel pesado, Cartão, Etiquetas (etiquetas de papel), Envelope, Papel a cores, Papel timbrado, Pré-impresso, Bond, Brilhante, Áspero/Suave, Reciclado Segurança Funções de segurança Security Guide (PDF), Access Controls, Introdução automática do endereço de email do remetente, Gestão de certificados, Impressão confidencial, Atualizações de firmware com assinatura digital, Separação de fax/rede, Restrições relativas ao início de sessão, Limpeza da memória não volátil, Filtragem de Portas, Portas USB protegidas, Reposição segura da palavra-passe, Filtros da ligação TCP, TLS 1.3, WPA 3 Dimensões Dimensões mínimas (l x p x a) 415 x 360 x 352 mm Peso 10 kg Certificações ENERGY STAR Em conformidade com ENERGY STAR® Sustentabilidade EPEAT ENERGY STAR® Green World Alliance Certificações Consulte www.xerox.com/OfficeCertifications para ver a mais recente lista de certificações.* ACESSÓRIO: 1. Autotransformador: Marca: Force Line | Modelo: 0131300006. Potência: 1500 VA | Fusível Térmico Se ligar um equipamento que exceda a potência do autotransformador, o aumento da temperatura próximo a 130°C faz o fusível desligar o equipamento. Quando a temperatura baixa próximo a 70°C ele volta a funcionar. Entrada / Saída Transforma 120V em 220V, ou 220V em 120V. Bivolt | Frequência: 60Hz | Gabinete: Caneca plástica | Adaptador: Exclusivo sistema de W, que elimina o risco de choques elétricos | Cordão: 3 x 0,75mm² 80 cm de acordo com as normas de plugues e tomadas NBR14136 | Tomadas: Tomada elétrica tripolar | Cor: Preto Site do fabricante: <https://www.forceline.com.br/produto/0131300006-autotransformadoreslim-premium/>

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 DF Brasília R 5 CHACARA 116, LOTE1E Jucileide (61) 3032-5599 financeiro@cromatecnologia.com.br

40.950.887/0001-01 THOMAS PIRRO ALVES SALES 03111010112 R\$ 2.500,00

Marca: Impressora multifun
 Fabricante: Impressora multifuncional
 Modelo: Impressora multifuncional
 Descrição: (IMPRESSORA 220V MULTIFUNCIONAL LASER DUPLEX WIFI E LAN, USB, COPIADORA, SCANNER, , CAPACIDADE MÍNIMA NA BANDEJA 100 FOLHAS – IMPRIME, DIGITALIZA E COPIA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 DF Brasília Q QUADRA 31 CONJUNTO 23, 13 (61) 8651-2249 cyber.prodf@gmail.com

14.499.338/0001-44 MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA R\$ 2.851,80

Marca: brother
 Fabricante: brother
 Modelo: brother
 Descrição: mpresora Multifuncional Conectividade: Ethernet 10/100, Paralela, Usb 2.0 E Wireless , Capacidade Mínima Bandeja: 250 FL, Características Adicionais: Policromática, Ciclo Mensal: 50.000 Pág., Tensão Alimentação: 127 V, Resolução Impressão: 2400 X 600 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 30 PPM, Velocidade Impressão Colorida: 30 PPM, Tipo Impressão: Laser , Resolução Copiadora: 1200 X 2400 DPI, Capacidade Memória: 1 G

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 SP Carapicuíba AV ITAQUAQUECETUBA, 97 IVAN (11) 3531-2009 marcktec@yahoo.com.br

02.869.044/0001-88 DIGITECH SOLUCOES - EIRELI R\$ 3.150,00

Marca: HP
 Fabricante: HP
 Modelo: M428FDW
 Descrição: IMPRESSORA 220V MULTIFUNCIONAL LASER DUPLEX WIFI E LAN, USB, COPIADORA, SCANNER, CAPACIDA DE BANDEJA 150 FOLHAS – IMPRIME, DIGITALIZA E COPIA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP São Paulo AV PROFESSOR GIOIA MARTINS, 557 (11) 4701-6422 octs@live.com



PEDREIRAS/MA
 Proc. 220900V202 3
 FLS. 20
 Rub. _____

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 47.185.369/0001-80 | PROSIL COMERCIO DE MATERIAS ELETRONICOS LTDA | R\$ 3.150,00 |
| Marca: HP Fabricante: HP Modelo: M428FDW Descrição: IMPRESSORA 220V MULTIFUNCIONAL LASER DUPLEX WIFI E LAN, USB, COPIADORA, SCANNER, CAPACIDADE BANDEJA 100 FOLHAS - IMPRIME, DIGITALIZA E COPIA. | | |
| Estado: PR | Cidade: São José dos Pinhais | Endereço: RUA DOUTOR MARCELINO NOGUEIRA, 281 |
| Telefone: (41) 8842-2060 / (0000) 0000-0000 | Email: pro.sil@hotmail.com | |
| 43.521.002/0001-39 | JANAINA MACIEL PINHEIRO 00740267124 | R\$ 3.467,00 |
| Marca: HPM428FDW Fabricante: HPM428FDW Modelo: HPM428FDW Descrição: IMPRESSORA 220V MULTIFUNCIONAL LASER DUPLEX WIFI E LAN, USB, COPIADORA, SCANNER, , CAPACIDADE MÍNIMA NA BANDEJA 100 FOLHAS - IMPRIME, DIGITALIZA E COPIA (REFERÊNCIA M428FDW ATUALIZADO). | | |
| Estado: GO | Cidade: Anápolis | Endereço: R 7, S/N |
| Telefone: (62) 9694-5060 | Email: t.jdistribuidora@hotmail.com | |
| 30.802.043/0001-51 | PROSPERAR PRODUTOS EIRELI | R\$ 3.533,00 |
| Marca: HP Fabricante: HP Modelo: LASERJET PRO M4 Descrição: IMPRESSORA 220V MULTIFUNCIONAL LASER DUPLEX WIFI E LAN, USB, COPIADORA, SCANNER, , CAPACIDADE MÍNIMA NA BANDEJA 100 FOLHAS - IMPRIME, DIGITALIZA E COPIA (REFERÊNCIA M428FDW ATUALIZADO). | | |
| Estado: GO | Cidade: Goiânia | Endereço: R TIMBURE, 30 |
| Nome de Contato: Licitação | Telefone: (62) 3945-9847 | Email: contato@brasilprodutos.com.br |
| 05.462.543/0001-44 | EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA | R\$ 3.612,70 |
| Marca: HP Fabricante: HP Modelo: M428FDW Descrição: Impressora Multifuncional HP Laserjet PRO M428FDW, Laser, Mono, Wi-Fi, 110V, Branco | | |
| Estado: DF | Cidade: Brasília | Endereço: AV 3 AVENIDA LOTES 1.214 A / 1.220 A, LOJA, 02 |
| Nome de Contato: Fabiana | Telefone: (61) 3386-7973 | Email: financeiroeasytech@gmail.com |
| 31.053.239/0001-53 | ERIC RICARDO DA SILVA 10082641480 | R\$ 3.626,00 |
| Marca: brother Fabricante: brother Modelo: brother Descrição: Impressora Multifuncional Conectividade: Ethernet 10/100, Paralela, Usb 2.0 E Wireless , Capacidade Mínima Bandeja: 250 FL, Características Adicionais: Policromática, Ciclo Mensal: 50.000 Pág , Tensão Alimentação: 127 V, Resolução Impressão: 2400 X 600 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 30 PPM, Velocidade Impressão Colorida: 30 PPM, Tipo Impressão: Laser , Resolução Copiadora: 1200 X 2400 DPI, Capacidade Memória: 1 G | | |
| Estado: PB | Cidade: Riacho de Santo Antônio | Endereço: R SAO CRISTOVAO, 45 |
| Telefone: (83) 9875-2053 | Email: ericks9948@gmail.com | |
| 12.675.365/0001-03 | M. FARIAS MARTINS | R\$ 3.626,87 |
| Marca: HP Fabricante: HP Modelo: HP M428FDW Descrição: Impressora Multifuncional, Tipo Impressão Laser, Resolução Impressão 2400 X 600 Dpi, Tensão Alimentação 127 V, Resolução Copiadora 1200 X 2400 Dpi, Velocidade Impressão Preto E Branco 30 Ppm, Velocidade Impressão Colorida 30 Ppm, Características Adicionais Policromática, Ciclo Mensal: 50.000 Pág, Conectividade Ethernet 10/100, Paralela, Usb 2.0 E Wireless, Capacidade Mínimabandeja 250 Fl, Capacidade Memória 1 Gb. | | |
| Estado: RS | Cidade: Santa Cruz do Sul | Endereço: R GASPAR SILVEIRA MARTINS, 2230 |
| Telefone: (51) 3713-2008 | Email: mpapelaria@live.com | |
| 45.388.161/0001-32 | ROSANGELA SOUSA E SILVA BRANDAO 70914044168 | R\$ 3.845,40 |
| Marca: HP Fabricante: HP Modelo: M428FDW Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M428FDW MONO - 110 VOLTS. | | |
| Estado: GO | Cidade: Goiânia | Endereço: R MA 7, SN |
| Telefone: (62) 3273-8994 | Email: rosangelasousabrandao@hotmail.com | |



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 21 |
| Rub. | |

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 3.826,02

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: IMPRESSORA 30 ppm; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA | Data: 18/11/2022 09:00 |
| Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de impressoras.. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Descrição: Impressora multifuncional - Conectividade: Ethernet 10/100, Paralela, Usb 2.0 E Wireless, Capacidade Mínima Bandeja: 150 FL, Características Adicionais: Ciclo Mensal 30.000 Páginas, Impressão Frente E Ve, Resolução Scanner: 1.200 X 1.200 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Impressão: 600 X 600 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 30 PPM, Tipo Impressão: Laser, Resolução Copiadora: 600 X 600 DPI, Capacidade Memória: 128 MB, | SRP: SIM |
| CatMat: 469175 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL | Identificação: N°Pregão:882022 / UASG:984707 |
| | Lote/Item: /4 |
| | Ata: Link Ata |
| | Adjudicação: 05/12/2022 08:53 |
| | Homologação: 05/12/2022 09:03 |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | Quantidade: 10 |
| | Unidade: Unidade |
| | UF: MG |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 10.639.199/0001-56 *VENCEDOR* | LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA | R\$ 2.455,00 |
| Marca: BROTHER Fabricante: BROTHER Modelo: DCP B7520DW Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO: Processador 600Mhz; Memória Padrão 128mb; Velocidade até 36ppm; Impressão frente/verso automático; Resolução Impressão 2400x600dpi; Armazenamento de Papel para 250 folhas; Interface Padrão USB, Ethernet e Wireless; Ciclo Mensal 15.000 páginas; acompanha toner inicial para 2.600 páginas. Marca: Brother | | |
| Estado: RS | Cidade: Porto Alegre | Endereço: R GUERRA JUNQUEIRO, 35 |
| | | Telefone: (51) 3356-1568 |
| | | Email: jafavaretto@cpovo.net |
| 22.579.314/0001-23 | FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | R\$ 2.988,00 |
| Marca: PANTUM Fabricante: ELGIM Modelo: BP 5100 Descrição: Impressora multifuncional, monocromática, com as seguintes características: - Copiadora, impressora, scanner; - Tecnologia de impressão a Laser; - Velocidade de impressão: 30ppm; - Tempo de impressão para a 1ª página de máximo 10 segundos; - Memória: 128MB; - Formato do papel: A4 e Carta/ofício com gramatura de até 160g/m² (manual); - Gaveta de folhas com capacidade mínima de 300 folhas; - Placa de rede 10/100 e USB 2.0; | | |
| Estado: MG | Cidade: Varginha | Endereço: RUA DOUTOR ALFREDO VASCONCELOS, 129 |
| | | Nome de Contato: Joao |
| | | Telefone: (35) 3015-0404 |
| | | Email: assistenciaticnica@fortprint.net |
| 39.619.837/0002-30 | MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA | R\$ 3.293,08 |
| Marca: BROTHER Fabricante: BROTHER Modelo: DCP-L5502dn Descrição: Impressora multifuncional, monocromática, com as seguintes características: - Copiadora, impressora, scanner; - Tecnologia de impressão a Laser; - Velocidade de impressão: 30ppm; - Tempo de impressão para a 1ª página de máximo 10 segundos; - Memória: 128MB; - Formato do papel: A4 e Carta/ofício com gramatura de até 160g/m² (manual); - Gaveta de folhas com capacidade mínima de 300 folhas; - Placa de rede 10/100 e USB 2.0 | | |
| Estado: ES | Cidade: Serra | Endereço: R ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472 |
| | | Nome de Contato: Marcos Tulio |
| | | Telefone: (31) 3774-9401 |
| | | Email: minas.solucoes@outlook.com |
| 27.845.560/0001-01 | JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 | R\$ 3.300,00 |
| Marca: BRATHER DCP7535 Fabricante: BRATHER DCP7535 Modelo: BRATHER DCP7535 Descrição: Conectividade: Ethernet 10/100, Paralela, Usb 2.0 E Wireless, Capacidade Mínima Bandeja: 150 FL, Características Adicionais: Ciclo Mensal 30.000 Páginas, Impressão Frente E Ve, Resolução Scanner: 1.200 X 1.200 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Impressão: 600 X 600 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 30 PPM, Tipo Impressão: Laser, Resolução Copiadora: 600 X 600 DPI, Capacidade Memória: 128 MB, | | |
| Estado: MG | Cidade: Mateus Leme | Endereço: R PEREIRA GUIMARAES, 67 |
| | | Telefone: (31) 7117-9614/ (31) 3535-2572 |
| | | Email: licitacaoazulpapel@hotmail.com |



| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 220900/202 3 |
| FLS. 22 |
| Rub. 2 |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------|
| 06.187.402/0001-23 | R H P COMPUTADORES LTDA | R\$ 3.648,90 | | | |
| <p>Marca: hp Fabricante: hp Modelo: 4103fdw Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 600 X 600DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, RESOLUÇÃO COPIADORA 600 X 600 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 30 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER 1.200 X 1.200 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS, IMPRESSÃO FRENTE E V E, CONECTIVIDADE ETHERNET 10/100, PARALELA, USB 2.0 E WIRELESS, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA 150 FL, CAPACIDADE MEMÓRIA 128 MB</p> | | | | | |
| Estado: PR | Cidade: Curitiba | Endereço: R SOLIMOE, 792 | Nome de Contato: Ronie | Telefone: (41) 30274-6214 | Email: ronie@logcomputadores.com.br |
| 12.478.614/0001-62 | BRUNA STEFANY GONCALVES | R\$ 3.649,90 | | | |
| <p>Marca: HP M428fdw Fabricante: HP M428fdw Modelo: HP M428fdw Descrição: Impressora multifuncional, monocromática, com as seguintes características: - Copiadora, impressora, scanner; - Tecnologia de impressão a Laser; - Velocidade de impressão: 30ppm; - Tempo de impressão para a 1ª página de máximo 10 segundos; - Memória: 128MB; - Formato do papel: A4 e Carta/ofício com gramatura de até 160g/m² (manual); - Gaveta de folhas com capacidade mínima de 300 folhas; - Placa de rede 10/100 e USB 2.0;</p> | | | | | |
| Estado: MG | Cidade: Senhora de Oliveira | Endereço: PC PADRE JOSE JUSTINIANO, 12 | Telefone: (31) 3755-1334 | Email: madaraujo66@ig.com.br | |
| 26.287.871/0001-21 | FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA | R\$ 3.701,34 | | | |
| <p>Marca: BROTHER Fabricante: BROTHER Modelo: DCP B7535DW Descrição: Impressora multifuncional, monocromática, com as seguintes características: - Copiadora, impressora, scanner; - Tecnologia de impressão a Laser; - Velocidade de impressão: 30ppm; - Tempo de impressão para a 1ª página de máximo 10 segundos; - Memória: 128MB; - Formato do papel: A4 e Carta/ofício com gramatura de até 160g/m² (manual); - Gaveta de folhas com capacidade mínima de 300 folhas; - Placa de rede 10/100 e USB 2.0;</p> | | | | | |
| Estado: MG | Cidade: São Brás do Suaçuí | Endereço: R ACRISIO AMANCIO, 22 | Telefone: (31) 9829-8258 | Email: contabilidadejeceaba@outlook.com | |
| 05.207.424/0001-45 | VINICIUS CHAVES DOS SANTOS | R\$ 3.998,00 | | | |
| <p>Marca: HP 4103FDW Fabricante: HP 4103FDW Modelo: HP 4103FDW Descrição: CARACTERÍSTICAS: - Marca: HP - Modelo: 22629A ESPECIFICAÇÕES: - Funções Imprimir, copiar, digitalizar, fax - Velocidade de impressão monocromática: Até 40ppm - Impressão frente e verso: Automático (padrão) - Ciclo de trabalho (mensal): Até 80.000 páginas - Volume de página mensal recomendado: 750 a 4000 - Qualidade de impressão: Linhas finas (1200 x 1200 dpi) - Tecnologia de impressão: Laser - Recursos de rede: via Ethernet 10/100/1000Base-TX integrada e Gigabit; Auto Crossover Ethernet; Autenticação usando 802.1X - Requisitos Mínimos do Sistema: 2 GB de espaço disponível em disco rígido; Conexão com a Internet ou porta USB; Navegador de Internet. - Tela: Tela sensível ao toque colorida intuitiva (CGD) de 2,7 (6,86 cm) - Velocidade do processador: 1200MHz - Memória: 512 MB - Sistemas operacionais suportados: Windows 11; Windows 10; Windows 7; Windows ClientOS; Android; iOS; SO móvel; macOS 10.15 Catalina; macOS 11 Big Sur; macOS 12 Monterey - Tamanhos de mídia suportados: - Bandeja 1: A4; PARA 5; A6; B5(JIS); Legal (216 x 340 mm); 16.000 (195 x 270 mm); 16.000 (184 x 260 mm); 16.000 (197 x 273 mm); Postal japonês; Duplo postal japonês com rotação; Envelope #10; sobre monarca; Sobre B5; Sobre C5; Sobre DL; tamanho personalizado; 4x6; 5x8; Declaração: - Bandeja 2 e Bandeja 3: A4; PARA 5; A6; B5(JIS); Legal (216 x 340 mm); 16.000 (195 x 270 mm); 16.000 (184 x 260 mm); 16.000 (197 x 273 mm); tamanho personalizado; A5-R; 4x6; B6 (JIS) - Segurança: IEC 60950-1:2005 +A1:2009 +A2:2013; IEC 62368-1:2014/EN 62368-1:2014; IEC 60825-1:2014/EN 60825-1:2014; IEC62479:2010/EN62479:2010 - Alimentando: tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VAC (+/- 10), 50/60 Hz (+/- 2 Hz); Tensão de entrada de 220 volts: 220 a 240 VAC (+/- 10), 50/60 Hz (+/- 2 Hz) (não é bivolt, o produto varia de acordo com o número da peça com identificador de código de opção) - Resolução de fax: Até 300 x 300 dpi - Formato de arquivo de digitalização: PDF, JPG, TIFF - Resolução de digitalização: Até 1200 x 1200 dpi - Velocidade de cópia: Até 40 cpm - Resolução de cópia: Até 600 x 600 dpi - Dimensões: - Altura: 43 cm - Largura: 50 cm - Profundidade: 32,5 cm - Peso: 12,6 kg CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - Impressora Hp Multifuncional Laserjet Pro 4103fdw Garantia do Fornecedor 3 meses Peso: 16000 gramas (bruto com embalagem)</p> | | | | | |
| Estado: DF | Cidade: Brasília | Endereço: QI 33 BLOCO A SALA, 212 | Nome de Contato: Vinicius Chaves dos Santos | Telefone: (61) 3568-9392 | Email: vcs.vendas@hotmail.com |
| 45.853.627/0001-23 | A V FREITAS MARQUES LTDA | R\$ 7.400,00 | | | |
| <p>Marca: BROTHER Fabricante: BROTHER Modelo: DCP-L5502DI Descrição: Impressora multifuncional, monocromática Copiadora, impressora, scanner; - Tecnologia de impressão a Laser; - Velocidade de impressão: 30ppm; - Tempo de impressão para a 1ª página de máximo 10 segundos; - Memória: 128MB; - Formato do papel: A4 e Carta/ofício com gramatura de até 160g/m² (manual); - Gaveta de folhas com capacidade mínima de 300 folhas; - Placa de rede 10/100 e USB 2.0;</p> | | | | | |
| Estado: MG | Cidade: Inhapim | Endereço: R RODRIGO VALECASTRO, 222 | Telefone: (33) 9835-3241 | Email: deltadistribuidora@outlook.com.br | |



| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/2023 |
| FLS. 23 |
| Rub. 2 |

Item 2: Impressora multifuncional laser, monocromática, de 42ppm - capacidade para 1.340 folhas. Digitalização em duplex

Preço Estimado: R\$ 5.089,70 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5.089,70 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.089,70

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 20 Unidades | Impressora multifuncional laser, monocromática, de 42ppm - capacidade para 1.340 folhas. Digitalização em duplex | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 6.544,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONOCROMÁTICA, DE 42 PPM; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA Data: 27/02/2023 09:00
 Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais do SUAS. Modalidade: Pregão Eletrônico
 Descrição: Impressora multifuncional - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser, Resolução Impressão: 1200 X 1200 DPI, Tensão Alimentação: 110 V, Velocidade Impressão Preto E Branco: 42 PPM, Características Adicionais: Monocromática, Duplex Automático, Conectividade: Usb 2.0, Compatibilidade: Windows 10, Tipo Papel: A4, Carta, Ofício, Capacidade Memória: 512 M. SRP: NÃO
 CatMat: 446833 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Identificação: NºPregão:122023 / UASG:984683
 Lote/Item: /9 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 10/04/2023 08:55 Homologação: 18/04/2023 14:59
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 1
 Unidade: Unidade
 UF: MG

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------|----------------------------|-------------------------|
|------|----------------------------|-------------------------|

| | | |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|
| 36.756.134/0001-84 | EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI *VENCEDOR* | R\$ 4.513,40 |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|

Marca: LEXMARK
 Fabricante: LEXMARK
 Modelo: MX421
 Descrição: IMPRESSORA LEXMARK MX421ADE MX421 MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE - Impressora multifuncional - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser, Resolução Impressão: 1200 X 1200 DPI, Tensão Alimentação: 110 V, Velocidade Impressão Preto E Branco: 42 PPM, Características Adicionais: Monocromática, Duplex Automático, Conectividade: Usb 2.0, Compatibilidade: Windows 10, Tipo Papel: A4, Carta, Ofício, Capacidade Memória: 512 M

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---------|----------|-----------------------------|------------------|----------------|-----------------------------------|
| PR | Curitiba | R CONSELHEIRO LAURINDO, 600 | KAREN | (41) 9823-2144 | licitacao@bancaedcartuchos.com.br |

| | | |
|--------------------|---------------------|--------------|
| 19.162.101/0001-97 | COMERCIAL ROSA LTDA | R\$ 7.399,00 |
|--------------------|---------------------|--------------|

Marca: BROTHER
 Fabricante: BROTHER
 Modelo: MFC-L5702DW
 Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, - IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO; - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO NORMAL: MÍNIMO DE 45 PPM; - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (DUPLEX): MÍNIMO DE 20 IPM; - CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): NO MÍNIMO 100.000 PÁGINAS; - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER; - QUALIDADE DE IMPRESSÃO A PRETO: 1200 X 1200 PPP; PAINEL DE CONTROLE TOUCH SCREEN DE NO MÍNIMO 4.3 POLEGADAS, MANUSEIO DE PAPEL EXPANSÍVEL, DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA EM DUPLEX (FRENTE E VERSO), FUNÇÕES AVANÇADAS DE SEGURANÇA, INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0, COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX, EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0, FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA: SIM, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 50.000 PÁGINAS, VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 50.000 PÁGINAS VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 3.500 PÁGINAS APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™ 2.0, BROTHER IPRIINT&SCAN, MOPRIA®, CORTADO WORKPLACERESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 600 DPICÓPIAS MÚLTIPLAS: SIM ACESSO REMOTO: SIM, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICOMEMÓRIA PADRÃO: 512 MB, VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 42/40 PPM (CARTA/CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHASCAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS): 2 X 520 FOLHASBANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHASDIGITALIZAÇÃO: ADF: SIMSCAN DRIVERS INCLUDED: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANERESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19200 X 19200 DPI, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): 1200 X 1200 DPI, FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG, DIGITALIZA PARA: E-MAIL, IMAGEM, OCR, FILE, FTP, USB, NETWORK FOLDER (CIFS - WINDOWS® ONLY), E-MAIL SERVER, SHAREPOINT®, SSH SERVER (SFTP), CLOUD (WEB CONNECT)®, EASY SCAN TO EMAILVELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR): 800 MHZ, MODO DE ECONOMIA DE TONER: SIM, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS, GARANTIA: LIMITADA DE 2 ANOS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 120V, CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR: SIM.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---------|-------------|-------------|----------------|----------------------------------|
| MG | Capinópolis | AV 109, 154 | (34) 3263-3172 | fabinho_biscartuchos@hotmail.com |



PEDREIRAS/MA
 Proc. 22091001/2023
 FLS. 24
 Rub.

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|------------------------------|-------------------------|
| 44.506.209/0001-05 | ES LICITACOES REGIONAIS LTDA | R\$ 7.720,20 |

Marca: BROTHER
 Fabricante: BROTHER
 Modelo: DCP-L5502DN
 Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, - IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO NORMAL: MÍNIMO DE 45 PPM; - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (DUPLEX): MÍNIMO DE 20 IPM; - CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): NO MÍNIMO 100.000 PÁGINAS; - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER; - QUALIDADE DE IMPRESSÃO A PRETO: 1200 X 1200 PPP; PAINEL DE CONTROLE TOUCH SCREEN DE NO MÍNIMO 4.3 POLEGADAS.MANUSEIO DE PAPEL EXPANSÍVEL, DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA EM DUPLEX (FRENTE E VERSO), FUNÇÕES AVANÇADAS DE SEGURANÇA.INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0, COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX, EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3+, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0.FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA: SIM, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 50.000 PÁGINAS, VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 50.000 PÁGINASVOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 3.500 PÁGINASAPLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™ 2.0, BROTHER IPRIINT&SCAN, MOPRIA®, CORTADO WORKPLACERESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 600 DPICÓPIAS MÚLTIPLAS: SIM ACESSO REMOTO: SIM, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICOMEMÓRIA PADRÃO: 512 MB,VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 42/40 PPM (CARTA/CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHASCAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS): 2 X 520 FOLHASBANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHASDIGITALIZAÇÃO :ADF: SIMSCAN DRIVERS INCLUDED: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANERESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19200 X 19200 DPI, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): 1200 X 1200 DPI, FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG, DIGITALIZA PARA: E-MAIL, IMAGEM, OCR, FILE, FTP, USB, NETWORK FOLDER (CIFS - WINDOWS® ONLY), E-MAIL SERVER, SHAREPOINT®, SSH SERVER (SFTP), CLOUD (WEB CONNECT)†, EASY SCAN TO EMAILVELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR): 800 MHZ, MODO DE ECONOMIA DE TONER: SIM, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS,GARANTIA: LIMITADA DE 2 ANOS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 120V, CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR: SIM.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---------|--------------|----------------------|------------------|----------------|-----------------------------|
| ES | Mantenópolis | RUA SAO GERALDO, 400 | William | (27) 3758-1791 | contato@eslicitacoes.com.br |

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 5.243,18
 Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONOCROMÁTICA, DE 42 PPM; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA Data: 07/12/2022 09:00
 Objeto: Registro de preço para futura aquisição de moveis e equipamentos diversos de escritório, informática, escolares, som, projeção, brinquedos infantil (playground) e extintores de incêndio, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim pelo prazo de 06 meses.. Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:162022 / UASG:983375
 Lote/Item: /14
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 19/12/2022 09:42
 Homologação: 26/12/2022 16:03
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 7
 Unidade: Unidade
 UF: BA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 39.619.837/0002-30 | MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA | R\$ 3.247,20 |

VENCEDOR

Marca: BROTHER
 Fabricante: BROTHER
 Modelo: DCP-L5502DN
 Descrição: Impressora multifuncional, que esteja em linha de produção pelo fabricante, tipo impressão: laser, resolução impressão: 1.200 x 1.200 dpi, velocidade impressão preto e branco, mínimo de 42 ppm, características adicionais: ciclo mensal 50.000 páginas, impressão duplex auto, conectividade: interface padrão ethernet Gigabit USB 2.0 de alta velocidade, tipo papel: A4, A5, carta, ofício, capacidade de bandeja 250 fls.
 Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 ES Serra R ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472 Marcos Tulio (31) 3774-9401 minas.solucoes@outlook.com



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 25 |
| Rub. | 3 |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| 01.681.463/0001-29 | INFORMATICA BRASIL TECNOLOGIA LTDA | R\$ 3.964,00 | | | |
| <p>Marca: HP Fabricante: HP Modelo: 4103fdw Descrição: Impressora multifuncional, que esteja em linha de produção pelo fabricante, tipo impressão: laser, resolução impressão: 1.200 x 1.200 dpi, velocidade impressão preto e branco, 42 ppm, características adicionais: ciclo mensal 50.000 páginas, impressão duplex auto, conectividade: interface padrão ethernet Gigabit USB 2.0 de alta velocidade, tipo papel: A4, A5, carta, ofício, capacidade de bandeja 250 fls.</p> | | | | | |
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: | |
| MG | Varginha | R DELFIM MOREIRA, 258 | (31) 3313-1708 | legalizacao@nscontabeis.com.br | |
| 44.798.010/0001-90 | TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA | R\$ 3.979,00 | | | |
| <p>Marca: Brother Fabricante: Brother Modelo: DCP-L5652DN Descrição: Impressora multifuncional, que esteja em linha de produção pelo fabricante, tipo impressão: laser, resolução impressão: 1.200 x 1.200 dpi, velocidade impressão preto e branco, mínimo de 42 ppm, características adicionais: ciclo mensal 50.000 páginas, impressão duplex auto, conectividade: interface padrão ethernet Gigabit USB 2.0 de alta velocidade, tipo papel: A4, A5, carta, ofício, capacidade de bandeja 250 fls.</p> | | | | | |
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: | |
| SC | Concórdia | R ABRAMO EBERLE, 136 | (49) 3444-9676 | jean@technosolucoes.net | |
| 05.207.424/0001-45 | VINICIUS CHAVES DOS SANTOS | R\$ 3.990,00 | | | |
| <p>Marca: HP 4103FDW Fabricante: HP 4103FDW Modelo: HP 4103FDW Descrição: Especificações Técnicas Importante Garantia do Fornecedor 0 Certificações Não Informado Código da Certificação Não Informado Descrição do Produto Multifuncional Hp Laserjet Pro Mfp 4103fdw qualidade De Impressão, Alto Desempenho, Disponibilidade E Segurança Para Negócios Corporativos. O Multifuncional Hp Pro 4103fdw Reúne Todas Essas Vantagens, Ocupando Menos Espaço, Menor Consumo De Energia E Alta Robustez, Proporcionando A Melhor Experiência De Uso. overview 1 - Painel Touchscreen De 2.7" Polegadas 2 - Porta Usb De Fácil Acesso (uso De Dispositivos Móveis) 3 - Saída Para Até 150 Folhas 4 - Wireless (padrão) 5 - Bandeja Manual Para Até 100 Folhas 6 - Bandeja Principal Para Até 250 Folhas 7 - Adf De Passagem Única Para Até 50 Originais 8 - Conexões (rede Gigabit E Usb)</p> | | | | | |
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
| DF | Brasília | QI 33 BLOCO A SALA, 212 | Vinicius Chaves dos Santos | (61) 3568-9392 | vcs.vendas@hotmail.com |
| 20.008.831/0001-17 | VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI | R\$ 4.200,00 | | | |
| <p>Marca: HP Fabricante: HP Modelo: MFP 4103FDW Descrição: Impressora multifuncional - Impressora Multifuncional Conectividade: Usb 2.0, Tipo Papel: A4, Carta, Ofício, Características Adicionais: Monocromática, Duplex Automático, Tensão Alimentação: 110 V, Compatibilidade: Windows 10, Resolução Impressão: 1200 X 1200 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 42 PPM, Tipo Impressão: Laser, Capacidade Memória: 512 M</p> | | | | | |
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
| PE | Garanhuns | AV A, S/N | SILVANDRO | (81) 9746-5059/ (87) 3762-0445 | viva_distribuidora@hotmail.com |
| 14.770.468/0001-70 | MURILO BORGES DA SILVA | R\$ 4.480,00 | | | |
| <p>Marca: brother DCP-L5502DN Fabricante: brother DCP-L5502DN Modelo: brother DCP-L5502DN Descrição: Impressora multifuncional, que esteja em linha de produção pelo fabricante, tipo impressão: laser, resolução impressão: 1.200 x 1.200 dpi, velocidade impressão preto e branco, mínimo de 42 ppm, características adicionais: ciclo mensal 50.000 páginas, impressão duplex auto, conectividade: interface padrão ethernet Gigabit USB 2.0 de alta velocidade, tipo papel: A4, A5, carta, ofício, capacidade de bandeja 250 fls.</p> | | | | | |
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
| BA | Caetité | AV LUIZ BENTO, 160 | Murilo | (77) 3454-2285 | muhborges@hotmail.com |
| 34.909.753/0001-36 | YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI | R\$ 4.590,00 | | | |
| <p>Marca: BROTHER Fabricante: BROTHER Modelo: DCP-L5652DN Descrição: Impressora multifuncional, que esteja em linha de produção pelo fabricante, tipo impressão: laser, resolução impressão: 1.200 x 1.200 dpi, velocidade impressão preto e branco, mínimo de 42 ppm, características adicionais: ciclo mensal 50.000 páginas, impressão duplex auto, conectividade: interface padrão ethernet Gigabit USB 2.0 de alta velocidade, tipo papel: A4, A5, carta, ofício, capacidade de bandeja 250 fls.* Und. 7 BROTHER DCP-L5652DN R\$ 7.432,00</p> | | | | | |
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: | |
| BA | Irecê | AV RAIMUNDO BONFIM, 275 | (74) 9979-8193 | japavictorino2010@hotmail.com | |



PEDREIRAS/MA
 Proc. 2209001/2023
 FLS. 26

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|-------------------------|------------------------------------|
| 41.156.351/0001-73 | B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA | R\$ 4.959,00 | | | |
| <p>Marca: hp Fabricante: hp Modelo: Pro 4103fdw Descrição: Impressora multifuncional, que esteja em linha de produção pelo fabricante, tipo impressão: laser, resolução impressão: 1.200 x 1.200 dpi, velocidade impressão preto e branco, mínimo de 42 ppm, características adicionais: ciclo mensal 50.000 páginas, impressão duplex auto, conectividade: interface padrão ethernet Gigabit USB 2.0 de alta velocidade, tipo papel: A4, A5, carta, ofício, capacidade de bandeja 250 fls.</p> | | | | | |
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: | |
| ES | Vitória | R PEDRO BOTTI, 48 | (27) 8121-1084 | b2gvix@gmail.com | |
| 32.392.949/0001-70 | P & L NOVAIS DISTRIBUIDORA EIRELI | R\$ 4.969,00 | | | |
| <p>Marca: HP Fabricante: HP Modelo: 4103FWD Descrição: Impressora multifuncional, que esteja em linha de produção pelo fabricante, tipo impressão: laser, resolução impressão: 1.200 x 1.200 dpi, velocidade impressão preto e branco, mínimo de 42 ppm, características adicionais: ciclo mensal 50.000 páginas, impressão duplex auto, conectividade: interface padrão ethernet Gigabit USB 2.0 de alta velocidade, tipo papel: A4, A5, carta, ofício, capacidade de bandeja 250 fls.</p> | | | | | |
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: | |
| BA | Itiruçu | R JUSCELINO KUBITSCHKE, 265 | (73) 9198-1127 | maxmix1611@hotmail.com | |
| 14.559.760/0001-48 | AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | R\$ 5.491,20 | | | |
| <p>Marca: BROTHER Fabricante: BROTHER Modelo: DCP-L5652DN Descrição: Impressora multifuncional, que esteja em linha de produção pelo fabricante, tipo impressão: laser, resolução impressão: 1.200 x 1.200 dpi, velocidade impressão preto e branco, mínimo de 42 ppm, características adicionais: ciclo mensal 50.000 páginas, impressão duplex auto, conectividade: interface padrão ethernet Gigabit USB 2.0 de alta velocidade, tipo papel: A4, A5, carta, ofício, capacidade de bandeja 250 fls.</p> | | | | | |
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
| ES | Cariacica | ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 3255 | Lucas | (67) 3211-3476 | financeiro@amvdistribuidora.com.br |
| 05.568.743/0001-86 | ZAN LOGISTICA E COMERCIO EIRELI | R\$ 5.800,00 | | | |
| <p>Marca: BROTHER Fabricante: BROTHER Modelo: DCP L5652DN Descrição: Impressora Multifuncional Conectividade: Usb 2.0 , Tipo Papel: A4, Carta, Ofício , Características Adicionais: Monocromática, Duplex Automático , Tensão Alimentação: 110 V, Compatibilidade: Windows 10 , Resolução Impressão: 1200 X 1200 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 42 PPM, Tipo Impressão: Laser , Capacidade Memória: 512 M</p> | | | | | |
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: | |
| MG | Contagem | R GRECIA, 143 | (31) 8901-1517 | hormega@live.com | |
| 28.288.997/0001-46 | HR SERVICOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS EIRELI | R\$ 8.492,00 | | | |
| <p>Marca: BROTHER Fabricante: BROTHER Modelo: Impressora Multifuncional Descrição: Impressora Multifuncional Conectividade: Usb 2.0 , Tipo Papel: A4, Carta, Ofício , Características Adicionais: Monocromática, Duplex Automático , Tensão Alimentação: 110 V, Compatibilidade: Windows 10 , Resolução Impressão: 1200 X 1200 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 42 PPM, Tipo Impressão: Laser , Capacidade Memória: 512 M</p> | | | | | |
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: | |
| TO | Gurupi | AV PIAUI, 1908 | (63) 3312-8050/ (63) 8401-7333 | hrnegocios.to@gmail.com | |
| 10.946.037/0001-60 | BR2TI - SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI | R\$ 10.000,00 | | | |
| <p>Marca: BROTHER Fabricante: BROTHER Modelo: DCP-L5602 Descrição: Impressora Multifuncional Conectividade: Usb 2.0 , Tipo Papel: A4, Carta, Ofício , Características Adicionais: Monocromática, Duplex Automático , Tensão Alimentação: 110 V, Compatibilidade: Windows 10 , Resolução Impressão: 1200 X 1200 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 42 PPM, Tipo Impressão: Laser , Capacidade Memória: 512 M</p> | | | | | |
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: | |
| BA | Ruy Barbosa | PC ADALBERTO RIBEIRO SAMPAIO, 94 | (71) 9949-1979 | barberino@terra.com.br | |



Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONOCROMÁTICA, DE 42 PPM; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA

Data: 17/10/2022 09:00

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde conforme a proposta de emenda de nº 18478.187000/1220-04.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Impressora multifuncional - Tipo Impressão: Laser, Resolução Impressão: 1200 X 1200 DPI, Tensão Alimentação: 110 V, Resolução Copiadora: 1200x1600 DPI, Capacidade Redução Ampliação: 400%/25% PER, Velocidade Impressão Preto E Branco: 42 PPM, Resolução Scanner: 1200x1600 DPI, Características Adicionais: Monocromática Frente/Verso, Conectividade: Rede RJ45, Fax RJ11, Usb 2.0, Compatibilidade: Mac Osx, Windows 7/8/10, Vista, Xp, Linux, Tipo Papel: Carta, Ofício, A4, Executivo, Capacidade Mínima Bandeja: 250 FL, Frequência: 50/60 HZ, Capacidade Memória: 256 MB.

Identificação: Nº Pregão: 982022 / UASG: 927495

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

Adjudicação: 31/10/2022 17:31

Homologação: 01/11/2022 11:24

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 445004 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: PA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 40.689.972/0001-50 *VENCEDOR* | HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI | R\$ 3.118,70 |
| Marca: BROTHER Fabricante: BROTHER Modelo: DCPL2540DW Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DCP-L2540DW, MONOCROMÁTICA - BROTHER | | |
| Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: AV TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 1214/1220A LOJA. 01 | Nome de Contato: Felipe Telefone: (61) 9831-5551 Email: licitacoes@hypertechnologies.com.br | |

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 33.456.016/0001-62 | RAUL MUELLER SCHRAMM | R\$ 3.498,66 |
| Marca: brother Fabricante: brother Modelo: dcp-l2540dw Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, RESOLUÇÃO COPIADORA 1200X1600 DPI, CAPACIDADE REDUÇÃO AMPLIAÇÃO 400%/25% PER, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 42 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER 1200X1600 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONOCROMÁTICA FRENTE/VERSO, CONECTIVIDADE REDE RJ45, FAX RJ11, USB 2.0, COMPATIBILIDADE MAC OSX, WINDOWS 7/8/10, VISTA, XP, LINUX, TIPO PAPEL CARTA, OFÍCIO, A4, EXECUTIVO, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA 250 FL, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CAPACIDADE MEMÓRIA 256 MB | | |
| Estado: RS Cidade: Santa Maria Endereço: AV DOIS DE NOVEMBRO, 1390 | Nome de Contato: Raul Telefone: (55) 3222-6376 Email: raulprodutora@gmail.com | |



PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001/2023
FLS. 28
Rub. 4

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--------------------------------------|-------------------------|
| 11.855.692/0001-76 | CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI | R\$ 3.551,00 |

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo: Multifuncional HP 4103
Descrição: Modelo HP LaserJet Pro MFP 4103fdw SKU 2Z629A Funções Printer, Cópia, Scanner e Fax Velocidade de impressão (A4 / Carta) Até 40 / 42 ppm Resolução de impressão 1200 x 1200dpi Painel 2.7" Polegadas (Touchscreen) Processador 1.2Ghz Memória padrão / máximo 512MB / 512MB Entrada de papel (standard/máximo) Até 350 / 900 Folhas 100 - Folhas (Manual) ✓ - Padrão 250 - Folhas (Bandeja Padrão) ✓ - Padrão 550 - Folhas (Opção) Opcional Saída de papel 150 folhas ADF (Passagem única) 50 originais Velocidade digitalização Até 46ipm Volume Recomendado Mensal 4.000 Páginas Duty cycle * (Ciclo de Trabalho Máximo) Até 80.000 Páginas Toner Inicial Até 3.050 páginas Toner de reposição Até 9.700 Páginas Wireless (Dual-band 2.4 - 5Ghz) Padrão Geral Pro 4103fdw SKU 2Z629A Função Impressão / Cópia / Scanner / Fax Velocidade de Impressão (A4 / Carta) 40 / 42 ppm Ciclo de trabalho Máximo Mês Até 80.000 Páginas Volume Mensal Recomendado Até 4.000 Páginas Processador 1.2Ghz Memória (Padrão / Máximo) 512MB / 512MB Armazenamento Sem suporte Resolução de Impressão 1200 x 1200dpi Linguagem de Impressão HP PCL 6, HP PCL 5e, HP postscript level 3, PDF, URF, Native Office, PWG Raster Duplex Automático Integrado (Padrão) Painel de operação 2.7" Polegadas / Touchscreen Conectividade 1 Hi-Speed USB 2.0; 1 rear host USB; 1 Frontal USB port; Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T network; 802.3az (EEE); 802.11b/g/n / 2.4 / 5 GHz Wi-Fi radio + BLE Mobilidade HP Smart App; Apple AirPrint™; Mopria™ Certified; Wi-Fi® Direct Printing; Optional ROAM Queue Printing; HP ROAM For Business Sistemas operacionais Windows 11; Windows 10; Windows 7; Windows Client OS; Android; iOS; Mobile OS; macOS 10.15 Catalina; macOS 11 Big Sur; macOS 12 Monterey, Windows 8; Windows Server; Linux; Citrix; Novell Protocolos de rede e segurança TCP/IP, IPv4, IPv6; Print: TCP-IP port 9100 Direct Mode, LPD (raw queue support only), Apple AirPrint™, Mopria, IPP Print; Discovery: SLP, Bonjour, Web Services Discovery; IP Config: IPv4 (BootP, DHCP, AutoIP, Manual), IPv6 (Stateless Link-Local and via Router, Stateless via DHCPv6), SSL Security and Certificate management; Management: SNMPv1, SNMPv2, SNMPv3, HTTP/HTTPS, Syslog, Espaço / Energia Pro 4103fdw Dimensões (L x P x A) Min. 420 x 390 x 323mm | Max. 430 x 634 x 325 mm Peso (Kg) 12.6 kg Requisitos de energia 110 a 127 VAC (+/- 10%), 60 Hz Potência (Watts) 510w (operação), 7.5w (Pronto), 0.9w (sleep) Entrada de Papel Pro 4103fdw Gaveta Padrão 250 Folhas e Bandeja Manual 100 Folhas Gramatura (g/m²) Bandeja Manual 60 a 200g/m²; Gaveta 60 a 120g/m² Tamanho de papel Suportado Customizado: Band. Manual 1: 76.2 x 127 a 215.9 x 355.6 mm; Bandejas 2, 3: 104.9 x 148.59 a 215.9 x 355.6 mm Suportado: Bandeja Manual 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Japanese Postcard; Double Japan Postcard Rotated; Envelope #10; Envelope Monarch; Envelope B5; Envelope C5; Envelope DL; Custom Size; 4 x 6 in; 5 x 8 in; Statement; Bandeja 2 e 3: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Custom Size; A5-R; 4 x 6 in; B6 (JIS) ADF: Letter; Legal; A4; Customizado 102 x 152 to 216 x 355 mm Capacidade Máxima de Papel Até 900 Folhas (Com opcional de 550 Folhas) Tamanho de Papel Até Ofício (216 x 355mm) Saída de Papel 150 Folhas Scanner Pro 4103fdw ADF Passagem única para até 50 originais Resolução Até 1200 x 1200dpi Tamanho ADF: 216 x 356mm / Vidro: 216 x 297 mm Velocidade Até 29ipm (Simplex) / 46ipm (Duplex) Recursos padrão de envio Scan to E-mail; Save-to-Network Folder; Save-to-USB drive Formatos Suportados PDF, JPEG e TIFF Cópia Pro 4103fdw Resolução Até 600x600dpi Número máximo de cópia Até 9.999 Redução / Ampliação 25 a 400% Fax Pro 4103fdw Velocidade de Fax Até 33.6 kbps Especificações Memória de Fax: Até 400 páginas; Quick dialing: Até 200 números Resolução Padrão: 203 x 98dpi; Fino: até 203 x 196dpi; Superfino: até 300 x 300dpi

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---------|----------|-------------------------|------------------|----------------|-----------------------------------|
| DF | Brasília | R 5 CHACARA 116, LOTE1E | Jucileide | (61) 3032-5599 | financeiro@cromatecnologia.com.br |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|------------------------------------------------------|-------------------------|
| 08.255.726/0001-87 | PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI | R\$ 4.133,33 |

Marca: hp
Fabricante: hp
Modelo: PRO 4103FDW
Descrição: IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático. MARCA/FABRICANTE: HP MODELO: PRO 4103FDW

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---------|---------|------------|------------------|----------------|-----------------------|
| PA | Marabá | Q ONZE, 01 | RAQUEL | (94) 3323-5999 | raquel.wr@hotmail.com |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|------------------------------------|-------------------------|
| 01.681.463/0001-29 | INFORMATICA BRASIL TECNOLOGIA LTDA | R\$ 4.150,00 |

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo: 4103FDW
Descrição: IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL). Especificação: em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---------|----------|-----------------------|----------------|--------------------------------|
| MG | Varginha | R DELFIM MOREIRA, 258 | (31) 3313-1708 | legalizacao@nscontabeis.com.br |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| 47.461.424/0001-17 | DEGLEYDSON MARCOS PEREIRA 54808200104 | R\$ 4.163,33 |

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo: HP
Descrição: MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO MONO MFP 4103FDW DUPLEX REDE

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---------|---------|-------------------|----------------|------------------------------|
| GO | Goiania | RUA DAS MAES, S/N | (62) 9622-7354 | jsdistribuidora2@hotmail.com |



PEDREIRAS/MA
 Proc. 2209001/202 3
 FLS. 29
 Rub. _____

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 07.679.989/0001-50 | TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI | R\$ 4.225,97 |
| <p>Marca: HP Fabricante: HP Modelo: HP LaserJet Pro MFP 4103dw Descrição: impressoras HP LaserJet Pro MFP 4103dw/fdw - Impressão, cópia, digitalização - Simplex: Até 31/29 ppm (preto); Até 21/20 ppm (colorido) Dúplex: Até 49/46 imagens por minuto (preto); 36/34 (ipm)(colorido) - ADF 50 Folhas com passagem única, leitura simultânea nos dois lados.</p> | | |
| Estado: PA | Cidade: Belém | Endereço: TV ANGUSTURA, 2813 |
| | Nome de Contato: Itamar Cooeêa Monteiro | Telefone: (91) 3366-5100 |
| | | Email: licitacoes@tccopiadoras.com.br |
| 05.207.424/0001-45 | VINICIUS CHAVES DOS SANTOS | R\$ 4.599,00 |
| <p>Marca: HP Laser PRO 4103fdw Fabricante: HP Laser PRO 4103fdw Modelo: HP Laser PRO 4103fdw Descrição: Características: - Marca: HP - Modelo: 2Z629A_696 Especificações: - Função: Impressão, cópia, digitalização, fax - Velocidade de Impressão (A4 / Carta) 40 / 42 ppm - Velocidade de digitalização (carta/A4): Simplex: Até 31/29 ppm (preto); Até 21/20 ppm (colorido) Dúplex: Até 49/46 imagens por minuto (preto); 36/34 (ipm) (colorido) - Digitalização: ADF 50 Folhas com passagem única, leitura simultânea nos dois lados - Impressão automática frente e verso - Visor do painel de controle: Tela de toque em cores de 2,7 pol. (6,86 cm) - Tabuleiro multifunções 1 para 100 folhas, Tabuleiro 2 para 250 folhas - Capacidade de entrada (padrão/máx.): Até 350/900 folhas - Volume mensal de páginas recomendado: Entre 750 e 4000 páginas - Rendimentos do toner (A/X): Toner inicial para até 3.050 pgs./ Toner Comercial para até 9.700 pgs. Conteúdo da embalagem: - Impressora Multifuncional HP PRO 4103fdw Garantia: 12 meses de garantia Peso: 19601 gramas (bruto com embalagem)</p> | | |
| Estado: DF | Cidade: Brasília | Endereço: QI 33 BLOCO A SALA, 212 |
| | Nome de Contato: Vinicius Chaves dos Santos | Telefone: (61) 3568-9392 |
| | | Email: vcs.vendas@hotmail.com |
| 33.083.418/0001-69 | JESSICA TEXEIRA SANTOS 01845005244 | R\$ 5.013,30 |
| <p>Marca: BROTHER Fabricante: BROTHER Modelo: 7535 DCP-B7535DW Wireless Descrição: SKU: DCP-B7535DW Fabricante: Brother Conectividade: Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0 Memória: 128 MB Função Fax: Não Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X, Windows 8, Linux, Windows 10 Alimentação: 110 V Tecnologia: Laser Velocidade Max de Impressão: 36 ppm Impressão Colorida: não Impressão Frente e Verso: Sim Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 15000 Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 2000 Resolução Máxima de Impressão: 2400x600dpi Impressão via smartphones e tablets: Sim Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Não Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 2600 Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, A6 105 x 148 mm, B5 182 x 257 mm, B6 125 x 176 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm Gramatura máxima do papel: 120 g/m² Gramatura máxima do papel (bandeja multiuso): Não Capacidade Bandeja de Entrada: 250 folhas Capacidade Bandeja de Saída: 100 folhas Capacidade Alimentador Automático: 1 folha Capacidade Bandeja Multiuso: Não Ampliação e Redução: 400% - 25% Cópia Frente e Verso: Indisponível Tamanho Máximo para Digitalização: A4 (21x29,7cm) Tamanho do Vidro de Documentos: 21 x 29,7 cm Itens Inclusos: Cabo USB, Cartucho Preto, Cd Instalação c/ Manual, Cilindro, Guia Rápido de Instalação Dimensões sem caixa (L x A x P): 57,9 x 43,4 x 51,8 cm Peso sem Caixa: 11,8 kg Garantia: 1 ano NCM: 8443.31.13</p> | | |
| Estado: PA | Cidade: Marabá | Endereço: RUA D 06, CIDADE JARDIM, 01 |
| | Telefone: (94) 8120-8328 | Email: j.teixeira19119@gmail.com |
| 38.422.516/0001-05 | LICITA HB INFORMATICA LTDA | R\$ 5.690,00 |
| <p>Marca: XEROX Fabricante: XEROX Modelo: B225 Descrição: IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; frente e verso automático.</p> | | |
| Estado: SC | Cidade: Laurentino | Endereço: RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, 136 |
| | Nome de Contato: HELTON | Telefone: (47) 98817-8696 |
| | | Email: licitahbinformatica@gmail.com |
| 30.313.649/0001-23 | SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA | R\$ 5.693,50 |
| <p>Marca: BROTHER Fabricante: BROTHER Modelo: /DCP-L2540DW Descrição: IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; frente e verso automático.</p> | | |
| Estado: TO | Cidade: Araguaína | Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1.420 |
| | | Telefone: (63) 8452-2247 |



Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONOCROMÁTICA, DE 42 PPM; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
 Campus Boa Vista

Data: 29/09/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:242022 / UASG:158350
Lote/Item: /10
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/12/2022 13:11
Homologação: 16/12/2022 13:20
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: RR

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de áudio, vídeo, foto e de impressão para atendimento dos setores de Comunicação Social, Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Educacionais e outros..

Descrição: Impressora multifuncional - Conectividade: Usb 2.0, Tipo Papel: A4, Carta, Ofício, Características Adicionais: Monocromática, Duplex Automático, Tensão Alimentação: 110 V, Compatibilidade: Windows 10, Resolução Impressão: 1200 X 1200 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 42 PPM, Tipo Impressão: Laser, Capacidade Memória: 512 MB,

CatMat: 446833 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------|----------------------------|-------------------------|
|------|----------------------------|-------------------------|

| | | |
|--------------------|---------------------------------------------------------|--------------|
| 04.562.808/0001-13 | COMMERCE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | R\$ 2.840,00 |
|--------------------|---------------------------------------------------------|--------------|

VENCEDOR

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo: MFP41 03FDW
Descrição: Multifuncional monocromática de 40/42 (A4/Letter) páginas por minuto, 4 em 1, Impressora, copiadora, digitalizadora e fax Ciclo mensal para até 80.000 páginas. Resolução 1200 x 1200 dpi. Memória de 512MB. Processador de 1.200MHZ. Duplex Padrão. Wireless Padrão. Painel inteligente (touch screen) de 2.7" Polegadas. Alimentador de originais de passagem única (ADF) para até 50 folhas. Toner e Cilindro integrados no mesmo elemento. Garantia de 12(doze) meses. Similar ao modelo MFP 4103FDW Multifuncional Laser Monocromatica 110V, ou de melhor qualidade

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---------|-----------------|----------------------------|------------------|----------------|------------------------|
| SP | Taboão da Serra | AV FERNANDO FERNANDES, 800 | Fabio | (11) 4783-9840 | columbo@columbo.com.br |

| | | |
|--------------------|--------------------------------------|--------------|
| 11.855.692/0001-76 | CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI | R\$ 3.419,00 |
|--------------------|--------------------------------------|--------------|

Marca: HP 4103
Fabricante: HP 4103
Modelo: HP 4103
Descrição: Mais informações Ativar produto Habilitado SKU Z2629A#696 Resolução de Digitalização [DPI] 1200 x 1200 dpi Viseira Painel Touchscreen de 2.7" polegadas Conectividade Padrão 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 USB host traseiro; 1 porta USB frontal; Rede Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T; 802.3az (EEE); 802.11b/g/n/2,4/5 GHz Wi-Fi rádio + BLE Formato da Mídia PDF, JPEG e TIFF ADF - Alimentador Auto de Documentos Passagem única para até 50 originais Fax Sim Área de Escaneamento ADF: 216 x 356mm / Vidro: 216 x 297 mm Dupla Bandeja de Papel Sim Faz Cópias Sim Funções Printer, Cópia, Scanner e Fax Cor Branco e Cinza Número de Cópias Até 9.999 Volume Mensal Recomendado 4.000 Páginas Tipo de Impressão Laser Capacidade de Entrada do Papel 100 - Folhas (Manual) 250 - Folhas (Bandeja Padrão) Capacidade de Saída do Papel 150 folhas Tamanhos de Papel Suportados Customizado: Band. Manual 1: 76.2 x 127 a 215.9 x 355.6 mm; Bandejas 2, 3: 104.9 x 148.59 a 215.9 x 355.6 mm Suportado: Bandeja Manual 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Japanese Resolução de Cópia Preto [DPI] 600 x 600 dpi Número Máximo de Cópias Até 9.999 Tamanho de Papel Customizado: Band. Manual 1: 76.2 x 127 a 215.9 x 355.6 mm; Bandejas 2, 3: 104.9 x 148.59 a 215.9 x 355.6 mm Suportado: Bandeja Manual 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Japanese Ciclo de Trabalho Até 80.000 Páginas Resolução de Impressão Preto [DPI] 1200 x 1200 dpi Resolução Máxima de Impressão [DPI] 1200 x 1200 dpi Tipo de Produto A4 Mono Resolução Máxima do Scanner 1200 x 1200 dpi Scanner Sim Potência [W] 510w (operação), 7.5w (Pronto), 0.9w (sleep) Tensão [V] 110/127 V Tecnologia de Impressão Laser Sistema Wireless Wireless (Dual-band 2.4 5Ghz) Padrão Capacidades de Rede Conexões (Rede Gigabit e USB) Pós-escrito Sim Fabricante HP EAN 195161936456 Altura [cm] 32 Altura sem Embalagem [cm] 0 Comprimento 39 Comprimento sem Embalagem [cm] 0 Largura [cm] 42 Largura sem Embalagem [cm] 0 Peso Bruto [kg] 15,60 Peso Bruto sem Embalagem [kg] 0,00 Peso Líquido [kg] 12,60

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---------|----------|-------------------------|------------------|----------------|-----------------------------------|
| DF | Brasília | R 5 CHACARA 116, LOTE1E | Jucileide | (61) 3032-5599 | financeiro@cromatecnologia.com.br |

| | | |
|--------------------|------------------------------------------------|--------------|
| 12.132.240/0001-29 | LITUANIA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA | R\$ 3.859,00 |
|--------------------|------------------------------------------------|--------------|

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo: MFP 4103FDW
Descrição: Multifuncional monocromática de 40/42 (A4/Letter) páginas por minuto, 4 em 1, Impressora, copiadora, digitalizadora e fax Ciclo mensal para até 80.000 páginas. Resolução 1200 x 1200 dpi. Memória de 512MB. Processador de 1.200MHZ. Duplex Padrão. Wireless Padrão. Painel inteligente (touch screen) de 2.7" Polegadas. Alimentador de originais de passagem única (ADF) para até 50 folhas. Toner e Cilindro integrados no mesmo elemento. Garantia de 12(doze) meses.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---------|-----------|------------------------------------|------------------|----------------|-------------------------|
| SP | São Paulo | R DOUTOR JOSE MARIA DE AZEVEDO, 93 | Rafael Pedroso | (11) 2062-5723 | governo@lituania.com.br |



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 220900L/2023 |
| FLS. | 31 |
| Rub. | |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 05.113.118/0001-40 | VGA TRADE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA | R\$ 3.860,00 |
| <p>Marca: HP Fabricante: HP Modelo: 4103FDW Descrição: Multifuncional monocromática de 40/42 (A4/Leier) páginas por minuto. 4 em 1, Impressora, copiadora, digitalizadora e fax Ciclo mensal para até 80.000 páginas. Resolução 1200 x 1200 dpi. Memória de 512MB. Processador de 1.200MHZ. Duplex Padrão. Wireless Padrão. Painel inteligente (touch screen) de 2.7" Polegadas. Alimentador de originais de passagem única (ADF) para até 50 folhas. Toner e Cilindro integrados no mesmo elemento. Garantia de 12(doze) meses. 4103FDW Multifuncional Laser Monocromatica 110V.</p> | | |
| Estado: RS | Cidade: Passo Fundo | Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS, 3610 |
| | Nome de Contato: Rudinei | Telefone: (54) 3601-0885 |
| | | Email: vgastrate@hotmail.com |
| 09.450.715/0001-10 | CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI | R\$ 3.944,10 |
| <p>Marca: HP Fabricante: HP Modelo: MFP 4103FDW Descrição: Multifuncional monocromática de 40/42 (A4/Leier) páginas por minuto. 4 em 1, Impressora, copiadora, digitalizadora e fax Ciclo mensal para até 80.000 páginas. Resolução 1200 x 1200 dpi. Memória de 512MB. Processador de 1.200MHZ. Duplex Padrão. Wireless Padrão. Painel inteligente (touch screen) de 2.7 Polegadas. Alimentador de originais de passagem única (ADF) para até 50 folhas. Toner e Cilindro integrados no mesmo elemento. Garana de 12(doze) meses. Similar ao modelo MFP 4103FDW Multifuncional Laser Monocromaca 110V, COD M-0093</p> | | |
| Estado: SC | Cidade: Joinville | Endereço: R FATIMA, 175 |
| | Nome de Contato: Adriassa | Telefone: (47) 3453-7357 |
| | | Email: governocompras@outlook.com |
| 01.681.463/0001-29 | INFORMATICA BRASIL TECNOLOGIA LTDA | R\$ 4.395,00 |
| <p>Marca: HP Fabricante: HP Modelo: 4103FDW Descrição: Multifuncional monocromática de 40/42 (A4/Leier) páginas por minuto. 4 em 1, Impressora, copiadora, digitalizadora e fax Ciclo mensal para até 80.000 páginas. Resolução 1200 x 1200 dpi. Memória de 512MB. Processador de 1.200MHZ. Duplex Padrão. Wireless Padrão. Painel inteligente (touch screen) de 2.7" Polegadas. Alimentador de originais de passagem única (ADF) para até 50 folhas. Toner e Cilindro integrados no mesmo elemento. Garantia de 12(doze) meses.</p> | | |
| Estado: MG | Cidade: Varginha | Endereço: R DELFIM MOREIRA, 258 |
| | Telefone: (31) 3313-1708 | Email: legalizacao@nscontabeis.com.br |
| 05.207.424/0001-45 | VINICIUS CHAVES DOS SANTOS | R\$ 4.399,00 |
| <p>Marca: HP Laser PRO 4103fdw Fabricante: HP Laser PRO 4103fdw Modelo: HP Laser PRO 4103fdw Descrição: Características: - Marca: HP - Modelo: 2Z629A_696 Especificações: - Função: Impressão, cópia, digitalização, fax - Velocidade de Impressão (A4 / Carta) 40 / 42 ppm - Velocidade de digitalização (carta/A4): Simplex: Até 31/29 ppm (preto); Até 21/20 ppm (colorido) Dúplex: Até 49/46 imagens por minuto (preto); 36/34 (ipm) (colorido) - Digitalização: ADF 50 Folhas com passagem única, leitura simultânea nos dois lados - Impressão automática frente e verso - Visor do painel de controle: Tela de toque em cores de 2,7 pol. (6,86 cm) - Tabuleiro multifunções 1 para 100 folhas, Tabuleiro 2 para 250 folhas - Capacidade de entrada (padrão/máx.): Até 350/900 folhas - Volume mensal de páginas recomendado: Entre 750 e 4000 páginas - Rendimentos do toner (A/X): Toner inicial para até 3.050 pgs./ Toner Comercial para até 9.700 pgs. Conteúdo da embalagem: - Impressora Multifuncional HP PRO 4103fdw Garantia: 12 meses de garantia Peso: 19601 gramas (bruto com embalagem)</p> | | |
| Estado: DF | Cidade: Brasília | Endereço: QI 33 BLOCO A SALA, 212 |
| | Nome de Contato: Vinicius Chaves dos Santos | Telefone: (61) 3568-9392 |
| | | Email: vcs.vendas@hotmail.com |
| 24.109.406/0001-75 | MC INTERMEDIACOES LTDA | R\$ 4.500,00 |
| <p>Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: PANTUM Descrição: Mul</p> | | |
| Estado: RR | Cidade: Boa Vista | Endereço: RUA JOSE FRANCISCO, 1153 |
| | Telefone: (95) 9814-2484 / (95) 3627-2402 | Email: macrr@hotmail.com |



PEDREIRAS/MA
 Proc. 209002023
 FLS. 32
 Rub. 2

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------|
| 01.221.604/0001-20 | SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA | R\$ 5.035,60 |
| Marca: brother Fabricante: brother Modelo: brother Descrição: Conectividade: Usb 2.0, Tipo Papel: A4, Carta, Ofício, Características Adicionais: Monocromática, Duplex Automático, Tensão Alimentação: 110 V, Compatibilidade: Windows 10, Resolução Impressão: 1200 X 1200 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 42 PPM, Tipo Impressão: Laser, Capacidade Memória: 512 MB. | | |
| Estado: RR | Cidade: Boa Vista | Endereço: R RAIMUNDO PENAFORT, 160 |
| | Nome de Contato: Cley Natal | Telefone: (95) 3625-4774 |
| | Email: sat.comeserv@gmail.com | |
| 45.727.558/0001-01 | PROAV CAMPINAS LTDA | R\$ 5.097,00 |
| Marca: HP Fabricante: HP Modelo: LaserJet Pro MFP 4103fdw Descrição: Multifuncional monocromática de 40/42 (A4/Le er) páginas por minuto. 4 em 1, Impressora, copiadora, digitalizadora e fax Ciclo mensal para até 80.000 páginas. Resolução 1200 x 1200 dpi. Memória de 512MB. Processador de 1.200MHZ. Duplex Padrão. Wireless Padrão. Painei inteligente (touch screen) de 2.7" Polegadas. Alimentador de originais de passagem única (ADF) para até 50 folhas. Toner e Cilindro integrados no mesmo elemento. Garantia de 12(doze) meses | | |
| Estado: SP | Cidade: Campinas | Endereço: R DOUTOR QUIRINO, 734 |
| | Telefone: (19) 4112-5012 | Email: proav.cpq@yahoo.com |
| 46.309.615/0001-03 | M L COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS LTDA | R\$ 5.100,00 |
| Marca: HP Fabricante: HP Modelo: HP Descrição: Mul funcional monocromática de 40/42 (A4/Le er) páginas por minuto. 4 em 1, Impressora, copiadora, digitalizadora e fax Ciclo mensal para até 80.000 páginas. Resolução 1200 x 1200 dpi. Memória de 512MB. Processador de 1.200MHZ. Duplex Padrão. Wireless Padrão. Painei inteligente (touch screen) de 2.7" Polegadas. Alimentador de originais de passagem única (ADF) para até 50 folhas. Toner e Cilindro integrados no mesmo elemento. Garan a de 12(doze) meses. Similar ao modelo MFP 4103FDW Mul funcional Laser Monocroma ca 110V, ou de melhor qualidade-HP | | |
| Estado: AM | Cidade: Manaus | Endereço: TRAVESSA PARAIBA, 41 |
| | Nome de Contato: Elizeu | Telefone: (92) 98452-1267 |
| | Email: mlc.licita@gmail.com | |

Item 3: Impressora Laser Monocromática, Velocidade de impressão de 20 páginas por minuto, cópias de até 20ppm

Preço Estimado: R\$ 1.516,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.516,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.516,50

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 40 Unidades | Impressora Laser Monocromática, Velocidade de impressão de 20 páginas por minuto, cópias de até 20ppm | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 1.353,65

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 03/10/2022 à 03/10/2023; Palavra Chave: IMPRESSORA LASER 20 PPM; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PMD

Objeto: Aquisição de mesas, cadeiras, projetor multimídia, impressora e bebedouro industrial a serem utilizados no Tiro de Guerra do Município de Divinópolis, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I deste Edital. Convênio nº 1261003032/2022/SEE.

Descrição: Impressora laser - Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220 V, Resolução Impressão: 1200 X 600 DPI, Velocidade Impressão Colorida: 17 PPM, Velocidade Impressão Preto E Branco: 20 PPM, Capacidade Memórias: 64 , Conexão: Usb 2.0, Rede Ethernet 10/100, Base Tx , Capacidade Mínima Bandeja: 300 FL, Tipo Impressora: Policromática , Características Adicionais 1: Ciclo 40.000 Páginas/Mês, Emulação Pcl6

CatMat: 342584 - Tensão Alimentação: 110/220 V | Resolução Impressão: 1200 X 600 DPI | Velocidade Impressão Colorida: 17 PPM | Velocidade Impressão Preto E Branco: 20 PPM | Capacidade Memórias: 64 | Conexão: Usb 2.0, Rede Ethernet 10/100, Base Tx | Capacidade Mínima Bandeja: 300 FL | Tipo Impressora: Policromática | Características Adicionais 1: Ciclo 40.000 Páginas/Mês, Emulação Pcl6

Data: 10/05/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:862023 / UASG:984445
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Adjudicação: 12/05/2023 15:56
Homologação: 17/05/2023 23:27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MG

PEDREIRAS/MA
 Proc. 23090001/2023
 FLS. 33
 Rub.

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------|----------------------------|-------------------------|
|------|----------------------------|-------------------------|

| | | |
|--------------------|------------------------------------|--------------|
| 27.845.560/0001-01 | JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 | R\$ 1.298,00 |
|--------------------|------------------------------------|--------------|

VENCEDOR

Marca: Epson I3210
 Fabricante: Epson I3210
 Modelo: Epson I3210

Descrição: Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220 V, Resolução Impressão: 1200 X 600 DPI, Velocidade Impressão Colorida: 17 PPM, Velocidade Impressão Preto E Branco: 20 PPM, Capacidade Memórias: 64 , Conexão: Usb 2.0, Rede Ethernet 10/100, Base Tx , Capacidade Mínima Bandeja: 300 FL, Tipo Impressora: Policromática , Características Adicionais 1: Ciclo 40.000 Páginas/Mês, Emulação Pcl6

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---------|-------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| MG | Mateus Leme | R PEREIRA GUIMARAES, 67 | (31) 7117-9614/ (31) 3535-2572 | licitacaoazulpapel@hotmail.com |

| | | |
|--------------------|----------------------|--------------|
| 33.456.016/0001-62 | RAUL MUELLER SCHRAMM | R\$ 1.308,88 |
|--------------------|----------------------|--------------|

Marca: canon
 Fabricante: canon
 Modelo: g3111

Descrição: IMPRESSORA LASER, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1200 X 600DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA 17 PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 20 PPM, CAPACIDADE MEMÓRIAS 64, CONEXÃO USB 2.0, REDE ETHERNET 10/100, BASE TX, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA 300 FL, TIPO IMPRESSORA POLICROMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO 40.000 PÁGINAS/MÊS, EMULUÇÃO PCL6

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---------|-------------|---------------------------|------------------|----------------|-------------------------|
| RS | Santa Maria | AV DOIS DE NOVEMBRO, 1390 | Raul | (55) 3222-6376 | raulprodutora@gmail.com |

| | | |
|--------------------|--------------------------------------------------------------|--------------|
| 40.689.972/0001-50 | HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI | R\$ 1.318,68 |
|--------------------|--------------------------------------------------------------|--------------|

Marca: EPSON
 Fabricante: EPSON
 Modelo: L3250

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250 COLORIDA WIFI WIRELESS USB BIVOLT PRETA C11CJ67303

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---------|----------|------------------------------------------------|------------------|----------------|-------------------------------------|
| DF | Brasília | AV TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 1214/1220A LOJA, 01 | Felipe | (61) 9831-5551 | licitacoes@hypertechnologies.com.br |

| | | |
|--------------------|-----------------------------------|--------------|
| 47.010.717/0001-88 | RODRIGO VIEIRA CAMPOS 08235498600 | R\$ 1.362,90 |
|--------------------|-----------------------------------|--------------|

Marca: CANON
 Fabricante: CANON
 Modelo: CANON G6010

Descrição: Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220 V, Resolução Impressão: 1200 X 600 DPI, Velocidade Impressão Colorida: 17 PPM, Velocidade Impressão Preto E Branco: 20 PPM, Capacidade Memórias: 64 , Conexão: Usb 2.0, Rede Ethernet 10/100, Base Tx , Capacidade Mínima Bandeja: 300 FL, Tipo Impressora: Policromática , Características Adicionais 1: Ciclo 40.000 Páginas/Mês, Emulação Pcl6

Endereço:



| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 08.151.857/0001-14 | RC BARRA RIO COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA | R\$ 1.480,00 |

Marca: Canon
Fabricante: Canon
Modelo: G6010

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WI-FI - TANQUE DE TINTA - monocromática e colorida - Tipos de cópias: padrão, 2 em 1, 4 em 1 e duplex. Função impressora, copiadora e scanner. Tipos de papel: A4, A5, A6, envelope DL, ofício. Bivolt. Conexões: USB, Wireless e Wi-Fi. Capacidade de Folhas da Bandeja: 250 folhas de papel A4. Acessórios: frascos de tinta original, cabo USB, cabo de alimentação, manual de uso/installação. Garantia de 12 meses.

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R LEOPOLDO, 493 Telefone: (21) 3472-5598 Email: rcbarra.rio@gmail.com

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 34 |
| Rub. | |

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 1.185,88
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 03/10/2022 à 03/10/2023; Palavra Chave: IMPRESSORA LASER 20 PPM; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Planalto
Comando 3ª Brigada de Infanteria Motorizada
23ª Companhia de Engenharia de Combate

Data: 31/01/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:132022 / UASG:160101
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/02/2023 09:58
Homologação: 10/02/2023 14:14
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: GO

Objeto: Registro de preços para possível aquisição materiais de informática, comunicações, segurança, aquisição de cartuchos e toners em quantidades e exigências estabelecidas neste Termo e seus anexos.

Descrição: Impressora laser - Tipo Papel: Comum, Características Adicionais: Linguagem Pcl 6, Pcl5 E Postscript, Tensão Alimentação: 110/220 V, Resolução Impressão: 1.200 X 1.200 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 20 PPM, Velocidade Impressão Colorida: 6 PPM, Tipo Bandejas: Removível, Capacidade Folha: 100 FL, Capacidade Memórias: 16 Mb Expansível À 80 Mb MB,

CatMat: 254112 - Tensão Alimentação: 110/220 V | Resolução Impressão: 1.200 X 1.200 DPI | Velocidade Impressão Colorida: 6 PPM | Velocidade Impressão Preto E Branco: 20 PPM | Capacidade Memórias: 16 Mb Expansível À 80 Mb MB | Tipo Papel: Comum | Capacidade Folha: 100 FL | Tipo Bandejas: Removível | Características Adicionais: Linguagem Pcl 6, Pcl5 E Postscript

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 38.427.777/0001-00 | JP ARAUJO SERVICOS LTDA | R\$ 874,00 |

VENCEDOR

Marca: Xerox Phaser 3020/B
Fabricante: Xerox Phaser 3020/BI
Modelo: Xerox Phaser 3020/BI

Descrição: IMPRESSORA LASER, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1.200 X 1.200 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA 6 PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 20 PPM, CAPACIDADE MEMÓRIAS 16 MB EXPANSÍVEL À 80 MB MB, TIPO PAPEL COMUM, CAPACIDADE FOLHA 100 FL, TIPO BANDEJAS REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LINGUAGEM PCL 6, PCL5 E POSTSCRIPT

Estado: MA Cidade: São Luis Endereço: AVENIDA PRINCIPAL, 22 Nome de Contato: Jeferson Telefone: (99) 98805-8112 Email: bonuvidro@gmail.com

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 43.951.445/0001-60 | INOVAWAY TECNOLOGIA LTDA | R\$ 985,00 |

Marca: xerox
Fabricante: xerox
Modelo: 3020BIB

Descrição: Impressora 220v laser, wifi alta velocidade 802.11 b/g sem fio, toner monocromática com monitor led 20ppm, impressão preto, capacidade de saída e escaninho de entrada para 100 folhas, incluso transformador bivolt 500va.

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: AVENIDA JOSE ANTONIO GABRIEL, SN Telefone: (62) 9168-9543 Email: inovawaytecnologia@gmail.com



| |
|-------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 209001/2023 |
| FLS. 35 |
| Rub. 2 |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 39.619.837/0002-30 | MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA | R\$ 998,99 |
| <p>Marca: BROTHER Fabricante: BROTHER Modelo: HL-1202 + TRANSFORMADOR Descrição: IMPRESSORA 220V LASER WIFI ALTA VELOCIDADE 802.11 B/G SEM FIO TONER MONOCROMÁTICA COM MONITOR LED 20PPM IMPRESSÃO PRETO CAPACIDADE DE SAÍDA E ESCANINHO DE ENTRADA PARA 100 FOLHAS. REF. HP 107W</p> | | |
| Estado: ES | Cidade: Serra | Endereço: R ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472 |
| Nome de Contato: Marcos Tulio | Telefone: (31) 3774-9401 | Email: minas.solucoes@outlook.com |
| 11.855.692/0001-76 | CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI | R\$ 1.050,00 |
| <p>Marca: XEROX Fabricante: XEROX Modelo: Impressora Xerox Laser Phaser 3020 + Transformador Descrição: Modelo 3020/BI Velocidade de impressão até 20 ppm Ciclo de trabalho Até 15.000 imagens/mês 0 Velocidade do processador 600 MHz Memória de Impressão (standard) 128 MB padrão Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi b/g/n Resolução máxima de impressão 600 x 600 dpi (melhor qualidade de imagem em até 1200 x 1200) Tempo de saída da primeira impressão Apenas 8,5 seconds Linguagem de descrição de páginas (PDL) GDI Recursos de impressão driver bidirecional, Impressão de livreto, Ajuste de brilho, Ajuste de contraste, Tamanho de página personalizado, Aprimoramento de bordas, Ajustar à página, Monitoramento de trabalho, Várias páginas numa folha, Seleção de papel por atributo, Impressão de pôster, Ordem de impressão, Redução/Ampliação, Ajuste ao tamanho da página, pular páginas em branco, Armazenamento e cancelamento de configurações de driver, Modo de economia de toner, Marcas d'água Impressão móvel Apple® AirPrint™ Salda frente e verso Manual Drivers de impressão Suporte do sistema operacional Debian 5.0-7.1, Fedora 11-19, Mac OS® 10.5-10.9, Mint 13-15, Red Hat Enterprise Linux 5, 6, SUSE Linux Enterprise Desktop 10, 11, Ubuntu 10.04-13.04, Windows Server 2012, Windows® 2003 Server, Windows® 2008 Server, Windows® 7, Windows® 8, Windows® Vista, Windows® XP, openSUSE 11.0-12.3 Manuseio do papel Capacidade de papel Bandeja (Bandeja principal): 150 folhas Bandeja (Slot de alimentação manual): 1 folhas Tamanho do papel Bandeja (Bandeja principal): Tamanhos personalizados: 76 x 127 mm to 216 x 356 mm Bandeja (Slot de alimentação manual): Tamanhos personalizados: 76 x 127 mm to 216 x 356 mm Capacidade de saída 100 folhas Segurança Recursos de segurança IPsec, IPv4, IPv6, Filtragem de Endereços MAC, SNMPv3, Desabilitação de porta USB, WPA2 Personal Parte elétrica Consumo de energia Operação: 313 W Em espera: 37 W Economia de energia: 2,3 W Ambiente de operação Temperatura (operacional) 10 - 32 ° C Umidade relativa (operacional) 20 - 80 % RH (não condensado) Dimensões Dimensões mínimas (l x p x a) 331 x 215 x 188 mm Peso 4,1 kg (mín) Certificados Sustentabilidade EPEAT ACESSÓRIO: 1. Autotransformador: Marca: Force Line Modelo: 0131300006. Potência: 1500 VA Fusível Térmico Se ligar um equipamento que exceda a potência do autotransformador, o aumento da temperatura próximo a 130°C faz o fusível desligar o equipamento. Quando a temperatura baixa próximo a 70°C ele volta a funcionar. Entrada / Saída Transforma 120V em 220V, ou 220V em 120V. Bivolt Frequência: 60Hz Gabinete: Caneca plástica Adaptador: Exclusivo sistema de W, que elimina o risco de choques elétricos Cordão: 3 x 0,75mm² 80 cm de acordo com as normas de plugues e tomadas NBR14136 Tomadas: Tomada elétrica tripolar Cor: Preto Site do fabricante: https://www.forceline.com.br/produto/0131300006-autotransformadoreslim-premium/</p> | | |
| Estado: DF | Cidade: Brasília | Endereço: R 5 CHACARA 116, LOTETE |
| Nome de Contato: Jucileide | Telefone: (61) 3032-5599 | Email: financeiro@cromatecnologia.com.br |
| 29.917.413/0001-17 | CAZA FORTE ENGENHARIA EIRELI | R\$ 1.162,00 |
| <p>Marca: HP Fabricante: HP Modelo: Laser 107W Descrição: • Funções Imprimir • Velocidade de impressão preto (normal, carta) Até 21 ppm • Saída da primeira página em preto (letter, pronta) Em até 8,3 segundos • Ciclo de trabalho (mensal, carta) Até 10000 páginas • Qualidade de impressão preto (ótima) Até 1.200 x 1.200 dpi • Velocidade do processador 400 MHz • Idiomas de impressão SPL • Monitor LED</p> | | |
| Estado: DF | Cidade: Brasília | Endereço: ST SRTVS QUADRA 701, SN |
| Nome de Contato: WELLINGTON ALVES DE MELO | Telefone: (61) 3046-0165 | Email: contatocazaforte@gmail.com |
| 30.802.043/0001-51 | PROSPERAR PRODUTOS EIRELI | R\$ 1.238,00 |
| <p>Marca: HP Fabricante: HP Modelo: LASERJET PRO 107 Descrição: IMPRESSORA 220V LASER WIFI ALTA VELOCIDADE 802.11 B/G SEM FIO TONER MONOCROMÁTICA COM MONITOR LED 20PPM IMPRESSÃO PRETO CAPACIDADE DE SAÍDA E ESCANINHO DE ENTRADA PARA 100 FOLHAS. REF. HP 107W</p> | | |
| Estado: GO | Cidade: Goiânia | Endereço: R TIMBURE, 30 |
| Nome de Contato: Licitação | Telefone: (62) 3945-9847 | Email: contato@brasilprodutos.com.br |
| 47.185.369/0001-80 | PROSIL COMERCIO DE MATERIAS ELETRONICOS LTDA | R\$ 1.264,99 |
| <p>Marca: HP Fabricante: HP Modelo: 107W Descrição: IMPRESSORA 220V LASER WIFI ALTA VELOCIDADE 802.11 B/G SEM FIO TONER MONOCROMÁTICA COM MONITOR LED 20PPM IMPRESSÃO PRETO CAPACIDADE DE SAÍDA E ESCANINHO DE ENTRADA PARA 100 FOLHAS.</p> | | |
| Estado: PR | Cidade: São José dos Pinhais | Endereço: RUA DOUTOR MARCELINO NOGUEIRA, 281 |
| Telefone: (41) 8842-2060 / (0000) 0000-0000 | Email: pro.sil@hotmail.com | |



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 36 |
| Rub. | 2 |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 12.675.365/0001-03 | M. FARIAS MARTINS | R\$ 1.265,00 |
| <p>Marca: HP Fabricante: HP Modelo: HP 107W Descrição: Impressora Laser, Tensão Alimentação 110/220 V, Resolução Impressão 1.200 X 1.200 Dpi, Velocidade Impressão Colorida 6 Ppm, Velocidade Impressão Preto E Branco 20 Ppm, Capacidade Memórias 16 Mb Expansível À 80 Mb Mb, Tipo Papel Comum, Capacidade Folha 100 Fl, Tipo Bandejas Removível, Características Adicionais Linguagem Pcl 6, Pcl5 E Postscript.</p> | | |
| Estado: RS | Cidade: Santa Cruz do Sul | Endereço: R GASPAR SILVEIRA MARTINS, 2230 |
| Telefone: (51) 3713-2008 | Email: mpapelaria@live.com | |
| 28.055.727/0001-95 | PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI | R\$ 1.296,09 |
| <p>Marca: HP Fabricante: HP Modelo: 107W Descrição: IMPRESSORA 220V LASER WIFI ALTA VELOCIDADE 802.11 B/G SEM FIO TONER MONOCROMÁTICA COM MONITOR LED 20PPM IMPRESSÃO PRETO CAPACIDADE DE SAÍDA E ESCANINHO DE ENTRADA PARA 100 FOLHAS.</p> | | |
| Estado: GO | Cidade: Goiânia | Endereço: AVENIDA AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2929 |
| Nome de Contato: Licitações | Telefone: (62) 3541-1636 | Email: contato@publitek.com.br |
| 43.521.002/0001-39 | JANAINA MACIEL PINHEIRO 00740267124 | R\$ 1.309,80 |
| <p>Marca: HP 107w Fabricante: HP 107w Modelo: HP 107w Descrição: IMPRESSORA 220V LASER WIFI ALTA VELOCIDADE 802.11 B/G SEM FIO TONER MONOCROMÁTICA COM MONITOR LED 20PPM IMPRESSÃO PRETO CAPACIDADE DE SAÍDA E ESCANINHO DE ENTRADA PARA 100 FOLHAS. REF. HP 107W</p> | | |
| Estado: GO | Cidade: Anápolis | Endereço: R 7, S/N |
| Telefone: (62) 9694-5060 | Email: t.jdistribuidora@hotmail.com | |
| 05.462.543/0001-44 | EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA | R\$ 1.315,37 |
| <p>Marca: HP Fabricante: HP Modelo: 107W Descrição: Impressora HP Laser 107W Preto e Branco Wi-Fi - USB</p> | | |
| Estado: DF | Cidade: Brasília | Endereço: AV 3 AVENIDA LOTES 1.214 A / 1.220 A, LOJA, 02 |
| Nome de Contato: Fabiana | Telefone: (61) 3386-7973 | Email: financeiroeasytech@gmail.com |
| 45.388.161/0001-32 | ROSANGELA SOUSA E SILVA BRANDAO 70914044168 | R\$ 1.328,25 |
| <p>Marca: HP Fabricante: HP Modelo: 107W Descrição: IMPRESSORA HP LASERJET PRO 107W - WIRELESS 110 VOLTS.</p> | | |
| Estado: GO | Cidade: Goiânia | Endereço: R MA 7, SN |
| Telefone: (62) 3273-8994 | Email: rosangelasousabrandao@hotmail.com | |
| 02.869.044/0001-88 | DIGITECH SOLUCOES - EIRELI | R\$ 1.329,00 |
| <p>Marca: HP Fabricante: HP Modelo: M107W+TRANSFORMADOR Descrição: IMPRESSORA 110V LASERWIFI ALTA VELOCIDADE 802.11B/GSEMFIONERMONOCROMÁTICACOMMONITORLED20PPMIMPRESSÃOOPRETOCAPACIDADEDESAÍDAEESCANINHODEENTRADAPARA100FOLHAS.REF.HP107W</p> | | |
| Estado: SP | Cidade: São Paulo | Endereço: AV PROFESSOR GIOIA MARTINS, 557 |
| Telefone: (11) 4701-6422 | Email: octs@live.com | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 18/10/2023 09:15:25 (IP: 200.14.58.70)
Código Validação: Lur1NJE0dkh5qQPSIZkNEO%2fgMfDxCA0C8WTgPa8MqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Lur1NJE0dkh5qQPSIZkNEO%252fgMfDxCA0C8WTgPa8MqHU8nPtm6WA%253d%253d

Filtros Utilizados: Período: 03/10/2022 à 03/10/2023; Palavra Chave: IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA 20 PPM; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

Objeto: Aquisição de equipamentos de TI

Descrição: Impressora Laser Monocromática – WI-FI; USB – características mínimas Ciclo de trabalho: Mensalmente, A4: Até 10,000 páginas; Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A5 (LEF); Tipos de suportes de impressão comportados: simples, grosso, fino, reciclado, eti - Impressora Laser Monocromática – WI-FI; USB – características mínimas Ciclo de trabalho: Mensalmente, A4: Até 10,000 páginas; Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A5 (LEF); Tipos de suportes de impressão comportados: simples, grosso, fino, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, velocidade de impressão: A4: até 20 ppm; Saída da primeira página, preto: Em até 8,3 segundos; voltagem 110 V - 220V – compatível com S.O Windows 10/11 – (Ref. Impressora HP laser 107 w (4ZB78A)

Data:

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)

SRP: NÃO

Identificação: 7067/2023

Lote/Item: 3/1

Ata: Link Ata

Homologação: 03/07/2023 15:15

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final



Item 4: Auto Transformador 2000 VA

Preço Estimado: R\$ 258,88 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 258,88 Média dos Preços Obtidos: R\$ 258,88

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|----------------------------|------------|
| 100 Unidades | Auto Transformador 2000 VA | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 206,86

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 28/09/2022 à 28/09/2023; Palavra Chave: Auto Transformador ; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Procuradoria Geral da Justiça de Tocantins

Data: 08/05/2023 10:00

Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática..

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Autotransformador - Potência Nominal: 1500 VA, Tensão Nominal: 220/110 V,

SRP: SIM

CatMat: 329347 - Potência Nominal: 1500 VA | Tensão Nominal: 220/110 V

Identificação: NºPregão:112023 / UASG:925892

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 07/06/2023 10:57

Homologação: 26/06/2023 12:18

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: TO

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

40.224.243/0001-28 BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI
VENDEDOR

R\$ 146,00

Marca: Premium

Fabricante: Premium

Modelo: 1500va

Descrição: Transformador 1500va Bivolt 110 220 E 220 110 Max Premium

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Belo Horizonte

R PONTE NOVA, 857

(31) 3243-2655

licitacao@becapeinformatica.com.br



Relatório gerado no dia 18/10/2023 09:15:25 (IP: 200.14.59.70)

Código Validação: Lur1NJEn0dkh5qQPSIZkNEO%2fgMfDxCADC8WTgPa8MqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Lur1NJEn0dkh5qQPSIZkNEO%252fgMfDxCADC8WTgPa8MqHU8nPtm6WA%253d%253d

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 38 |
| Rub. | |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------------------------|
| 29.391.476/0001-82 | HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA | R\$ 149,80 | | | |
| <p>Marca: FORCELINE AUTOTRANSF Fabricante: FORCELINE AUTOTRANSFORMADOR 1500VA Modelo: FORCELINE AUTOTRANSFORMADOR 1500VA Descrição: AUTOTRANSFORMADOR 1500 VA Transforma tensão (De/Para) 110 V para 220 V ou de 220 V para 110 V Proteção Contra Sobrecarga, Proteção Contra Excesso de Temperatura e Alça para Transporte Com 1 Cabo de Força, 1 Adaptador H 1500 VA</p> | | | | | |
| Estado: PB | Cidade: Conde | Endereço: ROD BR 101 KM 101, S/N | Nome de Contato: MANUELA | Telefone: (81) 3033-0070 | Email: licitacao@hmaserv.com.br |
| 42.669.518/0001-62 | ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA 01936371111 | R\$ 155,00 | | | |
| <p>Marca: Fiolux Fabricante: Fiolux Modelo: 1500VA Descrição: Auto Transformador Fiolux 1500VA 110V/220V e 220V/110V Informações técnicas: Cor Preto Marca Fiolux Voltagem BIVOLT Fabricante Fiolux Potência (W) 1500 VA Uso indicado Forno elétrico até 850W, freezer horizontal e vertical, grill George Foreman pequeno até 990W, lava roupa até 850W, ferro de passar roupa simples até 800W, entre outros. Mais informações Proteção Contra Sobrecarga, Proteção Contra Excesso de Temperatura, Alça para Transporte Comprimento do cabo 1 Metro Conteúdo da embalagem 1 Auto Transformador, 1 Cabo de Força, 1 Adaptador H, 1 Manual de Instruções Referência do Produto 10103008111 Garantia do Fornecedor 2 anos Transforma tensão (De/Para) 110 para 220 ou de 220 para 110 Dimensões Produto - cm (AxLxP) 78 x 105 x 170</p> | | | | | |
| Estado: DF | Cidade: Brasília | Endereço: COL AGRICOLA AGUAS CLARAS CHACARA 8, 1 | Nome de Contato: Antonio | Telefone: (61) 9335-9798 | Email: emz.contato@gmail.com |
| 47.326.646/0001-27 | ADRIANO HALAMA | R\$ 162,36 | | | |
| <p>Marca: K&F Fabricante: K&F Modelo: ATKF1500VA Descrição: AUTOTRANSFORMADOR 1500 VA Transforma tensão (De/Para) 110 V para 220 V ou de 220 V para 110 V Proteção Contra Sobrecarga, Proteção Contra Excesso de Temperatura e Alça para Transporte Com 1 Cabo de Força, 1 Adaptador H 1500 VA K&F - ATKF1500VA</p> | | | | | |
| Estado: PR | Cidade: Curitiba | Endereço: R DOUTOR ALFREDO VIEIRA BARCELOS, 147 | Nome de Contato: Adriano | Telefone: (41) 9169-8286 | Email: omegasolucoesintegradas@gmail.com |
| 35.615.446/0001-05 | LUXSELL COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDA | R\$ 163,97 | | | |
| <p>Marca: upsai Fabricante: upsai Modelo: auto transformador tf 1500 r 14 Descrição: AUTOTRANSFORMADOR 1500 VA Transforma tensão (De/Para) 110 V para 220 V ou de 220 V para 110 V Proteção Contra Sobrecarga, Proteção Contra Excesso de Temperatura e Alça para Transporte Com 1 Cabo de Força, 1 Adaptador H 1500 VA</p> | | | | | |
| Estado: MG | Cidade: Belo Horizonte | Endereço: R JANAITIBA, 980 | Nome de Contato: Clayton | Telefone: (31) 9146-7981 | Email: contato@luxsell.com.br |
| 15.724.019/0001-58 | QUALITY ATACADO EIRELI | R\$ 181,91 | | | |
| <p>Marca: K&F Fabricante: K&F Modelo: K&F Descrição: AUTOTRANSFORMADOR 1500 VA Transforma tensão (De/Para) 110 V para 220 V ou de 220 V para 110 V Proteção Contra Sobrecarga, Proteção Contra Excesso de Temperatura e Alça para Transporte Com 1 Cabo de Força, 1 Adaptador H 1500 VA</p> | | | | | |
| Estado: MG | Cidade: Belo Horizonte | Endereço: AV AFONSO PENA, 262 | Nome de Contato: IRANIR | Telefone: (31) 4141-5595 | Email: qualityatacado@gmail.com |
| 40.699.972/0001-50 | HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI | R\$ 185,91 | | | |
| <p>Marca: HAYONIK Fabricante: HAYONIK Modelo: 1500VA Descrição: AUTOTRAFO UNIVERSAL 1500VA V2 LITE HAYONIK</p> | | | | | |
| Estado: DF | Cidade: Brasília | Endereço: AV TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 1214/1220A LOJA, 01 | Nome de Contato: Felipe | Telefone: (61) 9831-5551 | Email: licitacoes@hypertechnologies.com.br |
| 50.158.941/0001-26 | LP TECNOLOGIA LTDA | R\$ 197,97 | | | |
| <p>Marca: UPSAI Fabricante: UPSAI Modelo: 1500VA Descrição: Autotransformador - Potência Nominal: 1500 VA, Tensão Nominal: 220/110 V,</p> | | | | | |
| Endereço: | | | | | |



| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------|
| 48.570.829/0001-56 | JAMES SANKITI AGUENA SOARES 00501076158 | R\$ 227,00 |
| <p>Marca: V&M Fabricante: V&M Modelo: 1500 Descrição: Autotransformador</p> <p>Endereço:</p> | | |
|  | | |
| 34.763.204/0001-04 | J C TECNOLOGIAS E INFORMATICA EIRELI | R\$ 230,00 |
| <p>Marca: V&M Fabricante: V&M Modelo: BIPOLAR</p> <p>Descrição: Transformador 1500VA V&M Bipolar Os Autotransformadores V&M são menores, mais silenciosos e seguros. Também contam com alça que facilita o transporte e ainda possuem garantia de 2 anos. Você receberá o seu transformador pronto para ser utilizado, não exigindo nenhuma instalação ou configuração, basta conectar o seu aparelho e utilizar. Por se tratar de um produto BIVOLT, atende perfeitamente qualquer equipamento que exija a conversão da tensão de 110/127V para 220V ou de 220V para 110/127V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Marca: V&M Código/Modelo:10104008111 Potência: 1500VA Frequência: 50/60Hz Entrada/Saída: Bivolt Tamanho de Cabo: 1m Cor: Preta Peso do Produto: 2,14 kg Garantia: 2 anos Conteúdo da embalagem: 1 autotransformador, 1 manual de instruções, 1 alça, 1 pino H, 1 cabo.</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: DF Brasília Q QNN, 8 JAMES CAMPOS DE ALENCAR (61) 3379-0323 jctecnologia04@gmail.com</p> | | |
| 05.207.424/0001-45 | VINICIUS CHAVES DOS SANTOS | R\$ 238,00 |
| <p>Marca: Indusat 1500VA Fabricante: Indusat 1500VA Modelo: Indusat 1500VA</p> <p>Descrição: Características do Produto: Gabinete: Termoplástico de alta resistência Sistema Blindado: Elimina o risco de choque elétrico e curto-circuito no produto. Potência: 1500VA Frequência: 60Hz Cordão: 3x1,00mm²- 60cm(livre) Adaptador: 3 pinos nova norma Garantia: 1 Ano (Ofertada Pelo Fabricante) SAC - Fornecedor Indusat</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: DF Brasília QI 33 BLOCO A SALA. 212 Vinicius Chaves dos Santos (61) 3568-9392 vcs.vendas@hotmail.com</p> | | |
| 03.217.016/0001-49 | RPF COMERCIAL LTDA | R\$ 240,02 |
| <p>Marca: Trafotron Fabricante: Trafotron Modelo: 1500 VA</p> <p>Descrição: AUTOTRANSFORMADOR 1500 VA Transforma tensão (De/Para) 110 V para 220 V ou de 220 V para 110 V Proteção Contra Sobrecarga, Proteção Contra Excesso de Temperatura e Alça para Transporte Com 1 Cabo de Força, 1 Adaptador H 1500 VA. Marca / Fabricante / Modelo: Trafotron / 1500 VA.</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: PR Curitiba R FRANCISCO NUNES, 337 Elcio (41) 3015-5695 rpf@rpfcomercial.com.br</p> | | |
| 21.291.860/0001-00 | KSA FORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LIMITADA | R\$ 240,03 |
| <p>Marca: FIOLUX Fabricante: FIOLUX Modelo: 1500VA</p> <p>Descrição: AUTOTRANSFORMADOR, POTÊNCIA NOMINAL 1500 VA, TENSÃO NOMINAL 220/110 V</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: DF Brasília R 21 (POLO DE MODAS) LOTE 08 LOJA, 01 KAMYLLA MENDES DE ANDRADE (61) 3222-2611 ksaforte.tecnologia@gmail.com</p> | | |
| 33.868.556/0001-53 | ALFA TELECOM E ENGENHARIA LTDA | R\$ 249,00 |
| <p>Marca: VM Fabricante: VM Modelo: 1500VA</p> <p>Descrição: AUTOTRANSFORMADOR 1500 VA VM, 1500VA</p> <p>Endereço:</p> | | |
| 48.961.979/0001-90 | 48.961.979 JOSILENE DE SOUSA DAMASCENO | R\$ 249,82 |
| <p>Marca: FIOLUX Fabricante: FIOLUX Modelo: 10104008111</p> <p>Descrição: AUTOTRANSFORMADOR 1500VA Transforma tensão (De/Para) 110 V para 220 V ou de 220 V para 110 V Proteção Contra Sobrecarga, Proteção Contra Excesso de Temperatura e alça para Transporte com 1 Cabo de Força, 1 Adaptador H 1500 VA</p> <p>Endereço:</p> | | |



| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 39.825.322/0001-05 | FERNANDO PEREIRA DE CASTRO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA | R\$ 249,82 |

Marca: Forceline
 Fabricante: Forceline
 Modelo: AUTOTRAFO 1500VA BIV POWER PLUS
 Descrição: Autotransformador - Potência Nominal: 1500 VA, Tensão Nominal: 22.0/110 V,

Endereço:

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 40 |
| Rub. | |

| | | |
|--------------------|-----------------------------------------------------------|------------|
| 27.273.391/0001-74 | LM COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA | R\$ 250,00 |
|--------------------|-----------------------------------------------------------|------------|

Marca: FIOLUX
 Fabricante: FIOLUX
 Modelo: 1500
 Descrição: AUTOTRANSFORMADOR 1500 VA Transforma tensão (De/Para) 110 V para 220 V ou de 220 V para 110 V Proteção Contra Sobrecarga, Proteção Contra Excesso de Temperatura e Alça para Transporte Com 1 Cabo de Força, 1 Adaptador H 1500 VA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 TO Palmas Q 104 SUL AVENIDA LO 1 (ACSE I) CONJ 04 LOTE 32, 11 (63) 3225-6000 comercial@lmdistribuidorato.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 203,65

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados; Período: 28/09/2022 à 28/09/2023; Palavra Chave: AutoTransformador ; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
 Comando Militar do Planalto
 Comando 3ª Brigada de Infanteria Motorizada
 23ª Companhia de Engenharia de Combate

Objeto: Registro de preços para possível aquisição materiais de informática, comunicações, segurança, aquisição de cartuchos e toners em quantidades e exigências estabelecidas neste Termo e seus anexos.

Descrição: Autotransformador - Autotransformador Potência Nominal: 2000 VA, Aplicação: Fax/Geladeira , Tensão Nominal: 220/110

CatMat: 362485 - Aplicação: Fax/Geladeira | Potência Nominal: 2000 VA | Tensão Nominal: 220/110 V

Data: 31/01/2023 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:132022 / UASG:160101

Lote/Item: /37

Ata: Link Ata

Adjudicação: 10/02/2023 10:00

Homologação: 10/02/2023 14:19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: GO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|------------------------------------------|-------------------------|
| 28.055.727/0001-95 | PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI *VENCEDOR* | R\$ 138,91 |

Marca: V&M FIOLUX
 Fabricante: V&M FIOLUX
 Modelo: 2000
 Descrição: TRANSFORMADOR PREMIUM 110/220, FRQUÊNCIA 60HZ, 2000 VA, BIVOLT, COM FUSÍVEL TÉRMICO, SAÍDA TRANSFORMA 110V EM 220V E 220V EM 110V.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 GO Goiânia AVENIDA AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2929 Licitações (62) 3541-1636 contato@publiteck.com.br

| | | |
|--------------------|---------------------------|------------|
| 30.802.043/0001-51 | PROSPERAR PRODUTOS EIRELI | R\$ 164,00 |
|--------------------|---------------------------|------------|

Marca: FIOLUX
 Fabricante: FIOLUX
 Modelo: 2000VA V&M
 Descrição: TRANSFORMADOR PREMIUM 110/220, FRQUÊNCIA 60HZ, 2000 VA, BIVOLT, COM FUSÍVEL TÉRMICO, SAÍDA TRANSFORMA 110V EM 220V E 220V EM 110V.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 GO Goiânia R TIMBURE, 30 Licitação (62) 3945-9847 contato@brasillprodutos.com.br



PEDREIRAS/MA
 Proc. 220900/2023
 FLS. 91
 Rub. 2

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------|----------------------------|-------------------------|
|------|----------------------------|-------------------------|

| | | |
|--------------------|--------------------|------------|
| 14.517.117/0001-51 | ONE COMERCIAL LTDA | R\$ 224,25 |
|--------------------|--------------------|------------|

Marca: fiolux
 Fabricante: fiolux
 Modelo: fiolux
 Descrição: TRANSFORMADOR PREMIUM 110/220, FRQUÊNCIA 60HZ, 2000 VA, BIVOLT, COM FUSÍVEL TÉRMICO, SAÍDA TRANSFORMA 110V EM 220V E 220V EM 110V.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---------|----------|-------------------|------------------|----------------|-----------------------------|
| BA | Salvador | AL SALVADOR, 1057 | MARCIO | (71) 3012-0413 | contato@onecomercial.com.br |

| | | |
|--------------------|------------------------|------------|
| 15.724.019/0001-58 | QUALITY ATACADO EIRELI | R\$ 225,00 |
|--------------------|------------------------|------------|

Marca: TRAFOTRON
 Fabricante: TRAFOTRON
 Modelo: TRAFOTRON
 Descrição: TRANSFORMADOR PREMIUM 110/220, FRQUÊNCIA 60HZ, 2000 VA, BIVOLT, COM FUSÍVEL TÉRMICO, SAÍDA TRANSFORMA 110V EM 220V E 220V EM 110V.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---------|----------------|---------------------|------------------|----------------|--------------------------|
| MG | Belo Horizonte | AV AFONSO PENA, 262 | IRANIR | (31) 4141-5595 | qualityatacado@gmail.com |

| | | |
|--------------------|--------------------------------------|------------|
| 05.462.543/0001-44 | EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA | R\$ 227,00 |
|--------------------|--------------------------------------|------------|

Marca: RAGTECH
 Fabricante: RAGTECH
 Modelo: 2000VA/1400W
 Descrição: AUTOTRANSFORMADOR ATH 2000VA/1400W RAGTECH

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---------|----------|------------------------------------------------|------------------|----------------|------------------------------|
| DF | Brasília | AV 3 AVENIDA LOTES 1.214 A / 1.220 A, LOJA. 02 | Fabiana | (61) 3386-7973 | financeiroeasytech@gmail.com |

| | | |
|--------------------|-------------------------------------------------------|------------|
| 34.777.255/0001-87 | LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI | R\$ 242,72 |
|--------------------|-------------------------------------------------------|------------|

Marca: Trafotron
 Fabricante: Trafotron
 Modelo: 2.000 VA
 Descrição: TRANSFORMADOR PREMIUM 110/220, FRQUÊNCIA 60HZ, 2000 VA, BIVOLT, COM FUSÍVEL TÉRMICO, SAÍDA TRANSFORMA 110V EM 220V E 220V EM 110V. Marca / Fabricante / Modelo: Trafotron / 2.000 VA.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---------|----------|------------------------|------------------|----------------|-------------------------------|
| PR | Curitiba | R FRANCISCO NUNES, 549 | Rafaela | (41) 3015-8073 | lumen@lumensuprimental.com.br |

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 431,21
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados:

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia | Data: 19/10/2022 09:00 |
| Objeto: Equipamentos energéticos. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Descrição: Autotransformador - Autotransformador Potência Nominal: 2000 VA, Aplicação: Fax/Geladeira , Tensão Nominal: 220/110 | SRP: SIM |
| CatMat: 362485 - Aplicação: Fax/Geladeira Potência Nominal: 2000 VA Tensão Nominal: 220/110 V | Identificação: NºPregão:532022 / UASG:153038 |
| | Lote/Item: /1 |
| | Ata: Link Ata |
| | Adjudicação: 09/11/2022 13:05 |
| | Homologação: 09/11/2022 17:31 |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | Quantidade: 16 |
| | Unidade: Unidade |
| | UF: BA |



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

40.689.972/0001-50 HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI R\$ 227,12
VENCEDOR

Marca: RAGTECH
Fabricante: RAGTECH
Modelo: 2000VA
Descrição: AUTO TRANSFORMADOR ATH 2000VA 220/115 - 115/200-FP 0,70 RAGTECH

PEDREIRAS/MA
Proc. 0209001/2023
FLS. 42
Rub. J

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
DF Brasília AV TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 1214/1220A LOJA, 01 Felipe (61) 9831-5551 licitacoes@hypertechnologies.com.br

15.724.019/0001-58 QUALITY ATACADO EIRELI R\$ 237,30

Marca: MAX AMPER
Fabricante: MAX AMPER
Modelo: MAX AMPER
Descrição: AUTOTRANSFORMADOR, FAX/GELADEIRA, 2000 VA, ENTRADA/SAÍDA: 220/110. Garantia de 1 ano.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte AV AFONSO PENA, 262 IRANIR (31) 4141-5595 qualityatacado@gmail.com

34.777.255/0001-87 LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI R\$ 260,41

Marca: Trafotron
Fabricante: Trafotron
Modelo: 2.000 VA
Descrição: AUTOTRANSFORMADOR, FAX/GELADEIRA, 2000 VA, ENTRADA/SAÍDA: 220/110. Garantia de 1 ano. Marca / Fabricante / Modelo: Trafotron / 2.000 VA.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Curitiba R FRANCISCO NUNES, 549 Rafaela (41) 3015-8073 lumen@lumensuprimental.com.br

14.517.117/0001-51 ONE COMERCIAL LTDA R\$ 1.000,00

Marca: forceline
Fabricante: forceline
Modelo: forceline
Descrição: AUTOTRANSFORMADOR, FAX/GELADEIRA, 2000 VA, ENTRADA/SAÍDA: 220/110. Garantia de 1 ano.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
BA Salvador AL SALVADOR, 1057 MARCIO (71) 3012-0413 contato@onecomercial.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 193,80

Inc. II Art. 5ª da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA Data: 23/03/2023 12:31
Objeto: AUTOTRANSFORMADOR Modalidade: Pregão sem registro de preço
Descrição: AUTO TRANSFORMADOR BIVOLT 750 VA - AUTO TRANSFORMADOR BIVOLT SRP: NÃO
750 VA Identificação: 29193
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Homologação: 30/06/2023 08:44
Fonte: https://www.publinexo.com.br/publinexo/login
Quantidade: 6
UF: MG



| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|-------------------------------------------------|-------------------------|
| 26.596.876/0001-36 | LICITAR COMERCIO E SERVICOS LTDA. *VENCEDOR* | R\$ 167,60 |

Marca: KF
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

| | | | | |
|---------|----------|---------------------|---------------------------------|------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| MG | Ipatíngá | RUA DIAMANTINA, 259 | (31) 3823-2559 / (31) 9988-2233 | licitar100@hotmail.com |

| | | |
|--------------------|----------------------|------------|
| 24.575.752/0001-49 | IDEA TECNOLOGIA LTDA | R\$ 220,00 |
|--------------------|----------------------|------------|

Marca: ForceLine
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

| | | | | |
|---------|--------------------|------------------------------|----------------|-------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| MG | Coronel Fabriciano | RUA JULITA PIRES BRETAS, 716 | (31) 8712-8069 | licitafacil@hotmail.com |

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 22091001/2023 |
| FLS. | 43 |
| Rub. | 2 |



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Impressora multifuncional bandeja de capacidade para até 250 folhas, conecta-se a rede sem fio ou Ethernet - impressões e cópias de até 30ppm;

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 18/11/2022 e 14/02/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 2 - Impressora multifuncional laser, monocromática, de 42ppm - capacidade para 1.340 folhas. Digitalização em duplex

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/09/2022 e 27/02/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 3 - Impressora Laser Monocromática, Velocidade de impressão de 20 páginas por minuto, cópias de até 20ppm

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 31/01/2023 e 10/05/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 4 - Auto Transformador 2000 VA

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 19/10/2022 e 08/05/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 23/03/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 09/11/2022 21:34:33

[Acessar a fonte aqui](#)

2 - Publinexo

<https://www.publinexo.com.br/publinexo/login>

Data:

[Acessar a fonte aqui](#)

3 - Banrisul

www.banrisul.com.br

Data: 03/10/2023 08:51:03

[Acessar a fonte aqui](#)

| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 23090012023 |
| FLS. | 45 |
| Rub. | 1 |



Relatório gerado no dia 18/10/2023 09:15:25 (IP: 200.14.59.70)

Código Validação: Lur1NJEn0dkh5qQPSIZkNEO%2fgMFdxCA0C8fWTgPa8MqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Lur1NJEn0dkh5qQPSIZkNEO%252fgMFdxCA0C8fWTgPa8MqHU8nPtm6WA%253d%253d>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2204001/2023 |
| FLS. 46 |
| Rub. 2 |

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, DECLARO, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Pedreiras/MA, 18 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| |
|-------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 230900/2023 |
| FLS. 47 |
| Rub. _____ |

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição do material de consumo para suprimento das máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão e à reprodução de documento e no desenvolvimento das atividades cotidianas, devido ao grande número de impressões e cópias de documentos internos, bem como serviços administrativos. Diante do exposto solicito os serviços supracitados, garantindo desta forma, o funcionamento dos serviços de forma satisfatória, em prol dos munícipes de Pedreiras/MA.

2.2. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, afim ainda de proporcionar o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento das respectivas secretarias.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizados através do Sistema Eletrônico Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 319.668,40 (trezentos e dezenove mil, seiscientos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**.

3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, **EXCETO** os itens **05 e 06**, os demais itens serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

3.3. Os quantitativos dos itens cujos valores ultrapassam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA RESERVADA** – correspondente aproximadamente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do item/lote, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente aproximadamente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do item/lote destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2204001/2023 |
| FLS. | 48 |
| Rub. | |

3.4. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.5. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

| ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP | | | | | |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|---------------------|
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | Impressora Monocromático, laser, produtividade com Wireless e velocidade de impressão de 20ppm, funções de impressão permitem adicionar marca d'água em documentos confidenciais, sistema operacional, Windows Vista, Windows 8, Windows 7, Mac OS X 10.6 Snow Leopard, Interface para USB, Ethernet, Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas | unidade | 40 | 1.516,60 | 60.660,00 |
| 02 | Autotransformador 2000 VA | Unidade | 100 | 258,88 | 25.888,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | RS 86.548,00 |
| COTA RESERVADA ME E EPP (25%) | | | | | |
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 03 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 30 ppm, 32 MB de memória, impressão, cópia duplex automático (frente e verso), impressão, cópia de 30 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 2400 x 600 dpi, interface USB 2.0, compatível com Mac e Windows | unidade | 10 | 3.283,16 | 32.831,60 |
| 04 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 40 ppm, | Unidade | 05 | 5.089,70 | 25.448,50 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001/2023
FLS. 49
Rub. _____

| | 512 MB de memória, impressão, cópia e digitalização duplex automático (frente e verso), digitaliza em diversos locais e formatos de arquivos, incluindo PDF pesquisável, impressão, cópia e digitalização de 42 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 1200 x 1200 dpi, interface USB 2.0. | | | | |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|----------------|----------------------|
| VALOR TOTAL | | | | | RS 58.280,10 |
| COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%) | | | | | |
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 05 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 30 ppm, 32 MB de memória, impressão, cópia duplex automático (frente e verso), impressão, cópia de 30 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 2400 x 600 dpi, interface USB 2.0, compatível com Mac e Windows | unidades | 30 | 3.283,16 | 98.494,80 |
| 06 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 40 ppm, 512 MB de memória, impressão, cópia e digitalização duplex automático (frente e verso), digitaliza em diversos locais e formatos de arquivos, incluindo PDF pesquisável, impressão, cópia e digitalização de 42 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 1200 x 1200 dpi, interface USB 2.0. | unidades | 15 | 5.089,70 | 76.345,50 |
| VALOR TOTAL | | | | | RS 174.840,30 |
| VALOR GLOBAL | | | | | RS 319.668,40 |

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos materiais, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/202 3 |
| FLS. 50 |
| Rub. _____ |

conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos materiais;
- Informar o valor referente a cada material;
- Informar a data do fornecimento dos materiais;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.4. O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

6.5. A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para a contratante, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Planejamento.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos materiais, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| |
|----------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209 001/202 3 |
| FLS. 51 |
| Rub. 2 |

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



| |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/202 3 |
| FLS. 52 |
| Rub. 1 |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos materiais adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos materiais atestados.



| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 220400/202 3 |
| FLS. 53 |
| Rub. 2 |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar e fornecer os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Planejamento.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

crivete

Média dos Preços

Observa

mente Homolog



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 54 |
| Rub. | |

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Pedreiras/MA, 18 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 55 |
| Rub. | 2 |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor
Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 2209001/2023, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário de Planejamento do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Administração.

Pedreiras/MA, em 18 de outubro de 2023.


DAMIÃO FELIPE BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|-------|--------------|
| | PEDREIRAS/MA |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 56 |
| Rub. | u |

TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor
Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 2209001/2023, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário de Planejamento do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Pedreiras/MA, em 18 de outubro de 2023

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

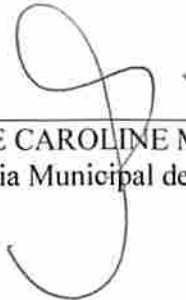
| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 57 |
| Rub. | |

TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor
Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 2209001/2023, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário de Planejamento do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pedreiras/MA, em 18 de outubro de 2023.


STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 58 |
| Rub. | |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor
Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 2209001/2023, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário de Planejamento do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Pedreiras/MA, em 18 de outubro de 2023.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 59 |
| Rub. | |

TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor
Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 2209001/2023, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário de Planejamento do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Juventude.

Pedreiras/MA, em 18 de outubro de 2023.

José Domingos Galvão Viana
Secretário Municipal de Juventude



| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/2023 |
| FLS. 60 |
| Rub. _____ |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER, TURISMO
E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor
Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 2209001/2023, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário de Planejamento do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta FUP – Fundação Pedreirense de Cultura, Desporto, Lazer, Turismo e Meio Ambiente.

Pedreiras/MA, em 18 de outubro de 2023.


Mauricio Monteiro Bezerra
Presidente da FUP
Portaria GPM 0068/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor
Wagner Nogueira Leite Silva
Assessor Especial da CPL
OAB/DF nº 60.087

Na qualidade de Secretário Municipal de Planejamento, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 2209001/2023, até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Planejamento, de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 2209001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, o Ato de designação dos Secretários Municipais de Planejamento, Administração, Saúde, Assistência Social, Educação, Juventude e da FUP – Fundação Pedreirense de Cultura, Desporto, Lazer, Turismo e Meio Ambiente do Município de Pedreiras/MA, conforme segue.

Pedreiras/MA, 18 de outubro de 2023.

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 62 |
| Rub. | |

PORTARIA Nº 052/2022 – GP

**“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Pedro Thiago Ferreira Raposo**, inscrito sob o CPF Nº 001.049.993-81 e RG Nº 1172851996 GEJSPC/MA, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Planejamento**, lotado na Secretaria de Planejamento, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 09 de maio de 2022.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/202 3 |
| FLS. 63 |
| Rub. |

PORTARIA nº 012/2021 – GP

“NOMEIA SECRETÁRIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS-1 DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa, inscrito sob o CPF Nº.020.598.493-22 e RG Nº 0190366020010 para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Assistência Social, DAS-1, lotado na Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc.: | 2209001/2023 |
| FLS.: | 64 |
| Rub.: | 2 |

PORTARIA Nº 121/2022-GP

**“NOMEIA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:


RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sr^a. **Arlene Bezerra Oliveira Leitão**, inscrita sob o CPF Nº 467.529.783-87 e RG Nº 070111852019-7 SSP/MA, para o Cargo de Provisão em Comissão de Secretária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, desta Prefeitura de Pedreiras/MA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 30 de dezembro de 2022.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2204001/2023 |
| FLS. | 65 |
| Rub. | 1 |

PORTARIA Nº 062/2022 – GP

**“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **David Winston Lira Ximenes**, inscrito sob o CPF Nº 931.635.413-72 e RG Nº 692666974 GEJUSPC MA, para o Cargo de Provisão em Comissão de **Secretário Municipal de Educação**, lotado na Secretaria de Educação, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 10 de maio de 2022.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| |
|-------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 209001/2023 |
| FLS. 66 |
| Rub. 2 |

PORTARIA nº 005/2021 – GP

**“NOMEIA SECRETÁRIO DE
JUVENTUDE DAS-1 DO MUNICÍPIO
DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Jose Domingos Galvão Viana**, inscrito sob o CPF Nº 025.846.023-77 e RG Nº 012652661999-8 para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Juventude**, DAS-1, lotado na Secretaria de Juventude, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2021 3 |
| FLS. | 67 |
| Rub. | u |

PORTARIA nº 001/2021 – GP

“NOMEIA SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO DAS-1 DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Damião Felipe Barbosa**, inscrito sob o CPF Nº777.166.203-04 e RG Nº 347195946 para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretario de Administração**, DAS-1, lotado na Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal




| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 68 |
| Rub. | 2 |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do **Processo Administrativo nº 2209001/2023**, o Ato de designação do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação – CPL, PORTARIA Nº 042 de 07 de janeiro de 2021.

Pedreiras/MA, em 19 de outubro de 2023.



WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| |
|----------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/2021 3 |
| FLS. 69 |
| Rub. e |

PORTARIA nº 042/2021 – GP

“NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL DAS-2 DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear o Sr. **Wagner Nogueira Leite Silva**, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Especial Da Comissão Permanente De Licitação - CPL, DAS-2, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA

participou, com êxito, do curso **Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet)**, na modalidade presencial, realizado nos dias 14 a 18 de dezembro de 2020, em São Luís/MA, com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

instituto
CERTAME

Juvenina B Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

| | |
|-------------|--------------|
| Proc. | 2201001/2023 |
| FLS. | 70 |
| Rub. | 2 |
| PEDREIRA/MA | |



Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico no Comprasnet)

Com os Professores Nilo Cruz Neto e Evaldo Ramos

Módulo I: Aspectos gerais do Pregão Eletrônico e introdução ao Decreto nº 10.024/2019

Introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019. IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de controle.

Módulo II: Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019

Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade administrativa. Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico. Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso. Publicação. Prazo. Contagem. Credenciamento. Sicafe. Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. Modos de disputa. Modo de disputa aberto. Modo de disputa aberto e fechado. Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às propostas. Diligências. Recursos. Intenção de recurso. Decisão. Encerramento do procedimento. Homologação.

Módulo III: Vantagens às ME/EPP e Sistema de Registro de Preços

Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Cotas reservada e de ampla disputa. Subcontratação. Fundamento legal e regulamentação do SRP nos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços – IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

Módulo IV: Cadastrando empresas no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização

SISG, SIASG, UASG, SICAF e Comprasnet: o que essas siglas significam e porque o empresário deve conhecê-las? Cadastro na Plataforma GOV.BR. Acessando o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal. Alerta ao empresário: golpes envolvendo o cadastramento no SICAF. Requisitos para o cadastro. Escolhendo as linhas de atuação da empresa. Documentos necessários ao cadastro e níveis de cadastramento: Nível I – Credenciamento;

Nível II – Habilitação Jurídica; Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal; Nível V – Qualificação Técnica; Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira. Inserção de documentos de habilitação no sistema, e atualização de documentos. Passo a passo na operacionalização do SICAF pelo empresário. Visão geral do SICAF, acesso do fornecedor. O que o empresário consegue visualizar no SICAF? O que o pregoeiro consegue visualizar no SICAF? Consultas ao SICAF.

Módulo V: Criando a conta da empresa no Comprasnet, conhecendo o Comprasnet Mobile e o Comprasnet

Cadastramento da empresa no Comprasnet (Fornecedor Pessoa Jurídica). Menu do fornecedor. Dados cadastrais. Controle de usuários e senhas. Serviços disponíveis por perfil. Cotação Eletrônica. Pregão Eletrônico. RDC Eletrônico. Aviso de Licitações por e-mail. Download de Editais. Pesquisa licitações e registro das propostas iniciais. Download de editais e aviso de licitações por e-mail. Comprasnet Mobile. Menu do empresário no Comprasnet. Menu Proposta: incluir (cadastrar), excluir e consultar; Campos "Qtd. Ofertada", "Valor Unit. (R\$)", "Valor Total (R\$)", "Marca", "Fabricante", "Modelo/Versão", "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado". Declarações obrigatórias. Anexando a proposta inicial e os documentos de habilitação. Cuidados essenciais para não ser desclassificado.

Módulo VI: Adesão de um órgão municipal ao Comprasnet

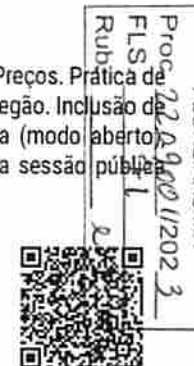
Sistema de Gestão de Acesso. Passo a passo, com um caso real, em sala de aula.

Módulo VII: Como fazer pesquisa preliminar de preços

Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Painel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

Módulo VIII: Pregão no Comprasnet (pelo menos 16 horas)

Cadastramento do aviso de licitação. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019. Vinculação da equipe do pregão. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto) Governo. Operação da sessão pública (modo aberto), Empresário. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao Sicafe após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação. Procedimento de cotação eletrônica.





| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 72 |
| Rub. | _____ |

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA**, Assessor Especial da CPL, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 2209001/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços de Mercado realizada através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, portanto, estima-se o valor de R\$ 319.668,40 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

Pedreiras/MA, em 19 de outubro de 2023.

Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 73 |
| Rub. | e |


À Assessoria Jurídica/Procuradoria
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº. 2209001/2023**, para exame e aprovação das Minutas de Edital e Contrato, tendo como objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, com o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e Lei Federal nº 8.666/93 demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 19 de outubro de 2023.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Portaria nº 042/2020

RECEBIDO EM: 19 / 10 / 23


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/2023 |
| FLS. 74 |
| Rub. e |

| EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2209001/2023 | |
| LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTAS EXCLUSIVA E RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014). | |
| MODALIDADE | PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX. |
| BASE LEGAL | Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. |
| OBJETO | Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA. |
| TIPO DA LICITAÇÃO | Menor Preço Por Item. |
| REGIME DE EXECUÇÃO | Por Preço Unitário. |
| LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA | http://licitanet.com.br/ . |
| DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: | XX DE XXXXXXXX DE XXXX XX:XX (XXXXXXXXXXXXXX) |
| MODO DE DISPUTA | ABERTO |
| VALOR ESTIMADO | R\$ 319.668,40 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). |
| FONTE RECURSO | As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. |



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 75 |
| Rub. | |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX - SRP

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia XX/XX/XXXX às XX:XX (XXXXXXXXXX).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://licitanet.com.br/>.

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 319.668,40 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens exclusivos e cotas destinados a ME e EPP e itens de ampla participação, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 76 |
| Rub. | e |

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.7. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

1.8. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO DISPÕEM DE ITENS EXCLUSIVOS E DE COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

1.8.1. Não havendo vencedor para os itens da cota reservada, estas poderão ser adjudicadas ao vencedor dos itens da cota de ampla participação ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota de ampla participação.

1.8.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

1.8.3. As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal/Ampla Participação.

1.8.4. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://licitanet.com.br/>;



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 77 |
| Rub. | e |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 78 |
| Rub. | 2 |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital (em papel timbrado)**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 22090611202 3 |
| FLS. 79 |
| Rub. _____ e |

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR TANTO NA SUA PROPOSTA INICIAL (PAPEL TIMBRADO) QUANTO NO SISTEMA ELETRÔNICO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

6.1.1. Valor unitário e total para CADA ITEM de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 22090011202_3 |
| FLS. | 80 |
| Rub. | |

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,00 (um real).

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/202_3 |
| FLS. | 81 |
| Rub. | e |

- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/2023 |
| FLS. 82 |
| Rub. _____ |

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 220900112023 |
| FLS. | 83 |
| Rub. | |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.2.1. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 85 |
| Rub. | |

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada ***para fins de habilitação, na seguinte ordem:***

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - LTDA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a certidão simplificada e específica expedida pela junta comercial.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/202 3 |
| FLS. | 86 |
| Rub. | e |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = _____

Ativo Circulante

LC = $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.11.3. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 88 |
| Rub. | e |

9.11.4. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.5. A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica com quantitativo mínimo referente a 40% (quarenta por cento) da quantidade estimada no Termo de Referência para cada item ofertado.

9.11.5.1. O Tribunal de Contas da União – TCU, por sua vez, já vinha proferindo entendimento sobre ser regular a exigência de atestado de capacidade técnico-operacional com quantitativo mínimo até 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, podendo ultrapassar tal limite, excepcionalmente, desde que a especificidade do objeto o recomende, situação em que os motivos de fato e de direito deverão estar devidamente explicitados no processo licitatório [Acórdão nº 2924/2019 – Plenário].

9.11.6. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

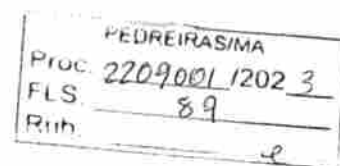
9.11.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo,

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 16 de 48



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/2023 |
| FLS. 90 |
| Rub. 1 |

apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 91 |
| Rub. | e |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 18 de 48



| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/2023 |
| FLS. 92 |
| Rub. 2 |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;



| |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/202 3 |
| FLS. 93 |
| Rub. e |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.



| |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209021/202 3 |
| FLS. 94 |
| Rub. e |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 95 |
| Rub. | |

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.



| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 270900/1202_3 |
| FLS. | 96 |
| Rub. | |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is extremely faint and illegible due to the quality of the scan. It appears to be a list or a series of notes, possibly containing names and dates.



| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 220.900.1/2023 |
| FLS. | 97 |
| Rub. | 2 |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PÉDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1: Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://licitanet.com.br/>.

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is scattered across the page and is too light to transcribe accurately.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 22090011202 3 |
| FLS. | 28 |
| Rub. | |

- 26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://licitanet.com.br/>.
- 26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).
- 27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**
- 27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 99 |
| Rub. | e |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos 30 dias que antecederem a data da abertura das propostas.

27.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://licitanet.com.br/>, ou solicitados através do e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**
- ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.**

Pedreiras/MA, XX de XXXXXXXXXXXXX de XXXX.

Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. nº 042/2021

Handwritten notes at the top of the page, possibly a title or introductory text.

Main body of handwritten text, consisting of several paragraphs of cursive script.



| |
|-----------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 220900 / 1202 3 |
| FLS. 100 |
| Rub. e |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição do material de consumo para suprimento das máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão e à reprodução de documento e no desenvolvimento das atividades cotidianas, devido ao grande número de impressões e cópias de documentos internos, bem como serviços administrativos. Diante do exposto solicito os serviços supracitados, garantindo desta forma, o funcionamento dos serviços de forma satisfatória, em prol dos munícipes de Pedreiras/MA.

2.2. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, afim ainda de proporcionar o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento das respectivas secretarias.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizados através do Sistema Eletrônico Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 319.668,40 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**.

3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, **EXCETO** os itens **05** e **06**, os demais itens serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

3.3. Os quantitativos dos itens cujos valores ultrapassam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) estão divididos, observando o seguinte:

➤ **COTA RESERVADA** – correspondente aproximadamente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do item/lote, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

➤ **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente aproximadamente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do item/lote destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary research techniques. The primary research involved direct observation and interviews with key stakeholders. The secondary research focused on reviewing existing literature and industry reports.

The third section presents the findings of the study. It shows that there is a significant correlation between the variables being studied. The data indicates that as one variable increases, the other tends to decrease, suggesting an inverse relationship. These findings are supported by statistical analysis and are consistent with previous research in the field.

Finally, the document concludes with a series of recommendations based on the findings. It suggests that organizations should implement certain practices to improve their performance. These recommendations are designed to address the issues identified in the study and to provide a clear path forward for future research and practice.



| |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 22090011202 3 |
| FLS. 101 |
| Rub. 2 |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

3.4. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.5. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

| ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP | | | | | |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|---------------------|
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | Impressora Monocromático, laser, produtividade com Wireless e velocidade de impressão de 20ppm, funções de impressão permitem adicionar marca d'água em documentos confidenciais, sistema operacional, Windows Vista, Windows 8, Windows 7, Mac OS X 10.6 Snow Leopard, Interface para USB, Ethernet, Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas | unidade | 40 | 1.516,50 | 60.660,00 |
| 02 | Autotransformador 2000 VA | Unidade | 100 | 258,88 | 25.888,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | RS 86.548,00 |
| COTA RESERVADA ME E EPP (25%) | | | | | |
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 03 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 30 ppm, 32 MB de memória, impressão, cópia duplex automático (frente e verso), impressão, cópia de 30 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 2400 x 600 dpi, interface USB 2.0, compatível com Mac e Windows | unidade | 10 | 3.283,16 | 32.831,60 |
| 04 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 40 ppm, 512 MB de memória, impressão, cópia e digitalização duplex automático (frente e verso), digitaliza em diversos locais e | Unidade | 05 | 5.089,70 | 25.448,50 |



| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/2023 |
| FLS. 102 |
| Rub. e |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | formatos de arquivos, incluindo PDF pesquisável, impressão, cópia e digitalização de 42 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 1200 x 1200 dpi, interface USB 2.0. | | | | |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|----------------|-----------------------|
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 58.280,10 |
| COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%) | | | | | |
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 05 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 30 ppm, 32 MB de memória, impressão, cópia duplex automático (frente e verso), impressão, cópia de 30 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 2400 x 600 dpi, interface USB 2.0, compatível com Mac e Windows | unidades | 30 | 3.283,16 | 98.494,80 |
| 06 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 40 ppm, 512 MB de memória, impressão, cópia e digitalização duplex automático (frente e verso), digitaliza em diversos locais e formatos de arquivos, incluindo PDF pesquisável, impressão, cópia e digitalização de 42 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 1200 x 1200 dpi, interface USB 2.0. | unidades | 15 | 5.089,70 | 76.345,50 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 174.840,30 |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 319.668,40 |

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos materiais, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos materiais;
- Informar o valor referente a cada material;
- Informar a data do fornecimento dos materiais;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

1911

1912

1913

1914

1915

1916

1917

1918

1919

1920

1921

1922

1923

1924

1925

1926

1927

1928

1929

1930

1931

1932

1933

1934



| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/2023 |
| FLS. 103 |
| Rub. _____ |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

6.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.4. O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

6.5. A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para a contratante, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação:

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Planejamento.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.1. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos materiais, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Handwritten notes at the top of the page, possibly including a title or introductory text.

Second section of handwritten notes, continuing the text from the top.

Third section of handwritten notes, appearing as a distinct paragraph.

Fourth section of handwritten notes, continuing the main body of text.

Fifth section of handwritten notes, located near the bottom of the page.



| |
|---------------------|
| #PEDREIRAS/MA |
| Proc. 220900/1202 8 |
| FLS. 104 |
| Rub. e |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 31 de 48

Handwritten notes at the top of the page, possibly including a title or introductory text.

Handwritten notes in the middle section of the page, continuing the text.

Handwritten notes in the lower middle section of the page.

Handwritten notes in the lower section of the page.

Handwritten notes at the bottom of the page, possibly including a conclusion or final remarks.



| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/2023 |
| FLS. 105 |
| Rub. e |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos materiais adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos materiais atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- entregar e fornecer os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2207001/2023 |
| FLS. | 106 |
| Rub. | e |

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Planejamento.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 107 |
| Rub. | |

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO) (EM PAPEL TIMBRADO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2209001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, conforme as especificações constantes do **Anexo I** do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS DO ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | MODELO | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|-------|--------|---------|--------|----------------|-------------|
| | | | | | | | |

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.



| |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/202 3 |
| FLS. 108 |
| Rub. e |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. _____, AGÊNCIA N°. _____, BANCO _____, em nome de _____.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr°. _____, Portador do RG, sob o n°. _____, e CPF n°. _____, com residência na _____.

(local da empresa e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the sampling process and the statistical techniques employed to ensure the reliability of the results.

3. The third part of the document provides a comprehensive overview of the findings. It highlights the key areas where discrepancies were identified and discusses the potential causes of these issues. It also includes a comparison of the results against the expected outcomes.

4. The fourth part of the document discusses the implications of the findings and offers recommendations for improving the internal controls. It suggests specific measures that can be implemented to prevent similar issues from occurring in the future.

5. The fifth part of the document provides a summary of the overall conclusions. It reiterates the importance of the findings and the need for ongoing monitoring and improvement of the financial reporting process.

6. The final part of the document includes a list of references and a bibliography. It also contains a section for the author's contact information and a statement of the work's originality.



| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/2023 |
| FLS. 109 |
| Rub. e |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ / _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2209001/2023

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX, tudo em conformidade com o processo administrativo nº/....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, neste ato representado pelo Sr(a), portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº XXX/XXXX, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº XXX/XXXX, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico Nº XXX/XXXX – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Marca | Valor Registrado R\$ | |
|------|---------------|-------|--------|-------|----------------------|-------|
| | | | | | Unitário | Total |
| | | | | | | |

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.



| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2769001/202 3 |
| FLS. | 110 |
| Rub. | e |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 220900/202 3 |
| FLS. | 111 |
| Rub. | 2 |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

Handwritten notes at the top of the page, possibly including a title or introductory text.

Handwritten notes in the middle section of the page, continuing the text.

Handwritten notes in the lower middle section of the page.

Handwritten notes at the bottom of the page, possibly including a conclusion or final remarks.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 112 |
| Rub. | e |

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and accountability in the financial process.

Furthermore, it is crucial to review these records regularly to identify any discrepancies or errors. Promptly addressing these issues helps in maintaining the integrity of the financial data and prevents any potential legal complications.

In addition, the document outlines the necessary steps for reconciling accounts. This involves comparing the internal records with the bank statements to ensure that all transactions are correctly recorded and balanced.

The final section provides a summary of the key points discussed. It reiterates the importance of diligent record-keeping and the need for regular audits to ensure the accuracy and reliability of the financial information.

By following these guidelines, organizations can effectively manage their finances and ensure compliance with all relevant regulations. This proactive approach is essential for long-term financial stability and success.

The document concludes with a statement of intent to provide further assistance and support to any organization that may require additional guidance in this area.

Thank you for your attention and cooperation. We look forward to serving you in the future.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
- 9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

- 10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

Handwritten notes, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is extremely faint and illegible.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/202 3 |
| FLS. | 114 |
| Rub. | 2 |

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Handwritten notes at the top of the page, possibly including a title or introductory text.

Second section of handwritten text, appearing as a paragraph or list of points.

Third section of handwritten text, continuing the notes or discussion.

Fourth section of handwritten text, possibly a conclusion or summary.

Fifth section of handwritten text at the bottom of the page.



| |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 220900/1202 3 |
| FLS. 115 |
| Rub. e |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em uma via de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em _____ de _____ de _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Detentora da ARP

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is extremely faint and illegible due to the quality of the scan. It appears to be a list or a series of notes, possibly related to a project or a study. The text is organized into several paragraphs, with some lines starting with what might be bullet points or section markers. The overall appearance is that of a scanned document where the ink is very light and the background is slightly textured.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/1202 3 |
| FLS. | 117 |
| Rub. | |

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.



| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/2023 |
| FLS. 118 |
| Rub. _____ |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos;
- e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos/materiais adquiridos;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos/materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com o Termo de Referência;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- e) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) proporcionar todas as informações, esclarecimentos e condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos/materiais atestados.
- h) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos/materiais;
- i) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 119 |
| Rub. | 2 |

- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 11.3. Apresentar documentação falsa;
 - 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 11.6. Não mantiver a proposta;
 - 11.7. Cometer fraude fiscal;
 - 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.9. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento dos produtos objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.
 - 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 22090011202_3 |
| FLS. | 120 |
| Rub. | e |

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.



| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/2023 |
| FLS. 121 |
| Rub. _____ |

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma (uma) via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em ____ de ____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA



| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/2023 |
| FLS. 122 |
| Rub. _____ |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARECER JURÍDICO

AO
SR.º WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA
ASSESSOR ESPECIAL DA CPL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PROCESSO nº 2209001/2023

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

EMENTA:

Análise jurídico-formal da Minuta do Edital, Contrato e da Ata de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, pelo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para contratação com descrição dos produtos a serem contratados, estimativa de preços, Termo de Referência, autorização para abertura de licitação, bem como autuação para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

I – RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato do Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

II – MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa



| | |
|--------------|---------------|
| PREFEIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/202_3 |
| FLS. | 123 |
| Rub. | e |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanções constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição das modalidades pregão presencial e pregão eletrônico.

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: “Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei” e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: “Pregão é uma modalidade de

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: procuradoria@pedreiras.ma.gov.br



| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/2023 |
| FLS. 124 |
| Rub. e |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais”.

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali se refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação, estão adequadas, com base no valor estimado, conforme consta da autorização de despesa, onde o Município de Pedreiras/MA.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumprido expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, minuta da ata de registro de preços, o Termo de Referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da



| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 220900112023 |
| FLS. 125 |
| Rub. e |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 003/2021 e nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Procuradoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ. **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 24 de outubro de 2023.


FABRÍCIO COSTA SAMPAIO
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 9845



| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/2023 |
| FLS. 126 |
| Rub. _____ |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2209001/2023 | |
| LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTAS EXCLUSIVA E RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014). | |
| MODALIDADE | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023. |
| BASE LEGAL | Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. |
| OBJETO | Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA. |
| TIPO DA LICITAÇÃO | Menor Preço Por Item. |
| REGIME DE EXECUÇÃO | Por Preço Unitário. |
| LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA | http://licitanet.com.br/ . |
| DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: | 09 DE NOVEMBRO DE 2023 08:00 (OITO HORAS) |
| MODO DE DISPUTA | ABERTO |
| VALOR ESTIMADO | R\$ 319.668,40 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). |
| FONTE RECURSO | As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. |



| |
|--------------------|
| PEDREIRA - CASIMA |
| Proc. 2709001/2023 |
| FLS. 127 |
| Rub. e |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - SRP

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 09/11/2023 às 08:00 (Oito Horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://licitanet.com.br/>.

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 319.668,40 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens exclusivos e cotas destinados a ME e EPP e itens de ampla participação, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/1202_3 |
| FLS. | 128 |
| Rub. | e |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.7. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

1.8. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO DISPÕEM DE ITENS EXCLUSIVOS E DE COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

1.8.1. Não havendo vencedor para os itens da cota reservada, estas poderão ser adjudicadas ao vencedor dos itens da cota de ampla participação ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota de ampla participação.

1.8.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

1.8.3. As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal/Ampla Participação.

1.8.4. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://licitanet.com.br/>;



| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/1202 3 |
| FLS. | 129 |
| Rub. | e |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;



| |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 220900/1202 3 |
| FLS. 130 |
| Rub. e |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital (em papel timbrado), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/202 3 |
| FLS. | 131 |
| Rub. | e |

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR TANTO NA SUA PROPOSTA INICIAL (PAPEL TIMBRADO) QUANTO NO SISTEMA ELETRÔNICO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 22090011202 3 |
| FLS. | 132 |
| Rub. | |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,00 (um real).

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



| |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 220900/1202 3 |
| FLS. 133 |
| Rub. e |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 134 |
| Rub. | 2 |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se



| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 220900/1202 3 |
| FLS. | 135 |
| Rub. | e |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.2.1. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/202 3 |
| FLS. 136 |
| Rub. e |

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209601/2023 |
| FLS. 177 |
| Rub. e |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - LTDA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a certidão simplificada e específica expedida pela junta comercial.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/2023 |
| FLS. 138 |
| Rub. e |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 139 |
| Rub. | |

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = _____

Ativo Circulante

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contrato(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.11.3. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 140 |
| Rub. | e |

9.11.4. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.5. A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica com quantitativo mínimo referente a 40% (quarenta por cento) da quantidade estimada no Termo de Referência para cada item ofertado.

9.11.5.1. O Tribunal de Contas da União – TCU, por sua vez, já vinha proferindo entendimento sobre ser regular a exigência de atestado de capacidade técnico-operacional com quantitativo mínimo até 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, podendo ultrapassar tal limite, excepcionalmente, desde que a especificidade do objeto o recomende, situação em que os motivos de fato e de direito deverão estar devidamente explicitados no processo licitatório [Acórdão nº 2924/2019 – Plenário].

9.11.6. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



| | |
|--------------|-----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 220 9001 1202 3 |
| FLS. | 146 |
| Rub. | 2 |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo,

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|-------|---------------|
| Proc. | 2209.001/2023 |
| FLS. | 142 |
| Rub. | e |

apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.



| |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 220900/1202_3 |
| FLS. 143 |
| Rub. _____ |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.
- 14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;
- 14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 144 |
| Rub. | |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 220900 1/202 7 |
| FLS. | 145 |
| Rub. | e |

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 146 |
| Rub. | |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209.066/2023 |
| FLS. | 177 |
| Rub. | e |

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 220.9001/2023 |
| FLS. | 148 |
| Rub. | e |

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209101/2023 |
| FLS. | 149 |
| Rub. | |

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <http://licitanet.com.br/>.

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 150 |
| Rub. | |

- 26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://licitanet.com.br/>.
- 26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).
- 27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**
- 27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 151 |
| Rub. | |

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

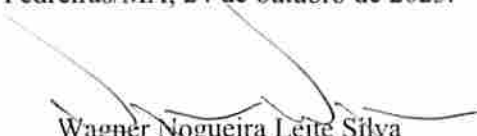
27.11. Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos 30 dias que antecederem a data da abertura das propostas.

27.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://licitanet.com.br/>, ou solicitados através do e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**
- ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.**

Pedreiras/MA, 24 de outubro de 2023.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/202 ? |
| FLS. | 152 |
| Rub. | e |

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição do material de consumo para suprimento das máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão e à reprodução de documento e no desenvolvimento das atividades cotidianas, devido ao grande número de impressões e cópias de documentos internos, bem como serviços administrativos. Diante do exposto solicito os serviços supracitados, garantindo desta forma, o funcionamento dos serviços de forma satisfatória, em prol dos munícipes de Pedreiras/MA.

2.2. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, afim ainda de proporcionar o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento das respectivas secretarias.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizados através do Sistema Eletrônico Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 319.668,40 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).**

3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, **EXCETO** os itens **05 e 06**, os demais itens serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

3.3. Os quantitativos dos itens cujos valores ultrapassam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) estão divididos, observando o seguinte:

➤ **COTA RESERVADA** – correspondente aproximadamente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do item/lote, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

➤ **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente aproximadamente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do item/lote destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/2023 |
| FLS. 153 |
| Rub. _____ |

3.4. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.5. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

| ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP | | | | | |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|----------------------|
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | Impressora Monocromático, laser, produtividade com Wireless e velocidade de impressão de 20ppm, funções de impressão permitem adicionar marca d'água em documentos confidenciais, sistema operacional, Windows Vista, Windows 8, Windows 7, Mac OS X 10.6 Snow Leopard, Interface para USB, Ethernet, Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas | unidade | 40 | 1.516,50 | 60.660,00 |
| 02 | Autotransformador 2000 VA | Unidade | 100 | 258,88 | 25.888,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 86.548,00 |
| COTA RESERVADA ME E EPP (25%) | | | | | |
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 03 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 30 ppm, 32 MB de memória, impressão, cópia duplex automático (frente e verso), impressão, cópia de 30 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 2400 x 600 dpi, interface USB 2.0, compatível com Mac e Windows | unidade | 10 | 3.283,16 | 32.831,60 |
| 04 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 40 ppm, 512 MB de memória, impressão, cópia e digitalização duplex automático (frente e verso), digitaliza em diversos locais e | Unidade | 05 | 5.089,70 | 25.448,50 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| |
|----------------------|
| FEDREIRAS/MA |
| Proc. 220980 11202 3 |
| FLS. 154 |
| Rub. e |

| | formatos de arquivos, incluindo PDF pesquisável, impressão, cópia e digitalização de 42 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 1200 x 1200 dpi, interface USB 2.0. | | | | |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|----------------|-----------------------|
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 58.280,10 |
| COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%) | | | | | |
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 05 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 30 ppm, 32 MB de memória, impressão, cópia duplex automático (frente e verso), impressão, cópia de 30 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 2400 x 600 dpi, interface USB 2.0, compatível com Mac e Windows | unidades | 30 | 3.283,16 | 98.494,80 |
| 06 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 40 ppm, 512 MB de memória, impressão, cópia e digitalização duplex automático (frente e verso), digitaliza em diversos locais e formatos de arquivos, incluindo PDF pesquisável, impressão, cópia e digitalização de 42 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 1200 x 1200 dpi, interface USB 2.0. | unidades | 15 | 5.089,70 | 76.345,50 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 174.840,30 |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 319.668,40 |

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos materiais, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos materiais;
- Informar o valor referente a cada material;
- Informar a data do fornecimento dos materiais;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 220.9001/2023 |
| FLS. | 155 |
| Rub. | e |

6.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.4. O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

6.5. A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para a contratante, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Planejamento.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.1. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos materiais, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| |
|-------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 226900/2023 |
| FLS. 156 |
| Rub. _____ e |

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 31 de 48



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 157 |
| Rub. | e |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos materiais adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos materiais atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- entregar e fornecer os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 32 de 48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 158 |
| Rub. | |

k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Planejamento.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| |
|-------------------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/2023 |
| FLS. 159 |
| Rub. <input type="checkbox"/> |

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)
(EM PAPEL TIMBRADO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2209001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, conforme as especificações constantes do **Anexo I** do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS DO ANEXO I
(ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | MODELO | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|-------|--------|---------|--------|----------------|-------------|
| | | | | | | | |

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2369001/2023 |
| FLS. 160 |
| Rub. _____ |

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. _____, AGÊNCIA N°. _____, BANCO _____, em nome de _____.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr°. _____, Portador do RG, sob o n°. _____, e CPF n° _____, com residência na _____.

(local da empresa e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 161 |
| Rub. | |

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ / _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2209001/2023

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio _____, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo _____, o Sr. _____, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº ____/____, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa _____ CNPJ _____, estabelecida na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ – Estado de _____, CEP _____, neste ato representado pelo Sr(a) _____, portador do RG. _____ SSP/____ e CPF/MF nº _____, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 040/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 040/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico Nº 040/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Marca | Valor Registrado R\$ | |
|------|---------------|-------|--------|-------|----------------------|-------|
| | | | | | Unitário | Total |
| | | | | | | |

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209009202 3 |
| FLS. | 162 |
| Rub. | |

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 163 |
| Rub. | e |

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 220900112023 |
| FLS. | 164 |
| Rub. | |

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 165 |
| Rub. | |

- 9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
- 9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

- 10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/2023 |
| FLS. 166 |
| Rub. _____ |

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 41 de 48



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 7709061/202 3 |
| FLS. | 167 |
| Rub. | e |

termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em uma via de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em _____ de _____ de _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Detentora da ARP



| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2202001/2023 |
| FLS. 169 |
| Rub. _____ |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 44 de 48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/202 2 |
| FLS. | 170 |
| Rub. | |

- a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos/materiais adquiridos;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos/materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com o Termo de Referência;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- e) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) proporcionar todas as informações, esclarecimentos e condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos/materiais atestados.
- h) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos/materiais;
- i) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001202 3 |
| FLS. | 171 |
| Rub. | |

- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento dos produtos objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 172 |
| Rub. | |

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 220908/2023 |
| FLS. | 173 |
| Rub. | |

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma (uma) via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em ____ de ____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA




| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 22090001/2023 |
| FLS. | 174 |
| Rub. | e |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 040/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação Estadual, Portal de Transparência do Município e Portal Licitanet.

Pedreiras/MA, em 24 de outubro de 2023.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021



| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/2023 |
| FLS. 175 |
| Rub. 4 |

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**


CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023-SRP**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **09 de novembro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br.

Pedreiras/MA, 24 de outubro de 2023.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. Nº 042/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2023. A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, por item, para registro de preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de transporte escolar nas zonas rurais e urbanas, destinado ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino do município de Brejo/MA, que se realizará no dia 08 de novembro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitar Digital - Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 24 de outubro de 2023. Nicolas Mendes de Lima - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.030/2023 (SRP). O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para os serviços de confecção e fornecimento de Próteses Dentárias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez) horas do dia 13 de novembro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldeesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com, ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 23 de outubro de 2023. Joelson Ribeiro Bezerra Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Portaria: 008/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 - CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 - CPL**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ.** **ABERTURA: 09 de novembro de 2023 às 09:00h (nove horas).** **CÓDIGO UASG: 453204.** **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.** **INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). **OB-**

TENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Daiane Pereira Gomes - Pregoeira.**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023 - CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o Edital **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023-CPL**. **OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços de Construção da ESCOLA MUNICIPAL DE 10 SALAS DE AULA NO BAIRRO VILA REDENÇÃO - IMPERATRIZ/MA.** **ABERTURA: 28 de novembro de 2023 às 09:00h (nove horas).** **TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.** **ENDEREÇO:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Francisco Sena Leal - Presidente CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 010/2023 INEX. - Processo Adm. 057.09/2023.01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA "HELOISA ROSA E BANDA" QUE OCORRERÁ NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023, DESTINADO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE PAULINO NEVES-MA.** Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e Gabinete do Prefeito do Município de Paulino Neves - MA - Contratado: H.R. PRODUCOES E COMERCIO DE ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA. CNPJ: 11.168.882/0001-15, no valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). Data da Ratificação: 24/10/2023 - Justificativa: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93. **ORDENADORES DE DESPESA:** João Macedo da Silva - Chefe de Gabinete e Joseildon Soares de Sousa - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Paulino Neves-MA. Paulino Neves, 24 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas) do dia 09 de novembro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas perti-



mentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 24 de outubro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023 (REPETIÇÃO). A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 10/11/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 75/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios de informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 022/2023-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 24 de outubro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2023-SMA. OBJETO: Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração. DATA DE ABERTURA: 13 de novembro de 2023, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no site: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 23 de outubro de 2023. JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA Pregoeira.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2023-SME TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - CPL AVISO DE ADIAMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, por razões de natureza administrativa, a data da sessão de abertura e julgamento da Tomada de Preços em referência, anteriormente marcada para o dia 24 de outubro de 2023, às 09:00 (nove horas), fica **ADIADA** para o **dia 10 de novembro de 2023, às 09:00 (nove horas)**, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a execução dos serviços Remanescentes para Conclusão da Quadra Escolar Coberta com Vestiário do Colégio Militar 2 de Julho – Unidade XXXI (Ercília Bento), nos termos do Termo de Compromisso originário nº PAC2-08141/2014 – FNDE/MEC. Porto Franco/MA, 23 de outubro de 2023. JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e recarga de gás oxigênio medicinal para o provimento do Hospital Municipal. **ABERTURA:** 14 de novembro de 2023 às 09:00 horas. **ENDEREÇO:** Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro. São Francisco do Brejão – MA. LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 056/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção em geral, hidráulicos, elétricos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 09 de novembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassojoaospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saajoaospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 24 de outubro de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 057 /2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº

São Luís, quinta-feira, 26 de outubro de 2023

SEST SENAT

ERRATA

O SEST SENAT Unidade São Luís/MA informa que houve um erro no anúncio publicado em 20/10/23, neste mesmo jornal. Foram identificados números de processos seletivos incorretos em duas vagas. Os códigos corretos são os seguintes:

INSTRUTOR (A) SENAT Horista Segurança do Trabalho - Nº 2089/23
INSTRUTOR (A) SENAT Horista Línguas - Nº 2090/23

Para mais informações, acesse o endereço eletrônico: http://www.sestsenat.org.br/trabalhe-conosco, durante o período de inscrições, que será de 26/10 a 02/11/2023. O processo seletivo terá as seguintes etapas: avaliação de conhecimentos específicos, avaliação documental e entrevista.

SENAC
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

LEILÃO Nº. 003/2023
REGIÃO DE RESOLUÇÃO SENAC 958/2012-CN

O SENAC/MA - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Maranhão torna público que realizará, na forma da Resolução SENAC nº 958/2012 e suas alterações, Licitação na modalidade LEILÃO ON-LINE, do tipo MAIOR LANCE, objetivando a alienação de bens inservíveis, os lances via internet poderão ser registrados a partir do dia 30/10/2023 e finalizados no dia 16/11/2023 às 10 horas (horário local), através do site (www.grellees.com). Os lances poderão ser examinados a partir do dia 30/10/2023, em horário comercial, agendar visita: Jobert Serrão (98) 3198 - 1521 ou Leandro Melo (98) 3194 - 6454. O Edital completo estará disponível no local ou através do Link: www.grellees.com.
Endereço: (98) 98818 8042, 4141-2444, site para lances on-line, edital e fotos: www.grellees.com

São Luís, 24 de outubro de 2023

José Ahrlton Batista Lopes
Diretor Regional do SENAC/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2023-CPL/PMCA. A Prefeitura Municipal de Carolina, por meio de Secretaria Municipal de Educação torna público que o Pregão Presencial nº 020/2023-CPL/PMCA, do tipo Menor Preço por Item, para aquisição de Preciso de aquisição de Livro Pedagógico (Livro de 2º ano Fundamental do ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I) será realizado em 10/11/2023, às 09:30hrs, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura localizada na Praça Alcega Caridade nº 83 Centro, CEP: 65.500-000 - Carolina/MA. O Edital e o Anexo I estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pregao.org.br. O Edital e o Anexo I também estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pregao.org.br. O Edital e o Anexo I também estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pregao.org.br. O Edital e o Anexo I também estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pregao.org.br.

AMDA
Associação Maranhense de Distribuidores e Atacadistas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Senhor João Januário Moreira Lima Presidente da AMDA - Associação Maranhense de Distribuidores e Atacadistas, no uso de suas atribuições legais convoca todos os sócios da referida entidade, pelo presente Edital de Convocação, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que acontecerá no dia 13/11/2023 (sexta-feira), em primeira chamada às 19h00min, e em segunda chamada às 19h30min com qualquer número de associados, a mesma ocorrerá na sua sede localizada na av. dos Holandeses - Quadra 38, lotes 13 a 18, Bairro Quintal do Cabau, - Sala 01 do Piso Sobre Lojas - São Luís Maranhão com objetivo de deliberarmos a seguinte pauta:

- a) - Escolha da Comissão Eleitoral e aprovação do Calendário eleitoral para a próxima eleição da diretoria executiva da entidade.

DE CIÊNCIAS E CUMPRAR-SE

São Luís-Maranhão, 26 de outubro de 2023.

João Januário Moreira Lima
Presidente

FIEMA
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (FIEMA), no uso de suas atribuições legais, para os fins previstos no inciso I do artigo 29 dos Estatutos Sociais, convoca o Conselho de Representantes desta Federação para reuniões de Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 08 de novembro de 2023, nos seguintes horários: Reunião Ordinária às 18h, em primeira convocação, e às 18h30, em segunda convocação com o mínimo de 1/3 dos Delegados Representantes; Pauta: discussão e aprovação do Relatório de Retificação Orçamentária da FIEMA referente ao exercício de 2023.

São Luís, 26 de outubro de 2023.

EDILSON BALDEZ DAS NEVES
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023-CPL/SEGOV/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.014/2023 - SEGOV/MA
OBJETO: Pregão de Preço para fabricar e instalar 02 (dois) conjuntos de sistema de ventilação no Terminal de Estação de Desenvolvimento de Aquicultura de São José do Brejo do Santo, no município de São José do Brejo do Santo, Estado do Maranhão.

RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.014/2023-PMR
OBJETO: Pregão de Preço para fabricar e instalar 02 (dois) conjuntos de sistema de ventilação no Terminal de Estação de Desenvolvimento de Aquicultura de São José do Brejo do Santo, no município de São José do Brejo do Santo, Estado do Maranhão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIS DO DOMINGOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
OBJETO: Pregão de Preço para aquisição de materiais de limpeza para o Município de São Luís, Maranhão.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2023 (SRP)
OBJETO: Pregão de Preço para aquisição de materiais de limpeza para o Município de São Luís, Maranhão.

CAIXA
MINISTÉRIO DA FAZENDA
AVISO DE VENDA
Edital de Leilão Público nº 0022/2023 CA/PA/RE
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, em nome de CAI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PÚBLICOS, torna público que realizará, no dia 13/11/2023, às 10h00min, licitação na modalidade de venda pública do presente bem inservível, para fins de alienação, mediante o seguinte edital de venda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
OBJETO: Contratação de SHOW ARTÍSTICO DA CULTORA "HELOISA ROSA E BANDA" QUE OBRORRÁ NOS MES DE NOVEMBRO DE 2023, DESTINADO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE PAULINO NEVES-MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIS DO DOMINGOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
OBJETO: Pregão de Preço para aquisição de materiais de limpeza para o Município de São Luís, Maranhão.

AMOR LILIANO
Sesc
O Serviço Social de Convênios, Departamento Regional de Maranhão, torna público que realizará, no dia 10/11/2023, às 10h00min, licitação na modalidade de venda pública do presente bem inservível, para fins de alienação, mediante o seguinte edital de venda.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023-PMR
OBJETO: Pregão de Preço para aquisição de materiais de limpeza para o Município de São Luís, Maranhão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023, PROC. Nº 054/2023-SEMOP
OBJETO: Pregão de Preço para aquisição de materiais de limpeza para o Município de São José de Ribamar, Maranhão.

RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.014/2023-PMR
OBJETO: Pregão de Preço para aquisição de materiais de limpeza para o Município de São José do Brejo do Santo, no município de São José do Brejo do Santo, Estado do Maranhão.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2023-DPE/MA
OBJETO: Pregão de Preço para aquisição de materiais de limpeza para o Município de São Luís, Maranhão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIS DO DOMINGOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
OBJETO: Pregão de Preço para aquisição de materiais de limpeza para o Município de São Luís, Maranhão.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES
E COMPRA ESTRATÉGICAS - SAJIC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 - SAJIC
OBJETO: Pregão de Preço para aquisição de materiais de limpeza para o Município de São Luís, Maranhão.

Com o Cuidado Com Prazo, 20/10/2023, às 10h00min, licitação na modalidade de venda pública do presente bem inservível, para fins de alienação, mediante o seguinte edital de venda.



| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/2023 |
| FLS. 179 |
| Rub. _____ |

Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: P.E 040/2023 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E AUTOTRANSFORMADOR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA - DATA DA ABERTURA: 9 DE NOVEMBRO DE 2023 - HORÁRIO DA ABERTURA: 08:00 - LOCAL: [HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/](https://www.licitanet.com.br/)

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 26/10/2023

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) PREGÃO - P.E 040/2023 está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=700>.

Pedreiras/Ma, 26 de Outubro de 2023.

Wagner Nogueira Leite Silva
Assessor

Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

Link direto

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=700>





MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
PROCESSO LICITATÓRIO
2209001/2023

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2209001/2023 3
 FLS. 180
 Rub. e

LICITANET
 LICITAÇÃO ELETRÔNICA 4.0

Informações do Processo

Descrição: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

Modo de Disputa: Aberto

Aquisição: Bens

Quantidade Itens: 6

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Lei: 10.520/02

Início da Sessão: 09/11/2023 08:00:00

Gestão do Processo

Homologador(a): Pedro Thiago Ferreira Raposo

Autoridade Competente: Vanessa dos Prazeres Santos

Equipe De Apoio : FELIPE DE SOUSA

Equipe De Apoio : FRANCISCA JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA

Pregoeiro(a) : DENILSON SOUSA MEDEIROS

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 26/10/2023 16:35:36 *

Executante: DENILSON SOUSA MEDEIROS

Ação: PUBLICADO

Registro: 26/10/2023 16:40:29 *

Executante: DENILSON SOUSA MEDEIROS

Ação: RETORNO PUBLICACAO

Registro: 26/10/2023 16:44:32 *

Executante: DENILSON SOUSA MEDEIROS

Ação: PUBLICADO

Registro: 26/10/2023 16:48:02 *

Executante: DENILSON SOUSA MEDEIROS

* Data em que a ação foi realizada.



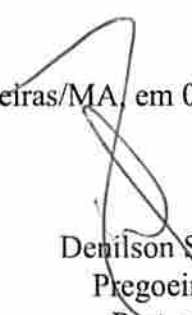
| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 181 |
| Rub. | |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2209001/2023, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 033 de 03 de abril de 2023.

Pedreiras/MA, em 09 de novembro de 2023.


Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal
Port. nº 033/2023



| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209021/2023 |
| FLS. 182 |
| Rub. e |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br

PORTARIA Nº033/2023 - GP

“NOMEIA PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº DENILSON SOUSA MEDEIROS, portador do CPF Nº 063.136.743-83, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. Quando do Pregão Eletrônico ser responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica;
- V. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;



| |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 220900.1/2023 |
| FLS. 183 |
| Rub. _____ |

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br

VI. A adjudicação da proposta de menor preço;

VII. A elaboração de ata;

VIII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

IX. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

X. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º - O Servidor especificado nesta Portaria desempenhará as suas atribuições, concomitantemente com a de seu respectivo cargo, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Todos os trabalhos deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Portaria as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 03 de abril de 2023.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **DENILSON SOUSA MEDEIROS** participou, com êxito, do curso de *Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 32 horas, realizado nos dias 20 a 23 de agosto de 2018, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 23 de agosto de 2018.

instituto
CERTAME

Alexandre
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Nilde Cruz Neto
Prof. Msc. Nilde Cruz Neto
Instrutor

PEDRE ASIMA
Proc. 22090061202 3
FLS. 184
Pub

Módulo I: Introdução às licitações públicas

Licitações: Conceito. Objetivo. Previsão Constitucional. Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional. Competência para legislar. Leis e decretos regulamentares mais importantes. Usurpação da competência por Estados e Municípios. O fenômeno das normas Estaduais e Municipais de licitação face à competência privativa da União para editar normas gerais sobre a matéria. Normas específicas e supletivas. Licitação como regra. Licitações na administração direta, autárquica e fundacional. Licitações nas empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias. Licitações no Sistema S. Etapas do procedimento licitatório. Modalidades de licitação e critérios de escolha. Convite. Tomada de Preços. Concorrência. Concurso. Pregão. Leilão. Consulta. RDC. Fracionamento da despesa. Níveis do Fracionamento. Parcelamento: vedações e possibilidades. Diferença entre fracionamento e parcelamento. Escolhendo a modalidade adequada. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo II: Processos licitatórios em geral

Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência de dotação orçamentária suficiente. Exigências específicas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Alienação: bens móveis e imóveis. Compras: padronização e indicação de marcas. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Exigência de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. SRP: entendo a Ata de Registro de Preços. SRP: órgãos gerenciador, participante e carona. Adesão possível e adesão vedada. Prazo de validade, elementos constitutivos e possibilidade e limites de adesão à Ata. Encerramento e revogação da Ata. Serviços técnicos especializados. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Tipos de licitação. Menor preço. Melhor técnica. Técnica e preço. Maior lance ou oferta. Comissão de Licitação: atribuições, composição, vedações e responsabilidades. Parecer Jurídico: características, eficácia e responsabilização do parecerista. Parecer vinculante ou opinativo? Parecer facultativo ou obrigatório? Habilitação Jurídica: empresas proibidas de participar, cooperativas, OS, OSCIPs, consórcios. Habilitação Fiscal e Trabalhista: FGTS, INSS, fisco estadual, municipal etc. Qualificação Econômico-Financeira: balanço patrimonial, falcência, concordata e recuperação judicial, garantia de participação em licitações, capital e patrimônio líquido mínimos. Qualificação Técnica: atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, registro em órgão fiscalizador de profissão regulamentada. O responsável técnico e a comprovação de vínculo com a empresa licitante. Exigências de propriedades de máquinas e equipamentos. Exigência de localização. Regularidade Social. Inabilitação de todos os licitantes e possibilidades legais para a administração contornar o problema. Casos em que a documentação de habilitação pode ser dispensada. Documentos que nunca podem ser dispensados. Análise das propostas de preços: excesso de rigor e análise de conluio entre as empresas participantes. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Participação de empresas com sócios em comum. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: Formação de pregoeiros

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Pregão para obras de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CNM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo IV: RDC e outros temas correlatos

As novas regras de contratação governamental. Aspectos importantes e inovações trazidas pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações). Possibilidades de aplicação e principais vantagens para prefeituras e empresários. Vantagens perceptíveis frente a todas as demais modalidades de licitação, inclusive o Pregão: modos de disputa diferenciados, possibilidade de utilização de anteprojeto de engenharia como definidor do objeto a ser licitado, contratação integrada, novas regras para registro de preços, indicação de marca, exigência de amostras, pré-qualificação e critérios de julgamento inéditos. Diferenças essenciais em relação à Lei nº 8.666/1993. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

PEDEIRASIMA
Proc. 220400/1202 3
FLS. 185
Rub. 2



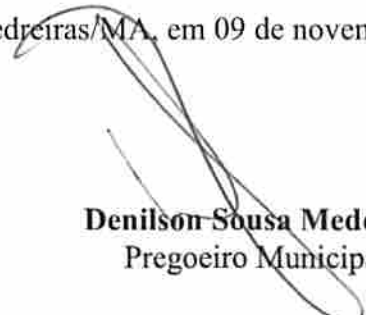
| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 186 |
| Rub. | e |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 040/2023-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAL** apresentadas para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 09 de novembro de 2023.


Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal



| | |
|-------|--------------|
| Fl. | 2209001/2023 |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 187 |
| Rub. | |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2209001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 040/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11107729000188



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Inscrição Estadual: 12.708.457-6

| | |
|-------|---------------|
| Proc. | 22090001/2023 |
| FLS. | 188 |
| Rub. | |

CAPA DE ACOMPANHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Pregão (eletrônico) nº 040/2023 – PMP

Sistema de Registro de Preços – SRP

Processo Administrativo nº 2209001/2023

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

Em atendimento ao disposto do **Pregão Eletrônico nº 040/2023 - PMP**, apresentamos a nossa **PROPOSTA DE PREÇOS** da empresa abaixo identificada:

DADOS DA EMPRESA:

- ✚ Empresa: A. G. M. LUSTOSA LTDA
- ✚ CNPJ nº 11.107.729/0001-88
- ✚ Insc. Estadual: 12.708.457-6

DOCUMENTOS ANEXADOS

- ✚ Relativo à Proposta de preços, com descrição detalhada dos itens, quantidades, preços unitários, totais e condições





BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: **A. G. M. LUSTOSA LTDA**

CNPJ: **11.107.729/0001-88**

Inscrição Estadual: **12.708.457-6**

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Pregão (eletrônico) nº 040/2023 – PMP

Sistema de Registro de Preços – SRP

Processo Administrativo nº 2209001/2023

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

PROPOSTA DE PREÇOS (INICIAL)

Prezados Senhores,

A empresa **A. G. M. Lustosa LTDA** – inscrita no CNPJ nº 11.107.729/0001-88, com sede à avenida Dr. Osano Brandão – Centro - Colinas– MA, E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com, neste ato pelo seu titular **Sr. Ana Gorete Martins Lustosa**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0567486320151 SESP –MA e CPF nº 192.956.693-04, residente domiciliado na cidade de Colinas/MA.

Após cuidadoso exame e estudo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - PMP** em referenda, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E AUTOTRANSFORMADOR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA** objeto do certame.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209/001/2023
FLS. 189
Rub. 2

Página 1 de 5

Av. Dr. Osano Brandão, N° 428-A, Centro Colinas - MA / CEP: 65690-00

(99) 98257-1045

E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

PLANILHA DE PREÇOS (ESPECIFICAÇÕES, MARCAS, CONDIÇÕES, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS)

| Item | Descrição | Marca | Modelo | Unidade | Quant. | Preços (R\$) | | |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|----------|--------|-----------------------|---------------|---------------------------------------------------|
| | | | | | | Unitário | Total | Extenso |
| 1 | Impressora Monocromático, laser, produtividade com Wireless e velocidade de impressão de 20ppm, funções de impressão permitem adicionar marca d'água em documentos confidenciais, sistema operacional, Windows Vista, Windows 8, Windows 7, Mac OS X 10.6 Snow Leopard, Interface para USB, Ethernet, Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas | BROTHER | DCP-1617NW | unidade | 40 | R\$ 1.500,00 | R\$ 60.000,00 | sessenta mil reais |
| 2 | Autotransformador 2000 VA | FORCE LINE | POWER PLUS 2000VA | Unidade | 100 | R\$ 250,00 | R\$ 25.000,00 | vinete e cinco mil reais |
| 3 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 30 ppm, 32 MB de memória, impressão, cópia duplex automático (frente e verso), impressão, cópia de 30 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 2400 x 600 dpi, interface USB 2.0, compatível com Mac e Windows | BROTHER | DCP-L2540DW | unidade | 10 | R\$ 3.250,00 | R\$ 32.500,00 | trinta e dois mil e quinhentos reais |
| 4 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 40 ppm, 512 MB de memória, impressão, cópia e digitalização duplex automático (frente e verso), digitaliza em diversos locais e formatos de arquivos, incluindo PDF pesquisável, impressão, cópia e digitalização de 42 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 1200 x 1200 dpi, interface USB 2.0. | BROTHER | DCP-L5652DN | Unidade | 5 | R\$ 5.050,00 | R\$ 25.250,00 | vinete e cinco mil, duzentos e cinquenta reais |
| 5 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 30 ppm, 32 MB de memória, impressão, cópia duplex automático (frente e verso), impressão, cópia de 30 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 2400 x 600 dpi, interface USB 2.0, compatível com Mac e Windows | BROTHER | DCP-L2540DW | unidades | 30 | R\$ 3.250,00 | R\$ 97.500,00 | noventa e sete mil e quinhentos reais |
| 6 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 40 ppm, 512 MB de memória, impressão, cópia e digitalização duplex automático (frente e verso), digitaliza em diversos locais e formatos de arquivos, incluindo PDF pesquisável, impressão, cópia e digitalização de 42 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 1200 x 1200 dpi, interface USB 2.0. | BROTHER | DCP-L5652DN | unidades | 15 | R\$ 5.050,00 | R\$ 75.750,00 | setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais |
| Valor Total da Proposta de Preços R\$ | | | | | | R\$ 316.000,00 | | |

Proc: 120910012023
FLS. 190
PE DREIRASIMA



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: **A. G. M. LUSTOSA LTDA**
CNPJ: **11.107.729/0001-88**
Inscrição Estadual: **12.708.457-6**

O valor global de nossa proposta e de **R\$ 316.000,00 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços acima mencionado.

Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA**, observados os limites legais.

Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - **DOCUMENTAÇÃO**, conforme previsto no Edital.

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta e que estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO (CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA).

NOSSA PROPOSTA E VALIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA** para a assinatura do Contrato.

Comprometemo-nos, caso vencedor, executar os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pelo Município de **PEDREIRAS/MA** pelos preços unitários e nos prazos constantes desta Proposta de Preços.

| | |
|-------|--------------|
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 191 |
| Rub. | |

PEDRE - GASIMA



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

Dados Bancários:

- **Banco:** Banco do Brasil S/A (001)
- **Agência:** 1312-9
- **Conta:** 24.630-1
- **Nome:** A. G. M. Lustosa

Dados do Represente Legal para Assinatura do Contrato

- **Nome Completo:** Ana Gorete Martins Lustosa
- **RG:** 0567486320151 SESP –MA
- **CPF:** 192.956.693-04
- **Profissão:** Empresária

| | | |
|-------|-------------|---|
| Proc. | 2209001/202 | 3 |
| FLS. | 192 | |
| Rub. | | |

PEDREIRASIMA



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

Colinas(MA), 08 de novembro de 2023.

ANA GORETE
MARTINS
LUSTOSA:192956
69304

Assinado de forma digital
por ANA GORETE
MARTINS
LUSTOSA:19295669304
Dados: 2023.11.08
16:33:43 -03'00'

A. G. M. Lustosa LTDA
CNPJ nº 11.107.729/0001-88
Ana Gorete Martins Lustosa
Empresária/Titular
RG nº 0567486320151 SESP -MA
CPF nº 192.956.693-04

PEDREIRASIMA
Proc. 2209001/2023
FLS. 193
Rub. 2

Página 5 de 5



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 194 |
| Rub. | 6 |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2209001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 040/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

C M ALMEIDA COMERCIO LTDA

CNPJ: 51746483000109



C M ALMEIDA COMERCIO LTDA

CNPJ: 51 746 483/0001-09 INSC. ESTADUAL: 15.912.904-4
Rua: 02, Lote 04, Quadra 11, Setor Jardim América, Redenção- PA.
Email: cmalmeidacomercio@gmail.com
Telefone: (94) 9 91158347

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/2023 |
| FLS. 1015 |
| Rub. _____ |

PROPOSTA DE PREÇO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº 40/2023 cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta.

Razão Social: **C M ALMEIDA COMERCIO LTDA** CNPJ: N°51.746.483/0001-09

Endereço: **Rua 02, LOTE 04, QUADRA 11, , S/N, BAIRRO JARDIM, CIDADE DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ** Fone: **94 - 9 9115834** E-mail: cmalmeidacomercio@gmail.com

Total da Proposta: R\$: **R\$ 86.548,00 (Oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais)**

Dados Bancários

BANCO: **CORA SCD-403**
AGÊNCIA N°0001
CONTA CORRENTE N: **4204207-9**

**C M ALMEIDA COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: 51 746 483/0001-09 INSC. ESTADUAL: 15.912.904-4
Rua: 02, Lote 04, Quadra 11, Setor Jardim América, Redenção- PA.
Email: cmalmeidacomercio@gmail.com
Telefone: (94) 9 91158347

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/2023 |
| FLS. 196 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUAT | UNID | MARCA | MODELO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------|---------|---------|--------------|--------------|
| 1 | Impressora Monocromático, laser, produtividade com Wireless e velocidade de impressão de 20ppm, funções de impressão permitem adicionar marca d'água em documentos confidenciais, sistema operacional, Windows Vista, Windows 8, Windows 7, Mac OS X 10.6 Snow Leopard, Interface para USB, Ethernet, Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas | 40 | UNID | BROTHER | HL-1202 | R\$ 1.516,50 | R\$60.660,00 |
| 2 | Autotransformador 2000 VA | 100 | UNID | MIKA | 2000 VA | 258,88 | 25.888,00 |
| VALOR TOTAL: | | R\$ 86.548,00 | (Oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais) | | | | |

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Rua 02, Lote 04, Quadra 11, Setor Jardim América, Redenção – PA, CEP: 68 551 537.
Email: cmalmeidacomercio@gmail.com Telefone: (94) 9 9115 - 8347



C M ALMEIDA COMERCIO LTDA

CNPJ: 51 746 483/0001-09 INSC. ESTADUAL: 15.912.904-4
Rua: 02, Lote 04, Quadra 11, Setor Jardim América, Redenção- PA.

Email: cmalmeidacomercio@gmail.com

Telefone: (94) 9 91158347

| |
|----------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 22.070.01/2023 |
| FLS. 197 |
| e |

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº040/2023
5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°: 4204207-9, AGÊNCIA N°0001, BANCO: CORA SCD-403, em nome de C M ALMEIDA COMERCIO LTDA.
8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sra. **CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA**, Portador do RG, sob o n°. 5578566 e CPF nº941.141.702-78, com residência na na av: Acara nº 37 quadra 52, Jardim América, Redenção PA.

Redenção/Pa 02 de novembro de 2023.

C M ALMEIDA
COMERCIO
LTDA:517464
83000109

Assinado de forma
digital por C M
ALMEIDA COMERCIO
LTDA:51746483000109
Dados: 2023.11.07
08:34:05 -03'00'

C M ALMEIDA E COMERCIO LTDA - CNPJ N°51.746.483/0001-09
CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA – CPF 941.141.702-78
REPRESENTANTE LEGAL – PROPRIETARIA RG: 5578566

Rua 02, Lote 04, Quadra 11, Setor Jardim América, Redenção – PA, CEP: 68 551 537.
Email: cmalmeidacomercio@gmail.com Telefone: (94) 9 9115 - 8347



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 198 |
| Rub. | |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2209001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 040/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

ELETRO WENDEL LTDA

CNPJ: 10401351000168



ELETRO WENDEL LTDA

CNPJ Nº 10.401.351/0001-68
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.307.907-9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 011014391-64

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2209001/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
DATA E HORÁRIO: 09 DE NOVEMBRO DE 2023 AS 08:00 (OITO HORAS)
MODO DE DISPUTA: ABERTO

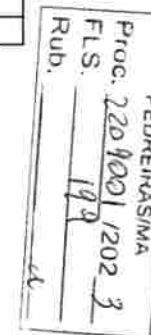
O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

A empresa ELETRO WENDEL LTDA, com sede na cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão, localizada e situada na Rua Coronel Catão, nº 399, bairro Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão, CEP nº 65.485-000, inscrição no CNPJ/CPF sob n.º 10.401.351/0001-68, Fone/Fax: (98) 98866-3331 e-mail: wendelrcb@hotmail.com, participante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022, Apresento e submeto à apreciação desta comissão de licitação, nossa proposta de preços, cujo objeto é **O Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.**

DADOS DA EMPRESA

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: ELETRO WENDEL LTDA | | |
| CNPJ: 10.401.351/0001-68 | I. ESTADUAL.: 12.307.907-9 | LMUNICIPAL: 011014391-64 |
| ENDEREÇO: RUA CORONEL CATÃO, Nº 399 | | |
| BAIRRO: CENTRO | CIDADE: ITAPECURU MIRIM | |
| CEP: 65.485-000 | E-MAIL: WENDELRCB@HOTMAIL.COM | |
| BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRADESCO S.A, CNPJ Nº 60.746.948/0999-09 | | CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: CONTA CORRENTE Nº 12.390-0 |
| N. DA AGÊNCIA: 781 | | |
| REPRESENTANTE: WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA / RG Nº 256390720030-GEJUSPC/MA / CPF Nº 013.932.473-93 | | TELEFONE: (98) 98866-3331 |

PROPOSTA DE PREÇOS PLANILHA





ELETRO WENDEL LTDA

CNPJ Nº 10.401.351/0001-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.307.907-9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 011014391-64

| ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP | | | | | | | |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|---------|--------|----------------|----------------------|
| Item | Descrição | MARCA | MODELO | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | Impressora Monocromático, laser, produtividade com Wireless e velocidade de impressão de 20ppm, funções de impressão permitem adicionar marca d'água em documentos confidenciais, sistema operacional, Windows Vista, Windows 8, Windows 7, Mac OS X 10.6 Snow Leopard, Interface para USB, Ethernet, Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas | HP | 107A | unidade | 40 | 1.516,50 | 60.660,00 |
| 02 | Autotransformador 2000 VA | NORDESTE TRA | MS2000 | Unidade | 100 | 258,88 | 25.888,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 86.548,00 |
| COTA RESERVADA ME E EPP (35%) | | | | | | | |
| Item | Descrição | MARCA | MODELO | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |

PEDREIRASIMA
Proc. 2229001/202-3
FLS. 200
Rub. 4



ELETRO WENDEL LTDA

CNPJ Nº 10.401.351/0001-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.307.907-9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 011014391-64

| 03 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 30 ppm, 32 MB de memória, impressão, cópia duplex automático (frente e verso), impressão, cópia de 30 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 2400 x 600 dpi, interface USB 2.0, compatível com Mac e Windows | BROTHER | DCP2549DW | unidade | 10 | 3.283,16 | 32.831,60 |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|----------|--------|----------------|---------------------|
| 04 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 40 ppm, 512 MB de memória, impressão, cópia e digitalização duplex automático (frente e verso), digitaliza em diversos locais e formatos de arquivos, incluindo PDF pesquisável, impressão, cópia e digitalização de 42 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 1200 x 1200 dpi, interface USB 2.0. | BROTHER | DCPL5652 | Unidade | 05 | 5.089,70 | 25.448,50 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | RS 58.280,10 |
| COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%) | | | | | | | |
| Item | Descrição | MARCA | MODELO | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 05 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 30 ppm, 32 MB de memória, impressão, cópia duplex automático (frente e verso), impressão, cópia de 30 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 2400 x 600 dpi, interface USB 2.0, compatível com Mac e Windows | BROTHER | DCP2549DW | unidades | 30 | 3.283,16 | 98.494,80 |

Proc. 220.9001/2023
 FLS. 201
 Rub. 1
 PEDREIRAS/MA



ELETRO WENDEL LTDA

CNPJ Nº 10.401.351/0001-68
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.307.907-9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 011014391-64

| | | | | | | | |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|----------|----|----------|----------------------|
| 06 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 40 ppm, 512 MB de memória, impressão, cópia e digitalização duplex automático (frente e verso), digitaliza em diversos locais e formatos de arquivos, incluindo PDF pesquisável, impressão, cópia e digitalização de 42 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 1200 x 1200 dpi, interface USB 2.0. | BROTHER | DCPL5652 | unidades | 15 | 5.089,70 | 76.345,50 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | RS 174.840,30 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | | RS 319.668,40 |

O VALOR GLOBAL DE NOSSA PROPOSTA: é de **RS 319.668,40** (Trezentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

NOSSA PROPOSTA É VÁLIDA: por 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.;

LOCAL DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital);

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital);

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS: Declaro para os devidos fins que nos preços ofertados, já se encontram inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL: Declaro para os devidos fins que concordamos com os termos e regras editalícias previstas no edital do Pregão e seus anexos, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO, BEM COMO DE FUTUROS CONTRATOS: da presente licitação, indicamos para esse fim o Sr. Wendel Ricardo Costa Bezerra, Carteira de identidade nº 256390720030-GEJUSPC/MA, CPF nº 013.932.473-93, Administrador, Proprietário, residente na Avenida Brasil, nº 294, bairro Centro, cidade de Itapecuru Mirim, estado maranhão, como responsável legal desta empresa;

PEDREIRASIMA
Proc. 2209001/202 3
Fls. 202
Rub. A



ELETRO WENDEL LTDA

CNPJ Nº 10.401.351/0001-68
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.307.907-9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 011014391-64

DECLARAÇÃO: Declaramos que não somos empresa de “fachada” e que possuímos instalações, estrutura administrativa e operacional compatível para fornecimento do objeto.

Declaração: Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaração: Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaração: Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Itapecuru Mirim / MA, 08 de Novembro de 2023.

WENDEL RICARDO
COSTA

BEZERRA:01393247393

Assinado de forma digital por
WENDEL RICARDO COSTA
BEZERRA:01393247393

Dados: 2023.11.08 17:44:34
-03'00'

Wendel Ricardo Costa Bezerra / Proprietário
(CPF nº 013.932.473-93 e RG nº 256390720030 / GEJUSPC/MA)
ELETRO WENDEL LTDA / CNPJ: 10.401.351/0001-68

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209201/202_3
FLS. 203
Rub. 4



| | |
|-------|--------------|
| Fl. | AS/MA |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 204 |
| Rub. | 6 |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

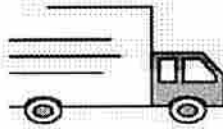
Processo Administrativo nº 2209001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 040/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

COMERCIAL GOA LTDA

CNPJ: 33614584000144



Goa
DISTRIBUIDORA

RASIMA
Proc. 2209001/2023
FLS. 205
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2209001/2023**

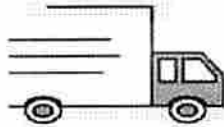
Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 040/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE:

- a) Razão Social: COMERCIAL GOA LTDA
- b) Nome Fantasia: GOA DISTRIBUIDORA
- b) CNPJ/MA: 33.614.584/0001-44 Insc. Estadual: 12.701.591-4
- c) Endereço: Rua 03, Casa 16 letra C – Jardim Bela Vista
- d) Fone/Fax: (98) 3303-4738 - 98705-5431 E-mail: comercialgoa21@gmail.com
- e) Cidade: São Luís Estado: MA CEP: 65073-200

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 293.780,40 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

| EXCLUSIVO ME/EPP | | | | | PROPOSTA | |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|------------|--------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | MARCA | VLR. UNIT | VLR. TOTAL |
| 1 | Impressora Monocromático, laser, produtividade com Wireless e velocidade de impressão de 20ppm, funções de impressão permitem adicionar marca d'água em documentos confidenciais, sistema operacional, Windows Vista, Windows 8, Windows 7, Mac OS X 10.6 Snow Leopard, Interface para USB, Ethernet, Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas | UN | 40 | EPSON | R\$ 1.516,50 | 60.660,00 |
| COTA RESERVADA ME/EPP 25% | | | | | | |
| 3 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 30 ppm, 32 MB de memória, impressão, cópia duplex automático (frente e verso), impressão, cópia de 30 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 2400 x 600 dpi, | UN | 10 | HPLASERJET | R\$ 3.283,16 | R\$ 32.831,60 |



Goa
DISTRIBUIDORA

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/2023 |
| FLS. 206 |
| Rub. _____ |

| | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|------------|--------------|-------------------|
| | interface USB 2.0, compatível com Mac e Windows | | | | | |
| 4 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 40 ppm, 512 MB de memória, impressão, cópia e digitalização duplex automático (frente e verso), formatos de arquivos, incluindo PDF pesquisável, impressão, cópia e digitalização de 42 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 1200 x 1200 dpi, interface USB 2.0. digitaliza em diversos locais e | UN | 5 | BROTHER | R\$ 5.089,70 | R\$ 25.448,50 |
| COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% | | | | | | |
| 5 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 30 ppm, 32 MB de memória, impressão, cópia duplex automático (frente e verso), impressão, cópia de 30 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 2400 x 600 dpi, interface USB 2.0, compatível com Mac e Windows | UN | 30 | HPLASERJET | R\$ 3.283,16 | R\$ 98.494,80 |
| 6 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 40 ppm, 512 MB de memória, impressão, cópia e digitalização duplex automático (frente e verso), digitaliza em diversos locais e formatos de arquivos, incluindo PDF pesquisável, impressão, cópia e digitalização de 42 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 1200 x 1200 dpi, interface USB 2.0. | UN | 15 | BROTHER | R\$ 5.089,70 | R\$ 76.345,50 |
| Duzentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta reais e quarenta centavos | | | | | | 293.780,40 |

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 40/2023.

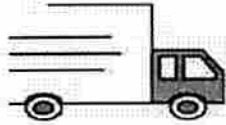
5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

COMERCIAL GOA LTDA

CNPJ: 33.614.584/0001-44

R. 03 - nº 16 - Letra C - Bela Vista - CEP 65.073-200 - São Luís/MA

Fone/Fax: (98) 3303-4738 - E-mail: comercialgoa21@gmail.com



Goa
DISTRIBUIDORA

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 207 |
| Rub. | l |

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 00003995-7, AGÊNCIA N°. 1649, BANCO CAIXA ECONÔMICA, em nome de COMERCIAL GOA LTDA.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, Portador do RG, sob o n°. 058648522016-0 SSP/MA, e CPF n° 628.662.343-40, com residência na R vinte sete 00004 Ed Jorn pires saboia Apt 101 Ponta d'areia São Luís -MA

São Luís, Ma – 08 de Novembro de 2023.

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA:62866234340
340

Assinado de forma digital
por LEANDRO DA SILVA
OLIVEIRA:62866234340
Dados: 2023.11.08 16:20:49
-03'00'

COMERCIAL GOA LTDA
Leandro da Silva Oliveira
RG n° 058648522016-0 SSP/MA
CPF n° 628.662.343-40
Empresário



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 208 |
| Rub. | 1 |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2209001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 040/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

| | |
|---------------------------------------------|-----------------------------|
| MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA | CNPJ: 39619837000230 |
|---------------------------------------------|-----------------------------|

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2209001/2023
 LICITANET 040/2023

ANEXO II
 PROPOSTA COMERCIAL

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 040/2023 cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

| PROPONENTE | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL- MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA | | |
| CNPJ - 39.619.837/0002-30 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 4729569 | INSCRIÇÃO ESTADUAL – 083.794.15-8 |
| ENDEREÇO - RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472 , SALA 32 – BAIRRO CIVIT I – SERRA/ES – CEP 29.168-055 | | |
| CONTATO | | |
| TELEFONE - (31) 3774-9401 | | E-MAIL - MINAS.SOLUCOES@OUTLOOK.COM |
| REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO | | |
| REPRESENTANTE LEGAL - MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO | | |
| NATURALIDADE - SETE LAGOAS | NACIONALIDADE - BRASILEIRO | |
| CARGO – SÓCIO – ADMINISTRADOR | ESTADO CIVIL - SOLTEIRO | |
| CARTEIRA DE IDENTIDADE - MG-10.581.165-SSP/MG | CPF - 073.960.046-08 | |
| TELEFONE - (31) 3774-9401 | E-MAIL - MINAS.SOLUCOES@OUTLOOK.COM | |
| ENDEREÇO - RUA DONA JOAQUINA DO POMPÉU, Nº 272 – BAIRRO PROGRESSO – SETE LAGOAS – MINAS GERAIS – CEP 35.701-086 | | |
| DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO | | |
| BANCO: BANCO BRADESCO | AGÊNCIA : 0512-6 | CONTA CORRENTE : 84430-6 |
| CHAMADO TÉCNICO/GARANTIA | | |
| EMPRESA – MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA | | |
| TELEFONE – (31) 3774-9401 | | E-MAIL – MINAS.SOLUCOES@OUTLOOK.COM |

| ÍTEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------------|----------------|---------------|
| 01 | Impressora Monocromático, laser, produtividade com Wireless e velocidade de impressão de 20ppm, funções de impressão permitem adicionar marca d'água em documentos confidenciais, sistema operacional, Windows Vista, Windows 8, Windows 7, Mac OS X 10.6 Snow Leopard, Interface para USB, | 40 | UND | BROTHER HL-1212W | R\$ 1.516,00 | R\$ 60.640,00 |

Minas Soluções em Impressão LTDA

Matriz / Endereço de Correspondência
 Av. Sabará, 82, São Vicente, Sete Lagoas, MG
 CEP: 35.701-079
 CNPJ: 39.619.837/0001-59
 I.E: 003.882.861.00-50
 Tel: 31-3774-9401
 E-mail: minas.solucoes@outlook.com

Filial
 Rua Atalydes Moreira de Souza, 1472, Sala 32
 CIVIT I, Serra, ES – CEP: 29.168-055
 CNPJ: 39.619.837/0002-30
 I.E: 083.794.15-8

| | | | | | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------------------------|-----------------|------------------|
| | <p>Ethernet, Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas.</p> <p>O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.</p> <p>O prazo de entrega será de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.</p> <p>Prazo de garantia será de 12 (meses).</p> <p>PROCEDENCIA: PRODUTO IMPORTADO ADQUIRIDO NO MERCADO INTERNO</p> | | | | | |
| 03 | <p>Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 30 ppm, 32 MB de memória, impressão, cópia duplex automático (frente e verso), impressão, cópia de 30 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 2400 x 600 dpi, interface USB 2.0, compatível com Mac e Windows</p> <p>O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.</p> <p>O prazo de entrega será de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.</p> <p>Prazo de garantia será de 12 (meses).</p> <p>PROCEDENCIA: PRODUTO IMPORTADO ADQUIRIDO NO MERCADO INTERNO</p> | 10 | UND | BROTHER DCP-L2540DW | R\$ 3.283,00 | R\$ 32.830,00 |
| 04 | <p>Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 40 ppm, 512 MB de memória, impressão, cópia e digitalização duplex automático (frente e verso), digitaliza em diversos locais e formatos de arquivos, incluindo PDF pesquisável, impressão, cópia e digitalização de 42 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 1200 x 1200 dpi, interface USB 2.0.</p> <p>O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.</p> <p>O prazo de entrega será de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.</p> <p>Prazo de garantia será de 12 (meses).</p> <p>PROCEDENCIA: PRODUTO IMPORTADO ADQUIRIDO NO MERCADO INTERNO</p> | 05 | UND | BROTHER DCP-L5512DN | R\$ 5.089,00 | R\$ 25.445,00 |

Minas Soluções em Impressão LTDA

Matriz / Endereço de Correspondência
 Av. Sabara, 62, São Vicente, Sete Lagoas, MG
 CEP: 35.701-079
 CNPJ: 29.619.837/0001-59
 I.E: 003.882.861-00-50
 Tel: 31-3774-9401
 E-mail: minas.solucoes@outlook.com

Filial
 Rua Atalydes Moreira de Souza, 1472, Sala 32
 CIVIT I, Serra, ES – CEP: 29.168-055
 CNPJ: 39.619.837/0002-30
 I.E: 083.794.15-8

| | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 05 | <p>Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 30 ppm, 32 MB de memória, impressão, cópia duplex automático (frente e verso), impressão, cópia de 30 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 2400 x 600 dpi, interface USB 2.0, compatível com Mac e Windows</p> <p>O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.</p> <p>O prazo de entrega será de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.</p> <p>Prazo de garantia será de 12 (meses).</p> <p>PROCEDENCIA: PRODUTO IMPORTADO ADQUIRIDO NO MERCADO INTERNO</p> | 30 | UND | BROTHER MFC-L2750DW | <p>R\$ 3.283,00</p> <p>Proc. 220900023 FLS. 211 Rub. 2</p> | <p>R\$ 98.490,00</p> |
| 06 | <p>Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 40 ppm, 512 MB de memória, impressão, cópia e digitalização duplex automático (frente e verso), digitaliza em diversos locais e formatos de arquivos, incluindo PDF pesquisável, impressão, cópia e digitalização de 42 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 1200 x 1200 dpi, interface USB 2.0.</p> <p>O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.</p> <p>O prazo de entrega será de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.</p> <p>Prazo de garantia será de 12 (meses).</p> <p>PROCEDENCIA: PRODUTO IMPORTADO ADQUIRIDO NO MERCADO INTERNO</p> | 15 | UND | BROTHER DCPL5512DN | R\$ 5.089,00 | R\$ 76.335,00 |
| <p>VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 293.740,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS)</p> | | | | | | |

CONDIÇÕES GERAIS

- Declaramos estar de acordo com todas as condições deste Edital e anexos, assim como aceitamos todas as normas do mesmo;
- Declaramos que caso nos seja adjudicado, o objeto do Pregão, entregaremos o produto dentro do prazo estipulado pelo Documento de Convocação;
- Declaramos que quando for o caso dos materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação, ou adulteração da qualidade, ou qualquer alteração de suas características dentro do prazo de garantia, os mesmos serão substituídos;

Minas Soluções em Impressão LTDA

Matriz / Endereço de Correspondência
Av. Sabará, 62, São Vicente, Sete Lagoas, MG
CEP: 35.701-079
CNPJ: 39.619.837/0001-59
I.E: 003.882.861.00-50
Tel: 31-3774-9401
E-mail: minas.solucoes@outlook.com

Filial
Rua Atalydes Moreira de Souza, 1472, Sala 32
CIVIT I, Serra, ES – CEP: 29.168-055
CNPJ: 39.619.837/0002-30
I.E: 083.794.15-8

| | |
|-------|-------------|
| Proc. | 220900/2023 |
| FLS. | 212 |
| Rub. | 1 |

- Declaramos que a nossa proposta foi elaborada de maneira independente;
- Declaramos que os produtos por nós comercializados, são originais de fábrica;
- Declaramos que o ICMS foi recolhido por ST conforme convênio 92/2015, de acordo com Anexo XXII ICMS 155/2015;
- Declaramos que o preço constante na planilha acima será cumprido;
- Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como declaramos inteira submissão às condições de fornecimento.
- Declaramos que estão computados no preço, todos os tributos incidentes sobre as atividades a serem exercidas, bem como os custos referentes à utilização de materiais e equipamentos, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante, ficando ressalvado que a inadimplência da licitante para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da aquisição.
- Declaramos que não possuímos sócio, gerente e diretores, servidores, servidores deste órgão, e ainda conjugue, companheiro ou parente até o terceiro grau.
- Declaramos que os produtos cotados na proposta atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual;

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

O local de entrega será de acordo com solicitado pelo pregão.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados.

VALIDADE/GARANTIA

O prazo de garantia, será de acordo com o solicitado pelo presente Pregão.

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

- Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 040/2023.

Minas Soluções em Impressão LTDA

Matriz / Endereço de Correspondência
Av. Sabará, 62, São Vicente, Sete Lagoas, MG
CEP: 35.701-079
CNPJ: 39.619.837/0001-59
I.E.: 003.892.861-00-50
Tel: 31-3774-9401
E-mail: minas.solucoes@outlook.com

Filial
Rua Afalydes Moreira de Souza, 1472, Sala 32
CIVIT I, Serra, ES – CEP: 29.168-055
CNPJ: 39.619.837/0002-30
I.E.: 083.794.15-8

| |
|---------------------|
| Proc. 22090011202-3 |
| FLS. 213 |
| Rub. _____ |

- Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

- Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante

- Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 84430-6, AGÊNCIA N°. 0512-6, BANCO BRADESCO, em nome de MINAS SOLUÇÕES.

- Informamos que o Representante que assinará o futuro Contrato, será o Srº. MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO, Portador do RG, sob o n°. MG-10.581.165, e CPF n° 073.960.046-08, com residência na RUA DONA JOAQUINA DO POMPÉU, Nº 272 – BAIRRO PROGRESSO – SETE LAGOAS – MINAS GERAIS – CEP 35.701-086.

SERRA,ES, 08 DE NOVEMBRO DE 2023

MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO:07396004608
Assinado de forma digital por MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO:07396004608
Data: 2023.11.08 14:43:45 -03'00'

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF – 073.960.046-08
MG – 10.581.165

Minas Soluções em Impressão LTDA

Matriz / Endereço de Correspondência
Av. Sabará, 62, São Vicente, Sete Lagoas, MG
CEP: 35.701-079
CNPJ: 39.619.837/0001-59
IE: 003.882.861.00-50
Tel: 31-3274.9401
E-mail: minas.solucoes@outlook.com

Filial
Rua Atalydes Moreira de Souza, 1472, Sala 32
CIVIT I, Serra, ES – CEP: 29.168-055
CNPJ: 39.619.837/0002-30
IE: 083.794.15-8

HL-1212W

Impressora Laser Monocromática com Wireless

brother
at your side

PEDREIRAS/MA

Proc. 27090012023

FLS. 214

Rub. 4

Desempenho Laser

A impressora que você precisa,
por um preço acessível!



Até
21
ppm

Rápida, até 21ppm

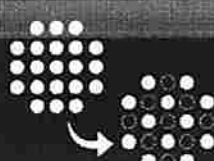


Resolução de Impressão
2400 x 600 dpi

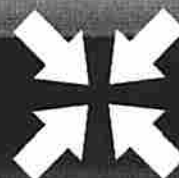
Impressão de
Alta Qualidade



Toner de
Baixo Custo



Modo
Economia de Toner



Compacta e
Elegante



HL-1212W

Impressora Laser Monocromática com Wireless

A impressora HL-1212W ajuda a aumentar sua produtividade com Wireless e velocidade de impressão de até 21ppm. Seu tamanho compacto permite que seja facilmente colocada em qualquer ambiente e sua resolução de alta qualidade permite imprimir documentos claros e bem definidos. Suas funções de impressão permitem imprimir pôsteres, adicionar marca d'água em seus documentos confidenciais, além de economizar papel ao imprimir reduzindo 2, 4, 9, 16 ou 25 páginas em apenas uma folha. Uma excelente opção para sua casa ou escritório doméstico.

GERAL

| | |
|------------------------------------|-------------------------------|
| Tecnologia | Laser Monocromática |
| Memória | 32 MB |
| Processador | 200MHz |
| Interface | USB 2.0 de Alta Velocidade |
| Tempo de aquecimento | Menos de 18 segundos |
| Tempo de impressão 1ª pág. Correta | Menos de 10 segundos Wireless |

CONTROLES DE IMPRESSÃO

| | |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------|
| Windows | Windows® Windows®8 / Windows®7 / Windows® Vista® XP / XP Professional x64 |
| Macintosh | Mac OS X 10.6.6, 10.7.x, 10.8.x |

DIMENSÕES / PESO

| | |
|-----------------------|--------------------|
| Dimensões (W x D x H) | 340 x 236 x 185 mm |
| Peso | 5.2kg |
| Código de barras | 012002630524 |

SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATIVÉIS

| | |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Windows® | Windows® 7 (32 e 64 bit), Windows® Vista® (32 e 64 bit), Windows® XP Home Edition, Windows® XP Professional (32 e 64 bit), Windows Server 2008R2, Windows Server 2008 (32 e 64 bit), Windows Server 2003 (32 e 64 bit). Note que Windows Server 2003 e 2003 são apenas para impressão. |
| Mac | Mac OS X 10.6.6, 10.6.x, 10.7.x ou maior |

SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS

| | |
|------------------------|-----------------|
| Toner inicial | 700 páginas* |
| Toner Standard TN-1000 | 1.000 páginas* |
| Cilindro DR-1060 | 10.000 páginas* |

MEIO AMBIENTE

| | |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Consumo de energia | Modo Espera: 0.1W, Modo Repouso: 1.4W |
| Ruído | 59dBA imprimindo, 54dB A em espera, 37dBA em repouso 6.5dBA imprimindo, 6.4B A em espera, 4.7dBA em repouso |
| Economia de energia | Certificado Energy Star |

Garantia: 1 ano limitada

Reciclagem do Toner de acordo com a ISO/IEC 18112



brother
at your side



Windows e o logotipo Windows são marcas comerciais registradas ou marcas comerciais da Microsoft Corporation nos Estados Unidos e em outros países. Windows Vista é uma marca comercial registrada ou marca comercial da Microsoft Corporation nos Estados Unidos e em outros países. Todas as marcas mencionadas são propriedades de suas respectivas companhias. Todas as especificações estão sujeitas a alterações sem aviso prévio.

www.brother.com.br

Folha de Especificações

DCP-L2540DW

Cópia • Impressão • Digitalização

Multifuncional Laser Compacto com Conexão à Rede Wireless e Impressão Duplex

Alimentador automático com capacidade para 35 páginas

Impressão duplex automática para criação de documentos frente e verso em tamanho A4 até ofício

Impressão e cópia de até 32 ppm



Impressão a partir de dispositivos móveis

Conectividade à rede wireless e cabeada



Impressoras Brother
Setembro de 2013

Principais características:

Velocidade de impressão e cópia

- Impressão e cópia de alta qualidade com uma velocidade de até 32 ppm.

Conectividade à rede wireless e cabeada

- Fácil de instalar e de compartilhar em sua rede cabeada ou wireless, ou conexão local através da interface USB 2.0 de alta velocidade.

Impressão duplex automática

- Produza documentos impressos em ambos os lados da folha em tamanho A4 até ofício e reduza o consumo de papel com a impressão duplex automática.

Cópia independente

- Não necessita de um PC para fazer cópias. Funções de cópia úteis, tais como cópia de documentos de identidade, cópias agrupadas/empilhadas, redução/ampliação de documentos de 25 a 400% e cópia N em 1.

Digitalização colorida de alta qualidade

- Oferece uma variedade de recursos avançados de digitalização, tais como digitalização para diversos destinos e digitalização de documentos de identidade*.

Alimentador automático de documentos com capacidade para 35 folhas

- Ideal para copiar e digitalizar documentos de múltiplas páginas (até tamanho Ofício).

Manuseio versátil de papel

- Bandeja ajustável com capacidade para 250 folhas de papel tamanho Carta ou Ofício e mais uma entrada de alimentação manual para envelopes.

Impressão a partir de dispositivos móveis[□]

- Impressão sem fio a partir de dispositivos móveis com[□]: AirPrint™, Google Cloud Print™, Brother iPrint&Scan (aplicativo de download gratuito), Cortado Workplace e Wi-Fi Direct®.

Cartucho de toner de reposição de alto rendimento*

- Reduza os custos operacionais com o cartucho de toner de reposição de alto rendimento* (até 2.600 págs.*).

Suporte ao consumidor

- 1 ano de garantia limitada.



[□] Requer conexão com uma rede wireless. Visite www.brother.com.br para mais detalhes e para informações sobre disponibilidade e compatibilidade com dispositivos móveis.

* Requer compra adicional.

* Rendimento aproximado do cartucho de toner em conformidade com a ISO/IEC 19752 (Carta/A4).

• Função disponível com o uso de Brother ControlCenter.

DCP-L2540DW

Folha de Especificações



Especificações:

| | |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Método de impressão | Laser eletrofotográfico |
| Display LCD (tipo/tamanho) | LCD de 2 linhas |
| Tamanho do papel (máximo) | Bandeja de papel: até 21,6 x 35,6 cm (Ofício) Entrada de alimentação manual: até 21,6 x 35,6 cm (Ofício) |
| Velocidade de impressão (máxima) | Até 32 ppm |
| Resolução de impressão (máxima) | Até 2400 x 600 dpi |
| Emuladores | PCL6, BR-Script3± |
| Memória (padrão/máxima) | 32 MB / 32 MB |
| Capacidade de impressão duplex | Sim (tamanho A4 até ofício) |
| Capacidade de entrada de papel (máxima)* | Bandeja inferior com capacidade para 250 folhas de papel e uma entrada de alimentação manual para uma folha |
| Largura máxima de impressão | 216 mm (ofício) |
| Capacidade de saída (máxima)* | 100 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima) |
| Alimentador automático de documentos (ADF)* | Até 35 páginas |
| Interfaces padrão | Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade |
| Velocidade de cópia (máxima) | Até 32 cpm |
| Resolução de cópia (máxima) | 600 x 600 dpi |
| Redução/ampliação de cópia | 25 - 400 % em incrementos de 1% |
| Opções de cópia | Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas/empilhadas (até 99), cópia de documentos de identidade |
| Tipo de scanner | Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) |
| Tamanho do vidro do scanner | 21,6 x 27,9 cm (A4) |
| Resolução de digitalização (máxima) | Óptica: até 600 x 2400 dpi* Interpolada: até 19200 x 19200 dpi |
| Capacidade de digitalização para outros destinos | Arquivo, imagem, e-mail, OCR, Microsoft® SharePoint®* |
| Visualizador de documentos/software de OCR | Nuance™ PaperPort™ 12SE com OCR para Windows®, Presto!™ PageManager®9 com OCR para Mac® (mediante download) |
| Sistemas operacionais compatíveis* | Windows®: XP Home / XP Professional / XP Professional x64 Edition / Windows Vista® / Windows® 7, 8, 8.1 / Windows Server® 2003 (32 / 64 bits) / 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2 Mac® OS X® v10.7.5, 10.8.x, 10.9.x Linux |
| Compatibilidade com dispositivos móveis† | AirPrint™, Google Cloud Print™, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace e Wi-Fi Direct® |
| Ciclo de trabalho mensal máximo‡ | Até 10.000 páginas por mês |
| Volume mensal recomendado* | Até 2.000 páginas por mês |
| Garantia | 1 ano de garantia limitada |

Consumíveis e acessórios*:

| | |
|---------|----------------------------------------------------------------|
| TN-2340 | Cartucho de toner de rendimento padrão (aprox. 1.200 páginas)† |
| TN-2370 | Cartucho de toner de alto rendimento (aprox. 2.600 páginas)† |
| DR-2340 | Unidade de cilindro (aprox. 12.000 páginas)† |

Informação de configuração:

| | |
|------------------------------|----------------------------------|
| Código UPC | 0 12502638858 |
| Dimensões da unidade | 409 x 398,8 x 317,5 mm (LxPxA) |
| Peso da unidade | 11,1 kg |
| Dimensões da caixa | 566,5 x 518,2 x 434,3 mm (LxPxA) |
| Peso da caixa | 13,6 kg |
| País de origem | Vietnã |
| Código tarifário harmonizado | 8443.31.0000 |

Conteúdo da caixa:

| |
|----------------------------------------------------------------|
| DCP-L2540DW da Brother |
| Cartucho de toner inicial (700 páginas)† |
| Cilindro DR-2340 (12.000 páginas)† |
| Guia de Configuração Rápida |
| CD-ROM de instalação (Disponível link de download para Mac OS) |
| Cabo de alimentação CA |

† Compatível com PostScript®3™.
 * Requer compra adicional.
 † Capacidade máxima baseada no uso de papel de 75 g/m².
 ‡ Quantidade máxima de dpi pelo vidro do scanner: 600x600 dpi pelo alimentador automático de documentos.
 § Consulte Internet via Rede a partir de Server 2003 / 2008 / 2012.
 ¶ Requer conexão com uma rede wireless. Visite www.brother.com.br para mais detalhes e para informações sobre disponibilidade e compatibilidade com dispositivos móveis.
 † O número máximo de páginas impressas por mês pode ser usado para comparar a durabilidade prevista entre produtos semelhantes da Brother. Para maximizar a vida útil do seu equipamento, recomendamos escolher uma impressora que ofereça um ciclo de trabalho bem maior que suas necessidades de impressão.
 * Para a recomendação de páginas impressas mensalmente para obter o melhor rendimento possível e prolongar a vida útil do produto, as impressoras são projetadas para suportar o uso ocasional acima da taxa recomendada, com pouco ou nenhum efeito sobre o equipamento. No entanto, a impressão constante acima do volume recomendado pode afetar adversamente a qualidade de impressão ou a vida do equipamento. É melhor escolher sempre uma impressora com um volume de impressão recomendado ajustado que permita imprimir quantidades maiores que as previstas.
 † Rendimento aproximado do cartucho de toner em conformidade com a ISO/IEC 19752 (Carto/44).
 † O rendimento do cilindro é aproximado e pode variar de acordo com o uso.
 † Função disponível com o uso de Brother ControlCenter.

Código de barras digitalizável:



012502638858

brother

at your side

Proc. 1202

FLS. 218

Rub. L



Multifuncional Corporativa Laser Monocromática

Impressão, cópia e digitalização com alta velocidade e qualidade

DCP-L5512DN



IMPRESSÃO



DIGITALIZAÇÃO



CÓPIA

www.brother.com.br



DCP-L5512DN

Impressora multifuncional laser corporativa com full duplex e rede

brother
at your side

Rub. _____

Especificações:

| Impressão | |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tecnologia de impressão | Laser |
| Velocidade de impressão (máx.) ¹ | Até 48 ppm (A4) / 50 ppm (Carta) |
| Tempo da primeira página ² | 6,7 segundos |
| Resolução de impressão (máx.) | Até 1.200 x 1.200 dpi |
| Emulações de impressão | PCL5e, PCL5c, PCL6, BR-Script3, IBM ProPrinter XL, Epson FX-650, PDF versão 1.7, XPS versão 1.0 |
| Digitalizar | |
| Velocidades de digitalização (máx.) ⁴ | Simplex: até 28 ipm / 20 ipm (preto/colorido) Duplex: até 56 ipm / 40 ipm (preto/colorido) |
| Resolução de digitalização (máx.) | Óptica: até 1.200 x 1.200 dpi (vídeo); Interpolada: até 19.200 x 19.200 dpi |
| Compatibilidade de digitalização | PC (imagem, e-mail, OCR, arquivo), pasta de rede, servidor de e-mail, SharePoint, FTP, servidor SSH (SFTP), Dispositivo USB (Pen Drive), serviços em nuvem (Web Connect), dispositivos móveis, digitalização fácil para e-mail ¹¹ |
| Recursos avançados de digitalização | Alinhamento automático, salto de página em branco, visualização da digitalização, divisão de arquivo, de várias páginas para uma página, perfis de digitalização |
| Cópia | |
| Velocidade de cópia / resolução de cópia (máx.) | Até 48 ppm (A4) / 50 ppm (Carta) / Até 1.200 x 600 dpi |
| Opções de cópia | Classificação, N em 1, cópia múltipla (até 999), cópia de documento, redução/ampliação de 25 a 400% em incrementos de 1% |
| Conectividade e compatibilidade | |
| Interfaces padrão | Gigabit Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade |
| USB Host | Frontal: imprima e digitalize para um dispositivo USB (Pen Drive); Leitor de cartão RFID (externo) |
| Sistemas operacionais compatíveis ¹¹ | Windows 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise, 11 Home, 11 Pro, 11 Education, 11 Enterprise / Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019, 2022 / macOS v11, v12 e v13 / Chrome OS, Linux, driver de impressão universal do Windows |
| Compatibilidade com dispositivos móveis ⁵ | AirPrint®, Mopria™, Brother Mobile Connect |
| Serviços em nuvem (Web Connect) ⁶ | Google Drive™, Evernote®, OneDrive, OneNote, Dropbox, Box, SharePoint Online |
| Aplicativos da Brother em nuvem ¹¹ | Digitalização fácil para e-mail, digitalização para dispositivo móvel, digitalização para PDF pesquisável, digitalização para Word, digitalização para Excel, digitalização para PowerPoint, impressão de e-mail |
| Segurança | |
| Recursos de segurança | Compatibilidade com leitor de cartão RFID (externo), Active Directory, LDAP, Secure Function Lock, Enterprise Security (602.1x), Impressão Segura (autenticação no painel), TLS/SSL, IPsec, filtro de IP, Syslog Reporting, SNMP v3, Secure BIOS, Senha Inteligente, Lock Slot |
| Manuseio de papel | |
| Capacidade de entrada de papel (máx.) ¹² | Bandeja de papel para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas |
| Capacidade de entrada opcional (máx.) ¹² | 1.390 folhas via bandejas opcionais |
| Capacidade de saída (máx.) ¹² | 150 folhas (faca para baixo) |
| Tamanho do vidro de exposição | Até A4/Carta |
| Capacidade do alimentador de documentos ¹² | 50 páginas |
| Tamanho do papel (máx.) | Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6 Bandeja multiuso: 60,8 - 215,9 mm (L), 127 - 355,6 mm (C) 2,75" - 8,5" (L), 5,0" - 14" (C) |
| Tipos de mídia | Papel comum, timbrado, papel colorido, papel reciclado, Bond, etiquetas, envelopes |
| Pesos de mídia ¹⁴ | Bandeja de papel padrão: 60 a 163 g/m ² (16 a 43 lb) Bandeja multiuso: 60 a 230 g/m ² (16 a 60 lb) |
| Geral | |
| Capacidade duplex automática | Impressão (configuração padrão), cópia e digitalização |
| Tela | Tela colorida sensível ao toque de 3,5" |
| Atalhos personalizáveis | 48 |
| Processador | 1,2 GHz |
| Memória | 512 MB |
| Software incluído ¹⁴ | Brother Mobile Connect para iOS® e Android™ Kofax PaperPort® 14SE com UFR para Windows Brother iPrint&Scan (desktop) para Windows e Mac® |
| Soluções Brother de valor agregado (opcionais) | Secure Print®, Custom UI, Remote Panel, Barcode Print®, Barcode Utility, ThinPrint Client, Request Help |
| Ciclo mensal máximo ¹⁷ | Até 99.000 páginas |
| Garantia | Garantia limitada de 12 meses |

Suprimentos de reposição e acessórios opcionais:

| | |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------|
| TN3602XLBR | Cartucho de toner de alto rendimento (6.000 páginas) ³ |
| TN3602XXLBR | Cartucho de toner de super alto rendimento (11.000 páginas) ³ |
| TN3612BR | Cartucho de toner de ultra alto rendimento (18.000 páginas) ³ |
| TN3612XLR | Cartucho de toner de máximo rendimento (25.000 páginas) ³ |
| DR3602 | Unidade de cilindro (75.000 páginas) ¹⁴ |
| LT-5505 | Bandeja de papel opcional com capacidade para 250 folhas ² |
| LT-6505 | Bandeja de papel opcional com capacidade para 520 folhas ² |

Informações de configuração:

| | |
|-------------------------------------|------------------------------|
| Dimensões (LxPxA) / Peso da unidade | 417 x 461 x 448 mm / 16,5 kg |
| Dimensões (LxPxA) / Peso da caixa | 549 x 497 x 580 mm / 19,9 kg |

Conteúdo da caixa:

Brother MFC-L5512DN, cartucho de toner TN3612 (18.000 páginas)³, unidade do cilindro DR3602 (75.000 páginas)¹⁴, cabo de alimentação e guia de configuração rápida



Trabalhando ao seu lado para um meio ambiente melhor

Na Brother, nossa iniciativa verde é simples. Nosso esforço visa assumir responsabilidades e agir respeitosamente buscando fazer a diferença positiva e contribuir para a construção de uma sociedade onde o desenvolvimento sustentável possa ser alcançado. Chamamos esta abordagem de Brother Earth.

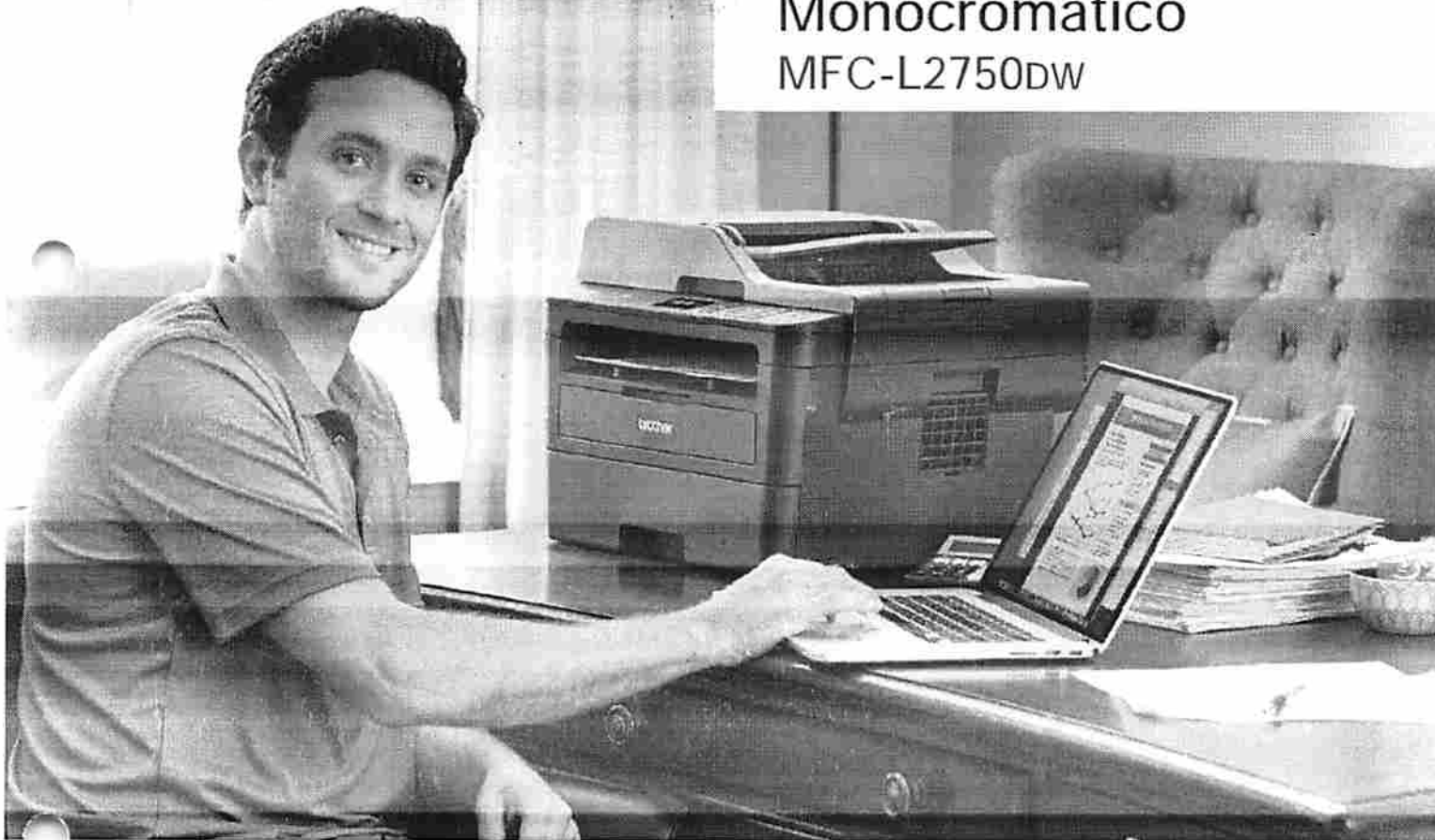
COMPATIBLE WITH
WINDOWS



- Com base na impressão de acordo com o modo de impressão padrão e configuração padrão.
- Do modo pronto e da bandeja padrão.
- Compatível com PaperPort® 14SE.
- Velocidade de digitalização colorida a normal com todos os recursos avançados desativados. Carta/A4 a 200 dpi.
- Após o início.
- Requer suporte ao servidor de e-mail.
- PDF (até a versão 1.7), JPEG, arquivos XPS. Digitalização de PDF (após o PDF assinado apenas).
- Requer uma conexão com a Internet e uma conta com o serviço desejado.
- O dispositivo não requer conexão com uma rede sem fio (memória que os equipamentos Brother).
- Requer uma conexão com a Internet.
- Para obter a compatibilidade do sistema operacional mais recente e fazer o download de drivers, visite brother.com.br. A impressão de digitalização via e-mail requer o uso do AirPrint, Drivers de Impressão e/ou a instalação de ThinPrint, dependendo em como pretende ao conectar e imprimir.

- Capacidade máxima baseada no uso de papel 75g/m².
- Metade da velocidade e capacidade de papel para as páginas com o modo de maior que 15 ipm.
- Para obter informações adicionais sobre o produto, visite brother.com.br.
- Dependendo da configuração de software e do tamanho da mídia.
- Rendimento aproximado de cartucho de toner de acordo com o padrão ISO/IEC 19752 (Carta/A4).
- Aproximadamente 45.000 páginas com base em 1 página por trabalho e 75.000 páginas com base em 3 páginas por trabalho (Carta/A4 página simples). O número de páginas pode ser afetado por vários fatores, incluindo, entre outros, o tipo e o tamanho da mídia.
- O número máximo de páginas impressas por mês pode ser usado para comparar a produtividade de acordo com o padrão de comparação da Brother. Para obter o máximo de vida útil da impressora, o melhor resultado é uma impressora com um ciclo de trabalho que exceda em muito sua necessidade de impressão.

Multifuncional Laser Monocromático MFC-L2750DW



A Multifuncional Brother MFC-L2750DW oferece desempenho com todos os recursos para sua casa ou pequenos escritórios.

- Ajuda a economizar tempo com cópia e digitalização frente e verso automática de passagem única
- O alimentador automático de documentos para até 50 folhas oferece cópia, digitalização e fax com várias páginas
- Projetado para maior eficiência com velocidades de impressão rápidas de até 34 ppm (A4)
- Serviços de impressão e digitalização em nuvem, diretamente do painel *touchscreen* colorido de 2,7 polegadas*
- Nenhuma configuração de rede é necessária para uso do NFC para impressão e digitalização, apenas "toque para conectar"™
- Imprima sem fio a partir de seu computador de mesa, notebook, smartphone e tablet®

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2209001/202_3
 FLS. 221
 Rub. 1

MFC-L2750DW

Especificações:

| | |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tecnologia de impressão | Laser eletrofotográfico |
| Tela LCD (tipo/tamanho) | Touchscreen de 2,7 polegadas |
| Tamanho do papel (máx.) | Bandeja: até 21,6 x 35,5 cm - Ofício ADF: 10,5 até 21,5cm (L) 14,7 até 35,5cm (C) |
| Velocidade de impressão (A4/Carta) | Até 34/36ppm |
| Resolução de impressão (máx.) | Até 2400 x 600 dpi |
| Emulações | PCL6, BR-Script3± |
| Memória | 256 MB |
| Impressão frente e verso automática | Sim (padrão) |
| Capacidade de entrada de papel (máx.)¹ | Bandeja de papel com capacidade de 250 folhas, entrada de alimentação manual de folha única |
| Gramatura suportada | 60 a 163g/m ² (Bandeja de papel), 60 a 230g/m ² (Alimentação Manual) |
| Capacidade de saída (máx.)² | 100 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima) |
| Alimentador automático de documentos frente e verso de passagem única | Até 50 páginas |
| Interfaces padrão | Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet, USB Alta Velocidade 2.0, Wi-Fi Direct, NFC |
| Velocidade de cópia (A4/Carta) | Até 34/36 cpm |
| Digitalização/Cópia frente e verso automática | Sim |
| Resolução de cópia (máx.) | 600 x 600 dpi |
| Redução/Ampliação de cópia | 25% - 400% em incrementos de 1% |
| Opções de cópia | Separadas, N em 1, Cópias múltiplas (até 99), Cópia ID |
| Tipo de scanner | Vidro de exposição colorido com ADF |
| Tamanho do vidro de exposição | Até A4/Carta |
| Resolução de digitalização (máx.) | Óptica: Até 1200 x 1200 dpi* Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi |
| Compatibilidade de digitalização | Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, PTP, Microsoft® SharePoint®, Cloud (WebConnect®) |
| Web Connect³ | DROPBOX, GOOGLE DRIVE™, EVERNOTE®, ONEDRIVE, ONENOTE, BOX |
| Aplicativos da Brother em Nuvem⁴ | Office Print, Digitalizar fácil para e-mail, Digitalizar para dispositivo móvel |
| Software de visualização de documentos/OCR | Nuance™ PaperPort™ 14SE com OCR para Windows® (através de download) |
| Fax Modem | 33,6 Kbps |
| Memória de páginas de fax (máx.) | Até 500 páginas ⁵ |
| Posições para discagem abreviada | 200 |
| Compatibilidade com PC-fax³ | Sim |
| Sistemas operacionais compatíveis⁶ | Windows® 8.1, 8, 7 / Windows® 10 Home / 10 Pro / 10 Education / 10 Enterprise; Windows Server® 2016 / 2012 R2 / 2012 / 2008 R2 / 2008; Mac® OS X® v10.10.5, 10.11.x, 10.12.x, 10.13.x; Linux |
| Compatibilidade com dispositivos móveis⁷ | AirPrint®, Brother iPrint&Scan, Wi-Fi Direct®, Mopria™ |
| Ciclo de rendimento máximo mensal⁸ | Até 15000 páginas/mês |
| Volume mensal recomendado⁹ | Até 2000 páginas/mês |
| Garantia | Garantia limitada de 1 ano |

Suprimentos*:

| Suprimentos*: | |
|---------------|--------------------------------------------------------------------|
| TN2470 | Toner de alto rendimento (aprox. 3000 páginas) ¹⁰ |
| TN2490 | Toner de ultra alto rendimento (aprox. 4500 páginas) ¹⁰ |
| DR2440 | Unidade do cilindro (aprox. 12000 páginas) ¹⁰ |



Trabalhando ao seu lado para um meio ambiente melhor
 Na Brother, nossa iniciativa verde é simples. Nosso esforço visa assumir responsabilidades e agir respeitosamente buscando fazer a diferença positiva e contribuir para a construção de uma sociedade onde o desenvolvimento sustentável possa ser alcançado. Chamamos esta abordagem de Brother Earth.
www.brotherearth.com

COMPATIBLE WITH
WINDOWS



Works with
Apple AirPrint

WiFi
 CERTIFIED®



mopria

¹ Círculo base na horizontal e o adesivo em lado. É necessário efetuar a configuração padrão.
² Compatível com PostScript® 3™.

³ Capacidade máxima baseada no uso de papel de 20 lbs / 75g/m².

⁴ Usando o gráfico de teste #1 da ITU-7 com codificação JBB e resolução padrão.

⁵ Recepção de PC-fax não disponível para usuários de Mac. Apenas branco e preto.

⁶ Recepção móvel em DPI a partir do vidro e máximo de 600 x 600 a partir do ADF.

⁷ Para Server 2003 / 2008 / 2012 apenas impressão através da rede.

Requer conexão com uma rede sem fio. Visite www.brother.com para mais detalhes, disponibilidade e compatibilidade com dispositivos móveis.

⁸ O número máximo de páginas impressas mensalmente pode ser usado para comparar a durabilidade projetada entre produtos similares da Brother. Para maximizar o vida útil do seu equipamento, recomendamos o ciclo de vida de uma impressora que ofereça um ciclo de trabalho que atenda suas necessidades de impressão.

- * Para recomendação de páginas impressas mensalmente para obter o melhor desempenho possível e aumentar a vida útil de impressão, as impressoras são projetadas para suportar o uso ocasional além desta faixa, com pouco ou nenhum efeito sobre o equipamento. No entanto, a impressão constante acima da volume de impressão recomendado pode afetar negativamente a qualidade de impressão ou a vida do equipamento. É aconselhável sempre escolher uma impressora com um volume de impressão recomendado que seja adequado e que permita qualquer aumento antecipado de suas necessidades de impressão.
- ¹⁰ Rendimento aproximado do cartucho de toner de acordo com o ISO/IEC 19752 (carta/A4).
- ¹¹ O rendimento do cilindro é aproximado e pode variar de acordo com o tipo de uso.
- ¹² Requer uma conexão com a Internet e uma conta com o serviço desejado. Veja www.brother.com para mais detalhes.
- ¹³ Requer uma conexão com a Internet. Veja www.brother.com para mais detalhes.
- ¹⁴ Recursos disponíveis usando o Brother ControlCenter.
- ¹⁵ O dispositivo móvel deve ter compatibilidade com NFC e executar o sistema operacional Android 4.4 ou superior.



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 222 |
| Rub. | 2 |

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2209001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 040/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

**NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ: 10820186000189



ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
PREGÃO Nº 040/2023 - ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2209001/2023

RAZÃO SOCIAL: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 10.820.186/0001-89

| LOTE | DESCRIÇÃO DO ITEM | QUANT | MARCA | MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------|----------------|---------------|
| 01 | Impressora Monocromático, laser, produtividade com Wireless e velocidade de impressão de 20ppm, funções de impressão permitem adicionar marca d'água em documentos confidenciais, sistema operacional, Windows Vista, Windows 8, Windows 7, Mac OS X 10.6 Snow Leopard, Interface para USB, Ethernet, Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas | 040 | PANTUM | P2509W | R\$ 1.515,00 | R\$ 60.600,00 |
| 02 | Autotransformador 2000 VA | 100 | EMPLAC | F30059 | R\$ 255,00 | R\$ 25.500,00 |
| 03 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 30 ppm, 32 MB de memória, impressão, cópia duplex automático (frente e verso), impressão, cópia de 30 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 2400 x 600 dpi, interface USB 2.0, compatível com Mac e Windows | 010 | PANTUM | M6700DW | R\$ 3.280,00 | R\$ 32.800,00 |
| 04 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 40 ppm, 512 MB de memória, impressão, cópia e digitalização duplex automático (frente e verso), digitaliza em diversos locais e formatos de arquivos, incluindo PDF pesquisável, impressão, cópia e digitalização de 42 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 1200 x 1200 dpi, interface USB 2.0. | 005 | PANTUM | BM5100FDW | R\$ 5.085,00 | R\$ 25.425,00 |
| 05 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 30 ppm, 32 MB de memória, impressão, cópia duplex automático (frente e verso), impressão, cópia de 30 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 2400 x 600 dpi, interface USB 2.0, compatível com Mac e Windows | 030 | PANTUM | M6700DW | R\$ 3.280,00 | R\$ 98.400,00 |
| 06 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 40 ppm, 512 MB de memória, impressão, cópia e digitalização duplex automático (frente e verso), digitaliza em diversos locais e formatos de arquivos, incluindo PDF pesquisável, impressão, cópia e digitalização de 42 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 1200 x 1200 dpi, interface USB 2.0. | 015 | PANTUM | BM5100FDW | R\$ 5.085,00 | R\$ 76.275,00 |
| Valor Total da Proposta R\$ 319.000,00 (Trezentos e dezenove mil reais) | | | | | | |

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Rua Goiás, 862 Sobre Loja – Higienópolis

Catanduva – SP

CEP: 15804-010

CNPJ (MF) 10.820.186/0001-89

Fone: (17) 3531-0300

Licitações (17) 99158-3773

I.E.: 260.180.897.118

www.fprinter.com.br

e-mail: licitacao2@fprinter.com.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 220 900/1202 3
FLS. 224
Rub. e

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: 05 DIAS, a partir do recebimento da autorização de fornecimento da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA.

Prazo de validade dos materiais: deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. Esse prazo será contado da data de entrega dos bens no Almoarifado da Unidade licitante.

Local de entrega: Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Catanduva, 08 de Novembro de 2023.

Nome / Nome
CPF: 216.721.888-57
Cargo: Sócio Proprietário

Daniel Nicola - Sócio Proprietário
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
CPF Nº 216.721.888-57
Dep. Licitações



NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Rua Goiás, 862 Sobre Loja – Higienópolis

Catanduva – SP

CEP: 15804-010

CNPJ (MF) 10.820:186/0001-89

Fone: (17) 3531-0300

Licitações (17) 99158-3773

I.E.: 260.180.897.118

www.fprinter.com.br

e-mail: licitacao2@fprinter.com.br



| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/2023 |
| FLS. 225 |
| Rub. e |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2209001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 040/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

| |
|-----------------------------------------------------------|
| SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA |
|-----------------------------------------------------------|

| |
|-----------------------------|
| CNPJ: 07336137000160 |
|-----------------------------|

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA

Inscrição Estadual: 122407814 CNPJ: 07.336.137/0001-60

Endereço: Rua do Sol, nº 833 - Centro - CEP: 65415000, Município: COROATÁ -MA

Dados Bancários Banco: 237 BRADESCO / Agência: 1080 / COROATA Conta:101.010-7

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2209001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 040/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

PLANILHA DA PROPOSTA CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS DO ANEXO I
(ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/ MODELO | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------|--------|-------------------|----------------|
| 01 | Impressora Monocromático, laser, produtividade com Wireless e velocidade de impressão de 20ppm, funções de impressão permitem adicionar marca d'água em documentos confidenciais, sistema operacional, Windows Vista, Windows 8, Windows 7, Mac OS X 10.6 Snow Leopard, Interface para USB, Ethernet, Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas | Impressora Brother HL-1212W | unidade | 40 | 1.516,60 | 60.660,00 |
| 02 | Autotransformador 2000 VA | | Unidade | 100 | 258,88 | 25.888,00 |
| 03 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 30 ppm, 32 MB de memória, impressão, cópia duplex automático (frente e verso), impressão, cópia de 30 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 2400 x 600 dpi, interface USB 2.0, compatível com Mac e Windows | Impressora Brother 2540 DCP-L2540DW | unidade | 10 | 3.283,16 | 32.831,60 |
| 04 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 40 ppm, 512 MB de memória, impressão, cópia e digitalização duplex automático (frente e verso), digitaliza em diversos locais e formatos de arquivos, incluindo PDF pesquisável, impressão, cópia e digitalização de 42 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 1200 x 1200 dpi, interface USB 2.0. | Impressora Brother DCP L5652DN | Unidade | 05 | 5.089,70 | 25.448,50 |

| | | | | | | |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------|----|----------|---------------------------|
| 05 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 30 ppm, 32 MB de memória, impressão, cópia duplex automático (frente e verso), impressão, cópia de 30 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 2400 x 600 dpi, interface USB 2.0, compatível com Mac e Windows | Impressora Brother 2540 DCP-L2540DW | unidades | 30 | 3.283,16 | 98.494,80 |
| 06 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 40 ppm, 512 MB de memória, impressão, cópia e digitalização duplex automático (frente e verso), digitaliza em diversos locais e formatos de arquivos, incluindo PDF pesquisável, impressão, cópia e digitalização de 42 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 1200 x 1200 dpi, interface USB 2.0. | Impressora Brother DCP L5652DN | unidades | 15 | 5.089,70 | 76.345,50 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R\$ 319.668,40 |

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 040/2023.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

1. Proponente:


Razão Social: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
 CNPJ: 07.336.137/0001-60
 Endereço: Rua do Sol, nº 833, Centro, Coroatá MA, Cep 65.415-000

2. Representante legal que assinará o Contrato:

Nome: Sidcley Silva Oliveira
 Cédula de identidade/órgão emissor: 1865932 SSP
 CPF: 622.768.403-15
 Cargo/Função: Empresário

3. Proposta de Preços: R\$ 319.668,40 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
4. Prazo de validade da proposta: Conforme edital
5. Prazo de entrega: Conforme edital
6. Condições de pagamento: Conforme edital
7. Dados Bancários: Banco Bradesco S/A, agencia 1080-4, Conta Corrente nº 101010-7

Coroatá/MA, em 08 de novembro de 2023.

 Documento assinado digitalmente
SIDCLEY SILVA OLIVEIRA
Data: 08/11/2023 14:36:15 0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sidcley Silva Oliveira
CPF nº 622.768.403-15
CNPJ nº 07.336.137/0001-60
Representante legal





| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 229 |
| Rub. | |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2209001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 040/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

WEB TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 47400801000108

WEB TECNOLOGIA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001/2023
FLS. 230
Rub. 1

DADOS DA EMPRESA
Razão Social: Web Tecnologia LTDA
CNPJ: 47.400.801/0001-08 - Inscrição Estadual: 261.834.835
Email: licitacoes@webtecnologia.net fone (49) 999993108
Dados Bancários: Banco do Brasil - Ag 0410-3 Cc 74622-3

PROPOSTA - PREGÃO ELETRÔNICO N°40/2023

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA/MODELO | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|--------------|---------------|
| 1 | Impressora Monocromático, laser, produtividade com Wireless e velocidade de impressão de 20ppm, funções de impressão permitem adicionar marca d | brother h11212w | 40 | R\$ 1.516,00 | R\$ 60.640,00 |
| 2 | Autotransformador 2000 VA | kf slim universal | 100 | R\$ 258,00 | R\$ 25.800,00 |
| 3 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 30 ppm, 32 MB de memória, impressão, cópia duplex automático (frente e verso), impressão, cópia de 30 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 2400 x 600 dpi, interface USB 2.0, compatível com Mac e Windows | pantum m7105dw | 10 | R\$ 3.283,00 | R\$ 32.830,00 |
| 4 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 40 ppm, 512 MB de memória, impressão, cópia e digitalização duplex automático (frente e verso), digitaliza em diversos locais e formatos de arquivos, incluindo PDF pesquisável, impressão, cópia e digitalização de 42 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 1200 x 1200 dpi, interface USB 2.0. | pantum bm5100fdw | 5 | R\$ 5.089,00 | R\$ 25.445,00 |
| 5 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 30 ppm, 32 MB de memória, impressão, cópia duplex automático (frente e verso), impressão, cópia de 30 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 2400 x 600 dpi, interface USB 2.0, compatível com Mac e Windows | pantum m7105dw | 30 | R\$ 3.283,00 | R\$ 98.490,00 |
| 6 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 40 ppm, 512 MB de memória, impressão, cópia e digitalização duplex automático (frente e verso), digitaliza em diversos locais e formatos de arquivos, incluindo PDF pesquisável, impressão, cópia e digitalização de 42 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 1200 x 1200 dpi, interface USB 2.0. | pantum bm5100fdw | 15 | R\$ 5.089,00 | R\$ 76.335,00 |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$319.540,00

Prazo de validade da proposta: 90 dias
Prazo de garantia: 12 meses

Concórdia, 08 de novembro de 2023

Assinado de forma digital por Delci Maria Siega
Dados: 2023.11.08 17:29:16 -03'00'

DELCI MARIA SIEGA
Administrador

WEB TECNOLOGIA



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 231 |
| Rub. | c |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2209001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 040/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

**REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E
COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**

CNPJ: 65149197000251

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2209001/2023

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

Conforme solicitado, estamos apresentando preços, configurações e demais informações, para o fornecimento dos seguintes equipamentos de informática:

| Item | Especificações | Und. | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 05 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 30 ppm, 32 MB de memória, impressão, cópia duplex automático (frente e verso), impressão, cópia de 30 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 2400 x 600 dpi, interface USB 2.0, compatível com Mac e Windows Garantia: 12 (doze) meses. * Marca/Fabricante: HP * Modelo: HP4103FDW * Procedência: Nacional | Und. | 30 | RS 3.283,00 (Três mil duzentos e oitenta e três reais) | RS 98.490,00 (Noventa e oito mil quatrocentos e noventa reais) |
| Item | Especificações | Und. | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
| 06 | Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 40 ppm, 512 MB de memória, impressão, cópia e digitalização duplex automático (frente e verso), digitaliza em diversos locais e formatos de arquivos, incluindo PDF pesquisável, impressão, cópia e digitalização de 42 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 1200 x 1200 dpi, interface USB 2.0. Garantia: 12 (doze) meses. * Marca/Fabricante: HP * Modelo: HP4103FDW * Procedência: Nacional | Und. | 15 | RS 5.089,00 (Cinco mil e oitenta e nove reais) | RS 76.335,00 (Setenta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais) |

Validade da Proposta Comercial:

- Prazo de validade da Proposta de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação.

Prazo de Entrega:

- Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compra.

Prazo de Garantia e Assistência Técnica:

- Prazo de Garantia, dos equipamentos ofertados, de 12 (doze) meses do fabricante, contra danos e/ou defeitos de fabricação, a contar da data de Recebimento Definitivo do bem.

Declaração:

- Declaramos que nos preços estão incluídas todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e transporte, entrega e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

09 de Novembro de 2023.



Folheto de especificações | LAR

Série de impressoras HP LaserJet Pro 4003n/dw

Obtenha velocidades de impressão extremamente rápidas e ferramentas de gerenciamento simples com a LaserJet Pro.

Esta impressora foi desenvolvida para proporcionar o máximo de produtividade com velocidades rápidas e hardware confiável, oferecendo uma utilização diária sem complicações onde quer que o trabalho aconteça, para que você possa se concentrar mais no seu negócio.



Impressora HP LaserJet Pro 4003n



Impressora HP LaserJet Pro 4003dw

Máxima produtividade.

- Ofereça suporte à sua equipe de trabalho dinâmica com esta impressora inteligente de alta velocidade, ideal para até 10 usuários.
- Aprimore seu fluxo de trabalho com velocidade incrivelmente rápida para atender a ambientes de alta demanda.
- Produtividade na palma da mão. Imprima e economize tempo com os atalhos do HP Smart.²
- Não espere para imprimir as tarefas. Sem tempo de aquecimento, a impressora está sempre pronta.

Gerenciamento perfeito.

- Centralize o gerenciamento de impressão da sua empresa. O HP Web Jetadmin facilita o gerenciamento com seu conjunto de recursos.⁴
- Configure suas impressoras rapidamente onde quer que o trabalho aconteça. A conectividade na nuvem facilita o trabalho da equipe de TI.
- Acesse suas impressoras de um único painel. O Smart Admin orienta você durante a configuração e oferece visibilidade de TI.³
- Evite interrupções com o Wi-Fi[®] que busca de forma inteligente a melhor conexão para permanecer on-line.⁸

HP Wolf Pro Security.

- Obtenha segurança pronta para uso para a impressora. As configurações pré-definidas estão prontas quando você precisar.
- Configure a segurança da sua impressora no painel. O Smart Admin facilita a configuração e o monitoramento da TI.³
- Adicione uma camada de segurança. A opção de PIN/pull autentica os trabalhos de impressão somente quando você está presente.
- Defina políticas de configuração e valide as configurações universalmente com o HP Security Manager.⁵

¹ Modelo de máquina: 1500EE, 24734, inclui também o conjunto de documentos de teste. Para obter mais informações, consulte hp.com/go/printername. A velocidade exatidão depende da configuração do sistema, do aplicativo, do driver e da limitação da documentação. ² Requer o HP Smart app download. For details on local printing requirements see www.hp.com/go/multipleprinting. Certain features/software are available in English language only and differ between desktop and mobile applications. System and/or printer required, subscription may not be available in all countries. See details at www.hp.com/go/ink. Internet access required and might be purchased separately. HP account required for full functionality. For more information, see www.hp.com/go/ink. ³ For configuration and management - Requires a user of the Smart Admin Dashboard for configuration of the printer and integration of users. ⁴ HP Web Jetadmin is available for download for free at <http://www.hp.com/go/webjetadmin>. ⁵ The HP Wolf Pro Security Manager is available for download for free at <http://www.hp.com/go/wolfprosecuritymanager>. ⁶ For more information, see www.hp.com/go/ink. ⁷ For more information, see www.hp.com/go/ink. ⁸ Wi-Fi is a trademark of Intel Corporation registered in the U.S. and other countries. ⁹ Support for 802.11n and 2.4 GHz is only available on the 4003dw model. ¹⁰ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ¹¹ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ¹² Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ¹³ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ¹⁴ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ¹⁵ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ¹⁶ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ¹⁷ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ¹⁸ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ¹⁹ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ²⁰ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ²¹ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ²² Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ²³ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ²⁴ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ²⁵ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ²⁶ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ²⁷ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ²⁸ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ²⁹ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ³⁰ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ³¹ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ³² Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ³³ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ³⁴ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ³⁵ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ³⁶ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ³⁷ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ³⁸ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ³⁹ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁴⁰ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁴¹ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁴² Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁴³ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁴⁴ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁴⁵ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁴⁶ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁴⁷ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁴⁸ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁴⁹ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁵⁰ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁵¹ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁵² Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁵³ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁵⁴ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁵⁵ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁵⁶ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁵⁷ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁵⁸ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁵⁹ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁶⁰ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁶¹ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁶² Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁶³ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁶⁴ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁶⁵ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁶⁶ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁶⁷ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁶⁸ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁶⁹ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁷⁰ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁷¹ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁷² Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁷³ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁷⁴ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁷⁵ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁷⁶ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁷⁷ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁷⁸ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁷⁹ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁸⁰ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁸¹ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁸² Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁸³ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁸⁴ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁸⁵ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁸⁶ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁸⁷ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁸⁸ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁸⁹ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁹⁰ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁹¹ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁹² Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁹³ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁹⁴ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁹⁵ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁹⁶ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁹⁷ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁹⁸ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ⁹⁹ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model. ¹⁰⁰ Support for 802.11n and 5.0 GHz is only available on the 4003dw model.

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 22090011202 3 |
| FLS. | 234 |
| Rub. | e |

Descrição do produto

1. A bandeja 1 de uso geral para 100 folhas oferece suporte a tamanhos de mídia até 8,5 x 14 pol. (216 x 356 mm)
2. Tela LCD retroiluminada de 2 linhas
3. Bandeja de saída para 150 folhas
4. Impressão automática frente e verso
5. A bandeja de entrada 2 para 250 folhas aceita mídia de até 216 mm x 356 mm (8,5" x 14")



Série em resumo



| Modelo | Impressora HP LaserJet Pro 4003n | Impressora HP LaserJet Pro 4003dw |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Referência | 22611A | 22610A |
| Velocidade de impressão (carta/A4) | Até 42/40 páginas por minuto (ppm) | |
| Impressão frente e verso | N/D | ✓ |
| Visor do painel de controle | Tela LCD retroiluminada de 2 linhas | |
| Tabuleiro multifunções 1 para 100 folhas, Tabuleiro 2 para 250 folhas | ✓ | |
| Bandeja 3 de 550 folhas opcional | Adicione até um (todos os modelos) | |
| Capacidade de entrada (padrão/máx.) | Até 350/900 folhas (todos os modelos) | |
| Volume mensal de páginas recomendado | Entre 750 e 4000 páginas | |
| Rendimentos do toner | Toner inicial para até 3.050 pgs. / Toner Comercial para até 9.700 pgs | |

Serviços HP

Uma paralisação pode ter sérias consequências, então a HP fornece suporte além da garantia padrão. Você se beneficia com risco reduzido, maior tempo de funcionamento, fornecimento de serviços previsível e sem custos com reparos imprevistos. Os serviços HP Care Pack fornecem um pacote abrangente de serviços de proteção projetados para manter o hardware e o software da HP em pleno funcionamento para que os funcionários possam se manter produtivos.

Para a disponibilidade de Care Packs, acesse: hp.com/gu/kpc

Principais recursos

Design compacto com desempenho inovador. Impressão frente e verso de alta velocidade até 42 ppm e Wi-Fi® com autorreparo. Aplicativo HP Smart habilitado para que você possa imprimir facilmente da nuvem, incluindo aplicativos como Google Drive™ e Dropbox™.^{1,2}

Gerencie as impressoras com o eficiente Web Jetadmin ou conecte as impressoras à nuvem com uma conta HP. Ferramentas de gerenciamento intuitivas ajudam você a configurar as impressoras, integrar usuários, rastrear níveis de toner, garantir a segurança e muito mais.^{3,4}

Aprimore a segurança com o HP Wolf Pro Security: integrado e pré-configurado imediatamente.

Suprimentos

| | |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| W1510A | Cartucho de toner HP LaserJet 151A preto (O cartucho rende, em média, 3.050 páginas padrão. O valor de rendimento declarado está em conformidade com a ISO/IEC 19752.) |
| W1510X | Cartucho de toner HP LaserJet 151X preto (O cartucho rende, em média, 9.700 páginas padrão. O valor de rendimento declarado está em conformidade com a ISO/IEC 19752.) |

Soluções

Segurança: HP Security Manager; Segurança inteligente opcional; HP Secure Print e Insights

Impressão móvel e Universal: HP Universal Print Driver (UPD); HP Print for Chrome Extension; Optional Print Anywhere with Private Pickup; Optional Smart Printing Driver; HP Smart UPD

Gestão: HP Web JetAdmin; HP Smart Device Services (SDS); HP Smart Admin; Servidor de Web Incorporada; Kit de recursos do administrador de Impressoras HP Smart; HP Command Center 2 (OCCP); Premium Fleet e Security Management no ECP (Premium Experience)



¹ Testado usando-se a ISO/IEC 24734, inclui a primeira cópia de documentos de teste. Para obter mais informações, consulte hp.com/go/airprintcert. A velocidade exata varia dependendo da configuração do sistema, do aplicativo, do driver e da capacidade do documento. ² Requer o HP Smart app baixado. For details on local printing requirements see www.hp.com/go/mobileprinting. Certain features/software are available in English language only and differ between desktop and mobile applications. Subscription may be required; subscription may not be available in all countries. See details at www.hp.com. Internet access required and must be purchased separately. HP account required for full functionality. For more information, see www.hp.com. ³ Fácil configuração e gerenciamento - Requer o uso do Smart Admin Dashboard para configuração da impressora e integração de usuários. ⁴ O HP Web JetAdmin está disponível para download gratuito em <http://www.hp.com/go/webjetadmin>. A tecnologia Logística automática HP está suporta a impressora e as configurações, pode requerer uma atualização de firmware. ⁵ Reciclagem: A disponibilidade do programa varia. A devolução e a reciclagem de cartuchos originais da HP estão disponíveis em mais de 10 países, territórios e regiões na Ásia, África, Europa, América do Norte e América do Sul por meio do programa HP Planet Partners. Para ver detalhes, visite hp.com/recycle. ⁶ As impressões sem fio são suportadas apenas com velocidades de 2,4 GHz e 5,0 GHz. Saiba mais em hp.com/go/mobileprinting. Wi-Fi é uma marca comercial registrada da Wi-Fi Alliance®. Suporte para 5,0 GHz e 2,4 GHz usando o IEEE 802.11n ou 802.11ac com modo de transmissão de 2,4 GHz. Suporte para faixa de 5,0 GHz até 150 mpsps, faixa de 2,4 GHz até 72,2 mpsps. É necessária a conexão à Internet que deve ser adquirida separadamente. ⁷ O HP Wolf Pro Security Manager deve ser adquirido separadamente. Para saber mais, acesse hp.com/go/securitymanager.



Série de impressoras HP LaserJet Pro MFP 4103dw/fdw

Potencialize a produtividade do escritório com altas velocidades, hardware confiável e conectividade.

Esta impressora foi desenvolvida para proporcionar o máximo de produtividade com velocidades rápidas e hardware confiável, oferecendo uma utilização diária sem complicações onde quer que o trabalho aconteça, para que você possa se concentrar mais no seu negócio.



Impressora HP LaserJet Pro MFP 4103dw

Máxima produtividade.

- Ofereça suporte à sua equipe de trabalho dinâmica com esta impressora inteligente de alta velocidade, ideal para até 10 usuários.
- Aprimore seu fluxo de trabalho com a velocidade de impressão máxima da série HP Pro para atender a ambientes de alta demanda.¹
- Digitalize ambos os lados com uma única passagem. A digitalização frente e verso permite que os usuários façam mais em menos tempo.
- Produtividade na palma da mão. Imprima, digitalize e obtenha atalhos que economizam tempo com o aplicativo HP Smart.²



Impressora HP LaserJet Pro MFP 4103fdw

Gerenciamento perfeito.

- Centralize o gerenciamento de impressão da sua empresa. O HP Web Jetadmin facilita o gerenciamento com seu conjunto de recursos.⁴
- Configure suas impressoras rapidamente onde quer que o trabalho aconteça. A conectividade na nuvem facilita o trabalho da equipe de TI.
- Acesse suas impressoras de um único painel. O Smart Admin orienta você durante a configuração e oferece visibilidade de TI.³
- Evite interrupções com o Wi-Fi® que busca de forma inteligente a melhor conexão para permanecer on-line.⁸

HP Wolf Pro Security.

- Obtenha segurança pronta para uso para a impressora. As configurações pré-definidas estão prontas quando você precisar.
- Configure a segurança da sua impressora no painel. O Smart Admin facilita a configuração e o monitoramento da TI.³
- Adicione uma camada de segurança. A opção de PIN/pull autentica os trabalhos de impressão somente quando você está presente.
- Defina políticas de configuração e valide as configurações universalmente com o HP Security Manager.⁹

¹ Medida usando-se a ISO/IEC 24734, excluindo o primeiro conjunto de documentos de teste. Para obter mais informações, consulte hp.com/go/variableimaging. A velocidade de saída varia dependendo da configuração do sistema, do aplicativo, do driver e da complexidade da documentação. ² Requires the HP Smart app (download). For details on local printing requirements see www.hp.com/go/variableimaging. Certain features/software are available in English language only and differ between desktop and mobile applications. Subscription may be required; subscription may not be available in all countries. See details at www.hp.com/go/variableimaging. ³ HP Smart app (download). For details on local printing requirements see www.hp.com/go/variableimaging. ⁴ Fácil configuração e gerenciamento - Requer o uso do Smart Admin Dashboard para configuração da impressora e integração de usuários. ⁵ O HP Web Jetadmin é gratuito e pode ser baixado em hp.com/go/webjetadmin. ⁶ A tecnologia LiquidGlass automática HP está disponível para empresas e as configurações podem restituir uma situação de firmware. ⁷ Resultados A disponibilidade do programa varia. A duração e a reciclagem de cartuchos originais da HP estão disponíveis aqui em mais de 60 países, territórios e regiões na Ásia, África, Europa, América do Norte e América do Sul por meio do programa HP Planet Partners. Para ver detalhes, visite hp.com/recycle. ⁸ As operações com fio são compatíveis apenas com operações de 2,4 GHz e 5,0 GHz. Saiba mais em hp.com/go/variableimaging. Wi-Fi e uma marca comercial registrada da Wi-Fi Alliance®. Suporte para a 5,0 GHz e 2,4 GHz usando a 12 canais não sobrepostos vs. 3 canais não sobrepostos somente para 2,4 GHz. Suporte para faixa de 5,0 GHz (até 150 mbps vs. faixa de 2,4 GHz (até 72,2 mbps)). É necessário acesso à Internet que deve ser adquirido separadamente. ⁹ O HP Wolf Pro Security Manager deve ser adquirido separadamente. Para saber mais, acesse hp.com/go/variableimaging. ¹⁰ Economize até 50% em LaserJet em uma única página com base na taxa de assinatura mensal do serviço de toner instantâneo HP Instant Ink, com garantia de 1.500 páginas sem compra de cartuchos adicionais de páginas em comparação com a taxa por página para imprimir páginas 100% (100% em uma única página) em impressoras de cartucho de toner manuseáveis A4 tradicionais abaixo de US\$ 499 e 494 e HPs com preço abaixo de US\$ 499 USD e 492 usando cartuchos integrados originais de capacidade padrão (toner e tambor) em um cartucho. O preço do toner por página para determinar a porcentagem de redução de economia em relação ao HP Instant Ink. Os preços de venda não foram considerados neste estudo. Impressoras que usam apenas cartuchos XL foram excluídas devido ao modelo de negócios e consumíveis não padrão. Estudo da KeyPoint Intelligence de setembro de 2021, baseado na pesquisa da HP com base em informações publicamente disponíveis em 18 de agosto de 2021. Impressoras selecionadas por participação de mercado no IDC Quarterly Handcopy Peripheral Tracker - Final Historical 2021Q2. Para mais detalhes, visite www.keypointintelligence.com/HPInstantInk. ¹¹ Entrega automática e futura consolidada: As impressoras precisam de conexão direta de Internet para participação no programa. O acesso à Internet e venda separadamente. ¹² Não a fazer sem. Com base no uso da placa, conexão de Internet com uma impressora HP confiável, cartão de crédito/debita válida, endereço de e-mail e serviço de entrega em sua região geográfica. ¹³ Altere sua conexão. Altere ou cancele seu plano on-line a qualquer momento. Se usar, cancelar a HP Instant Ink, será possível voltar a usar os cartuchos originais HP padrão ou XL. As atualizações do plano entram em vigor imediatamente e os cartuchos serão aplicadas de forma retrospectiva no ciclo seguinte de faturamento, dependendo da opção do usuário. Os downloads e cancelamentos do plano entram em vigor após o último dia do período atual de faturamento. Para ver todos os detalhes, acesse hp.com/terms.

Descrição do produto

1. Tela de toque colorida intuitiva (CGD) de 2,7" (6,86 cm)
2. Porta USB de fácil acesso
3. A bandeja 1 de uso geral para 100 folhas aceita mídia de até 216 x 356 mm (8,5 pol. x 17 pol.)
4. Alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas, com única passada e digitalização em frente e verso
5. O scanner de mesa aceita tamanhos de mídia de até 216 x 297 mm (8,5 pol. x 11,7 pol.)
6. Bandeja de saída para 150 folhas
7. Impressão automática frente e verso
8. A bandeja de entrada 2 para 250 folhas aceita mídia de até 216 mm x 356 mm (8,5" x 14")



Série em resumo



| Modelo | Impressora HP LaserJet Pro MFP 4103dw | Impressora HP LaserJet Pro MFP 4103fdw |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Referência | 22627A | 22629A |
| Funções | Impressão, cópia, digitalização | Impressão, cópia, digitalização, fax |
| Velocidade de impressão (carta/A4) | Até 42/40 páginas por minuto (ppm) | |
| Velocidade de digitalização (carta/A4) | Símplex: Até 31/29 ppm (preto); Até 21/20 ppm (colorido) Dúplex: Até 49/46 imagens por minuto (preto); 36/34 (ipm) (colorido) | |
| Digitalização | ADF 50 Folhas com passagem única, leitura simultânea nos dois lados | |
| Impressão automática frente e verso | √ | |
| Visor do painel de controle | Tela de toque em cores de 2,7 pol. (6,86 cm) | |
| Tabuleiro multifunções 1 para 100 folhas, Tabuleiro 2 para 250 folhas | √ | |
| Bandeja 3 de 550 folhas opcional | Adicionar até um | |
| Capacidade de entrada (padrão/máx.) | Até 350/300 folhas | |
| Volume mensal de páginas recomendado | Entre 750 e 4000 páginas | |
| Rendimentos do toner (A/X) | Toner Inicial para até 3.050 pgs./ Toner Comercial para até 9.700 pgs. | |

FEDREIRAS/MA
 Proc. 1209001/2023
 FLS. 238
 Rub. c

Família de dados | Série de impressoras HP LaserJet Pro MFP 4103dw/fdw

Serviços HP

Uma paralisação pode ter sérias consequências, então a HP fornece suporte além da garantia padrão. Você se beneficia com risco reduzido, maior tempo de funcionamento, fornecimento de serviços previsível e sem custos com reparos imprevistos. Os serviços HP Care Pack fornecem um pacote abrangente de serviços de proteção projetados para manter o hardware e o software da HP em pleno funcionamento para que os funcionários possam se manter produtivos.

Para a disponibilidade de Care Packs, acesse: hp.com/go/kpc

Principais recursos

Design compacto com desempenho inovador. Impressão frente e verso de alta velocidade de até 42 ppm e digitalização frente e verso. Aplicativo HP Smart habilitado para que você possa imprimir e digitalizar facilmente da nuvem, incluindo aplicativos como Google Drive™ e Dropbox™.^{1,2}

Gerencie as impressoras com o eficiente Web JetAdmin ou conecte as impressoras à nuvem com uma conta HP. Ferramentas de gerenciamento intuitivas ajudam você a configurar as impressoras, integrar usuários, rastrear níveis de toner, garantir a segurança e muito mais.^{3,4}

Aprimore a segurança com o lendário HP Wolf Pro Security integrado e pré-configurado imediatamente.

Suprimentos

| | |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| W1510A | Cartucho de toner HP LaserJet 151A preto (O cartucho rende, em média, 3.050 páginas padrão. O valor de rendimento declarado está em conformidade com a ISO/IEC 19752.) |
| W1510X | Cartucho de toner HP LaserJet 151X preto (O cartucho rende, em média, 9.700 páginas padrão. O valor de rendimento declarado está em conformidade com a ISO/IEC 19752.) |

Soluções

Segurança: HP Security Manager; Segurança inteligente opcional; HP Secure Print e Insights

Impressão móvel e universal: HP Universal Print Driver (UPD); HP Print for Chrome Extension; Optional ROM Queue Printing; Optional Smart Printing Driver; Optional Print Anywhere with Private Pickup; HP Smart UPD

Gestão: HP Web JetAdmin; HP Smart Admin; Servidor da Web Incorporado; Kit de recursos do administrador de impressoras HP Smart; HP Smart Device Services (SDS); HP Command Center 2.0/ECP; Premium Fleet e Security Management na EEP (Premium Experience)



HP Smart App



¹ Média (escaneado) de 150/200/247/34, excluindo o primeiro conjunto de documentos de teste. Para obter mais informações, consulte hp.com/go/submitprinters. A velocidade de escaneamento depende da configuração do sistema, do aplicativo, do driver e da complexidade do documento. ² Requires the HP Smart app downloaded. For details on full printing requirements, see www.hp.com/go/enableprinting. Certain features/softwares are available in English language only, and differ between desktop and mobile applications. Subscription may be required, subscription may not be available in all countries. See details at www.hp.com/go/submitprinters. ³ HP Smart Admin (Smart Print) is purchased separately. HP account required for full functionality. For more information, see www.hp.com/go/submitprinters. ⁴ Fácil configuração e gerenciamento - Requer a uso do Smart Admin Dashboard para configuração da impressora e integração de usuários. ⁵ O HP Web JetAdmin é gratuito e o site em português em [hp.com/go/webjetadmin](http://www.hp.com/go/webjetadmin). ⁶ A tecnologia Lexiplexigo automática HP está sujeita à impressora e às configurações; pode requerer uma atualização de firmware. ⁷ Replagem: A disponibilidade do programa varia. ⁸ Aquecimento e resfriamento de cartuchos originais da HP estão disponíveis nos em mais de 60 países, territórios e regiões na Ásia, África, Europa, América do Norte e América do Sul por meio do programa HP Planet Partners. Para ver detalhes, visite hp.com/refresh. ⁹ As operações sem fio são compatíveis apenas com operações de 2,4 GHz e 5,0 GHz. Saiba mais em [hp.com/go/enableprinting](http://www.hp.com/go/enableprinting). Wi-Fi é uma marca comercial registrada da Wi-Fi Alliance®. Saiba mais para 2,0 GHz e 2,4 GHz usando até 1,2 canais não sobrepostos vs. 3 canais não sobrepostos somente para 2,4 GHz. Suporte para faixa de 5,0 GHz (até 150 mbps vs. faixa de 2,4 GHz (até 72,2 mbps)). É necessário acesso à Internet que deve ser adquirida separadamente. ¹⁰ O HP Jet e Cartão de Segurança Manager deve ser adquirido separadamente. ¹¹ O HP Jet e Cartão de Segurança Manager deve ser adquirido separadamente. ¹² Economize até 50% em toner em suas impressoras. ¹³ Com base no custo de instalação mensal do serviço de toner para um cartucho HP Instant Ink com plano de 1.500 páginas sem custos de consumo adicionais de páginas em comparação com o custo por página para imprimir páginas ISO/IEC 24711 na maioria das impressoras de cartucho de toner mono cromáticas A4 tradicionais (base de US\$ 492 e 4.454 para MFPs com preço médio de US\$ 59 USD e 4.712, respectivamente) integradas às impressoras de capacidade padrão (toner e tambor em um cartucho). O PPM é o parâmetro usado para determinar a porcentagem de redução de e-commerce em relação ao PPM para o HP Instant Ink. Os preços de venda não foram considerados neste estudo. Impressoras que usam apenas cartuchos XL foram incluídas devido ao modelo de hardware e consumíveis não padrão. Estudo da Keypoint Intelligence de setembro de 2021 encomendado pela HP, com base em informações publicamente disponíveis em 18 de agosto de 2021. Impressoras selecionadas por participação de mercado no IQR. Quarto Hardware Peripherals Tracker - Final History | 2021Q2. Para mais detalhes, consulte www.keypointintelligence.com/HPInstantInk. ¹⁴ Entrega automática e fatura consolidada. As impressoras precisam de conexão direta de Internet para participação no programa. O acesso à Internet e venda separadamente. ¹⁵ Não funciona sem conexão com a Internet com uma impressora HP qualificado, cartão de crédito/débito válido, endereço de e-mail e serviço de entrega em sua região geográfica. ¹⁶ Obtenha seu cartucho. Não se preocupe com o custo de qualquer momento. Se decidir cancelar o HP Instant Ink, você poderá voltar a usar os cartuchos originais HP padrão ou XL. As atualizações do plano entram em vigor imediatamente e as cobranças serão aplicadas de forma retroativa ou no ciclo seguinte de faturamento, dependendo da opção do usuário. Os downloads e atualizações do plano entram em vigor após o sistema de faturamento de faturamento. Para ver todos os detalhes, acesse hp.com/go/submitprinters.



Folheto de especificações | LAR

Série de impressoras HP LaserJet Pro MFP 4103dw/fdw

Potencialize a produtividade do escritório com altas velocidades, hardware confiável e conectividade.

Esta impressora foi desenvolvida para proporcionar o máximo de produtividade com velocidades rápidas e hardware confiável, oferecendo uma utilização diária sem complicações onde quer que o trabalho aconteça, para que você possa se concentrar mais no seu negócio.



Impressora HP LaserJet Pro MFP 4103dw



Impressora HP LaserJet Pro MFP 4103fdw

Máxima produtividade.

- Ofereça suporte à sua equipe de trabalho dinâmica com esta impressora inteligente de alta velocidade, ideal para até 10 usuários.
- Aprimore seu fluxo de trabalho com a velocidade de impressão máxima da série HP Pro para atender a ambientes de alta demanda.¹
- Digitalize ambos os lados com uma única passagem. A digitalização frente e verso permite que os usuários façam mais em menos tempo.
- Produtividade na palma da mão. Imprima, digitalize e obtenha atalhos que economizam tempo com o aplicativo HP Smart.²

Gerenciamento perfeito.

- Centralize o gerenciamento de impressão da sua empresa. O HP Web Jetadmin facilita o gerenciamento com seu conjunto de recursos.⁴
- Configure suas impressoras rapidamente onde quer que o trabalho aconteça. A conectividade na nuvem facilita o trabalho da equipe de TI.
- Acesse suas impressoras de um único painel. O Smart Admin orienta você durante a configuração e oferece visibilidade de TI.³
- Evite interrupções com o Wi-Fi® que busca de forma inteligente a melhor conexão para permanecer on-line.⁵

HP Wolf Pro Security.

- Obtenha segurança pronta para uso para a impressora. As configurações pré-definidas estão prontas quando você precisar.
- Configure a segurança da sua impressora no painel. O Smart Admin facilita a configuração e o monitoramento da TI.³
- Adicione uma camada de segurança. A opção de PIN/pull autentica os trabalhos de impressão somente quando você está presente.
- Defina políticas de configuração e valide as configurações universalmente com o HP Security Manager.⁹

¹ Média anual de 150/150/247/34 inclui a primeira cópia de documentos de teste. Para obter mais informações, consulte www.hp.com/go/compare. A velocidade média varia dependendo da configuração do sistema, do aplicativo, do driver e da complexidade do documento. ² Requires the HP Smart app download. For details on local printing requirements see www.hp.com/go/compare/requirements. Certain features may vary by region. Language: en-us. All other software details on available applications. Software may be required. Restrictions may be applicable in all countries. See details at www.hp.com/go/compare/requirements. ³ Certain features may vary by region. Language: en-us. All other software details on available applications. Software may be required. Restrictions may be applicable in all countries. See details at www.hp.com/go/compare/requirements. ⁴ Easy configuration and management - Requires access to Smart Admin Dashboard for configuration of the printer and integration of users. ⁵ The HP Web Jetadmin is optional and may be purchased separately. HP Smart requires full functionality. For more information, see www.hp.com/go/compare/requirements. ⁶ Easy configuration and management - Requires access to Smart Admin Dashboard for configuration of the printer and integration of users. ⁷ The HP Web Jetadmin is optional and may be purchased separately. HP Smart requires full functionality. For more information, see www.hp.com/go/compare/requirements. ⁸ A tecnologia de gestão automática HP esta junto a impressora e as configurações pode requerer uma atualização de firmware. ⁹ Requerer a disponibilidade do programa para. ¹⁰ As operações sem fio são compatíveis apenas com operações de 2,4 GHz e 5,0 GHz. Saiba mais em www.hp.com/go/compare/requirements. Wi-Fi é uma marca comercial registrada da Wi-Fi Alliance®. Suporte para 5,0 GHz e 2,4 GHz usando até 7,2 canais não sobrepostos vs. 3 canais não sobrepostos somente para 2,4 GHz. Suporte para faixa de 5,0 GHz até 150 mbps vs. Faixa de 2,4 GHz até 72,2 mbps. É necessário acesso à Internet que deve ser adquirida separadamente. ¹¹ O HP JetAdvantage Security Manager deve ser adquirido separadamente. Para saber mais, acesse www.hp.com/go/compare/requirements. ¹² Economize até 50% em Toner Instant Ink® - Com base na taxa de utilização mensal da série de Toner Instant Ink com plano de 1.500 páginas sem compra de cartuchos adicionais de páginas em comparação a um custo por página para imprimir páginas ISO/IEC 24711 na maioria das impressoras de cartucho de Toner monocromáticas A4 tradicionais abaixo de US\$ 450 e 454 e MFPs com preço abaixo de US\$ 499 USD e 497 usando cartuchos integrados originais de capacidade padrão a laser e também em um cartucho HP no 80 por cento usado para determinar o percentagem de duração de vida em relação a um preço baseado em HP Instant Ink. Os preços de venda não foram considerados neste estudo. Impressoras que usam apenas cartuchos XL foram excluídas devido ao modelo de hardware e consumidores não padrão. Estudo da Keypoint Intelligence de setembro de 2021 encerrado pelo HP com base em informações publicamente disponíveis em 18 de agosto de 2021. Impressoras selecionadas por participação em estudo no IEX. Quer saber mais? Visite www.hp.com/go/compare/requirements. ¹³ Entrega automática e futura confiável. As impressoras precisam de conexão direta de internet para participação no programa. O acesso à Internet e venda separadamente. ¹⁴ Funciona sem. Com base na taxa de utilização da página, conexão de Internet com uma impressora HP qualificação. ¹⁵ Com base na taxa de utilização da página, conexão de Internet com uma impressora HP qualificação. ¹⁶ Acesso ao usuário. Onde ou cancela seu plano on-line a qualquer momento. Se você cancelar a HP Instant Ink, será possível voltar a usar os cartuchos originais HP padrão ou XL. As atualizações do plano entram em vigor imediatamente e as cobranças serão aplicadas de forma retroativa no ciclo seguinte de faturamento, dependendo da opção do usuário. Os downloads e cancelamentos do plano entram em vigor após o último dia do período atual de faturamento. Para ver todos os detalhes, acesse hp.com/ink/terms.

Descrição do produto

1. Tela de toque colorida intuitiva (CGD) de 2,7" (6,86 cm)
2. Porta USB de fácil acesso
3. A bandeja 1 de uso geral para 100 folhas aceita mídia de até 216 x 356 mm (8,5 pol. x 17 pol.)
4. Alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas, com única passada e digitalização em frente e verso
5. O scanner de mesa aceita tamanhos de mídia de até 216 x 297 mm (8,5 pol. x 11,7 pol.)
6. Bandeja de saída para 150 folhas
7. Impressão automática frente e verso
8. A bandeja de entrada 2 para 250 folhas aceita mídia de até 216 mm x 356 mm (8,5" x 14")



Série em resumo



| Modelo | Impressora HP LaserJet Pro MFP 4103dw | Impressora HP LaserJet Pro MFP 4103fdw |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Referência | 22627A | 22629A |
| Funções | Impressão, cópia, digitalização | Impressão, cópia, digitalização, fax |
| Velocidade de impressão (carta/A4) | Até 42/40 páginas por minuto (ppm) | |
| Velocidade de digitalização (carta/A4) | Simplex: Até 31/29 ppm (preto); Até 21/20 ppm (colorido) Dúplex: Até 49/46 imagens por minuto (preto); 36/34 (ppm) (colorido) | |
| Digitalização | ADF: 50 Folhas com passagem única, leitura simultânea nos dois lados | |
| Impressão automática frente e verso | √ | |
| Visor do painel de controle | Tela de toque em cores de 2,7 pol. (6,86 cm) | |
| Tabuleiro multifunções 1 para 100 folhas, Tabuleiro 2 para 250 folhas | √ | |
| Bandeja 3 de 550 folhas opcional | Adicionar até um | |
| Capacidade de entrada (padrão/máx.) | Até 350/900 folhas | |
| Volume mensal de páginas recomendado | Entre 750 e 4000 páginas | |
| Rendimentos do toner (A/X) | Toner inicial para até 3.050 pgs / Toner Comercial para até 9.700 pgs. | |

Planilha de dados | Série de impressoras HP LaserJet Pro MFP 4103dw/fdw

Serviços HP

Uma personalização pode ter sérias consequências, então a HP fornece suporte além da garantia padrão. Você se beneficia com risco reduzido, maior tempo de funcionamento, fornecimento de serviços previsível e sem custos com reparos imprevistos. Os serviços HP Care Pack fornecem um pacote abrangente de serviços de proteção projetados para manter o hardware e o software da HP em pleno funcionamento para que os funcionários possam se manter produtivos.

Para a disponibilidade de Care Packs, acesse: hp.com/go/cpc

Principais recursos

Design compacto com desempenho inovador. Impressão frente e verso de alta velocidade de até 42 ppm e digitalização da frente e verso. Aplicativo HP Smart habilitado para que você possa imprimir e digitalizar facilmente da nuvem, incluindo aplicativos como Google Drive™ e Dropbox™.^{1,2}

Gerencie as impressoras com o eficiente Web Jetadmin ou conecte as impressoras à nuvem com uma conta HP. Ferramentas de gerenciamento intuitivas ajudam você a configurar as impressoras; integrar usuários; rastrear níveis de toner; garantir a segurança e muito mais.^{4,5}

Aprimore a segurança com o feedário HP Wolf Pro Security, integrado e pré-configurado imediatamente.

Suprimentos

| | |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| W1510A | Cartucho de toner HP LaserJet 151A preto (O cartucho rende, em média, 3.050 páginas padrão. O valor de rendimento declarado está em conformidade com a ISO/IEC 19752.) |
| W1510X | Cartucho de toner HP LaserJet 151X preto (O cartucho rende, em média, 9.700 páginas padrão. O valor de rendimento declarado está em conformidade com a ISO/IEC 19752.) |

Soluções

- Segurança:** HP Security Manager; Segurança inteligente opcional; HP Secure Print e Insights
- Impressão móvel e universal:** HP Universal Print Driver (UPD); HP Print for Chrome Extension; Optional ROM Queue Printing; Optional Smart Printing Driver; Optional Print Anywhere with Private Pickup; HP Smart UPD
- Gestão:** HP Web JetAdmin; HP Smart Admin; Servidor da Web incorporado; Kit de recursos do administrador de impressoras HP Smart; HP Smart Device Services (SDS); HP Command Center 2.0 (ECP); Premium Fleet e Security Management na ECP (Premium Experience)



¹ Medida de velocidade a ISO/IEC 24734, excluindo primeira cópia de documentos de teste. Para obter mais informações, consulte hp.com/go/printerstats. A velocidade exata varia dependendo da configuração do sistema, do aplicativo, do driver e da compatibilidade do documento. ² Requer o HP Smart app (www.hp.com/go/printerstats). For details, see local printing requirements, see www.hp.com/go/printerstats. Features, features, features available in English language only, and differ between desktop and mobile applications. Substituição móvel requerida; substituição móvel não disponível em todos os países. See details at www.hp.com/go/printerstats. Internet access required and might be purchased separately. HP account required for full functionality. For more information, see www.hp.com/go/printerstats. ³ Fácil configuração e gerenciamento - Requer o usuário HP Smart Admin Dashboard para configuração da impressora e integração de usuários. ⁴ O HP Web JetAdmin é gratuito e pode ser baixado em hp.com/go/webjetadmin. ⁵ A tecnologia LightScribe automática HP está disponível em impressoras e as configurações podem requerer uma atualização de firmware. ⁶ Requisitos: A disponibilidade do programa varia. A duração e a configuração de cartuchos originais da HP estão disponíveis em mais de 60 países, territórios e regiões na Ásia, África, Europa, América do Norte e América do Sul por meio do programa HP Planet Partners. Para ver detalhes, visite hp.com/replace. ⁷ As operações sem fio são compatíveis apenas com aparelhos de 2,4 GHz e 5,0 GHz. Saiba mais em hp.com/go/inkjetprinting. Wi-Fi e outro marca a América, região da Wi-Fi Alliance®. Suporte para 5,0 GHz e 2,4 GHz usando até 14 canais não sobrecarregados vs. 3 canais não sobrecarregados somente para 2,4 GHz. Suporte para faixa de 5,0 GHz até 150 Mbps vs. faixa de 2,4 GHz até 72,2 Mbps. É necessário acesso à Internet que deve ser adquirido separadamente. ⁸ O HP JetAdvantage Security Manager deve ser adquirido separadamente. Para saber mais, acesse hp.com/go/secureprint. ⁹ Escanear até 50% em 1 ano (máximo automático) - Com base no custo de impressão mensal do serviço de toner manual automático. HP Instant Ink com plano de 1.500 páginas sem compra de cartuchos adicionais de páginas em comparação com a conta por página para imprimir páginas ISO/IEC 24711 na maioria das impressoras de cartucho de toner mono-cromáticas A4 tradicionais abaixo de US\$ 49 e € 49 e MFPs com preço abaixo de US\$ 49 USD e € 49 usando cartuchos originais de capacidade padrão (toner e tambor em um cartucho). OPI médio por país usado para determinar a porcentagem de redução de economia em relação ao EPP para o HP Instant Ink. Os preços de venda não foram considerados neste estudo. Impressoras que usam apenas cartuchos XL foram excluídas devido ao modelo de hardware e consumíveis não padrão. Estudo da KeyPoint Intelligence de setembro de 2021, baseado em informações publicamente disponíveis em 18 de agosto de 2021. Impressoras selecionadas por participação de mercado no ECP, Quarter by Quarter Peripheral Tracker - Final Historical 2021 Q2. Para mais detalhes, www.keypointintelligence.com/hpinstantink. ¹⁰ Entrega automática e fatura consolidada. As impressoras precisam de conexão direta de Internet para participação no programa. O acesso à Internet é vendido separadamente. ¹¹ Nunca fique sem. Com base na taxa de página de entrega de Internet com uma impressora HP qualificável. Cartão de crédito/debito válido e endereço de e-mail e serviço de entrega em sua região geográfica. ¹² Alente ou cancelar. Não ou cancelar seu plano antes de qualquer momento. Se decidir cancelar o HP Instant Ink, será possível voltar a usar os cartuchos originais HP padrão ou XL. As atualizações do plano entram em vigor imediatamente e as cobranças serão aplicadas de forma retroativa ou no ciclo seguinte de faturamento, dependendo da opção da usuário. Os upgrades e cancelamentos do plano entram em vigor após o último dia do período atual de faturamento. Para ver todos os detalhes, acesse instantink.com/terms.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: Data da consulta: CR emitido em: CR válido até:

Dados básicos

CNPJ:
Razão social:
Nome fantasia:
Data de abertura:

Endereço

Logradouro: Complemento:
N.º: Município:
Bairro: UF:
CEP:

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

| Categoria | Detalhe |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5 - Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações | 2 - Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática |
| 18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio | 81 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Resolução CONAMA nº 401/2008 |

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

PEDREIRASIMA
Proc. 2209001/2023
FLS. 245
Ruh. 2



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 246 |
| Rub. | e |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 040/2023-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 09 de novembro de 2023.

Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal



| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/2023 |
| FLS. 247 |
| Rub. e |

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2209001/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 040/2023-SRP

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11107729000188



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M.
CNPJ: 11.107.729/0001
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001/2023
LUSTOSA LTDA
FLS 88
RUBR 248

CAPA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES PRÉVIA DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA
Pregão (eletrônico) nº 040/2023 – PMP
Sistema de Registro de Preços – SRP
Processo Administrativo nº 2209001/2023

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

Em atendimento ao disposto do **Pregão Eletrônico nº 040/2023 - PMP**, apresentamos as nossas **CONDIÇÕES PRÉVIAS DE HABILITAÇÃO** da empresa abaixo identificada:

| DADOS DA EMPRESA: | |
|---------------------|---------------------------------------|
| ✦ | Empresa: A. G. M. LUSTOSA LTDA |
| ✦ | CNPJ nº 11.107.729/0001-88 |
| ✦ | Insc. Estadual: 12.708.457-6 |
| DOCUMENTOS ANEXADOS | |
| ✦ | Condições de Participações |
| ✦ | Condições Prévia de Habilitação |
| ✦ | Outros Documentos |





| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001 1202 3 |
| FLS. | 249 |
| Rub. | |

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 11.107.729/0001-88
Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Endereço:

AVENIDA DR OSANO BRANDAO, 428 - : A; - CENTRO - Colinas / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001202 3 |
| FLS. | 280 |
| Rub. | |

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.107.729/0001-88 DUNS®: 94*****59
Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
Nome Fantasia: BABY DISNEY PAPELARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/04/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 150.000,00 Data de Abertura da Empresa: 17/10/1986
CNAE Primário: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAE Secundário 1: 1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
CNAE Secundário 2: 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
CNAE Secundário 3: 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO
CNAE Secundário 4: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 5: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 6: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 7: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 8: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 9: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 10: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 11: 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 12: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 13: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 14: 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
CNAE Secundário 15: 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 16: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 17: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 18: 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 19: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 20: 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 21: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 22: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 23: 4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS
CNAE Secundário 24: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 25: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E

Relatório de Credenciamento

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/202_3 |
| FLS. | 251 |
| Rub. | |

CNAE Secundário 26: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 27: 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
CNAE Secundário 28: 4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
CNAE Secundário 29: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 30: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 31: 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E
CNAE Secundário 32: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 33: 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS
CNAE Secundário 34: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Dados para Contato

CEP: 65.690-000
Endereço: AVENIDA DR OSANO BRANDAO, 428 - : A; - CENTRO
Município / UF: Colinas / Maranhão
Telefone: (99) 82571045
E-mail: AGMLBABYDISNEY@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 192.956.693-04
Nome: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 192.956.693-04
Nome: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 192.956.693-04 Participação Societária: 100,00%
Nome: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
Número do Documento: 0567486320151 Órgão Expedidor: SESP-MA
Data de Expedição: 03/08/2015
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

4010 - CORRENTES E CABOS DE AÇO
4020 - CABOS DE FIBRA, CORDOALHAS E BARBANTES
4030 - ACESSÓRIOS PARA CORDAS, CABOS E CORRENTES

Relatório de Credenciamento

| |
|---------------------|
| LOREIRAS/MA |
| Proc. 22090011202_3 |
| FLS. 252 |
| Rub. e |

Materiais

5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES

6015 - CABOS DE FIBRA ÓTICA

6020 - CONJUNTOS MONTADOS DE CABOS DE FIBRA ÓTICA

6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO

7010 - COMPUTADORES

7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES

7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

7540 - FORMULÁRIOS PADRONIZADOS

7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

8905 - CARNES, AVES E PEIXES

8910 - OVOS E LATICÍNIOS

8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

8920 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS

8925 - AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES

8930 - GELEIAS, CONSERVAS E GELATINAS

8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS

8945 - ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS

8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS

8955 - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE

8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

8965 - BEBIDAS ALCOÓLICAS

9310 - PAPÉIS E PAPELÕES



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.107.729/0001-88 DUNS®: 94*****59
Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
Nome Fantasia: BABY DISNEY PAPELARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/04/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 28/02/2024
FGTS Validade: 06/11/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 22/11/2023
Receita Municipal Validade: 08/01/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/10/2023 09:10

1 de 1

CPF: 192.956.693-04 Nome: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

Ass: _____



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 254 |
| Rub. | e |

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.107.729/0001-88 DUNS®: 94*****59
Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
Nome Fantasia: BABY DISNEY PAPELARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

| Entidade e UF | Nº Registro | Data de Validade |
|---------------------------------|-----------------|------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO | 2312017 | - |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO | 265/2018/SEMECT | - |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO | 139/2020/SEMUS | - |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO | 133/2019-SEMUS | - |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ | 02/2019 | - |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA | 062.0507/2021 | - |



| |
|---------------------|
| REDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/202 3 |
| FLS. 255 |
| Rub. e |

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.107.729/0001-88 DUNS®: 94*****59
Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
Nome Fantasia: BABY DISNEY PAPELARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



| |
|---------------------|
| REIRASIMA |
| Proc. 2209001/202 3 |
| FLS: 256 |
| Rub: _____ |

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.107.729/0001-88 DUNS@: 94*****59
Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
Nome Fantasia: BABY DISNEY PAPELARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001/202 3
FLS. 257
Rub. _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Fornecedores do Responsável pelo Cadastro

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 192.956.693-04
Nome: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com

Existe 1 fornecedor sob sua responsabilidade;

Fornecedores nacionais sob responsabilidade (Total: 1)

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Situação |
|--------------------|-----------------------|-------------|
| 11.107.729/0001-88 | A. G. M. LUSTOSA LTDA | Credenciado |



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/10/2023 09:15:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A. G. M. LUSTOSA LTDA**
CNPJ: **11.107.729/0001-88**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

CPF: 192.956.693-04

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:13:20 do dia 18/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: ZYXR181023091320

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

CPF/CNPJ: 192.956.693-04

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:13:10 do dia 18/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7JQ2181023091310

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/202 3 |
| FLS. 261 |
| Rub. 6 |



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **A G M LUSTOSA - EPP**

CPF/CNPJ: **11.107.729/0001-88**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:12:59 do dia 18/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **ADMU181023091259**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/10/2023 às 09:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 192.956.693-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 652F.CBBA.1B86.9162 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/10/2023 às 09:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.107.729/0001-88.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 652F.CBAD.ADE5.F149 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/2023 |
| FLS. 264 |
| Rub. _____ |

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

CPF/CNPJ: 192.956.693-04

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:12:01 do dia 18/10/2023 , com validade até o dia 17/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8RRB324CwIdJU3aY3aBO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/2023 |
| FLS. 265 |
| Rub. e |

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

CPF/CNPJ: 192.956.693-04

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 09:12:01 do dia 18/10/2023 , com validade até o dia 17/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: YoYd4McCc4XqebqNF68P

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

| | |
|----------|--------------|
| Distrito | PEDREIRAS/MA |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 266 |
| Rub. |e |

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **A. G. M. LUSTOSA LTDA**

CPF/CNPJ: **11.107.729/0001-88**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:11:36 do dia 18/10/2023 , com validade até o dia 17/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Uegj2YUJYjWPSIdeSS6Y

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 267 |
| Rub. | e |

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040 / 2023
PROCESSO LICITATÓRIO 2209001/2023

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 268 |
| Rub. | |

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores;

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Colinas-MA, 08 de Novembro de 2023

A. G. M. LUSTOSA LTDA - 11.107.729/0001-88

08/11/2023 16:37:34

Assinatura Digital: 906170CC4558EB5BA89C2DB46BB7591A



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Inscrição Estadual: 12.708.457-6

PEDREIRAS/MA

Proc. nº 270.900/1202.3
FLS. 269
Rub. e

CAPA DE ACOMPANHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Pregão (eletrônico) nº 040/2023 – PMP

Sistema de Registro de Preços – SRP

Processo Administrativo nº 2209001/2023

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

Em atendimento ao disposto do **Pregão Eletrônico nº 040/2023 - PMP**, apresentamos os nossos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da empresa abaixo identificada:

DADOS DA EMPRESA:

- ✦ Empresa: A. G. M. LUSTOSA LTDA
- ✦ CNPJ nº 11.107.729/0001-88
- ✦ Insc. Estadual: 12.708.457-6

DOCUMENTOS ANEXADOS

- ✦ Relativo à Habilitação Jurídica
- ✦ Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista
- ✦ Relativo à Qualificação Econômico/Financeira
- ✦ Relativo à Qualificação Técnica
- ✦ Relativo à Declarações e Outros Documentos





BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

PEDREIRAS/MA
Proc. 22090011202_3
FLS. 270
Rub. e

HABILITAÇÃO JURÍDICA



PEDREIRAS/MA
Proc. 2209601/202 3
FLS. 271
Rub. e

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO | |
|  |  |
| ASSINATURA DO TITULAR | |
| CARTEIRA DE IDENTIDADE | |
| VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL | |
| REGISTRO DEBIAL 056748632015-1 | DATA DE EMISSÃO 03/08/2015 |
| NOME ANA GORETE MARTINS LUSTOSA | |
| FILIAÇÃO JOSE MARTINS NETO E VALDIRA LUSTOSA MARTINS | |
| NACIONALIDADE BENEDITO LEITE - MA | DATA DE NASCIMENTO 17/03/1962 |
| NASC. N.2379 FLS.14 LIV.19 | |
| CPE 192956693-04 | RG ANTERIOR 0000000573936 |
| SÃO LUIS/MN P-20 | VIA-01 |
| ASSINATURA DO DIRETOR | |
| LEI N° 7.116 DE 29/08/63 | |

| | |
|--------------|-----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 220.900.1/202 3 |
| FLS. | 272 |
| Rub. | e |

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número
192.956.693-04

Nome
ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

Nascimento
17/03/1962

CÓDIGO DE CONTROLE
D744.CD25.4E30.64F0



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:42:17 do dia 28/05/2021 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/202_3 |
| FLS. | 273 |
| Rub. | e |



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 192.956.693-04

Nome: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

Data de Nascimento: 17/03/1962

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 09:07:57 do dia 09/01/2023 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: E78D.3399.3B90.5D20



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88

| | |
|-------|-------------|
| Proc. | 220900/2023 |
| FLS. | 274 |
| Rub. | |

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA, brasileira, solteira, natural de Benedito Leite – MA, nascida em 17/03/1962, empresária, portadora do CPF: 192.956.693-04 e RG: 056748632015-1 SESP/MA, residente e domiciliada na Avenida DR. Osano Brandão, Nº 428, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000. Única sócia da Sociedade Empresária Limitada **A. G. M. LUSTOSA LTDA**, com sede na Avenida DR. Osano Brandão, Nº 428 - A, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, registrada sob o NIRE: 21600128684 e CNPJ Nº 11.107.729/0001-88, resolvem na melhor forma de direito consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rerratificado a data do contrato social, que é: Colinas – MA, 13 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA. As demais Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª – A sociedade, constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, e com a denominação **A. G. M. LUSTOSA LTDA**, é regida por este Contrato Social.

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede na Avenida DR. Osano Brandão, Nº 428 - A, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, podendo abrir e encerrar filiais, sucursais e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios.

Cláusula 3ª – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais;

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA A. G. M. LUSTOSA LTDA**CNPJ: 11.107.729/0001-88**

| | |
|-------|--------------|
| Proc. | 220900112023 |
| FLS. | 275 |
| Rub. | e |

- alimentícios não especificados anteriormente (comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares etc.);
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos;
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas etc.);
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados;
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos religiosos e de culto, artigos funerários, artigos para festas, plantas etc.);
- 82.19-9-01 - Fotocópias;
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88

| | |
|-------|---------------|
| Proc. | 2209001/202 3 |
| FLS. | 276 |
| Rub. | c |

Cláusula 4ª – A sociedade iniciará suas atividades a partir de 21/09/1986 e seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula 5ª – O capital social é de R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizada em moeda corrente do País.

| NOME | QUOTAS | R\$ | % |
|----------------------------|----------------|-------------------|------------|
| ANA GORETE MARTINS LUSTOSA | 150.000 | 150.000,00 | 100 |
| Total | 150.000 | 150.000,00 | 100 |

Cláusula 6ª – A administração da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL caberá à única sócia **ANA GORETE MARTINS LUSTOSA** com os poderes e atribuições de representar da empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Cláusula 7ª – O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

Cláusula 8ª – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

| | |
|-------|---------------|
| | PEDREIRAS/MA |
| Proc. | 2209001/202 3 |
| FLS. | 277 |
| Rub. | e |

Cláusula 9ª – Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas - MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

Cláusula 10ª – Fica consolidado neste instrumento o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal e Consolidação às cláusulas que passarão a reger a presente empresa.

Colinas – MA, 13 de dezembro de 2022.

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

Sócia Administradora



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 220900112023 |
| FLS. | 278 |
| Rub. | e |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. G. M. LUSTOSA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 19295669304 | ANA GORETE MARTINS LUSTOSA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2023 16:57 SOB N° 20230007287.
PROTOCOLO: 230007287 DE 26/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301242253. CNPJ DA SEDE: 11107729000188.
NIRE: 21600128684. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/01/2023.
A. G. M. LUSTOSA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Inscrição Estadual: 12.708.457-6

PROFESSORIA
Proc. 2209001202 3
FLS. 279
Rub. e

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209061/202 ? |
| FLS. | 280 |
| Rub. | 2 |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.107.729/0001-88 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/10/1986 |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|

| |
|--------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL A. G. M. LUSTOSA LTDA |
|--------------------------------------------------|

| | |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BABY DISNEY PAPELARIA | PORTE EPP |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------|

| |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

| | | |
|------------------------------------------|----------------------|----------------------------|
| LOGRADOURO AV DR OSANO BRANDAO | NÚMERO 428 | COMPLEMENTO : A; |
|------------------------------------------|----------------------|----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CEP 65.690-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO COLINAS | UF MA |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|

| | |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO AGMLBABYDISNEY@HOTMAIL.COM | TELEFONE (99) 8257-1045 |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------|

| |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--------------------------------------------|

| | |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/10/2023 às 09:01:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.107.729/0001-88 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/10/1986 |
| NOME EMPRESARIAL A. G. M. LUSTOSA LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV DR OSANO BRANDAO | NÚMERO 428 | COMPLEMENTO : A; |
| CEP 65.690-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO COLINAS |
| UF MA | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO AGMLBABYDISNEY@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (99) 8257-1045 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/10/2023 às 09:01:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001202 3 |
| FLS. | 282 |
| Rub. | |

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|--------------------------|---------------------------------------------|
| CNPJ: | 11.107.729/0001-88 |
| NOME EMPRESARIAL: | A. G. M. LUSTOSA LTDA |
| CAPITAL SOCIAL: | R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|-------------------------------|----------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | ANA GORETE MARTINS LUSTOSA |
| Qualificação: | 49-Sócio-Administrador |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/10/2023 às 09:02 (data e hora de Brasília).

| |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 220900/1202 3 |
| FLS. 283 |
| Rub. e |



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:53:34 do dia 24/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2024.

Código de controle da certidão: **A4F0.9A1F.863F.A931**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Código de Controle: A4F0.9A1F.863F.A931

Data da Emissão: 24/07/2023

Hora da Emissão: 15:53:34

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 24/07/2023, com validade até 20/01/2024.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
CPF: 192.956.693-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:09:21 do dia 01/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2024.

Código de controle da certidão: **A48E.BF5E.B458.BE82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209/001/2023 |
| FLS. | 286 |
| Rub. | e |

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 192.956.693-04

Código de Controle: A48E.BF5E.B458.BE82

Data da Emissão: 01/11/2023

Hora da Emissão: 08:09:21

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 01/11/2023, com validade até 29/04/2024.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.107.729/0001-88
Razão Social: A G M LUSTOSA LTDA
Endereço: AV DR OSANO BRANDAO 428A LOJA / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2023 a 25/11/2023

Certificação Número: 2023102707411946977900

Informação obtida em 01/11/2023 08:15:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 11.107.729/0001-88

Razão social: A G M LUSTOSA LTDA

Nome fantasia: BABY DISNEY PAPELARIA

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 7/10/2023 | 27/10/2023 a 25/11/2023 | 2023102707411946977900 |
| 08/10/2023 | 08/10/2023 a 06/11/2023 | 2023100804172912235060 |
| 19/09/2023 | 19/09/2023 a 18/10/2023 | 2023091909472870071227 |
| 31/08/2023 | 31/08/2023 a 29/09/2023 | 2023083108573878792792 |
| 12/08/2023 | 12/08/2023 a 10/09/2023 | 2023081204302511399150 |
| 24/07/2023 | 24/07/2023 a 22/08/2023 | 2023072408424933174660 |
| 05/07/2023 | 05/07/2023 a 03/08/2023 | 2023070506542805237920 |
| 15/06/2023 | 15/06/2023 a 14/07/2023 | 2023061504290758374513 |
| 27/05/2023 | 27/05/2023 a 25/06/2023 | 2023052704174694231130 |
| 08/05/2023 | 08/05/2023 a 06/06/2023 | 2023050803531809926784 |
| 19/04/2023 | 19/04/2023 a 18/05/2023 | 2023041904174636481911 |
| 31/03/2023 | 31/03/2023 a 29/04/2023 | 2023033104053293606041 |
| 12/03/2023 | 12/03/2023 a 10/04/2023 | 2023031204503670735989 |
| 1/02/2023 | 21/02/2023 a 22/03/2023 | 2023022103544718905675 |
| 02/02/2023 | 02/02/2023 a 03/03/2023 | 2023020203575250774539 |
| 14/01/2023 | 14/01/2023 a 12/02/2023 | 2023011404024861100672 |
| 26/12/2022 | 26/12/2022 a 24/01/2023 | 2022122603553918181989 |
| 07/12/2022 | 07/12/2022 a 05/01/2023 | 2022120704282908270588 |
| 18/11/2022 | 18/11/2022 a 17/12/2022 | 2022111804460551670206 |
| 30/10/2022 | 30/10/2022 a 28/11/2022 | 2022103021144958632729 |
| 11/10/2022 | 11/10/2022 a 09/11/2022 | 2022101104312904641185 |
| 22/09/2022 | 22/09/2022 a 21/10/2022 | 2022092204465313203986 |
| 03/09/2022 | 03/09/2022 a 02/10/2022 | 2022090304064412467587 |
| 15/08/2022 | 15/08/2022 a 13/09/2022 | 2022081503423803945313 |
| 27/07/2022 | 27/07/2022 a 25/08/2022 | 2022072704142300580499 |
| 08/07/2022 | 08/07/2022 a 06/08/2022 | 2022070804133775964983 |
| 19/06/2022 | 19/06/2022 a 18/07/2022 | 2022061903531457305763 |
| 31/05/2022 | 31/05/2022 a 29/06/2022 | 2022053103505692237131 |
| 12/05/2022 | 12/05/2022 a 10/06/2022 | 2022051204040375818878 |
| 23/04/2022 | 23/04/2022 a 22/05/2022 | 2022042304002050370454 |

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF | PEDREIRAS/MA |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|--------------------|
| 04/04/2022 | 04/04/2022 a 03/05/2022 | 2022040403220478960605 | Proc. 22.0001/2023 |
| 16/03/2022 | 16/03/2022 a 14/04/2022 | 2022031618201426557692 | FLS. 289 |
| 24/02/2022 | 24/02/2022 a 25/03/2022 | 2022022401324952207500 | Rub. 2 |
| 05/02/2022 | 05/02/2022 a 06/03/2022 | 2022020501212983683492 | |
| 17/01/2022 | 17/01/2022 a 15/02/2022 | 2022011717270413663542 | |
| 27/12/2021 | 27/12/2021 a 25/01/2022 | 2021122705233211210160 | |
| 08/12/2021 | 08/12/2021 a 06/01/2022 | 2021120804235074086429 | |
| 19/11/2021 | 19/11/2021 a 18/12/2021 | 2021111904170983275371 | |

Resultado da consulta em 01/11/2023 08:16:12

Voltar

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 11.107.729/0001-88

Razão social: A G M LUSTOSA LTDA

Nome fantasia: BABY DISNEY PAPELARIA

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 7/10/2023 | 27/10/2023 a 25/11/2023 | 2023102707411946977900 |
| 08/10/2023 | 08/10/2023 a 06/11/2023 | 2023100804172912235060 |
| 19/09/2023 | 19/09/2023 a 18/10/2023 | 2023091909472870071227 |
| 31/08/2023 | 31/08/2023 a 29/09/2023 | 2023083108573878792792 |
| 12/08/2023 | 12/08/2023 a 10/09/2023 | 2023081204302511399150 |
| 24/07/2023 | 24/07/2023 a 22/08/2023 | 2023072408424933174660 |
| 05/07/2023 | 05/07/2023 a 03/08/2023 | 2023070506542805237920 |
| 15/06/2023 | 15/06/2023 a 14/07/2023 | 2023061504290758374513 |
| 27/05/2023 | 27/05/2023 a 25/06/2023 | 2023052704174694231130 |
| 08/05/2023 | 08/05/2023 a 06/06/2023 | 2023050803531809926784 |
| 19/04/2023 | 19/04/2023 a 18/05/2023 | 2023041904174636481911 |
| 31/03/2023 | 31/03/2023 a 29/04/2023 | 2023033104053293606041 |
| 12/03/2023 | 12/03/2023 a 10/04/2023 | 2023031204503670735989 |
| 1/02/2023 | 21/02/2023 a 22/03/2023 | 2023022103544718905675 |
| 02/02/2023 | 02/02/2023 a 03/03/2023 | 2023020203575250774539 |
| 14/01/2023 | 14/01/2023 a 12/02/2023 | 2023011404024861100672 |
| 26/12/2022 | 26/12/2022 a 24/01/2023 | 2022122603553918181989 |
| 07/12/2022 | 07/12/2022 a 05/01/2023 | 2022120704282908270588 |
| 18/11/2022 | 18/11/2022 a 17/12/2022 | 2022111804460551670206 |
| 30/10/2022 | 30/10/2022 a 28/11/2022 | 2022103021144958632729 |
| 11/10/2022 | 11/10/2022 a 09/11/2022 | 2022101104312904641185 |
| 22/09/2022 | 22/09/2022 a 21/10/2022 | 2022092204465313203986 |
| 03/09/2022 | 03/09/2022 a 02/10/2022 | 2022090304064412467587 |
| 15/08/2022 | 15/08/2022 a 13/09/2022 | 2022081503423803945313 |
| 27/07/2022 | 27/07/2022 a 25/08/2022 | 2022072704142300580499 |
| 08/07/2022 | 08/07/2022 a 06/08/2022 | 2022070804133775964983 |
| 19/06/2022 | 19/06/2022 a 18/07/2022 | 2022061903531457305763 |
| 31/05/2022 | 31/05/2022 a 29/06/2022 | 2022053103505692237131 |
| 12/05/2022 | 12/05/2022 a 10/06/2022 | 2022051204040375818878 |
| 23/04/2022 | 23/04/2022 a 22/05/2022 | 2022042304002050370454 |

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 04/04/2022 | 04/04/2022 a 03/05/2022 | 2022040403220478960605 |
| 16/03/2022 | 16/03/2022 a 14/04/2022 | 2022031618201426557692 |
| 24/02/2022 | 24/02/2022 a 25/03/2022 | 2022022401324952207500 |
| 05/02/2022 | 05/02/2022 a 06/03/2022 | 2022020501212983683492 |
| 17/01/2022 | 17/01/2022 a 15/02/2022 | 2022011717270413663542 |
| 27/12/2021 | 27/12/2021 a 25/01/2022 | 2021122705233211210160 |
| 08/12/2021 | 08/12/2021 a 06/01/2022 | 2021120804235074086429 |
| 19/11/2021 | 19/11/2021 a 18/12/2021 | 2021111904170983275371 |

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001/202-3
FLS. 291
Rub. _____ e.

Resultado da consulta em 08/11/2023 16:11:48

Voltar



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 11.107.729/0001-88 Inscrição Estadual: 12.708457-6

Razão Social: A G M LUSTOSA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DR OSANO BRANDAO

Número: 428 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: COLINAS UF: MA

CEP: 65690000 DDD: Telefone: 82571045

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários

| Código | Descrição CNAE |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 4751202 | RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA |
| 4753900 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO |
| 4754701 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS |
| 4754702 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA |
| 4755501 | COMÉRCIO VAREJISTA DE TELÚDOS |
| 4755502 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO |
| 4755503 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO |
| 4756300 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS |
| 4759899 | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 9511800 | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS |
| 4761001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS |
| 4763601 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS |
| 4763602 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS |
| 4763603 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS |
| 4772500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL |
| 4781400 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS |
| 4782201 | COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS |
| 4782202 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM |
| 4789001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS |
| 4789005 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS |
| 1822999 | SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO |
| 4789007 | COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO |
| 4789008 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM |
| 4789099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 8219901 | FOTOCÓPIAS |
| 1413402 | CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFissionais |
| 1822301 | SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO |
| 4642702 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO |
| 4712100 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS |
| 4729699 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4742300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO |
| 4744001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 30/03/2023

OBRIGAÇÕES

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 293 |
| Rub. | 2 |

NFe a partir de 01/10/2010 - (1413402-4642702), 18/01/2012 - (Devido (CNAE's): emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/10/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



| |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/202_3 |
| FLS. 294 |
| Rub. e |

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 190559/23

Data da

25/07/2023 15:42:54

Inscrição Estadual: 127084576

CPF/CNPJ: 11107729000188

Razão Social: A G M LUSTOSA LTDA

Endereço: AVE DR OSANO BRANDAO, 428 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)82571045

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

| DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS | | | |
|-----------------------|---------------|--------------|-----------|
| TIPO | DOCUMENTO | DATA EMISSÃO | SITUAÇÃO |
| AUTO DE INFRACAO | 4917630000332 | 29/03/2017 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 4923490000055 | 03/02/2023 | PARCELADO |

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/08/2023 15:21:48

 **Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito** *Secretaria da Fazenda*

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 190559/23
Data de Validade: 22/11/2023
Data de Emissão: 25/07/2023 15:42:54
Inscrição Estadual: 127084576
CPF/CNPJ: 11107729000188
Razão Social: A G M LUSTOSA LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PEDREIRAS/MA
Proc. 220900112023
FLS. 295
Rub. -e



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 296 |
| Rub. | e |

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 054340/23

Data da

29/07/2023 10:44:38

Inscrição Estadual: 127084576

CPF/CNPJ:11107729000188

Razão Social: A G M LUSTOSA LTDA

Endereço: AVE DR OSANO BRANDAO, 428 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)82571045

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 054340/23
Data de Validade: 26/11/2023
Data de Emissão: 29/07/2023 10:44:38
Inscrição Estadual: 127084576
CPF/CNPJ: 11107729000188
Razão Social: A G M LUSTOSA LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PEDREIRASIMA
Proc. 220900/1202 3
FLS. 297
Rub. _____



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

PEDREIRAS/MA

Proc. 2209001/2023

FLS. 298

Rub. _____

10/10/2023 08:51:22

USUÁRIO:RONNALD

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 3971-3

Situação: ATIVA

Razão social: A G M LUSTOSA LTDA

Nome Fantasia: BABY DISNEY PAPELARIA

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Insc. Estadual: 12708457-6

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA(DE NATUREZA EMPRESARIA)

Classificação: EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Data de Inclusão: 25/07/2014

Data de Início: 17/10/1986

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO


Data de Constituição: 17/10/1986

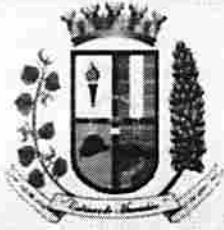
ENDEREÇOS

| Tipo | Logradouro | Número | Bairro | Cidade |
|-----------|---------------------|--------|--------|------------|
| COMERCIAL | AV DR OSANO BRANDAO | 428 | CENTRO | COLINAS-MA |

INTEGRANTES QSA

| Resp. Legal | CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | % Sociedade | Data Adesão | Data Saída |
|-------------|----------------|----------------------------|-------------|-------------|------------|
| X | 192.956.693-04 | ANA GORETE MARTINS LUSTOSA | 100 | 17/10/1986 | |


José Carlos Evangelista
Diretor de Departamento
Coordenação Fiscal e
Arrecadação Tributária



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

| |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 22090001202_3 |
| FLS. 299 |
| Rub. _____ |

10/10/2023 08:51:22

USUÁRIO:RONNALD

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

| Principal | Descrição da Atividade | Base de Cálculo | Data Inclusão | Data Encerramento |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|-------------------|
| X | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA | 1 | 17/10/1986 | |
| | CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS | 1 | 17/10/1986 | |
| | SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO | 1 | 17/10/1986 | |
| | COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO | 1 | 17/10/1986 | |
| | COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS | 1 | 17/10/1986 | |
| | COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | 1 | 17/10/1986 | |
| | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO | 1 | 17/10/1986 | |
| | COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS | 1 | 17/10/1986 | |
| | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL | 1 | 17/10/1986 | |
| | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA | 1 | 17/10/1986 | |
| | RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | 1 | 17/10/1986 | |
| | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO | 1 | 17/10/1986 | |
| | COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS | 1 | 17/10/1986 | |
| | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA | 1 | 17/10/1986 | |
| | COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS | 1 | 17/10/1986 | |
| | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO | 1 | 17/10/1986 | |
| | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO | 1 | 17/10/1986 | |
| | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS | 1 | 17/10/1986 | |
| | COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | 1 | 17/10/1986 | |
| | COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS | 1 | 17/10/1986 | |
| | COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS | 1 | 17/10/1986 | |
| | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS | 1 | 17/10/1986 | |
| | COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS | 1 | 17/10/1986 | |
| | COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL | 1 | 17/10/1986 | |
| | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS | 1 | 17/10/1986 | |
| | COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS | 1 | 17/10/1986 | |
| | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM | 1 | 17/10/1986 | |
| | COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS | 1 | 17/10/1986 | |
| | COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS | 1 | 17/10/1986 | |
| | COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO | 1 | 17/10/1986 | |
| | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM | 1 | 17/10/1986 | |
| | COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | 1 | 17/10/1986 | |
| | REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS | | 17/10/1986 | |
| | SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO | | 04/02/2021 | |
| | FOTOCOPIAS | | 04/02/2021 | |

Josemaria Evangelista
Diretor de Departamento
Coordenação Fiscal e
Arrecorrimento Tributária



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

PEDREIRAS/MA

Proc. 2209001/2023

FLS. 300

Rub. 2

10/10/2023 08:51:22

USUÁRIO:RONNALD

Ficha Cadastral da Empresa

ENQUADRAMENTO

| | Enquadramento | Data Início | Data Encerramento |
|--------------------|---------------|-------------|-------------------|
| 001-ISS HOMOLOGADO | | 25/07/2014 | |

Jose...
Jose ...
Diretor de Departamento
Coordenação Fiscal e
Arrecadação Tributária



Secretaria de Finanças
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

Nº 6/2023

Insc. Municipal 3971 **CNPJ** 11.107.729/0001-88 **Data da Constituição** 17/10/1986

Nome/Razão Social
A G M LUSTOSA LTDA

Denominação Comercial
BABY DISNEY PAPELARIA

Natureza Jurídica EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
Vinculação ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal
4761003-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Atividades Secundárias
1413402 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1822999 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Data de Início
17/10/1986

LOCALIZAÇÃO

Logradouro AV DR OSANO BRANDAO **Número** 428

Complemento A **Quadra** **Bairro** CENTRO

Data de Cadastro 25/07/2014 **Validade** 31/12/2023 **Código de Autenticação** 0JKQ-LRCI

Informações Adicionais

COLINAS-MA, 04/01/2023

Jose Garcia Costa
Secretário Municipal de Adm. Geral
Pelotas, 04/01/2023

Jose Garcia Evangelista
Diretor de Planejamento de
Gestão Fiscal e
Arrecatação Tributária

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

04/01/2023 09:53:34



Prefeitura de
Colinas

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº002/2023

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Nº 039/98, concede **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA** para o exercício 2023.

| | | | |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL: | A.G.M LUSTODA LTDA | | |
| NOME FANTASIA: | BABY DISNEY - PAPELARIA | | |
| ATIVIDADE AUTORIZADA: | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS – MERCEARIAS E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE PRUTOS SANEAMENTOS DOMISSANTARIOS. | | |
| ENDEREÇO: | AV DR OSANO BRANDÃO, Nº 428 | | |
| BAIRRO: | CENTRO | MUNICÍPIO: | COLINAS - MA |
| RESP | A.G.M LUSTOSA LTDA | | |

Ana Márcia da Silva Evangelista
Diretor da Vigilância Sanitária
Ana Márcia da Silva Evangelista

Liliane Neves Carvalho
Secretária de Saúde
Liliane Neves Carvalho
Port. 023/2017

- 1 – O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 – Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001/2023
FLS. 303
Rub. _____



CERTIDÃO

10/10/2023 08:33:44

USUÁRIO:ROMULO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1223/2023


AUTENTICAÇÃO: TGIT-JNYU

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **A G M LUSTOSA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ 11.107.729/0001-88, situada à **AV DR OSANO BRANDAO, 428 A CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **08/01/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 10/10/2023.


José Gabriel Zangaglia
Diretor de Departamento
Coordenação Fiscal e
Arrecadação Tributária



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

PEDREIRAS/MA
Proc. 220902/2023
FLS. 304
Rub. _____



CERTIDÃO

10/10/2023 08:34:33
USUÁRIO:ROMULO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1224/2023
AUTENTICAÇÃO:NQUT-2WQ8

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **A G M LUSTOSA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 11.107.729/0001-88, situada à **AV DR OSANO BRANDAO, 428 A CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **08/01/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 10/10/2023.


José Garcia Evangelista
Diretor de Departamento
Coordenação Fiscal e
Arrecadação Tributária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
PEDREIRAS/MA
Proc. 7209001/2023
FLS. 305
Rub. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. G. M. LUSTOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Certidão n°: 62514395/2023

Expedição: 08/11/2023, às 16:09:26

Validade: 06/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. G. M. LUSTOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.107.729/0001-88, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

| | |
|-------|--------------|
| | PEDREIRAS/MA |
| Proc. | 220900/2023 |
| FLS. | 306 |
| Rub. | - |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

CPF: 192.956.693-04

Certidão n°: 62514533/2023

Expedição: 08/11/2023, às 16:09:58

Validade: 06/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANA GORETE MARTINS LUSTOSA, inscrito(a) no CPF sob o n° 192.956.693-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 220900112023 |
| FLS. 307 |
| Rub. 1 |

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: A. G. M. LUSTOSA LTDA

INSCRIÇÃO: 11.107.729/0001-88

DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/11/2023, às 16:10:34, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: YJTCDF4WSS

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

| | |
|--------------|--------------|
| FEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 220900112023 |
| FLS. | 308 |
| Rub. | e |

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

INSCRIÇÃO: 192.956.693-04

DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/11/2023, às 16:11:14, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 3QC3ARR5QR

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Inscrição Estadual: 12.708.457-6

PEDREIRAS/MA

Proc. 22090011202 3

FLS. 309

Rub. e

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA



| |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 22092011202_3 |
| FLS. 310 |
| Rub. e |

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Colinas

CERTJUDONE-VUCO - 2962023
Código de validação: 605C9FA9BB

Número da guia: 23052501001636953.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a **inexistência** contra, **A.G.M. LUSTOSA LTDA** inscrito(a) no **CNPJ** n° **11.107.729/0001-88**, estabelecida na Av. Dr. Osano Brandão, 428-A, centro, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnica Judiciária, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Colinas
Matrícula 110221

Documento assinado. COLINAS, 01/11/2023 10:54 (JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO)



CERTJUDONE-VUCO - 2962023 / Código: 605C9FA9BB
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209011/2023 |
| FLS. 312 |
| Rub. _____ |

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Colinas

CERTJUDONE-VUCO - 2952023
Código de validação: BEADB92A68

Número da guia: 23052501001636954.

CERTIDÃO ÚNICA PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às distribuição de **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execuções Fiscais**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES CÍVEIS** contra, **ANA GORETE MARTINS LUSTOSA**, brasileira, natural de Benedito Leite-MA, solteiro, nascido no dia 17/03/1962, Empresária, portador do CPF nº 192956693-04 e Cédula de Identidade R.G nº 056748632015-1 SESC/MA, residente e domiciliado na Av. Dr. Osano Brandão, s/n, centro, CEP: 65.690-000, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnica Judiciária, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

JESSIONITA DA SILVA MORAIS NOLETO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Colinas
Matrícula 110221

Documento assinado. COLINAS, 01/11/2023 10:53 (JESSIONITA DA SILVA MORAIS NOLETO)



CERTJUDONE-VUCO - 2952023 / Código: BEADB92A68
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

A. G. M. LUSTOSA LTDA CNPJ 11.107.729/0001-88 NIRE: 21600128684
Avenida DR OSANO BRANDÃO, CENTRO, nº 428 - A, cep: 65690-000, COLINAS-MA
Balço Patrimonial em 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Folha: 1

PEDREIRAS/MA
Proc. 22090011202 3
FLS. 312
Rub. c

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 929.461,55 (NOVECIENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS, E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Colinas, 31 de dezembro de 2022.

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

Administrador

CPF: 192.956.693-04

RG: 056748632015-1 Orgão: SESP/MA

Expedição:

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CONTADOR

CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

RG: 663975964 Orgão: SSP MA

Expedição:

| Descrição | Nota | Classificação | Exercício Atual |
|-------------------------------------------|------|------------------|-----------------|
| PEDREIRASIMA | | | |
| Proc. 22092011202-3 | | | |
| FLS. 313 | | | |
| Rub. 6 | | | |
| ATIVO (7) | | | |
| ATIVO CIRCULANTE (14) | | | |
| Disponibilidades (21) | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa (28) | | | |
| Caixa (35) | | 1.1.01.001.00001 | 95.553,03D |
| =Caixa e Equivalentes de Caixa | | | *****95.553,03D |
| Bancos Conta Movimento (42) | | | |
| Banco do Brasil S/A. (63) | | 1.1.01.002.00003 | 0,00D |
| =Bancos Conta Movimento | | | *****0,00D |
| =Disponibilidades | | | *****95.553,03D |
| Contas a Receber (91) | | | |
| Cientes (98) | | | |
| Duplicatas a Receber (105) | | 1.1.02.001.00001 | 279.084,72D |
| =Clientes | | | ****279.084,72D |
| =Contas a Receber | | | ****279.084,72D |
| Estoque (168) | | | |
| Mercadorias (175) | | | |
| Estoque de Mercadorias (182) | | 1.1.03.001.00001 | 539.018,52D |
| Estoque - Brindes (3283) | | 1.1.03.001.00003 | 11,00D |
| =Mercadorias | | | ****539.029,52D |
| Produtos Acabados (189) | | | |
| Produto (196) | | 1.1.03.002.00001 | 11.426,15D |
| =Produtos Acabados | | | ****11.426,15D |
| Insumos (203) | | | |
| Insumo (210) | | 1.1.03.003.00001 | 4.368,13D |
| =Insumos | | | *****4.368,13D |
| =Estoque | | | ****554.823,80D |
| Outros Créditos (217) | | | |
| Impostos a Recuperar (245) | | | |
| ICMS a Recuperar (252) | | 1.1.04.002.00001 | 0,00D |
| ISS a Recuperar (287) | | 1.1.04.002.00006 | 0,00D |
| =Impostos a Recuperar | | | *****0,00D |

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
 Administrador
 CPF: 192.956.693-04
 RG: 056748632015-1

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
 RG: 663975964

A. G. M. LUSTOSA LTDA CNPJ 11.107.729/0001-88 NIRE: 21600128684
Avenida DR OSANO BRANDÃO, CENTRO, nº 428 - A, cep: 65690-000, COLINAS-MA
Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Folha: 3

| Descrição | Nota | Classificação | Exercício Atual |
|---------------------------|------|---------------|-----------------|
| =Outros Créditos | | | *****0,00D |
| =Total - ATIVO CIRCULANTE | | | ****929.461,55D |
| =Total - ATIVO | | | ****929.461,55D |

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

Administrador
CPF: 192.956.693-04
RG: 056748632015-1

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
RG: 663975964

A. G. M. LUSTOSA LTDA CNPJ 11.107.729/0001-88 NIRE: 21600128684
 Avenida DR OSANO BRANDÃO, CENTRO, nº 428 - A, cep: 65690-000, COLINAS-MA
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Folha: 4

| Descrição | Nota | Classificação | Exercício Atual |
|----------------------------------------------------|------|------------------|-------------------|
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630) | | | PEDREIRAS/MA |
| PASSIVO CIRCULANTE (637) | | | Proc. 220909/2023 |
| Fornecedores (644) | | | FLS. 315 |
| Fornecedores Nacionais / Estrangeiros (651) | | | Rub. e |
| Fornecedores a Pagar (658) | | 2.1.01.001.00001 | 445.710,70C |
| =Fornecedores Nacionais / Estrangeiros | | | ****445.710,70C |
| =Fornecedores | | | ****445.710,70C |
| Obrigações Fiscais (735) | | | |
| Impostos a Recolher (742) | | | |
| COFINS a Recolher (749) | | 2.1.03.001.00001 | 17.973,67C |
| ICMS a Recolher (756) | | 2.1.03.001.00002 | 5.024,47C |
| ISSQN a Recolher (784) | | 2.1.03.001.00006 | 0,00C |
| PIS a Recolher (791) | | 2.1.03.001.00007 | 3.894,29C |
| IRPJ a Recolher (3143) | | 2.1.03.001.00010 | 21.227,05C |
| CSLL a Recolher (3150) | | 2.1.03.001.00011 | 14.670,65C |
| =Impostos a Recolher | | | *****62.790,13C |
| =Obrigações Fiscais | | | *****62.790,13C |
| =T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE | | | *****508.500,83C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099) | | | |
| Capital Social (1106) | | | |
| Capital Subscrito (1113) | | | |
| Capital Social Subscrito (1120) | | 2.3.01.001.00001 | 150.000,00C |
| =Capital Subscrito | | | ****150.000,00C |
| =Capital Social | | | ****150.000,00C |
| Lucros/Prejuízos Acumulados (1176) | | | |
| Lucros Acumulados (1183) | | | |
| Lucros Acumulados (1190) | | 2.3.03.001.00001 | 270.960,72C |
| =Lucros Acumulados | | | ****270.960,72C |
| =Lucros/Prejuízos Acumulados | | | ****270.960,72C |
| =T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | ****420.960,72C |
| =T o t a l - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | ****929.461,55C |

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
 Administrador
 CPF: 192.956.693-04
 RG: 056748632015-1

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
 RG: 663975964

| Descrição | Classificação | Conta | Exercício atual | Exercício anterior |
|----------------------------------------------------|-------------------|-------------|----------------------|--------------------|
| RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS | 3 | 1239 | 270.960,72C | 0,00C |
| RECEITAS | 3.1 | 1246 | 3.655.724,53C | 0,00C |
| Receitas de Venda | 3.1.01 | 1253 | 3.655.724,53C | 0,00C |
| Venda de Mercadorias | 3.1.01.002 | 1281 | 4.673.143,88C | 0,00C |
| Receita s/ Venda de Mercadorias | 3.1.01.002.00001 | 1288 | 4.673.143,88C | 0,00C |
| Venda de Serviços | 3.1.01.003 | 1302 | 35.323,72C | 0,00C |
| Serviços | 3.1.01.003.00007 | 1351 | 35.323,72C | 0,00C |
| (-) Deduções de Tributos | 3.1.01.007 | 1358 | 1.005.224,10D | 0,00D |
| (-) Cofins Sobre Mercadoria | 3.1.01.007.00001 | 1365 | 137.587,56D | 0,00D |
| (-) Icms Sobre Mercadoria | 3.1.01.007.00003 | 1379 | 836.059,73D | 0,00D |
| (-) Imposto Sobre Serviço - ISS | 3.1.01.007.00005 | 1393 | 1.766,18D | 0,00D |
| (-) Pis Sobre Mercadoria | 3.1.01.007.00006 | 1400 | 29.810,63D | 0,00D |
| (-) Devoluções | 3.1.01.009 | 1442 | 47.518,97D | 0,00D |
| Produtos Industrializados | 3.1.01.009.00001 | 1449 | 47.518,97D | 0,00D |
| Outras Receitas Operacionais | 3.1.03 | 1554 | 11,00C | 0,00C |
| Outras Receitas | 3.1.03.003 | 1589 | 11,00C | 0,00C |
| Bonificações | 3.1.03.003.00003 | 1610 | 11,00C | 0,00C |
| CUSTOS E DESPESAS | 3.2 | 1617 | 3.384.774,81D | 0,00D |
| Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços | 3.2.01 | 1624 | 3.269.251,00D | 0,00D |
| Custos dos Insumos | 3.2.01.001 | 1631 | 3.269.251,00D | 0,00D |
| Custo da Mercadoria Vendida | 3.2.01.001.00002 | 3262 | 3.269.251,00D | 0,00D |
| Despesas Operacionais | 3.2.02 | 2121 | 115.523,81D | 0,00D |
| Despesas Administrativas | 3.2.02.001 | 2128 | 1.970,74D | 0,00D |
| Combustíveis e Lubrificantes | 3.2.02.001.00013 | 2219 | 1.394,74D | 0,00D |
| Serviços de Terceiros | 3.2.02.001.00055 | 2513 | 576,00D | 0,00D |
| Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições | 3.2.02.003 | 2660 | 113.553,07D | 0,00D |
| Contribuição Social | 3.2.02.003.00003 | 2681 | 49.879,63D | 0,00D |
| Impostos e Taxas Federais | 3.2.02.003.00007 | 2709 | 72,79D | 0,00D |
| Imposto de Renda da Pessoa Jurídica | 3.2.02.003.00015 | 3087 | 63.600,65D | 0,00D |
| DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS | | | 0,00C | 0,00C |
| RESULTADO OPERACIONAL BRUTO | | | 270.960,72C | 0,00 |
| LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | | 270.960,72C | 0,00 |

PEDEIRAS/MA
 Exercício atual
 Proc. 2207001/2023
 270.960,72C
 316
 0,00C
 0,00C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2022.

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
 Administrador
 CPF: 192.956.693-04
 RG: 056748632015-1

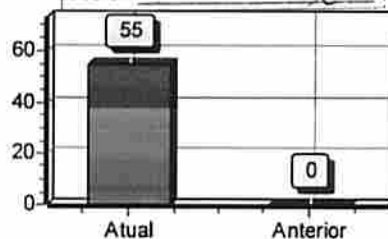
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
 RG: 663975964

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Proc. 220 9221/202 3 6
 Fls. 317
 Rub. 2

Endividamento Total

| | | |
|---------------------------------------------------------------|------------|--------|
| Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) | 508.500,83 | |
| Ativo | 929.461,55 | = 0,55 |

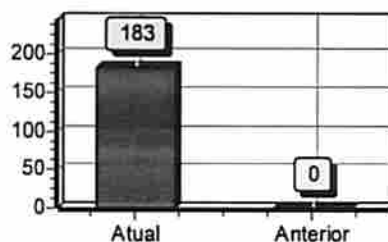
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 55% do ativo total.



Solvência Geral

| | | |
|---------------------------------------------------------------|------------|--------|
| Ativo | 929.461,55 | |
| Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) | 508.500,83 | = 1,83 |

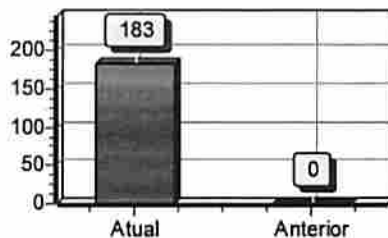
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 183 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

| | | |
|---------------------------------------------------------------|------------|--------|
| Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP | 929.461,55 | |
| Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) | 508.500,83 | = 1,83 |

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,83 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2022.

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
 Administrador
 CPF: 192.956.693-04
 RG: 056748632015-1

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
 RG: 663975964

**NOTAS EXPLICATIVAS
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

NOTA I – CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 APRESENTAÇÃO

A. G. M. LUSTOSA LTDA é uma Sociedade Unipessoal Limitada, com sede social na cidade de Colinas – MA, na Avenida **DR OSANO BRANDÃO, CENTRO**, nº 428 - A, cep: 65690-000, inscrito no CNPJ **11.107.729/0001-88**, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 17/10/1986, sob o NIRE **21600128684**.

1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Presumido.

1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 22090011202 3 |
| FLS. | 319 |
| Rub. | e |

- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A. G. M. LUSTOSA LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da A. G. M. LUSTOSA LTDA, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da A. G. M. LUSTOSA LTDA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A. G. M. LUSTOSA LTDA mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA-3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 - FUNDAMENTOS LEGAL

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

2.2 – PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência

2.3 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

2.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 220900112023 |
| FLS. | 320 |
| Rub. | 8 |

2.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

2.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 4 – PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 CAIXA

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

3.2 BANCO CONTA MOVIMENTO

Valor relevante em conta bancaria.

3.3 CLIENTES

Saldo anual com duplicatas a receber

3.4 ESTOQUES

A empresa fechou o ano com saldo em estoque

3.5 IMOBILIZADO

Empresa sem ativo imobilizado

NOTA 5 – PATRIMÔNIO LIQUIDO

4.1 CAPITAL SOCIAL

O capital é de 150.000,00 dividido em 150.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA, com participação de 100,00% do capital;

4.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 321 |
| Rub. | 1 |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. G. M. LUSTOSA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01920426370 | RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA |
| 19295669304 | ANA GORETE MARTINS LUSTOSA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2023 11:03 SOB N° 20230151132.
PROTOCOLO: 230151132 DE 01/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301424068. CNPJ DA SEDE: 11107729000188.
NIRE: 21600128684. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2023.
A. G. M. LUSTOSA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PFREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: A. G. M. LUSTOSA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.107.729/0001-88
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---------------------------------------|------|----------------|----------------|
| ATIVO | | R\$ 150.000,00 | R\$ 539.513,11 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 150.000,00 | R\$ 539.513,11 |
| Disponibilidades | | R\$ 150.000,00 | R\$ 261.493,17 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | R\$ 0,00 | R\$ 261.493,17 |
| Bancos Conta Movimento | | R\$ 150.000,00 | R\$ 0,00 |
| Contas a Receber | | R\$ 0,00 | R\$ 175.052,25 |
| Clientes | | R\$ 0,00 | R\$ 175.052,25 |
| Estoque | | R\$ 0,00 | R\$ 102.967,69 |
| Mercadorias | | R\$ 0,00 | R\$ 101.653,53 |
| Produtos Acabados | | R\$ 0,00 | R\$ 1.314,16 |
| Insumos | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Outros Créditos | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Impostos a Recuperar | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 150.000,00 | R\$ 539.513,11 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 0,00 | R\$ 333.134,51 |
| Fornecedores | | R\$ 0,00 | R\$ 272.047,91 |
| Fornecedores Nacionais / Estrangeiros | | R\$ 0,00 | R\$ 272.047,91 |
| Obrigações Fiscais | | R\$ 0,00 | R\$ 61.086,60 |
| Impostos a Recolher | | R\$ 0,00 | R\$ 61.086,60 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 150.000,00 | R\$ 206.378,60 |
| Capital Social | | R\$ 150.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| Capital Subscrito | | R\$ 150.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| Lucros/Prejuízos Acumulados | | R\$ 0,00 | R\$ 56.378,60 |
| Lucros Acumulados | | R\$ 0,00 | R\$ 56.378,60 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.FB.36.19.A7.C8.DE.39.3F.29.FD.76.2A.CB.6B.F5.1E.D0.C7.6E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: A. G. M. LUSTOSA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.107.729/0001-88
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---------------------------------------|------|----------------|----------------|
| ATIVO | | R\$ 539.513,11 | R\$ 767.270,86 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 539.513,11 | R\$ 767.270,86 |
| Disponibilidades | | R\$ 261.493,17 | R\$ 169.672,89 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | R\$ 261.493,17 | R\$ 169.672,89 |
| Contas a Receber | | R\$ 175.052,25 | R\$ 286.416,44 |
| Clientes | | R\$ 175.052,25 | R\$ 286.416,44 |
| Estoque | | R\$ 102.967,69 | R\$ 311.181,53 |
| Mercadorias | | R\$ 101.653,53 | R\$ 294.338,05 |
| Produtos Acabados | | R\$ 1.314,16 | R\$ 14.573,11 |
| Insumos | | R\$ 0,00 | R\$ 2.270,37 |
| Outros Créditos | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Impostos a Recuperar | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 539.513,11 | R\$ 767.270,86 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 333.134,51 | R\$ 397.004,89 |
| Fornecedores | | R\$ 272.047,91 | R\$ 350.608,61 |
| Fornecedores Nacionais / Estrangeiros | | R\$ 272.047,91 | R\$ 350.608,61 |
| Obrigações Fiscais | | R\$ 61.086,60 | R\$ 46.396,28 |
| Impostos a Recolher | | R\$ 61.086,60 | R\$ 46.396,28 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 206.378,60 | R\$ 370.265,97 |
| Capital Social | | R\$ 150.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| Capital Subscrito | | R\$ 150.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| Lucros/Prejuízos Acumulados | | R\$ 56.378,60 | R\$ 220.265,97 |
| Lucros Acumulados | | R\$ 56.378,60 | R\$ 220.265,97 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.FB.36.19.A7.C8.DE.39.3F.29.FD.76.2A.CB.6B.F5.1E.D0.C7.6E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: A. G. M. LUSTOSA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.107.729/0001-88
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---------------------------------------|------|----------------|----------------|
| ATIVO | | R\$ 767.270,86 | R\$ 868.659,08 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 767.270,86 | R\$ 868.659,08 |
| Disponibilidades | | R\$ 169.672,89 | R\$ 11.191,68 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | R\$ 169.672,89 | R\$ 11.191,68 |
| Contas a Receber | | R\$ 286.416,44 | R\$ 418.037,75 |
| Clientes | | R\$ 286.416,44 | R\$ 418.037,75 |
| Estoque | | R\$ 311.181,53 | R\$ 439.429,65 |
| Mercadorias | | R\$ 294.338,05 | R\$ 418.944,37 |
| Produtos Acabados | | R\$ 14.573,11 | R\$ 18.588,43 |
| Insumos | | R\$ 2.270,37 | R\$ 1.896,85 |
| Outros Créditos | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Impostos a Recuperar | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 767.270,86 | R\$ 868.659,08 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 397.004,89 | R\$ 484.827,40 |
| Fornecedores | | R\$ 350.608,61 | R\$ 419.209,83 |
| Fornecedores Nacionais / Estrangeiros | | R\$ 350.608,61 | R\$ 419.209,83 |
| Obrigações Fiscais | | R\$ 46.396,28 | R\$ 65.617,57 |
| Impostos a Recolher | | R\$ 46.396,28 | R\$ 65.617,57 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 370.265,97 | R\$ 383.831,68 |
| Capital Social | | R\$ 150.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| Capital Subscrito | | R\$ 150.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| Lucros/Prejuízos Acumulados | | R\$ 220.265,97 | R\$ 233.831,68 |
| Lucros Acumulados | | R\$ 220.265,97 | R\$ 233.831,68 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.FB.36.19.A7.C8.DE.39.3F.29.FD.76.2A.CB.6B.F5.1E.D0.C7.6E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: A. G. M. LUSTOSA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.107.729/0001-88
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---------------------------------------|------|----------------|----------------|
| ATIVO | | R\$ 868.659,08 | R\$ 929.461,55 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 868.659,08 | R\$ 929.461,55 |
| Disponibilidades | | R\$ 11.191,68 | R\$ 95.553,03 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | R\$ 11.191,68 | R\$ 95.553,03 |
| Contas a Receber | | R\$ 418.037,75 | R\$ 279.084,72 |
| Clientes | | R\$ 418.037,75 | R\$ 279.084,72 |
| Estoque | | R\$ 439.429,65 | R\$ 554.823,80 |
| Mercadorias | | R\$ 418.944,37 | R\$ 539.029,52 |
| Produtos Acabados | | R\$ 18.588,43 | R\$ 11.426,15 |
| Insumos | | R\$ 1.896,85 | R\$ 4.368,13 |
| Outros Créditos | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Impostos a Recuperar | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 868.659,08 | R\$ 929.461,55 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 484.827,40 | R\$ 508.500,83 |
| Fornecedores | | R\$ 419.209,83 | R\$ 445.710,70 |
| Fornecedores Nacionais / Estrangeiros | | R\$ 419.209,83 | R\$ 445.710,70 |
| Obrigações Fiscais | | R\$ 65.617,57 | R\$ 62.790,13 |
| Impostos a Recolher | | R\$ 65.617,57 | R\$ 62.790,13 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 383.831,68 | R\$ 420.960,72 |
| Capital Social | | R\$ 150.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| Capital Subscrito | | R\$ 150.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| Lucros/Prejuízos Acumulados | | R\$ 233.831,68 | R\$ 270.960,72 |
| Lucros Acumulados | | R\$ 233.831,68 | R\$ 270.960,72 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.FB.36.19.A7.C8.DE.39.3F.29.FD.76.2A.CB.6B.F5.1E.D0.C7.6E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: A. G. M. LUSTOSA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.107.729/0001-88
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|-------------------------------------------------|------|----------------|------------------|
| RECEITA BRUTA | | R\$ 0,00 | R\$ 1.049.159,35 |
| Receitas de Venda | | R\$ 0,00 | R\$ 1.049.159,35 |
| Venda de Mercadorias | | R\$ 0,00 | R\$ 1.046.959,35 |
| Venda de Serviços | | R\$ 0,00 | R\$ 2.200,00 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ 0,00 | R\$ (231.693,68) |
| (-) (-) Deduções de Tributos | | R\$ 0,00 | R\$ (231.693,68) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R\$ 0,00 | R\$ 817.465,67 |
| (-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS | | R\$ 0,00 | R\$ (736.928,80) |
| (-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços | | R\$ 0,00 | R\$ (736.928,80) |
| (-) Custos dos Insumos | | R\$ 0,00 | R\$ (736.928,80) |
| LUCRO BRUTO | | R\$ 0,00 | R\$ 80.536,87 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ 0,00 | R\$ (24.169,27) |
| (-) Despesas Operacionais | | R\$ 0,00 | R\$ (24.169,27) |
| (-) Despesas Administrativas | | R\$ 0,00 | R\$ (74,50) |
| (-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições | | R\$ 0,00 | R\$ (24.094,77) |
| OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ 0,00 | R\$ 11,00 |
| Outras Receitas Operacionais | | R\$ 0,00 | R\$ 11,00 |
| Outras Receitas | | R\$ 0,00 | R\$ 11,00 |
| RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO | | R\$ 0,00 | R\$ 56.378,60 |
| RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS | | R\$ 0,00 | R\$ 56.378,60 |
| RESULTADO LÍQUIDO | | R\$ 0,00 | R\$ 56.378,60 |
| RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES | | R\$ 0,00 | R\$ 56.378,60 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.FB.36.19.A7.C8.DE.39.3F.29.FD.76.2A.CB.6B.F5.1E.D0.C7.6E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: A. G. M. LUSTOSA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.107.729/0001-88
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|-------------------------------------------------|------|------------------|------------------|
| RECEITA BRUTA | | R\$ 1.049.159,35 | R\$ 1.105.238,47 |
| Receitas de Venda | | R\$ 1.049.159,35 | R\$ 1.105.238,47 |
| Venda de Mercadorias | | R\$ 1.046.959,35 | R\$ 1.074.334,75 |
| Venda de Serviços | | R\$ 2.200,00 | R\$ 30.903,72 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ (231.693,68) | R\$ (236.244,25) |
| (-) (-) Deduções de Tributos | | R\$ (231.693,68) | R\$ (231.538,03) |
| (-) (-) Devoluções | | R\$ 0,00 | R\$ (4.706,22) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R\$ 817.465,67 | R\$ 868.994,22 |
| (-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS | | R\$ (736.928,80) | R\$ (680.740,09) |
| (-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços | | R\$ (736.928,80) | R\$ (680.740,09) |
| (-) Custos dos Insumos | | R\$ (736.928,80) | R\$ (680.740,09) |
| LUCRO BRUTO | | R\$ 80.536,87 | R\$ 188.254,13 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (24.169,27) | R\$ (24.366,76) |
| (-) Despesas Operacionais | | R\$ (24.169,27) | R\$ (24.366,76) |
| (-) Despesas Administrativas | | R\$ (74,50) | R\$ (453,13) |
| (-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições | | R\$ (24.094,77) | R\$ (23.913,63) |
| (-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ 11,00 | R\$ (0,00) |
| (-) Outras Receitas Operacionais | | R\$ 11,00 | R\$ (0,00) |
| (-) Outras Receitas | | R\$ 11,00 | R\$ (0,00) |
| RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO | | R\$ 56.378,60 | R\$ 163.887,37 |
| RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS | | R\$ 56.378,60 | R\$ 163.887,37 |
| RESULTADO LÍQUIDO | | R\$ 56.378,60 | R\$ 163.887,37 |
| RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES | | R\$ 56.378,60 | R\$ 163.887,37 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.FB.36.19.A7.C8.DE.39.3F.29.FD.76.2A.CB.6B.F5.1E.D0.C7.6E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



| | | | |
|---------------------------|----------------------------------------------|-------|--------------------|
| Entidade: | A. G. M. LUSTOSA LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 11.107.729/0001-88 |
| Número de Ordem do Livro: | 3 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|-------------------------------------------------|------|------------------|------------------|
| RECEITA BRUTA | | R\$ 1.105.238,47 | R\$ 1.184.544,90 |
| Receitas de Venda | | R\$ 1.105.238,47 | R\$ 1.184.544,90 |
| Venda de Mercadorias | | R\$ 1.074.334,75 | R\$ 1.184.544,90 |
| (-) Venda de Serviços | | R\$ 30.903,72 | R\$ (0,00) |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ (236.244,25) | R\$ (277.961,17) |
| (-) (-) Deduções de Tributos | | R\$ (231.538,03) | R\$ (249.980,67) |
| (-) (-) Devoluções | | R\$ (4.706,22) | R\$ (27.980,50) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R\$ 868.994,22 | R\$ 906.583,73 |
| (-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS | | R\$ (680.740,09) | R\$ (847.635,92) |
| (-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços | | R\$ (680.740,09) | R\$ (847.635,92) |
| (-) Custos dos Insumos | | R\$ (680.740,09) | R\$ (847.635,92) |
| LUCRO BRUTO | | R\$ 188.254,13 | R\$ 58.947,81 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (24.366,76) | R\$ (45.382,10) |
| (-) Despesas Operacionais | | R\$ (24.366,76) | R\$ (45.382,10) |
| (-) Despesas Administrativas | | R\$ (453,13) | R\$ (1.064,48) |
| (-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições | | R\$ (23.913,63) | R\$ (44.317,62) |
| RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO | | R\$ 163.887,37 | R\$ 13.565,71 |
| RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS | | R\$ 163.887,37 | R\$ 13.565,71 |
| RESULTADO LÍQUIDO | | R\$ 163.887,37 | R\$ 13.565,71 |
| RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES | | R\$ 163.887,37 | R\$ 13.565,71 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.FB.36.19.A7.C8.DE.39.3F.29.FD.76.2A.CB.6B.F5.1E.D0.C7.6E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FEDREIRAS/MA

Proc. 2201001/2023

Fls. 28

Rub. 328

4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



| | | | |
|---------------------------|------------------------------------------------|-------|--------------------|
| Entidade: | A. G. M. LUSTOSA LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 11.107.729/0001-88 |
| Número de Ordem do Livro: | 3 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|-------------------------------------------------|------|------------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA | | R\$ 1.184.544,90 | R\$ 1.369.524,88 |
| Receitas de Venda | | R\$ 1.184.544,90 | R\$ 1.369.524,88 |
| Venda de Mercadorias | | R\$ 1.184.544,90 | R\$ 1.367.304,88 |
| Venda de Serviços | | R\$ 0,00 | R\$ 2.220,00 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ (277.961,17) | R\$ (306.843,97) |
| (-) (-) Deduções de Tributos | | R\$ (249.980,67) | R\$ (292.011,72) |
| (-) (-) Devoluções | | R\$ (27.980,50) | R\$ (14.832,25) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R\$ 906.583,73 | R\$ 1.062.680,91 |
| (-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS | | R\$ (847.635,92) | R\$ (1.003.946,19) |
| (-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços | | R\$ (847.635,92) | R\$ (1.003.946,19) |
| (-) Custos dos Insumos | | R\$ (847.635,92) | R\$ (1.003.946,19) |
| LUCRO BRUTO | | R\$ 58.947,81 | R\$ 58.734,72 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (45.382,10) | R\$ (21.605,68) |
| (-) Despesas Operacionais | | R\$ (45.382,10) | R\$ (21.605,68) |
| (-) Despesas Administrativas | | R\$ (1.064,48) | R\$ (378,63) |
| (-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições | | R\$ (44.317,62) | R\$ (21.227,05) |
| RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO | | R\$ 13.565,71 | R\$ 37.129,04 |
| RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS | | R\$ 13.565,71 | R\$ 37.129,04 |
| RESULTADO LÍQUIDO | | R\$ 13.565,71 | R\$ 37.129,04 |
| RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES | | R\$ 13.565,71 | R\$ 37.129,04 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.FB.36.19.A7.C8.DE.39.3F.29.FD.76.2A.CB.6B.F5.1E.D0.C7.6E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Proc. 2209001/2022

FLS. 329

Rub. 2

FEDREIRAS/MA

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF
Original

PEDREIRAS/MA
Proc. 220900112023
FLS. 330
Rub.

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| |
|-------------------------------------------|
| CNPJ 11.107.729/0001-88 |
| SCP |
| NOME EMPRESARIAL A. G. M. LUSTOSA LTDA |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| PERÍODO DA APURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022 | SITUAÇÃO Normal |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 9D.36.EE.7E.6D.A2.7A.A9.96.2A.F0.47.2E.98.FE.B4.18.DC.26.BC | |
| RETIFICADAS (HASH) | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE |
|----------------------------|----------------|----------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Contador/Contabilista | 01920426370 | RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370 | 6780769602507053786 | 05/07/2022 a 05/07/2023 |
| Outros | 11107729000188 | A. G. M. LUSTOSA LTDA:11107729000188 | 4628331529360223890 | 09/01/2023 a 09/01/2024 |

NÚMERO DO RECIBO:

9D.36.EE.7E.6D.A2.7A.A9.96.2A.F0.47.
2E.98.FE.B4.18.DC.26.BC-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/01/2023 às 16:08:13

06.1B.18.F8.7F.AD.4E.50
59.BE.CF.67.BC.92.CC.6D

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------|
| NIRE 21600128684 | CNPJ 11.107.729/0001-88 |
| NOME EMPRESARIAL A. G. M. LUSTOSA LTDA | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Balancetes Diários e Balanços | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Balancetes Diários e Balanços | NÚMERO DO LIVRO 3 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E2.FB.36.19.A7.C8.DE.39.3F.29.FD.76.2A.CB.6B.F5.1E.D0.C7.6E | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ | 11107729000188 | A. G. M. LUSTOSA LTDA:11107729000188 | 462833152936022389 0 | 09/01/2023 a 09/01/2024 | Sim |
| Contador | 01920426370 | RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370 | 678076960250705378 6 | 05/07/2022 a 05/07/2023 | Não |
| Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD | 01920426370 | RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370 | 678076960250705378 6 | 05/07/2022 a 05/07/2023 | - |

NÚMERO DO RECIBO:

E2.FB.36.19.A7.C8.DE.39.3F.29.FD.76.
2A.CB.6B.F5.1E.D0.C7.6E-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/01/2023 às 15:54:44

3A.A6.15.E2.01.28.20.CA
60.87.2F.33.E4.23.7E.AA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PEDREIRAS/MA
Proc: 20209001/202 3
FLS. 332
Rub. e



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|------------------------------|
| NOME..... | : RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA |
| REGISTRO..... | : MA-012278/O-8 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : ***.204.263-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/09/2023 as 08:32:24.
Válido até: 30/11/2023.
Código de Controle: 218441.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 22890001202 |
| FLS. | 333 |
| Rub. | |



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00002127
Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70
CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR
Validade: 30/11/2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 4845.6100.6414.6728

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001202 3 |
| FLS. | 334 |
| Rub. | |



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00002129
Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70
CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR
Validade: 30/11/2023
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 5121.7632.8573.8887

| |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/202_3 |
| FLS. 335 |
| Rub. _____ |



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00002128
Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70
CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR
Validade: 30/11/2023
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 9376.1318.1632.1259

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: A. G. M. LUSTOSA LTDA NIRE : 21600128684 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | Protocolo: MAC2303029073 | | |
| NIRE (Sede) 21600128684 | | CNPJ 11.107.729/0001-88 | | Data de Ato Constitutivo 15/10/1986 | |
| Início de Atividade 21/09/1986 | | | | | |
| Endereço Completo Avenida DR. OSANO BRANDÃO, Nº 428, A, CENTRO - Colinas/MA - CEP 65690-000 | | | | | |
| Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA CONFECCAO SOB MEDIDA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIAFICADOS ANTERIORMENTE (COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFE MOIDO, SORVETES, EAMBALADOS, EM POTES E SIMILARES, ETC) COMERCIO VAREJISTA DEMATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEOCOMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ETC.) COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA BEBE, ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS FUNERARIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS ETC.) SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS-PECAS E ACESSORIOS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. FOTOCOPIAS. SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. | | | | | |
| Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) | | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | | Prazo de Duração Indeterminado |
| Dados do Sócio Nome ANA GORETE MARTINS LUSTOSA | | CPF/CNPJ 192.956.693-04 | Participação no capital R\$ 150.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S |
| Dados do Administrador Nome ANA GORETE MARTINS LUSTOSA | | CPF 192.956.693-04 | | Término do mandato Indeterminado | |
| Último Arquivamento Data 01/02/2023 | | Número 20230151132 | | Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO | |
| Situação ATIVA Status SEM STATUS | | | | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/11/2023, às 16:05:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OX1EEKLB.



MAC2303029073

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Nome Empresarial: A. G. M. LUSTOSA LTDA NIRE : 21600128684 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | Protocolo: MAC2303029073 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------|
| Certificamos que A. G. M. LUSTOSA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | Protocolo: MAC2303029118 |
| NIRE 21600128684 CNPJ 11.107.729/0001-88 | | Situação ATIVA Status SEM STATUS |

Endereço Completo Avenida DR. OSANO BRANDÃO, Nº 428, A, CENTRO - Colinas/MA - CEP 65690-000

Arquivamentos Posteriores

| Ato | Número | Data | Descrição |
|-----|-------------|------------|---------------------------------------------------------------|
| 223 | 20230151132 | 01/02/2023 | BALANCO |
| 002 | 20230007287 | 27/01/2023 | RERRATIFICAÇÃO |
| 002 | 20230007287 | 27/01/2023 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20221443312 | 13/12/2022 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 904 | T2160012868 | 09/12/2022 | TRANSFORMACAO |
| 310 | 20220314853 | 15/03/2022 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 223 | 20220314748 | 15/03/2022 | BALANCO |
| 310 | 20210605561 | 03/05/2021 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 223 | 20210538902 | 19/04/2021 | BALANCO |
| 310 | 20210365935 | 12/03/2021 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 002 | 20210088540 | 04/02/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20200278347 | 16/04/2020 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 223 | 20200222023 | 20/03/2020 | BALANCO |
| 091 | 20191113611 | 18/10/2019 | TRANSFORMACAO |
| 091 | 20191113611 | 18/10/2019 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 223 | 20190239727 | 22/03/2019 | BALANCO |
| 310 | 20180660390 | 06/09/2018 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 223 | 20180339338 | 07/05/2018 | BALANCO |
| 002 | 20170362523 | 02/05/2017 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20170262723 | 07/03/2017 | BALANCO |
| 223 | 20160266300 | 23/03/2016 | BALANCO |
| 002 | 20150344198 | 10/06/2015 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 310 | 20150405235 | 28/05/2015 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 223 | 20150236000 | 30/03/2015 | BALANCO |
| 307 | 20140286667 | 30/04/2014 | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 002 | 20140177205 | 07/03/2014 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20140028919 | 16/01/2014 | BALANCO |
| 002 | 20130855588 | 06/12/2013 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20130670367 | 13/09/2013 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20130033693 | 14/01/2013 | BALANCO |
| 002 | 20120051974 | 19/01/2012 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20120033135 | 13/01/2012 | BALANCO |
| 002 | 20070243395 | 21/06/2007 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20040106489 | 20/04/2004 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 2524/91 | 08/07/1991 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

PEDREIRAS/MA
Proc. 2202001/202 3
FLS. 339
Rub. 2



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-------------------------------|
| Certificamos que A. G. M. LUSTOSA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | | Protocolo: MAC2303029118 |
| 315 | 18033 | 15/10/1986 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 080 | 21100423954 | 15/10/1986 | INSCRIÇÃO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/11/2023, às 16:05:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IS1MRPL8.



MAC2303029118

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | |
|--------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------|---------|
| Nome Empresarial: A. G. M. LUSTOSA LTDA | | | Protocolo: MAC2303029120 | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | |
| NIRE: | CNPJ: | Natureza Jurídica: | Último Arquivamento | Número: |
| 21600128684 | 11107729000188 | Sociedade Empresária Limitada | Data: 01/02/2023 | |
| Arquivamentos solicitado: | | | | |
| Número: | Data: | Ato: | | |
| 20230007287 | 27/01/2023 | ALTERAÇÃO | | |
| 20140266667 | 30/04/2014 | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE | | |

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 03/11/2023, às 18:51:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5BEWAZLK.



MAC2303029120

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA A. G. M. LUSTOSA LTDA - e.
CNPJ: 11.107.729/0001-88

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA, brasileira, solteira, natural de Benedito Leite – MA, nascida em 17/03/1962, empresária, portadora do CPF: 192.956.693-04 e RG: 056748632015-1 SESP/MA, residente e domiciliada na Avenida DR. Osano Brandão, Nº 428, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000. Única sócia da Sociedade Empresária Limitada **A. G. M. LUSTOSA LTDA**, com sede na Avenida DR. Osano Brandão, Nº 428 - A, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, registrada sob o NIRE: 21600128684 e CNPJ Nº 11.107.729/0001-88, resolvem na melhor forma de direito consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rerratificado a data do contrato social, que é: Colinas – MA, 13 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA. As demais Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª – A sociedade, constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, e com a denominação **A. G. M. LUSTOSA LTDA**, é regida por este Contrato Social.

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede na Avenida DR. Osano Brandão, Nº 428 - A, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, podendo abrir e encerrar filiais, sucursais e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios.

Cláusula 3ª – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88

alimentícios não especificados anteriormente (comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares etc.);

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;

47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos;

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas etc.);

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados;

47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem;

47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos religiosos e de culto, artigos funerários, artigos para festas, plantas etc.);

82.19-9-01 - Fotocópias;

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88

| | |
|--------------|--------------|
| FEDRETRAS/MA | |
| Proc. | 2209001202 3 |
| FLS. | 343 |
| Rub. | e |

Cláusula 4ª – A sociedade iniciará suas atividades a partir de 21/09/1986 e seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula 5ª – O capital social é de R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizada em moeda corrente do País.

| NOME | QUOTAS | R\$ | % |
|----------------------------|----------------|-------------------|------------|
| ANA GORETE MARTINS LUSTOSA | 150.000 | 150.000,00 | 100 |
| Total | 150.000 | 150.000,00 | 100 |

Cláusula 6ª – A administração da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal caberá à única sócia **ANA GORETE MARTINS LUSTOSA** com os poderes e atribuições de representar da empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Cláusula 7ª – O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

Cláusula 8ª – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88

| | |
|-------|---------------|
| Proc. | 2209/001/2023 |
| FLS. | 344 |
| Rub. | |

Cláusula 9ª – Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas - MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

Cláusula 10ª – Fica consolidado neste instrumento o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal e Consolidação às cláusulas que passarão a reger a presente empresa.

Colinas – MA, 13 de dezembro de 2022.

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

Sócia Administradora



| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 270.900/1202 3 |
| FLS. | 345 |
| Rub. | e |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. G. M. LUSTOSA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 19295669304 | ANA GORETE MARTINS LUSTOSA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2023 16:57 SOB Nº 20230007287.
PROTOCOLO: 230007287 DE 26/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301242253. CNPJ DA SEDE: 11107729000188.
NIRE: 21600128684. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/01/2023.
A. G. M. LUSTOSA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 22090011202 3 |
| FLS. | 346 |
| Rub. | 1 |

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
BARRA DO CORDA



14/028666-7

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário **A G M LUSTOSA - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 15/10/1986, NIRE: 21100423954, CNPJ: 11.107.729/0001-88, estabelecido na AVENIDA DR OSANO BRANDÃO, 428, CENTRO, COLINAS, MA, CEP: 65.690-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE


COLINAS - MA, 30 de Abril de 2014.

ATO

#@20140286667@#

Empresário: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <p>DEFERIDO EM <u>30 / 04 / 2014</u></p>  <p>Ronali Franco Milhomem Chefe de Escritório Regional da JUCEMA de Barra do Corda-MA Matrícula: 2311</p> | <p>Etiqueta de registro</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|

ARQUIVADO
410000

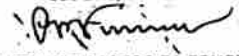


JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 30/04/2014 Sob N° 20140286667
Protocolo : 140286667 de 30/04/2014 NIRE: 21100423954
A. G. M. LUSTOSA - ME
Chancela : 7D6E327FC383DE9D637C0818E799D98E91781140

São Luis, 30/04/2014


CLE DINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Inscrição Estadual: 12.708.457-6

FEDRETRIS/MA
Proc. 229001/2023
FLS. 348
Rub. d

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram entregues em perfeito estado os materiais de informática e ainda nada tendo que desabone e conduta da empresa A. G. M. Lustosa LTDA – inscrita no CNPJ nº 11.107.729/0001-88, com sede à avenida Dr. Osano Brandão – Centro - Colinas- MA, E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com, neste ato pelo seu titular Sr^a. Ana Gorete Martins Lustosa, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0567486320151 SESP –MA e CPF nº 192.956.693-04, residente domiciliado na cidade de Colinas/MA para Fornecimento de Materiais de Informática, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo(MA) e suas secretarias, conforme especificações e quantitativos constantes do termo de referência anexo ao edital, conforme especificações constantes no contrato administrativo nº 024/2022, oriunda do Pregão (Eletrônico) nº 014/2023 e Processo Administrativo nº 020/2022 – CPL/PMBB.

1. DADOS DO FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO

- Contrato Administrativo nº **024/2022 – CPL/PMBB**
- Processo Administrativo nº **020/2022 – CPL/PMBB**
- Pregão (Eletrônico) nº **014/2023 – CPL/PMBB**
- Período do Fornecimento: **27/04/2022 à 27/04/2023**

2. PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- Orgão: **Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA**
- CNPJ nº **06.052.138/0001-10**
- Endereço: **Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n – Cohab**
- Cidade: **Buriti Bravo**
- Estado: **Maranhão**
- CEP: **65.685-000**

3. EMPRESA CONTRATADA:

- Razão Social: **A. G. M. Lustosa LTDA**
- CNPJ nº **11.107.729/0001-88**
- Endereço: **Avenida Dr. Osano Brandão – Centro.**
- Cidade: **Colinas**
- Estado: **Maranhão**
- CEP: **65.690-000**
- E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO FORNECIDO:

Fornecimento de Materiais de Informática, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo(MA) e suas secretarias, conforme especificações e quantitativos constantes do termo de referência anexo ao edital, conforme especificações constantes no contrato administrativo nº 024/2022, oriunda do Pregão (Eletrônico) nº 014/2023 e Processo Administrativo nº 020/2022 – CPL/PMBB.

JOSE NILMAR DE SOUSA SILVA - ESCRIVÃO
E-mail: 65.479.719.Tel: 65.685.6400. RES. 021 FERR. Nº 021 FERR. Nº 018 SAG. Nº 020 T. 200. Nº 23

JOSE NILMAR DE SOUSA SILVA
Escrivente Autorizado
2. Oficial de Colinas-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NILMAR DE SOUSA SILVA - ESCRIVÃO
Nº 232. COLINAS - MARANHÃO. TEL. (65) 3884-4788
VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 31/05/2023 08:22:13
SELO AUTENT02981919VETV83KQZHS58Z



CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 31/05/2023 08:44:15. SELO AUTENT029819CMOHOVC9ZWI38Z9P



FLS. 20900
Rub. 20900

José Nilma de Sousa Silve - Escriventa
Escr. Nº 4.79 T.J. Nº 2.297ADP. Nº 0.21 FEMP. Nº 0.21 PERC. Nº 0.18 Selo: Nº 0.21

Escritório Autorizado de José Nilma de Sousa Silve
2º Ofício Colinas-MA

Conforme Planilha em Anexo, abaixo identificado:

PLANILHA RELACIONADA AOS MATERIAS DE INFORMÁTICA FORNECIDOS POR SECRETARIAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID | QUAN |
| 5 | FOTOCONDUTOR COMP PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2540DW | PREMIUM | UND | 1 |
| 9 | COMPUTADOR INTEL CORE I5- 3.1GHz, MEMÓRIA RAM 8GB, SSD 256 GB, WINDOWS 10 OU SUPERIOR | GOLDENTEC | UND | 4 |
| 12 | ESTABILIZADOR 600W | SMS | UND | 2 |
| 17 | HD 1TB 7200 RPM, 3,5" SATA III | TOSHIBA | UND | 2 |
| 21 | HD PARA NOTEBOOK 500GB SATA III 2,5" 5400RPM | SEAGATE | UND | 2 |
| 27 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, COLORIDA, WI-FI DIRECT, USB, BIVOLT | EPSON 3250 | UND | 1 |
| 28 | MEMÓRIA DDR3 - 4GB - 1333MHZ | GOLDENTEC | UND | 2 |
| 29 | MEMÓRIA DDR3 - 8GB - 1333MHZ | GOLDENTEC | UND | 2 |
| 30 | MONITOR 19" | BRX | UND | 4 |
| 32 | MOUSE SEM FIO, 1600 DPI, CONEXÃO WIRELESS 2.4 GHZ | MULTILASER | UND | 2 |
| 34 | NOBREAK 600VA BIVOLT. | SMS | UND | 7 |
| 38 | PEN DRIVE 16GB | MULTILASER | UND | 2 |
| 39 | PEN DRIVE 32GB | MULTILASER | UND | 2 |
| 40 | PEN DRIVE 8GB. | MULTILASER | UND | 2 |
| 43 | REFIL DE TINTA EPSON 3150 PRETO | MASTERPRINT | UND | 7 |
| 44 | REFIL DE TINTA EPSON 3150 AMARELO | MASTERPRINT | UND | 7 |
| 45 | REFIL DE TINTA EPSON 3150 CIANO | MASTERPRINT | UND | 5 |
| 46 | REFIL DE TINTA EPSON 3150 MAGENTA | MASTERPRINT | UND | 5 |
| 47 | ROTEADOR 300MB | TP-LINK | UND | 2 |
| 48 | ROTEADOR WIRELESS 1200MBPS, GIGABIT, DUAL BAND, PORTAS LAN (10/100/1000 MBPS CADA | MERCUSYS | UND | 1 |
| 49 | SCANNER WIRELESS DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DUPLEX CAPACIDADE 50 FLS, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO 35PPM, CICLO DIÁRIO 2.000 CICLO MENSAL 50.000 OU EQUIVALENTE | BROTHER | UND | 1 |
| 51 | SSD 2,5 SATA III 240GB | DATO | UND | 2 |
| 53 | SWITHC 8 PORTAS | MULTILASER | UND | 2 |
| 55 | TECLADO COM FIO USB | GOLDENTEC | UND | 1 |



José Nilmar de Sousa Silva - Escrevente Rubrica Oficial de Colinas-MA
E-mail: RS 4.79 T.J. RS 0.85 FADCP. RS 0.21 FEMP. RS 0.21 FERC. RS 0.18 FEMR. RS 0.21 FES. RS 0.22

| | | | | |
|----|---------------------------------------------------|-------------------|-----|---|
| 56 | TECLADO SEM FIO, CONEXÃO WIRELESS 2.4 GHZ, ABNT 2 | LOGITECH | | 4 |
| 57 | TONER REFIL BROTHER 1KG | KATUN PERFORMANCE | UND | 4 |
| 58 | TONER REFIL HP 1KG | VALEJET | UND | 2 |
| 59 | TONER REFIL KYOCERA 1KG | KATUN | UND | 2 |
| 60 | TONER BROTHER TN2340 | PREMIUM | UND | 4 |
| 61 | TONER KYOCERA TK 1170 | D'CAMP | UND | 6 |
| 62 | TONER HP M426DW | PREMIUM | UND | 4 |
| 63 | WEB CAM, 1080P, MICROFONE EMBUTIDO | GOLDENTEC | UND | 2 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID | QUAN |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------|------|
| 1 | ADAPTADOR USB WIRELESS 300MB | MULTILASER, | UND | 21 |
| 2 | BASE PARA MOUSE | MULTILASER | UND | 21 |
| 3 | CABO DE IMPRESSORA, CONECTOR: USB A MACHO 2.0 8 USB B MACHO EXTENSÃO DO CABO: 3,0 M | MULTILASER | UND | 10 |
| 4 | CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, CONEXÃO P2, ALIMENTAÇÃO USB, 6W | GOLDENTEC | UND | 10 |
| 5 | FOTOCONDUTOR COMP PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2540DW | PREMIUM | UND | 12 |
| 6 | FOTOCONDUTOR PARA KYOCERA ECOSYS M2040DN/L | KYOCERA | UND | 11 |
| 7 | FOTOCONDUTOR COMP PARA SAMSUNG MFP M426DW | PREMIUM | UND | 8 |
| 8 | COMPUTADOR INTEL CORE I3 3.1 GHZ, MEMÓRIA RAM 4GB, SSD 120GB, WINDOWS 10 OU SUPERIOR | GOLDENTEC | UND | 5 |
| 9 | COMPUTADOR INTEL CORE I5- 3.1GHZ, MEMÓRIA RAM 8GB, SSD 256 GB, WINDOWS 10 OU SUPERIOR | GOLDENTEC | UND | 23 |
| 11 | COMPUTADOR INTEL DUAL CORE I.6 GHZ, MEMÓRIA RAM 4GB, SSD 120GB, WINDOWS 10, OU SUPERIOR | GOLDENTEC | UND | 1 |
| 12 | ESTABILIZADOR 600W | SMS | UND | 12 |
| 13 | ESTABILIZADOR DE TENSÃO ENTRA 220V SAÍDA 115V 1500W | AUDIOFIX | UND | 6 |
| 14 | FILTRO DE LINHACOM PROTEÇÃO 6 TOMADAS | MULTILASER | UND | 16 |
| 15 | FONTE DE ENERGIA PARA COMPUTADOR 200W | C3TECH | UND | 11 |
| 16 | FONTE DE ENERGIA PARA NOTEBOOK | GOLDENTEC | UND | 3 |
| 17 | HD 1TB 7200 RPM, 3,5" SATA III | TOSHIBA | UND | 6 |
| 18 | HD 2TB 7200 RPM, 3,5" SATA III | SEAGATE | UND | 8 |
| 19 | HD EXTERNO 1TB GB PORTÁTIL | WESTERN DIGITAL | UND | 6 |
| 20 | HD PARA NOTEBOOK 1TB SATA III 2.5" 5400RPM | SEAGATE | UND | 4 |
| 21 | HD PARA NOTEBOOK 500GB SATA III 2.5" 5400RPM | SEAGATE | UND | 4 |

| | | | | |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|----|
| 22 | HUB USB, 3 PORTAS: 3 PORTAS USB 2.0 LEITOR DE CARTÃO | MULTILASER | UND | 9 |
| 23 | IMPRESSORA LASER BROTHER DCP L2540DW | BROTHER | UND | 1 |
| 24 | IMPRESSORA LASER KYOCERA ECOSYS M2040DN/L | KYOCERA ECOSYS M2040DN | UND | 3 |
| 26 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONOCROMÁTICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 20PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 2400 X 600 DPI, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 50 FOLHAS. | BROTHER DCP1602 | UND | 1 |
| 27 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, COLORIDA, WI-FI DIRECT, USB, BIVOLT | EPSON 3250 | UND | 3 |
| 28 | MEMÓRIA DDR3 - 4GB - 1333MHZ | GOLDENTEC | UND | 3 |
| 29 | MEMÓRIA DDR3 - 8GB - 1333MHZ | GOLDENTEC | UND | 5 |
| 30 | MONITOR 19" | BRX | UND | 23 |
| 31 | MOUSE OPTICO 1000DPI | MULTILASER | UND | 20 |
| 32 | MOUSE SEM FIO, 1600 DPI, CONEXÃO WIRELESS 2.4 GHZ | MULTILASER | UND | 15 |
| 33 | NOBREAK 1.200VA BIVOLT. | SMS | UND | 1 |
| 34 | NOBREAK 600VA BIVOLT. | SMS | UND | 7 |
| 35 | NOTEBOOK INTEL CORE I3 - 4GB RAM, SSD 120GB, TELA 14" WINDOWS 10 OU EQUIVALENTE | LENOVO | UND | 4 |
| 36 | NOTEBOOK INTEL CORE I5 - 8GB RAM, SSD 240 GB, TELA 15.6" WINDOWS 10 | LENOVO | UND | 3 |
| 38 | PEN DRIVE 16GB | MULTILASER | UND | 18 |
| 39 | PEN DRIVE 32GB | MULTILASER | UND | 16 |
| 40 | PEN DRIVE 8GB. | MULTILASER | UND | 19 |
| 41 | PLACA DE REDE WIRELESS COM ANTENA | TP-LINK | UND | 10 |
| 42 | PROJETOR MULTIMÍDIA DATA SHOW 3600 LUMES | EPSON | UND | 1 |
| 43 | REFIL DE TINTA EPSON 3150 PRETO | MASTERPRINT | UND | 26 |
| 44 | REFIL DE TINTA EPSON 3150 AMARELO | MASTERPRINT | UND | 24 |
| 45 | REFIL DE TINTA EPSON 3150 CIANO | MASTERPRINT | UND | 28 |
| 46 | REFIL DE TINTA EPSON 3150 MAGENTA | MASTERPRINT | UND | 28 |
| 47 | ROTEADOR 300MB | TP-LINK | UND | 9 |
| 48 | ROTEADOR WIRELESS 1200MBPS, GIGABIT, DUAL BAND, PORTAS LAN (10/100/1000 MBPS CADA | MERCUSYS | UND | 3 |
| 50 | SSD 2,5 SATA III 120GB | DATO | UND | 21 |
| 51 | SSD 2,5 SATA III 240GB | DATO | UND | 18 |
| 52 | SSD 2,5 SATA III 480GB | DATO | UND | 9 |
| 53 | SWITHC 8 PORTAS | MULTILASER | UND | 19 |
| 55 | TECLADO COM FIO USB | GOLDENTEC | UND | 25 |
| 56 | TECLADO SEM FIO, CONEXÃO WIRELESS 2.4 GHZ, ABNT 2 | LOGITECH | UND | 23 |

Praça Rita de Cássia Azevêdo
CEP: 65.685-000

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIAL
RUA RUA RIO BRANCO, CENTRO - Nº 550, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (66) 32854-4755
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 31/05/2023 08:42:13.
SELO AUTENT028819VBDKGHUJ5EVT8N65





| | | | | |
|----|------------------------------------|-------------------|-----|----|
| 57 | TONER REFIL BROTHER 1KG | KATUN PERFORMANCE | UND | 38 |
| 58 | TONER REFIL HP 1KG | VALEJET | UND | 31 |
| 59 | TONER REFIL KYOCERA 1KG | KATUN | UND | 39 |
| 60 | TONER BROTHER TN2340 | PREMIUM | UND | 35 |
| 61 | TONER KYOCERA TK 1170 | D'CAMP | UND | 25 |
| 62 | TONER HP M426DW | PREMIUM | UND | 38 |
| 63 | WEB CAM, 1080P, MICROFONE EMBUTIDO | GOLDENTEC | UND | 1 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID | QUAN |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------|------|
| 1 | ADAPTADOR USB WIRELESS 300MB | MULTILASER | UND | 9 |
| 2 | BASE PARA MOUSE | MULTILASER | UND | 9 |
| 3 | CABO DE IMPRESSORA, CONECTOR: USB A MACHO 2.0 B USB B MACHO EXTENSÃO DO CABO: 3,0 M | MULTILASER | UND | 5 |
| 4 | CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, CONEXÃO P2, ALIMENTAÇÃO USB, 6W | GOLDENTEC | UND | 5 |
| 5 | FOTOCONDUTOR COMP PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2540DW | PREMIUM | UND | 7 |
| 6 | FOTOCONDUTOR PARA KYOCERA ECOSYS M2040DN/L | KYOCERA | UND | 7 |
| 7 | FOTOCONDUTOR COMP PARA SAMSUNG MFP M426DW | PREMIUM | UND | 6 |
| 8 | COMPUTADOR INTEL CORE I3 3.1 GHZ, MEMÓRIA RAM 4GB, SSD 120GB, WINDOWS 10 OU SUPERIOR | GOLDENTEC | UND | 4 |
| 9 | COMPUTADOR INTEL CORE I5- 3.1GHZ, MEMÓRIA RAM 8GB, SSD 256 GB, WINDOWS 10 OU SUPERIOR | GOLDENTEC | UND | 2 |
| 11 | COMPUTADOR INTEL DUAL CORE 1.6 GHZ, MEMÓRIA RAM 4GB, SSD 120GB, WINDOWS 10, OU SUPERIOR | GOLDENTEC | UND | 3 |
| 12 | ESTABILIZADOR 600W | SMS | UND | 9 |
| 13 | ESTABILIZADOR DE TENSÃO ENTRA 220V SAÍDA 115V 1500W | AUDIOFIX | UND | 3 |
| 14 | FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO 6 TOMADAS | MULTILASER | UND | 19 |
| 15 | FONTE DE ENERGIA PARA COMPUTADOR 200W | C3TECH | UND | 19 |
| 16 | FONTE DE ENERGIA PARA NOTEBOOK | GOLDENTEC | UND | 8 |
| 17 | HD 1TB 7200 RPM, 3,5" SATA III | TOSHIBA | UND | 8 |
| 18 | HD 2TB 7200 RPM, 3,5" SATA III | SEAGATE | UND | 4 |
| 19 | HD EXTERNO 1TB GB PORTÁTIL | WESTERN DIGITAL | UND | 3 |
| 20 | HD PARA NOTEBOOK 1TB SATA III 2,5" 5400RPM | SEAGATE | UND | 5 |
| 21 | HD PARA NOTEBOOK 500GB SATA III 2,5" 5400RPM | SEAGATE | UND | 1 |
| 22 | HUB USB, 3 PORTAS: 3 PORTAS USB 2.0 LEITOR DE CARTÃO | MULTILASER | UND | 2 |

| | | | | |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|----|
| 27 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, COLORIDA, WI-FI DIRECT, USB, BIVOLT | EPSON 3250 | UND | 9 |
| 28 | MEMÓRIA DDR3 - 4GB - 1333MHZ | GOLDENTEC | UND | 8 |
| 29 | MEMÓRIA DDR3 - 8GB - 1333MHZ | GOLDENTEC | UND | 7 |
| 30 | MONITOR 19" | BRX | UND | 2 |
| 31 | MOUSE OPTICO 1000DPI | MULTILASER | UND | 6 |
| 32 | MOUSE SEM FIO, 1600 DPI, CONEXÃO WIRELESS 2.4 GHZ | MULTILASER | UND | 7 |
| 33 | NOBREAK 1.200VA BIVOLT. | SMS | UND | 1 |
| 34 | NOBREAK 600VA BIVOLT. | SMS | UND | 6 |
| 35 | NOTEBOOK INTEL CORE I3 - 4GB RAM, SSD 120GB, TELA 14" WINDOWS 10 OU EQUIVALENTE | LENOVO | UND | 1 |
| 36 | NOTEBOOK INTEL CORE I5 - 8GB RAM, SSD 240 GB, TELA 15.6" WINDOWS 10 | LENOVO | UND | 1 |
| 38 | PEN DRIVE 16GB | MULTILASER | UND | 5 |
| 39 | PEN DRIVE 32GB | MULTILASER | UND | 7 |
| 40 | PEN DRIVE 8GB. | MULTILASER | UND | 9 |
| 41 | PLACA DE REDE WIRELESS COM ANTENA | TP-LINK | UND | 4 |
| 42 | PROJETOR MULTIMÍDIA DATA SHOW 3600 LUMES | EPSON | UND | 0 |
| 43 | REFIL DE TINTA EPSON 3150 PRETO | MASTERPRINT | UND | 27 |
| 44 | REFIL DE TINTA EPSON 3150 AMARELO | MASTERPRINT | UND | 29 |
| 45 | REFIL DE TINTA EPSON 3150 CIANO | MASTERPRINT | UND | 27 |
| 46 | REFIL DE TINTA EPSON 3150 MAGENTA | MASTERPRINT | UND | 27 |
| 47 | ROTEADOR 300MB | TP-LINK | UND | 19 |
| 48 | ROTEADOR WIRELESS 1200MBPS, GIGABIT, DUAL BAND, PORTAS LAN (10/100/1000 MBPS CADA | MERCUSYS | UND | 8 |
| 50 | SSD 2,5 SATA III 120GB | DATO | UND | 3 |
| 51 | SSD 2,5 SATA III 240GB | DATO | UND | 2 |
| 52 | SSD 2,5 SATA III 480GB | DATO | UND | 3 |
| 53 | SWITHC 8 PORTAS | MULTILASER | UND | 4 |
| 54 | TABLET 10" 4G ,32GB, 2GB RAM, TELA 10", CÂMARA 8MP F2.0, CÂMARA FRONTAL 5MP E ANDROID 9.1- PRETO OU EQUIVALENTE | MULTILASER | UND | 0 |
| 55 | TECLADO COM FIO USB | GOLDENTEC | UND | 4 |
| 56 | TECLADO SEM FIO, CONEXÃO WIRELESS 2.4 GHZ, ABNT 2 | LOGITECH | UND | 3 |
| 57 | TONER REFIL BROTHER 1KG | KATUN PERFORMANCE | UND | 17 |
| 58 | TONER REFIL HP 1KG | VALEJET | UND | 15 |
| 59 | TONER REFIL KYOCERA 1KG | KATUN | UND | 15 |
| 60 | TONER BROTHER TN2340 | PREMIUM | UND | 20 |
| 61 | TONER KYOCERA TK 1170 | D'CAMP | UND | 19 |
| 62 | TONER HP M426DW | PREMIUM | UND | 18 |

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001202 3
FLS. 354
Rub. e

Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
EM BRANCO
Colinas- MA

Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
EM BRANCO
Colinas- MA

Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
EM BRANCO
Colinas- MA

Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
EM BRANCO
Colinas- MA

Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
EM BRANCO
Colinas- MA

Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
EM BRANCO
Colinas- MA

Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
EM BRANCO
Colinas- MA

João Nilmar de Sousa Silva
Escrvente Autorizado
2º Ofício Colinas-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA RUA RIO BRANCO, CENTRO - Nº 000, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (66) 36884-8788
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA
VERDADE, DOU FÉ. Colinas/MA, 31/05/2023 08:42:13.
SELO AUTENT0298191G16U2U43GD20V33



João Nilmar de Sousa Silva
João Nilmar de Sousa Silva - Escrivente
Emcl: R\$ 4,79 T.J.; R\$ 0,66 FADEP; R\$ 0,21 FEMP; R\$ 0,21 FERC; R\$ 0,10 Selc; R\$ 0,02 Total: R\$ 6,02

| | | | | |
|----|------------------------------------|-----------|-----|-----|
| 63 | WEB CAM, 1080P, MICROFONE EMBUTIDO | GOLDENTEC | UND | e 5 |
|----|------------------------------------|-----------|-----|-----|

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
|--------------------------------------------|------------------------------|-------------------|------|------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID | QUAN |
| 28 | MEMÓRIA DDR3 - 4GB - 1333MHZ | GOLDENTEC | UND | 2 |
| 29 | MEMÓRIA DDR3 - 8GB - 1333MHZ | GOLDENTEC | UND | 1 |
| 34 | NOBREAK 600VA BIVOLT. | SMS | UND | 2 |
| 57 | TONER REFIL BROTHER 1KG | KATUN PERFORMANCE | UND | 1 |
| 60 | TONER BROTHER TN2340 | PREMIUM | UND | 1 |
| 61 | TONER KYOCERA TK 1170 | D'CAMP | UND | 2 |

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Buriti Bravo/MA, 25 de maio de 2023.

Hércules da Silva Leite
Sec. Plan. Adm. e Finanças
Portaria: 043/2022
HÉRCULES DA SILVA LEITE

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
CPF nº 035.857.183-96

José Nilmar de Sousa Silva
Escritor Autorizado
Oficial - Colinas-MA



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BURITI BRAVO
Fernando Antônio De Santana - Tabelião e Registrador
Rua Joaquim Leite nº 440 | Centro | CEP: 65685-000
Tel.: 99-3572-0126 | solic@scav.cers040@hotmail.com

RECONHECIMENTO 056679

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de HÉRCULES DA SILVA LEITE
Buriti Bravo MA, 30 de maio de 2023.

LEVI OLIVEIRA LIMA - Escrivão Autorizado
Selo: RECFIR031674CSMXXCLM7MOEJ005 Confira os dados do ato em: selo1fms.jus.br
Total R\$ 9,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,14 FADEP R\$ 0,21 FEMAP R\$ 0,21

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA - OFICIAL
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIAL
RUA RUIO RIO BRANCO, CENTRO - Nº 553, COLINAS - MARANHÃO. TEL. (98) 9884-9719-44A

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ. Colinas/MA, 31/05/2023 08:42:13

SELO AUTENT028818V0TZ14YDYGHBNS5

José Nilmar de Sousa Silva - Escritor
Insc. Nº 4.787.77 - R\$ 0,50 FADEP - R\$ 0,21 FERC - R\$ 0,14 FEMAP - R\$ 0,21 FEMAP - R\$ 0,21



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 – CPL/PMBB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE BURITI
BRAVO/MA E A EMPRESA A. G. M. LUSTOSA
EIRELI, CNPJ Nº 11.107.729/0001-88, QUE TEM
POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO,
NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR
AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.052.138/0001-10, com sede na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n – COHAB, CEP: 65.685-000 em Buriti Bravo/MA, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de planejamento, administração e finanças, o Sr. Hercules da Silva Leite.

CONTRATADA: A. G. M. LUSTOSA EIRELI, CNPJ Nº 11.107.729/0001-88, com sede na Av. Dr. Osano Brandão, nº 428, Centro, Colina/MA, neste ato representado pela Sra. Ana Gorete Martins Lustosa.

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Eletrônico nº 014/2022 instruído através do Processo Administrativo nº 020/2022 – CPL/PMBB, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste ajuste o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais de Informática, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA e suas secretarias, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

1.2. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022 e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo Administrativo nº 020/2022 – CPL/PMBB, vinculando esta avença para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO

2.1. O valor global contratado no presente ajuste, para fornecimento do objeto licitado, é de R\$ 2.839.630,50 (dois milhões oitocentos e trinta e nove mil seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos), conforme proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 014/2022.

| ORD | PRODUTO | MARCA, MODELO E FABRICANTE | MED. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-----|------------------------------|------------------------------------------------------------------|------|--------|-------------|--------------|
| 1 | ADAPTADOR USB WIRELESS 300MB | MULTILASER, MODELO DONGLE RE052/ FABRICANTE: PROINOX BRASIL LTDA | UND | 30 | R\$ 100,00 | R\$ 3.000,00 |

| | | | | | | |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|----------------|
| 2 | BASE PARA MOUSE | MULTILASER, MODELO: STANDARD AC027 FABRICANTE: PROINOX BRASIL LTDA | UND | 30 | R\$ 17,40 | R\$ 522,00 |
| 3 | CABO DE IMPRESSORA, CONECTOR: USB A MACHO 2.0 8 USB B MACHO EXTENSÃO DO CABO: 3,0 M | MULTILASER, MODELO: W1273 FABRICANTE: PROINOX BRASIL LTDA | UND | 15 | R\$ 26,20 | R\$ 393,00 |
| 4 | CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, CONEXÃO P2, ALIMENTAÇÃO USB, 6W | GOLDENTEC, MODELO GT MUSIC, FABRICANTE: TECNO INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA | UND | 15 | R\$ 59,10 | R\$ 886,50 |
| 5 | FOTOCONDUTOR COMP PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2540DW | PREMIUM, MODELO: DR 2340: FABRICANTE: PREMIUM QUALITY | UND | 30 | R\$ 274,80 | R\$ 8.244,00 |
| 6 | FOTOCONDUTOR PARA KYOCERA ECOSYS M2040DN/L | KYOCERA, MODELO MK1175, FABRICANTE KYOCERA | UND | 30 | R\$ 3.300,00 | R\$ 99.000,00 |
| 7 | FOTOCONDUTOR COMP PARA SAMSUNG MFP M426DW | PREMIUM, MODELO: DR: FABRICANTE: PREMIUM QUALITY | UND | 20 | R\$ 243,60 | R\$ 4.872,00 |
| 8 | COMPUTADOR INTEL CORE I3 3.1 GHZ, MEMÓRIA RAM 4GB, SSD 120GB, WINDOWS 10 OU SUPERIOR | GOLDENTEC, MODELO: UDP F-GCW10, FABRICANTE: TECNO INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA | UND | 50 | R\$ 1.913,30 | R\$ 95.665,00 |
| 9 | COMPUTADOR INTEL CORE I5-3.1GHZ, MEMÓRIA RAM 8GB, SSD 256 GB, WINDOWS 10 OU SUPERIOR | GOLDENTEC, MODELO: UDP P-GCW10, FABRICANTE: TECNO INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA | UND | 50 | R\$ 2.344,70 | R\$ 117.235,00 |
| 10 | COMPUTADOR INTEL CORE I7 3,4 GHZ, MEMÓRIA RAM 8GB, SSD 256GB, WINDOWS 10, OU SUPERIOR | GOLDENTEC, MODELO UDP I GCW10, FABRICANTE: TECNO INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA | UND | 50 | R\$ 3.163,90 | R\$ 158.195,00 |
| 11 | COMPUTADOR INTEL DUAL CORE 1.6 GHZ, MEMÓRIA RAM 4GB, SSD 120GB, WINDOWS 10, OU SUPERIOR | GOLDENTEC, MODELO UDP A-GCW10, FABRICANTE: TECNO INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA | UND | 50 | R\$ 1.739,40 | R\$ 86.970,00 |
| 12 | ESTABILIZADOR 600W | SMS, MODELO: LASER III, FABRICANTE: GRUPO SMS LEGRAND | UND | 50 | R\$ 621,50 | R\$ 31.075,00 |
| 13 | ESTABILIZADOR DE TENSÃO ENTRA 220V SAÍDA 115V 1500W | AUDIOFIX, MODELO EPLUS 1500W, FABRICANTE: AUDIOFIX TRANSFORMADORES LTDA | UND | 40 | R\$ 1.040,80 | R\$ 41.632,00 |
| 14 | FILTRO DE LINHACOM PROTEÇÃO 6 TOMADAS | MULTILASER, MODELO: W1222/ FABRICANTE: PROINOX BRASIL LTDA | UND | 35 | R\$ 75,40 | R\$ 2.639,00 |

[Assinatura]

[Assinatura]

| | | | | | | |
|----|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|----------------|
| 15 | FONTE DE ENERGIA PARA COMPUTADOR 200W | C3TECH, MODELO: PS-200V4 C3PLUS, FABRICANTE: COLEÇÃO INF. E COM. DE INFORMÁTICA, TELEC E ELETRÔNICA LTDA | UND | 30 | R\$ 114,20 | R\$ 3.426,00 |
| 16 | FONTE DE ENERGIA PARA NOTEBOOK | GOLDENTEC, MODELO: GT80012P, FABRICANTE: TECNO INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA | UND | 15 | R\$ 147,70 | R\$ 2.215,50 |
| 17 | HD 1TB 7200 RPM, 3,5" SATA III | TOSHIBA, MODELO: SATA III 32MB 1TB HDKPC03A0A01J, FABRICANTE: TOSHIBA | UND | 20 | R\$ 693,80 | R\$ 13.876,00 |
| 18 | HD 2TB 7200 RPM, 3,5" SATA III | SEAGATE, MODELO: BARRACUDA 2TB ST2000DM008, FABRICANTE SEAGATE | UND | 20 | R\$ 1.090,40 | R\$ 21.808,00 |
| 19 | HD EXTERNO 1TB GB PORTÁTIL | WESTERN DIGITAL, MODELO: ELEMENTS WDBBEP0010BBL, FABRICANTE: WESTERN DIGITAL CORPORATION | UND | 15 | R\$ 610,50 | R\$ 9.157,50 |
| 20 | HD PARA NOTEBOOK 1TB SATA III 2,5" 5400RPM | SEAGATE, MODELO: BARRACUDA 1TB ST1000DM010, FABRICANTE: SEAGATE | UND | 15 | R\$ 728,70 | R\$ 10.930,50 |
| 21 | HD PARA NOTEBOOK 500GB SATA III 2,5" 5400RPM | SEAGATE, MODELO: BARRACUDA 500GB ST500LM030, FABRICANTE: SEAGATE | UND | 15 | R\$ 434,80 | R\$ 6.522,00 |
| 22 | HUB USB, 3 PORTAS: 3 PORTAS USB 2.0 LEITOR DE CARTÃO | MULTILASER, MODELO: AC121/ FABRICANTE: PROINOX BRASIL LTDA | UND | 15 | R\$ 118,10 | R\$ 1.771,50 |
| 23 | IMPRESSORA LASER BROTHER DCP L2540DW | BROTHER, MODELO: LASER MULTIFUNCIONAL DCP-L2540DW, FABRICANTE: BROTHER | UND | 30 | R\$ 4.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 24 | IMPRESSORA LASER KYOCERA ECOSYS M2040DN/L | KYOCERA ECOSYS, MODELO:ECOSYS MULTIFUNCIONAL LASER MONO 120V - M2040DN, FABRICANTE: KYOCERA | UND | 30 | R\$ 7.700,00 | R\$ 231.000,00 |

| | | | | | | |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|----------------|
| 25 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONOCROMÁTICA, DUPLEX VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 40PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI, BANDEJA DE ENTRADA: 250 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 150 FOLHAS, | BROTHER, MODELO: LASER MULTIFUNCIONAL L5652DN, FABRICANTE: BROTHER | UND | 30 | R\$ 8.500,00 | R\$ 255.000,00 |
| 26 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONOCROMÁTICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 20PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 2400 X 600 DPI, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 50 FOLHAS. | BROTHER, MODELO: LASER MULTIFUNCIONAL DCP1602, FABRICANTE: BROTHER | UND | 30 | R\$ 3.300,00 | R\$ 99.000,00 |
| 27 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, COLORIDA, WI-FI DIRECT, USB, BIVOLT | EPSON, MODELO: ECOTANK L3250 MULTIFUNCIONAL, FABRICANTE: EPSON | UND | 30 | R\$ 2.182,90 | R\$ 65.487,00 |
| 28 | MEMÓRIA DDR3 - 4GB - 1333MHZ | GOLDENTEC, MODELO GT-JDDR3-4GB, FABRICANTE: TECNO INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA | UND | 15 | R\$ 276,50 | R\$ 4.147,50 |
| 29 | MEMÓRIA DDR3 - 8GB - 1333MHZ | GOLDENTEC, MODELO GT-JDDR3-8GB, FABRICANTE: TECNO INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA | UND | 15 | R\$ 545,10 | R\$ 8.176,50 |
| 30 | MONITOR 19" | BRX, MODELO PZ0019HDMI 19", FABRICANTE BRX IMPORTADORA | UND | 40 | R\$ 1.300,00 | R\$ 52.000,00 |
| 31 | MOUSE OPTICO 1000DPI | MULTILASER, MODELO: CLASSIC BOX -MO300, FABRICANTE: PROINOX BRASIL LTDA | UND | 30 | R\$ 17,00 | R\$ 510,00 |
| 32 | MOUSE SEM FIO, 1600 DPI, CONEXÃO WIRELESS 2.4 GHZ | MULTILASER, MODELO: SEM FIO 2.4 GHZ MO370, FABRICANTE: PROINOX BRASIL LTDA | UND | 30 | R\$ 43,50 | R\$ 1.305,00 |
| 33 | NOBREAK 1.200VA BIVOLT. | SMS, MODELO: STATION II 1200VA 0027392 LINE INTERACTIVE, FABRICANTE: GRUPO SMS LEGRAND | UND | 40 | R\$ 1.248,30 | R\$ 49.932,00 |

PEDREIRAS/MA
Proc. 20700R02_3
FLS. 360
Rub. R\$ 30.880,00

| | | | | | | |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|----------------|
| 34 | NOBREAK 600VA BIVOLT. | SMS, MODELO: STATION II 600VA 0027395 LINE INTERACTIVE, FABRICANTE: GRUPO SMS LEGRAND | UND | 40 | R\$ 772,00 | R\$ 30.880,00 |
| 35 | NOTEBOOK INTEL CORE I3 – 4GB RAM, SSD 120GB, TELA 14" WINDOWS 10 OU EQUIVALENTE | LENOVO, MODELO: IDEAPAD 3I 82BS500100, FABRICANTE: GRUPO LENOVO | UND | 40 | R\$ 4.520,70 | R\$ 180.828,00 |
| 36 | NOTEBOOK INTEL CORE I5 - 8GB RAM, SSD 240 GB, TELA 15.6" WINDOWS 10 | LENOVO, MODELO: IDEAPAD 3I- I5 82BS000GBR, FABRICANTE: GRUPO LENOVO | UND | 40 | R\$ 6.239,10 | R\$ 249.564,00 |
| 37 | NOTEBOOK INTEL CORE I7, 8GB RAM, SSD 256GB, TELA 15.6" FULL HD, WINDOWS 10, OU EQUIVALENTE | SAMSUNG, MODELO: BOOK NP550XDA-KS3BR I7, FABRICANTE GRUPO SAMSUNG | UND | 40 | R\$ 8.118,00 | R\$ 324.720,00 |
| 38 | PEN DRIVE 16GB | MULTILASER, MODELO: TWIST 16GB PD588, FABRICANTE:PROINOX BRASIL LTDA | UND | 25 | R\$ 28,60 | R\$ 715,00 |
| 39 | PEN DRIVE 32GB | MULTILASER, MODELO: TWIST 32GB PD589, FABRICANTE:PROINOX BRASIL LTDA | UND | 25 | R\$ 35,00 | R\$ 875,00 |
| 40 | PEN DRIVE 8GB. | MULTILASER, MODELO: TWIST 8GB PD587, FABRICANTE:PROINOX BRASIL LTDA | UND | 30 | R\$ 25,20 | R\$ 756,00 |
| 41 | PLACA DE REDE WIRELESS COM ANTENA | TP-LINK, MODELO: WIRELESS N TL WN781ND 150Mbps PCI EXPRESS, FABRICANTE: TP LINK | UND | 20 | R\$ 264,30 | R\$ 5.286,00 |
| 42 | PROJETOR MULTIMÍDIA DATA SHOW 3600 LUMES | EPSON, MODELO: POWER LITE U42+ 3600L, FABRICANTE: EPSON | UND | 15 | R\$ 7.352,40 | R\$ 110.286,00 |
| 43 | REFIL DE TINTA EPSON 3150 PRETO | MASTERPRINT, MODELO: BK 504/544 127ML, FABRICANTE: GRUPO MASTER | UND | 60 | R\$ 49,60 | R\$ 2.976,00 |
| 44 | REFIL DE TINTA EPSON 3150 AMARELO | MASTERPRINT, MODELO: Y 504/544 70ML, FABRICANTE: GRUPO MASTER | UND | 60 | R\$ 49,60 | R\$ 2.976,00 |

| | | | | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|----------------|
| 45 | REFIL DE TINTA EPSON 3150 CIANO | MASTERPRINT, MODELO: C 504/544 70ML, FABRICANTE: GRUPO MASTER | UND | 60 | R\$ 49,60 | R\$ 2.976,00 |
| 46 | REFIL DE TINTA EPSON 3150 MAGENTA | MASTERPRINT, MODELO: C 504/544 70ML, FABRICANTE: GRUPO MASTER | UND | 60 | R\$ 49,60 | R\$ 2.976,00 |
| 47 | ROTEADOR 300MB | TP-LINK, MODELO: WIRELESS N TL - WR840N 300MBPS, FABRICANTE: TP LINK | UND | 30 | R\$ 100,70 | R\$ 3.021,00 |
| 48 | ROTEADOR WIRELESS 1200MBPS, GIGABIT, DUAL BAND, PORTAS LAN (10/100/1000 MBPS CADA | MERCUSYS, MODELO: AC12G GIGABIT DUAL BAND AC1200, FABRICANTE: NERCYSYS REDES | UND | 40 | R\$ 282,70 | R\$ 11.308,00 |
| 49 | SCANNER WIRELESS DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DUPLEX CAPACIDADE 50 FLS, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO 35PPM, CICLO DIÁRIO 2.000 CICLO MENSAL 50.000 OU EQUIVALENTE | BROTHER, MODELO: ADS2200 USB BRANCO, FABRICANTE: BROTHER | UND | 15 | R\$ 6.983,60 | R\$ 104.754,00 |
| 50 | SSD 2,5 SATA III 120GB | DATO, MODELO: DS70 120GB, FABRICANTE DATO | UND | 40 | R\$ 311,30 | R\$ 12.452,00 |
| 51 | SSD 2,5 SATA III 240GB | DATO, MODELO: DS700 240GB, FABRICANTE DATO | UND | 30 | R\$ 467,80 | R\$ 14.034,00 |
| 52 | SSD 2,5 SATA III 480GB | DATO, MODELO: DS700 480GB, FABRICANTE DATO | UND | 20 | R\$ 782,70 | R\$ 15.654,00 |
| 53 | SWITHC 8 PORTAS | MULTILASER, MODELO: RE118 10/100 MBPS, FABRICANTE: PROINOX BRASIL LTDA | UND | 25 | R\$ 79,80 | R\$ 1.995,00 |
| 54 | TABLET 10" 4G ,32GB, 2GB RAM, TELA 10", CÂMARA 8MP F2.0, CÂMARA FRONTAL 5MP E ANDROID 9.1- PRETO OU EQUIVALENTE | MULTILASER, MODELO: M10A LITE NB318 3G, FABRICANTE: PROINOX BRASIL LTDA | UND | 60 | R\$ 1.138,70 | R\$ 68.322,00 |
| 55 | TECLADO COM FIO USB | GOLDENTE, MODELO: SLIM COM FIO GT850, FABRICANTE: TECNO INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA | UND | 30 | R\$ 40,90 | R\$ 1.227,00 |

| MATERIAL DE INFORMÁTICA | | | | | | |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|---------------|
| 56 | TECLADO SEM FIO, CONEXÃO WIRELESS 2.4 GHZ, ABNT 2 | LOGITECH, MODELO: WIRELEES K230 PRETO, LOGITECH | UND | 30 | | |
| 57 | TONER REFIL BROTHER 1KG | KATUN PERFORMANCE, MODELO: BROTHER UNIVERSAL, FABRICANTE: KATUN PERFORMANCE | UND | 60 | R\$ 269,50 | R\$ 16.170,00 |
| 58 | TONER REFIL HP 1KG | VALEJET, MODELO: HP UNIVERSAL, FABRICANTE: VALEJET | UND | 60 | R\$ 182,70 | R\$ 10.962,00 |
| 59 | TONER REFIL KYOCERA 1KG | KATUN PERFORMANCE, MODELO: KYOCERA UNIVERSAL, FABRICANTE: KATUN PERFORMANCE | UND | 60 | R\$ 252,20 | R\$ 15.132,00 |
| 60 | TONER BROTHER TN2340 | PREMIUM, MODELO: TN 2340: FABRICANTE: PREMIUM QUALITY | UND | 60 | R\$ 53,00 | R\$ 3.180,00 |
| 61 | TONER KYOCERA TK 1170 | D'CAMP, MODELO: TK 1175 , FABRICAÇÃO: PAULIMAC | UND | 60 | R\$ 234,80 | R\$ 14.088,00 |
| 62 | TONER HP M426DW | PREMIUM, MODELO: 226A: FABRICANTE: PREMIUM QUALITY | UND | 60 | R\$ 234,80 | R\$ 14.088,00 |
| 63 | WEB CAM, 1080P, MICROFONE EMBUTIDO | GOLDENTEC, MODELO: WEBCAM FULL HD GT, FABRICANTE: TECNO INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA | UND | 20 | R\$ 346,20 | R\$ 6.924,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 2.839.630,50 | | | | | | |

| | | |
|------------|--------------|---|
| Proc. | 0209/2022 | 3 |
| FLS. | 362 | |
| R\$ 130,40 | R\$ 3.912,00 | |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

3.1. Este Contrato tem vigência 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

3.2. Compete as partes, de comum acordo, nos termos previstos neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e outras disposições legais, realizar por escrito através de Termo Aditivo, alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à Administração Pública, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto, conforme permissivo legal.




3.3. O Contrato firmado poderá ser prorrogado, caso se enquadre na prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que seja interessa das partes envolvidas e sejam preservadas todas as vantagens para a municipalidade, cumpridas as formalidades legais.

3.4. A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

- 4.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de Buriti Bravo/MA, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária: Fonte dos Recursos: FPM, ISS, IPTU, IPVA, FMS, FMAS, QSE, FUNDEB, MDE, FUS, ICMS, TRANSFERÊNCIAS DO FNS, TRANFERÊNCIAS DO FNAS e demais recursos próprios.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATADA

5.1. Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da Contratada:

- a) Fornecer objeto da presente licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e edital, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega, mediante solicitação de fornecimento feito pelo Município sob pena de rescisão de contrato.
- b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.
- c) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
- d) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- e) A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição, totalmente às suas expensas, de qualquer material fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada, quando requisitado pelo Contratante.
- f) Comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, como também informar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- g) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra o Contratante por terceiros.
- h) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Município de Buriti Bravo/MA, por intermédio de suas secretarias, fundos e órgãos:

- a) Receber os produtos adjudicados, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- b) Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Contratante para a entrega dos materiais proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições ora ajustadas.
- c) Promover, por meio de servidores especialmente designados, o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Termo ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante.
- d) Efetuar o pagamento dos bens fornecidos pela Contratada, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivos dos produtos e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos.
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os objetos deverão ser entregues diretamente nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de entrega da Nota do Empenho e Autorização de Fornecimento ao fornecedor, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração independentemente da quantidade solicitada.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta e, em seguida, definitivamente, após a verificação da conformidade dos mesmos e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

7.3. Acaso insatisfatória a verificação dos produtos, será lavrado termo de recusa dos mesmos, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal da Administração do Setor à Contratada, sob pena de aplicação das punições previstas nestes instrumentos.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento definitivo dos bens, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.



8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

- a) O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).
- b) A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.
- c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times I - I_0 = \text{onde:}$$

- I_0
R - Valor do reajustamento calculado;
V - Valor contratual do objeto a ser reajustados;
I - Índice (IPCA), correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);
 I_0 - Índice (IPCA), correspondente à data base.

9.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada, conforme solicitações de fornecimento realizadas pelo Contratante.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução desta avença será exercida por fiscal de contrato ou equipe de fiscais designados pela Administração municipal. O fiscal designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme art. 58, inciso III, e art. 67, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93.

Processo Nº 020/2022

Folhas 219

Visto

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades, conforme decidir a autoridade competente em caso de cometimento de infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, ante a eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para ao Contratante.

b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e de 1,0% (um por cento) por dia, após o trigésimo dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

b.1) Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento).

b.2) Multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

c.1) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato.

c.2) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto.

c.3) Não manter a Proposta de Preços apresentada no certame licitatório.

c.4) Falhar gravemente na execução do contrato.

c.5) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

d.1) Apresentar documentação falsa exigida para o certame.

d.2) Comportar-se de modo inidôneo.

d.3) Cometer fraude fiscal.

d.4) Fraudar na execução do contrato.

11.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, incisos III e IV, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Contratada que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Processo Nº 020/2022
Folhas 220
Visto

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, com comunicações realizadas por meio do Diário Oficial do Município, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa.

11.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da Contratada, junto ao Município Contratante, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O presente ajuste poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na legislação vigente.

12.3. Para a rescisão unilateral a Contratante deve proceder a notificação da empresa Contratada, por escrito, concedendo prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de suas razões, sem que lhe caiba qualquer ônus. Dispensa-se este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à Contratada.

12.4. Por meio deste ajuste, as partes interessadas reconhecem os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA E CASOS OMISSOS

13.1. Este Contrato Administrativo será regido pelas normas presentes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; legislações complementares; regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2. Os instrumentos legais mencionados no item anterior, bem como os princípios que regem a atuação da Administração Pública e as normas relativas a contratos, devem dirimir os casos omissos eventualmente identificados no curso da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

14.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que

pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato resumido do instrumento do Contrato será publicado pelo ente Contratante no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade e comarca de Buriti Bravo/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buriti Bravo/MA, 27 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MA

Sr. Hercules da Silva Leite
Contratante

A.G. M. LUSTOSA EIRELI

CNPJ Nº 11.107.729/0001-88

Sra. Ana Gorete Martins Lustosa

Contratada

Testemunhas:

01 – Nome:

CPF:

02 – Nome:

CPF:

Buriti Bravo
no coração da gente

RECEBIMOS DE A G M LUSTOSA LTDA IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEIXOR RUD. N°000.000.025 SÉRIE: 000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA
N°000.000.025
SÉRIE 000
FOLHA 01/02
Protocolo de Autorização de Uso
421230006806965 07/03/2023 10:50:29
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Estadual
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127084576
DESTINATÁRIO / REMETENTE
MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO SECRETARIA DE EDUCACAO
CPF/CNPJ 30.321.952/0001-78
DATA DA EMISSÃO 07/03/2023

ENDERECO PC HERCILIA MOREIRA LIMA, 01
MUNICÍPIO BURITI BRAVO
FONE/FAX
UF MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CEP 65685-000
DATA DA ENTRADA/SAÍDA 07/03/2023
HORA DA ENTRADA/SAÍDA 10:50
FATURA

| | | | | | | | | | |
|----------------------|----------|------------------|------|-------------------------|------|-----------------------|------|--------------------------|-----------|
| VALOR DO FRETE | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPT | 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA | 31.429,10 |
| BASE DE CALC DO ICMS | 4.096,19 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 | VALOR ICMS DESONERADO | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 31.429,10 |

| | | | | | | | |
|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------|------------------|-------|--------------|-------|
| TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS | RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTI | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF | |
| | | 9 - Sem Frete | | | | | |
| ENDERECO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | PESO BRUTO | 0,000 | PESO LÍQUIDO | 0,000 |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | | | | |

| COD. PRODUTO | DESCRÇÃO DOS PRODUTOS /SERVÇOS | NCM /SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL | V. DESC. | BC ICMS | V. ICMS | V. IPT | ALIQ ICMS IPT |
|--------------|-----------------------------------------------------|----------|-----|------|-------|--------|----------|----------|----------|----------|---------|--------|---------------|
| 78955615716 | ESTABILIZADOR PARA MACHOS EXPOS M3000N-KYOCERA | 84439931 | 000 | 5102 | UND | 1 | 3.100,00 | 3.100,00 | 0,00 | 3.300,00 | 396,00 | | 12,00 |
| 789702025190 | ESTABILIZADOR 600W - SMS | 90328911 | 000 | 5102 | UND | 2 | 621,50 | 1.243,00 | 0,00 | 1.243,00 | 223,74 | | 18,00 |
| 78955615722 | ESTABILIZADOR DE TENSAO ENTRA 220V SAIDA 110V1800W | 90328911 | 000 | 5102 | UND | 2 | 1.040,80 | 2.081,60 | 0,00 | 2.081,60 | 374,68 | | 18,00 |
| 78955615723 | FILTRO DE LINHA COM PROTECCAO 6 TOMADAS-MULTIPLASER | 85644029 | 000 | 5102 | UND | 2 | 114,20 | 228,40 | 0,00 | 228,40 | 27,40 | | 12,00 |
| 78955615723 | FONTE DE ENERGIA PARA COMPUTADOR 300W - GIGACEL | 85644029 | 000 | 5102 | UND | 2 | 114,20 | 228,40 | 0,00 | 228,40 | 27,40 | | 12,00 |
| 78955615723 | FONTE DE ENERGIA PARA NOTEBOOK - GOLDENTEC | 84733011 | 000 | 5102 | UND | 2 | 147,70 | 295,40 | 0,00 | 295,40 | 35,44 | | 12,00 |
| 78955615723 | HD 1TB 7200 RPM, 3,5" SATA III - TOSHIBA | 84717090 | 000 | 5102 | UND | 2 | 693,80 | 1.387,60 | 0,00 | 1.387,60 | 166,51 | | 12,00 |
| 78955615723 | HD 2TB 7200 RPM, 3,5" SATA III - SEAGATE | 84717090 | 000 | 5102 | UND | 2 | 1.090,40 | 2.180,80 | 0,00 | 2.180,80 | 261,69 | | 12,00 |
| 78955615723 | HD 1TB 7200 RPM, 3,5" SATA III - SEAGATE | 85232911 | 000 | 5102 | UND | 1 | 610,50 | 610,50 | 0,00 | 610,50 | 73,26 | | 12,00 |
| 78955615723 | HD 1TB 7200 RPM, 3,5" SATA III - SEAGATE | 84717090 | 000 | 5102 | UND | 1 | 728,70 | 728,70 | 0,00 | 728,70 | 87,44 | | 12,00 |
| 789506475063 | CABO DE IMPRESSORA CONECTOR: USB A MACHO 2.0 B USB | 85442000 | 000 | 5102 | UND | 5 | 26,20 | 131,00 | 0,00 | 131,00 | 15,72 | | 12,00 |
| 789476327102 | BASE PARA MOUSE - MULTILASER | 40161090 | 000 | 5102 | UND | 6 | 17,40 | 104,40 | 0,00 | 104,40 | 18,79 | | 18,00 |
| 789506462094 | ADAPTADOR USB WIRELESS 300MB - MULTILASER | 85176241 | 000 | 5102 | UND | 8 | 100,00 | 800,00 | 0,00 | 800,00 | 96,00 | | 12,00 |

| VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CALCULO DO ISSON | VALOR DO ISSON |
|--------------------------|--------------------------|----------------|
| 85182100 | 295,50 | 35,46 |
| 84439931 | 1.374,00 | 164,88 |

| COD. PRODUTO | DESCRÇÃO DOS PRODUTOS /SERVÇOS | NCM /SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL | V. DESC. | BC ICMS | V. ICMS | V. IPT | ALIQ ICMS IPT |
|--------------|--------------------------------------------------|----------|-----|------|-------|--------|----------|----------|----------|----------|---------|--------|---------------|
| 78955615715 | FOTOCOPIADOR COMP PARA IMPRESSORA BROTHER DCP | 84439931 | 000 | 5102 | UND | 5 | 274,80 | 1.374,00 | 0,00 | 1.374,00 | 164,88 | | 12,00 |
| 78955615715 | ALIMENTACAO USB, 6W - GOLDENTEC | 85182100 | 000 | 5102 | UND | 5 | 59,10 | 295,50 | 0,00 | 295,50 | 35,46 | | 12,00 |
| 78955615715 | CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, CONEXAO P2 | 85182100 | 000 | 5102 | UND | 5 | 59,10 | 295,50 | 0,00 | 295,50 | 35,46 | | 12,00 |
| 78955615715 | USB B MACGO EXTENSAO DO CABO: 3,0 M - MULTILASER | 85442000 | 000 | 5102 | UND | 5 | 26,20 | 131,00 | 0,00 | 131,00 | 15,72 | | 12,00 |
| 78955615715 | ADAPTADOR DE TENSAO ENTRA 220V SAIDA 110V1800W | 90328911 | 000 | 5102 | UND | 2 | 1.040,80 | 2.081,60 | 0,00 | 2.081,60 | 374,68 | | 18,00 |

| VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CALCULO DO ISSON | VALOR DO ISSON |
|--------------------------|--------------------------|----------------|
| 85182100 | 295,50 | 35,46 |
| 84439931 | 1.374,00 | 164,88 |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
RESERVADO AO FISCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2022 - CPL/PMBB - PREGAO ELETRONICO N° 014/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - AG 1312-9 C/C 24630-1 - A. G. M. LUSTOSA LTDA - BANCO DO BRASIL

| | | | | | | | | | | | | |
|---------------|--------------------------------------------------|----------|-----|------|-----|----|--------|----------|------|----------|--------|-------|
| 789838882366 | TONER HP M426DW - PREMIUM | 84439933 | 000 | 5102 | UND | 7 | 234,80 | 1.643,60 | 0,00 | 1.643,60 | 197,23 | 12,00 |
| 789838882365 | TONER KYOCERA TK 1170 - DCAMP | 84439933 | 000 | 5102 | UND | 4 | 234,80 | 939,20 | 0,00 | 939,20 | 112,70 | 12,00 |
| 789838882364 | TONER BROTHER TN2340 - PREMIUM | 84439933 | 000 | 5102 | UND | 10 | 53,00 | 530,00 | 0,00 | 530,00 | 63,60 | 12,00 |
| 789838882363 | TONER REFIL KYOCERA 1KG - KATUN | 84439933 | 000 | 5102 | UND | 10 | 252,20 | 2.522,00 | 0,00 | 2.522,00 | 302,64 | 12,00 |
| 789838882361 | TONER REFIL BROTHER 1KG - KATUN | 84439933 | 000 | 5102 | UND | 10 | 269,50 | 2.695,00 | 0,00 | 2.695,00 | 323,40 | 12,00 |
| | - LOGITECH | | | | | | | | | | | |
| | TECLADO SEM FIO, CONEXAO WIRELESS 2.4 GHz, 4000 | 84716052 | 000 | 5102 | UND | 2 | 130,40 | 260,80 | 0,00 | 260,80 | 31,29 | 12,00 |
| 789555613697 | TECLADO COM FIO USB-GOLDENTEC | 84716052 | 000 | 5102 | UND | 2 | 40,90 | 81,80 | 0,00 | 81,80 | 9,81 | 12,00 |
| 789838810669 | SWITTC 8 PORTAS - MULTILASER | 83176239 | 000 | 5102 | UND | 5 | 79,80 | 399,00 | 0,00 | 399,00 | 47,88 | 12,00 |
| 789838882359 | SSD 2,5 SATA III 480GB - DATO | 84717090 | 000 | 5102 | UND | 1 | 782,70 | 782,70 | 0,00 | 782,70 | 93,92 | 12,00 |
| 789838882358 | SSD 2,5 SATA III 240GB - DATO | 84717090 | 000 | 5102 | UND | 4 | 467,80 | 1.871,20 | 0,00 | 1.871,20 | 224,54 | 12,00 |
| 789838882357 | SSD 2,5 SATA III 120GB - DATO | 84717090 | 000 | 5102 | UND | 4 | 311,30 | 1.245,20 | 0,00 | 1.245,20 | 149,42 | 12,00 |
| 789838882354 | REFIL DE TINTA EPSON 1190 MAGENTA - MASTHERPRINT | 32151960 | 000 | 5102 | UND | 10 | 49,60 | 496,00 | 0,00 | 496,00 | 89,28 | 18,00 |
| 789838882353 | REFIL DE TINTA EPSON 1190 CIANO - MASTHERPRINT | 32151900 | 000 | 5102 | UND | 10 | 49,60 | 496,00 | 0,00 | 496,00 | 89,28 | 18,00 |
| 789838882352 | REFIL DE TINTA EPSON 1190 AMARELO - MASTHERPRINT | 32151900 | 000 | 5102 | UND | 10 | 49,60 | 496,00 | 0,00 | 496,00 | 89,28 | 18,00 |
| 789838882351 | REFIL DE TINTA EPSON 1190 PRETO - MASTHERPRINT | 32151900 | 000 | 5102 | UND | 10 | 49,60 | 496,00 | 0,00 | 496,00 | 89,28 | 18,00 |
| 789838882349 | PLACA DE REDE WIRELESS COM ANTENA - TP-LINK | 83176241 | 000 | 5102 | UND | 2 | 264,30 | 528,60 | 0,00 | 528,60 | 63,43 | 12,00 |
| 7898476326136 | PEN DRIVE 16GB - MULTILASER | 85235190 | 000 | 5102 | UND | 2 | 28,60 | 57,20 | 0,00 | 57,20 | 6,86 | 12,00 |
| 7897020629839 | NOBREAK 600VA BIVOLT - SMS | 85044040 | 000 | 5102 | UND | 1 | 772,00 | 772,00 | 0,00 | 772,00 | 92,64 | 12,00 |
| | MULTILASER | | | | | | | | | | | |
| 789838815787 | MOUSE SEM FIO 1600 DPI, CONEXAO WIRELESS 2.4GHz | 84716053 | 000 | 5102 | UND | 2 | 43,50 | 87,00 | 0,00 | 87,00 | 10,44 | 12,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|-----------------------------------|----------|-----|------|-------|--------|----------|----------|----------|---------|---------|--------|
| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | |
| COD. PRODUTO | DESCRICAO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL | V. DESC. | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI |

| | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------|--|-------------------------|--|--------------|--|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO | | Venda Estadual | | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | 127084576 | |
| CNPJ | | 11.107.729/0001-88 | | IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO | | | |
| PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO | | 421230006806965 07/03/2023 10:50:29 | | FOLHA 02 / 02 | | SÉRIE 000 | |
| CHAVE DE ACESSO | | 2123 0311 1077 2900 0188 5500 0000 0000 2511 1081 4731 | | 0 - ENTRADA | | 1 - SAÍDA | |
| Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica | | Documento | | DANFE | | | |
| Consultar de autenticidade no portal nacional da NF-e | | www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setraz Autorizadora | | Nº 000.000.025 | | | |
| AVE DR OSANO BRANDAO, 428 - A | | CENTRO | | CEP 65690-000 | | COLINAS - MA | |
| Telefone: (99) 98257-1045 | | | | | | | |

Proc. 2207001/2023
 FLS. 370
 Rub. 2

| | | | | | |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------|--|-------------|----------------|
| RECEBEMOS DE A G M LUSTOSA LTDA | | OS PRODUTOS CONSTANTES DA NF-E ESCAL INDICADA AGT 2011 | | NF-e | |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | | | Rub. | Nº 000.000.024 |
| | | | | SÉRIE : 000 | |

| | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| A G M LUSTOSA LTDA AVE DR OSANO BRANDAO, 428 - A CENTRO CEP 65690-000 COLINAS - MA Telefone: (99) 98257-1045 | | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA <input type="checkbox"/> 1 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 000.000.024 SÉRIE 000 FOLHA 01 / 01 | |  CHAVE DE ACESSO 2123 0311 1077 2900 0188 5500 0000 0000 2410 0951 7436 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230006803060 07/03/2023 10:28:34 | |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Estadual | | IE DO SUBST. TRIBUTARIO | | CNPJ 11.107.729/0001-88 | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 127084576 | | | | | |

| | | | |
|-------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------|--------------------------------------|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE | | | |
| NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE BURITI BRAVO | | CPF/CNPJ 06.052.138/0001-10 | DATA DA EMISSÃO 07/03/2023 |
| ENDEREÇO PC CEL RAIMUNDO LIMA, 14 | | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 65685-000 |
| MUNICIPIO BURITI BRAVO | | UF MA | INSCRIÇÃO ESTADUAL 122268725 |
| FONE / FAX | | HORA DA ENTRADA / SAÍDA 10:28 | |

| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
|-----------------------------------|---------------------------|------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|
| BASE DE CALC DO ICMS 19.077,70 | VALOR DO ICMS 2.289,31 | BASE CALC DO ICMS ST 0,00 | VALOR DO ICMS ST 0,00 | VALOR ICMS DESONERADO 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 19.077,70 |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESP ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA 19.077,70 |

| TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | | |
|-------------------------------------|---------|-------|----------------------------------|---------------------|-----------------------|----|
| RAZÃO SOCIAL | | | FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete | CÓDIGO ANTI | PLACA DO VEÍCULO | UF |
| ENDEREÇO | | | MUNICÍPIO | | UF | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO 0,000 | PESO LÍQUIDO 0,000 | |

| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|-------|--------|----------|----------|----------|----------|----------|--------|-----------|----------|
| CÓD. PRODUTO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL | V. DESC. | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
| 7899555615719 | COMPUTADOR INTEL, CORE I5-3 1GHZ, MEMORIA RAM 8GB, SSD 256 GB, WINDOWS 10 OU SUPERIOR - GOLDENTEC | 84715010 | 000 | 5102 | UND | 4 | 2.344,70 | 9.378,80 | 0,00 | 9.378,80 | 1.125,45 | | 12,00 | |
| 7899555659606 | IMPRESSORA MULTIFUNCCIONAL TANQUE DE TINTA, COLOREDA, WIFI DIRECT, USB BIVOLT - EPSON L3250 | 84433111 | 000 | 5102 | UND | 1 | 2.182,90 | 2.182,90 | 0,00 | 2.182,90 | 261,94 | | 12,00 | |
| 7899555659609 | MONITOR 19" - BRX | 85287200 | 000 | 5102 | UND | 4 | 1.300,00 | 5.200,00 | 0,00 | 5.200,00 | 624,00 | | 12,00 | |
| 7897020629839 | NOBREAK 600VA BIVOLT - SMS | 85044040 | 000 | 5102 | UND | 3 | 772,00 | 2.316,00 | 0,00 | 2.316,00 | 277,92 | | 12,00 | |

| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |

| DADOS ADICIONAIS | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| INFORMACÕES COMPLEMENTARES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 - CPL/ PMBB - PREGAO ELETRONICO Nº 14 DE 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO DE BURITI BRAVO - AG. 1312-9 C/C: 24630-1 A. G. M. LUSTOSA LTDA - BANCO DO BRASIL. | RESERVADO AO FISCO |



Jatobá

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Jatobá
CNPJ nº 01.616.678/0001-66
GABINETE DO PREFEITO

PEDREIRAS/IMA
Proc. 2209001/2021 3
FLS. 372
Rub. _____



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram entregues em perfeito estado os **MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS** e ainda nada tendo que desabone e conduta da empresa **A. G. M. Lustosa LTDA** – inscrita no CNPJ nº 11.107.729/0001-88, com sede à avenida Dr. Osano Brandão – Centro - Colinas– MA, E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com, neste ato pelo seu titular Sr^a. **Ana Gorete Martins Lustosa**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0567486320151 SESP –MA e CPF nº 192.956.693-04, residente domiciliado na cidade de Colinas/MA, para o **Fornecimento de Material e Equipamentos de Informática Diversos para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Conforme Descrito neste Edital e seus Anexos, Conforme Especificações Constantes no Contrato de Adesão nº 063.0507/2021 – CPL/PMJ oriunda do Processo Administrativo nº 035.2204/2021 – CPL/PMJ.**

1. DADOS DO FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO

- Contrato de Adesão nº 063.0507/2021 – CPL/PMJ
- Processo Administrativo nº 035.2204/2021 – CPL/PMJ
- Município Detentor da ARP: **PM de Buriti Bravo/MA**
- Período do Fornecimento: 05/07/2021 à 31/12/2021

2. PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- Órgão: **Prefeitura Municipal de Jatobá**
- CNPJ nº 01.616.678/0001-66
- Endereço: **Praça de Eventos Maria Rita, nº 351ª - Centro**
- Cidade: **Jatobá**
- Estado: **Maranhão**
- CEP: **65.693-000**

3. EMPRESA CONTRATADA:

- Razão Social: **A. G. M. Lustosa LTDA**
- CNPJ nº 11.107.729/0001-88
- Endereço: **Avenida Dr. Osano Brandão – Centro.**
- Cidade: **Colinas**
- Estado: **Maranhão**
- CEP: **65.690-000**
- Titular/Sócio Administrador: **Ana Gorete Martins Lustosa**
- E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com



Jatobá

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Jatobá
CNPJ nº 01.616.678/0001-66
GABINETE DO PREFEITO

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209004/2023
FLS. 373
Rub. _____



4. DESCRIÇÃO DO OBJETO FORNECIDO:

Fornecimento de Material e Equipamentos de Informática Diversos para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Conforme Descrito neste Edital e seus Anexos, Conforme Especificações Constantes no Contrato de Adesão nº 063.0507/2021 – CPL/PMJ oriunda do Processo Administrativo nº 035.2204/2021 – CPL/PMJ.

Conforme Planilha em Anexo, abaixo identificado:

PLANILHA RELACIONADA AOS MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS FORNECIDOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | MED. | QUANT. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------|--------|
| 33 | COMPUTADOR CORE I5 COM NO MÍNIMO 8 GB DE MEMÓRIA RAM SD RAMDDR3 A 1600 MHZ, DISCO RÍGIDO DE 1 TB, SATA (7200 RPM, 6GBITS), PLACA DE VÍDEO OFFBORDE DE 128 MB), MONITOR SCD DE 15 POLEGADAS, GERAÇÃO 4 INTEL (EXPANSÍVEL ATÉ 3.4 GHZ, 6 MB DE CACHE). | GOLDENTEC | UND | 3 |
| 35 | ESTABILIZADOR DE 1.000 VA | APC SOL G4 | UND | 3 |
| 37 | ESTABILIZADOR DE 500 VA | SAVE PRO MCM | UND | 3 |
| 43 | IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 21 PGS/MIN. 50 PGS | BROTHER DCP 1602-1060 | UND | 3 |
| 47 | MONITOR 19", LED | GOLDENTEC | UND | 3 |
| 51 | NOBREAK 2200 VA | SMS POWER VISIO | UND | 3 |
| 53 | NOTEBOOK - PROCESSADOR I5, 8GB DE MÉMORIA, 1TB DE HD, TELA DE 14" TFT - DVD/RW - REDE 10/100/1000 | SAMSUNG X30 | UND | 3 |
| 63 | TABLET/TELA 10 POLEGADAS | MULTILASER | UND | 2 |

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jatobá (MA), 28 de junho de 2023.

SELO DE FISCALIZAÇÃO NO VERSO
2º Ofício - Colinas-MA

2º Ofício

Antonia Alves da Silva Viana

Antonia Alves da Silva Viana

Secretária Municipal de Educação

SELO DE FISCALIZAÇÃO NO VERSO
1º Ofício - Colinas-MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 220.9001/2023
FLS. 224
Rub. e

Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
EM BRANCO
Colinas - MA

Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
EM BRANCO
Colinas - MA

Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
EM BRANCO
Colinas - MA

Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
EM BRANCO
Colinas - MA

Ana Carolina da Luz Rodrigues
Escrivente Substituta

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
AVE LANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA RUA RIO BRANCO, CENTRO - Nº 502, COLINAS - MARANHÃO, TEL: (99) 68894-8798

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ANTÔNIA
ALVES DA SILVA VIANA. EM TEST. DA VERDADE.
DOU FÉ. Colinas/MA, 04/07/2023 14:25:58.
SELO RECFIGR02981914RPY6U8L6RA7R03.



[Handwritten signature]

Ana Carolina da Luz Rodrigues - Escrivente Substituta
Emp: R\$ 4,78 T.J: R\$ 7,45 FADSP: R\$ 2,21 FEMP: R\$ 2,21 PERC: R\$ 0,18 Selo: R\$ 0,00 Total: R\$ 10,83

[Handwritten signature]



Jatobá
Município de Jatobá

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Jatobá
CNPJ nº 01.616.678/0001-66
GABINETE DO PREFEITO

PEDREIRASIMA
Proc. 2109001/2021 3
FLS. 375
Rub. e



CONTRATO DE ADESÃO Nº 063.0507/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035.2204/2021
TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº 001/2021
MUNICÍPIO CARONA: JATOBÁ-MA
MUNICÍPIO DETENTOR DA ATA: BURITI BRAVO-MA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ E A EMPRESA A. G. M. LUSTOSA - EIRELI (BABY DISNEY), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Ao(s) 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2021, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.678/0001-66, situado a Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A, centro, Jatobá-MA, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal CARLOS ROBERTO RAMOS DA SILVA, no uso de suas atribuições doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado da empresa A. G. M. LUSTOSA - EIRELI (BABY DISNEY), CNPJ Nº 11.107.729/0001-88, Inscrição Estadual: 12.708.457-6, situada à Avenida Dr. Osano Brandão, nº 428 – Centro – Colinas-MA, Tel./Fax: (99) 3552-1108, Email: agmbabydisney@hotmail.com, neste ato representa pela Sra. Ana Gorete Martins Lustosa, portador do CPF nº. 192.956.693-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 035.2204/2021 (ADESAO), e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 063.0507/2021**, regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o fornecimento/Aquisição de material e equipamentos de informática diversos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jatobá/Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a planilha em conformidade os termos de Adesão nº 005/2021 firmado entre os Município de Jatobá e Buriti Bravo/MA, ambos pertencentes ao Estado do Maranhão, através de Termo de Cooperação Técnica, devidamente vinculado ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2021 e Ata de Registro de Preços nº 003/2021, de 04 de março de 2021, que com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 182.975,00 (Cento e oitenta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais) para os itens do Lote I - Aquisição de material e equipamentos de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação a ser pago em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela contratada acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da contratante, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

Lote I - Aquisição de material e equipamentos de informática diversos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jatobá.



Jatobá

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Jatobá
CNPJ nº 01.616.678/0001-66
GABINETE DO PREFEITO

PEDREIRAS/MA
Proc. 22290061202 3
FLS. 376
Rub. _____



| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | MED. | QUANT. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------|--------|------------|----------------------|
| 17 | COMPUTADOR CORE I5 COM NO MÍNIMO 8 GB DE MEMÓRIA RAM SD RAMDDR3 A 1600 MHZ, DISCO RÍGIDO DE 1 TB, SATA (7200 RPM, 6GBITS), PLACA DE VÍDEO OFFBORDE DE 128 MB), MONITOR SCD DE 15 POLEGADAS, GERAÇÃO 4 INTEL (EXPANSÍVEL ATÉ 3.4 GHZ, 6 MB DE CACHE). | GOLDENTEC | UND | 10 | 3.925,90 | R\$ 39.259,00 |
| 18 | ESTABILIZADOR DE 1.000 VA | APC SOL G4 | UND | 10 | 571,90 | R\$ 5.719,00 |
| 19 | ESTABILIZADOR DE 500VA | SAVE PRO MCM | UND | 10 | 255,90 | R\$ 2.559,00 |
| 22 | IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 21 PGS/MIN. 50 PGS | BROTHER DCP 1602-1060 | UND | 10 | 2.189,90 | R\$ 21.899,00 |
| 24 | MONITOR 19", LED | GOLDENTEC | UND | 5 | 889,90 | R\$ 4.449,50 |
| 26 | NOBREAK 2200 VA | SMS POWER VISIO | UND | 10 | 3.227,00 | R\$ 32.270,00 |
| 27 | NOTEBOOK - PROCESSADOR I5, 8GB DE MEMÓRIA, 1TB DE HD, TELA DE 14" TFT - DVD/RW - REDE 10/100/1000 | SAMSUNG X30 | UND | 10 | 7.044,00 | R\$ 70.440,00 |
| 32 | TABLET/TELA 10 POLEGADAS | MULTILASER | UND | 5 | 1.275,90 | R\$ 6.379,50 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$182.975,00 |

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar os materiais, no almoxarifado central do Município e/ou no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal solicitante, conforme o caso, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela mesmas sob pena de rescisão de contrato;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede



Jatobá

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Jatobá
CNPJ nº 01.616.678/0001-66
GABINETE DO PREFEITO



a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2021, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pelas Secretarias Municipais conforme as solicitações e entrega dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município, conforme a seguinte Dotação Orçamentária: Fonte de recurso:

ORGÃO:.....07. Fundo Mun. De Desenv. Da Educação Básica;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:.....07.00.Fundo Mun. De Desenv. Da Educação Básica;
FUNÇÃO:.....12. Fundo Mun. De Desenv. Da Educação Básica
SUBFUNÇÃO:.....361. Fundo Mun. De Desenv. Da Educação Básica;
PROGRAMA:0012. Gestão das Atividades do Fundo Mun. De Desenv.
Da Educação Básica;
PROJETO/ATIVIDADE:2.024. Apoio ao Desenvolvimento de Escola;
NATUREZA DA DESPESA:.....4.4.90.52.00. Equipamento e Material Permanente.



Jatobá
Cidade

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Jatobá
CNPJ nº 01.616.678/0001-66
GABINETE DO PREFEITO

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001 1202 3
FLS. 378
Rub. 1



CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência escrita;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de Jatobá-MA pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.



Jatobá

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Jatobá
CNPJ nº 01.616.678/0001-66
GABINETE DO PREFEITO

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001202 3
FLS. 379
Rub. e



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão serem entregues no almoxarifado central do Município e/ou no almoxarifado próprio da Secretaria solicitante e conforme o caso, em seus setores, todos na Cidade de Jatobá/MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria solicitante, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.



Jatobá

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Jatobá
CNPJ nº 01.616.678/0001-66
GABINETE DO PREFEITO



Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE JATOBÁ/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

12.1. ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

12.2. COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;



Jatobá

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Jatobá
CNPJ nº 01.616.678/0001-66
GABINETE DO PREFEITO

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001/2023
FLS. 381
Rub. c



VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplina os arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 008/2018 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - SRP, do Município de Buriti Bravo-MA, Adesão nº 005/2021 (JATOBÁ), Termo de Aceite da empresa e à proposta, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro - Jatobá-MA
CEP nº 65693-000 / E-mail: pmjatoba_ma@yahoo.com.br



Jatobá

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Jatobá
CNPJ nº 01.616.678/0001-66
GABINETE DO PREFEITO



A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Colinas - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Jatobá - MA, 05 de julho 2021.

CONTRATANTE:

CARLOS ROBERTO RAMOS DA SILVA
CARLOS ROBERTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Jatobá-MA

CONTRATADA:

A. G. M. LUSTOSA (EIRELI (BABY DISNEY))
CNPJ Nº 11.107.729/0001-88
Representante: Ana Gorete Martins Lustosa
CPF nº. 192.956.693-04

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209004/2023 |
| FLS. 383 |
| Rub. 1 |



Jatobá

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Jatobá
CNPJ nº 01.616.678/0001-66
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - MA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO.

CONTRATO DE ADESÃO Nº 063/2021/SEMEC. Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035.2204/2021/SECAF. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021-SRP de Buriti Bravo-MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jatobá-MA. REPRESENTANTE: Carlos Roberto Ramos da Silva. OBJETO: Fornecimento/Aquisição de material e equipamentos de informática diversos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jatobá/Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2021. CONTRATADO: A. G. M. LUSTOSA - EIRELI (BABY DISNEY). CNPJ Nº 11.107.729/0001-88, Inscrição Estadual: 12.708.457-6, situada à Avenida Dr. Osano Brandão, nº 428 – Centro – Colinas-MA, Tel./Fax: (99) 3552-1108, Email: agmbabydisney@hotmail.com, neste ato representa pela Sra. Ana Gorete Martins Lustosa, portador do CPF nº. 192.956.693-04. VALOR DO CONTRATO: R\$ 182.975,00 (Cento e oitenta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Jatobá-MA, 05 de julho de 2021

CARLOS ROBERTO RAMOS DA SILVA
CARLOS ROBERTO RAMOS DA SILVA
Prefeito



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLV Nº 158 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outros..... 01

APOSTILAS

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outra...07 e 56

ATAS

Defensoria Pública do Estado e Outras 08

AVISOS

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia e Outros. 13

COMUNICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA e Outras..... 32

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 34

CONVOCAÇÕES

Depósitos Sudoeste Maranhense S.A e Outro 50

DECISÕES

Secretaria de Estado da Cultura 50

EDITAL

Defensoria Pública do Estado 51

ERRATAS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outra 51

ORDENS DE COMPRA

Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA.. 52

ORDEM DE FORNECIMENTO

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão 52

PARECERES

Secretaria de Estado da Fazenda 52

PORTARIAS

Defensoria Pública do Estado e Outras 54

TERMOS DE APOSTILAMENTO

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano. 54

TERMO DE COMPROMISSO

Secretaria de Estado da Cultura 54

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outro 55

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros..... 56

Assinado de forma digital por
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
 FIALHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2020-SECID. REF. Processo n.º 141537/2021 - SECID. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.073.042/0001-00. DO OBJETO: Alteração do Valor do Contrato, fica acrescido em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), correspondente a 14,04% (quatorze vírgula quatro por cento) do valor do contrato com fulcro no do art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020. FORO: Comarca de São Luís/MA. SIGNATÁRIO: Márcio Jerry Saraiva Barroso, Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e Fabiano Ramos Cavalcante, representante da empresa Edeconsil Construções e Locações Ltda. WELQUER LIMA FRANÇA Resp. pelo Serviço de Contratos e Convênios.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº 0142753/2018-SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 81/2020-SEAP de 13/07/2020, que tem como objeto a execução dos Lotes I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, e XIV da Concorrência n.º 001/2020-CSLIC/SEAP, atinentes à construção de galpões multiuso; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa CONSTRUPLAN LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n. 28.757.170/0001-34; **OBJETO:** DA ADIÇÃO E SUPRESSÃO DE VALORES: O presente instrumento tem por objeto, ainda, acrescentar e suprimir valores do contrato nº 81/2020, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" e § 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93, descritos a seguir: I - Será promovido acréscimo de valor correspondente a R\$ 20.496,55 (vinte mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) ao Contrato n.º 81/2020-SEAP, o que representa um aumento de aproximadamente 12,07% (doze vírgula zero sete por cento) ao valor original do contrato; II - Será suprimido o valor correspondente a R\$ 6.854,19 (seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) ao Contrato n.º 81/2020-SEAP, o que representa a supressão de aproximadamente -4,04% (menos quatro vírgula zero quatro por cento) ao valor original do contrato. **PARÁGRAFO ÚNICO -** Deste modo, o valor global do Contrato nº 81/2020-SEAP, com os acréscimos e supressões descritos acima, passará de R\$ 2.384.957,71 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), para R\$ 2.398.600,07 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, seiscentos reais e sete centavos); **DA COMPLEMENTAÇÃO DE GARANTIA:** se compromete em apresentar a adequação da garantia prevista na Cláusula Segunda, do Contrato nº 81/2020-SEAP, de 13 de julho de 2020, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Termo, sob pena de provocar as sanções cabíveis; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente aditamento, sem prejuízo a dotação orçamentária utilizada anteriormente ao Contrato n.º 81/2020-SEAP, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 560901 Fundo Penitenciário Estadual; Gestão: 56901 FUNPEN; Subação: 011613 Construção de Galpões multiuso; Fonte Recurso: 0.313.000000 Outras Transferências Federais; Natureza da Despesa: 44.90.51.99 - Outras Obras e Instalações; Grupo Programação Financeira: 004 Investimentos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" e § 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93; **SIGNATÁRIOS:** Murilo



Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021/CPL - VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses. **VALOR:** R\$ 16.545,00 (Dezesseis mil quinhentos e quarenta e cinco reais). **SIGNATÁRIO:** Sr. Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito Municipal de Jatobá-MA, pela **CONTRATANTE;** **CONTRATADA:** D. P. de Souza & CIA LTDA. CNPJ n.º 23.177.673/0001-17, com sede na Rua Macedo Filho, na cidade de Colinas/MA, representada por Edivan de Sousa Ribeiro, CI n.º 058543432016-7, CPF n.º 474.926.273-00. Jatobá-MA, 05 de julho de 2021, Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021. ADESÃO Nº 006/2021. Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036.2205/2021. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021-SRP de Buriti Bravo-MA. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jatobá-MA. **REPRESENTANTE:** Carlos Roberto Ramos da Silva. **OBJETO:** Prestação de serviços de desinfecção e higienização, em combate ao Covid-19, nos prédios e vias públicas do Município de Jatobá. **DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2021. **CONTRATADO:** A. B. BRASIL SILVA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS com sede na Av. Richarlys Leonardo, nº 26 - Tuntum de Cima - Tuntum/MA, CNPJ Nº 19.671.489/0001-51, Inscrição Estadual: 12.682.565-3. **REPRESENTANTE:** Aldairan Borges Brasil Silva, portador do CPF n.º 652.773.683-53. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 129.107,40 (Cento e vinte nove mil, cento e sete reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021/SECAF REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 048.0207/2021/SECAF - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Jatobá-MA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de placas e letras (letreiro) em aço inox para a fachada da Prefeitura Municipal de Jatobá. **AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021/CPL - VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **VALOR:** R\$ 6.630,00 (Seis mil seiscentos e trinta reais). **SIGNATÁRIO:** Sr. Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito Municipal de Jatobá-MA, pela **CONTRATANTE;** **CONTRATADA:** SUELAN CLÉCIO GONSALVES COSTA, CNPJ n.º 05.921.159/0001-62, com sede na Quadra F 01, Casa 19/A, Porto Alegre- Teresina/PI, representada por SUELAN CLÉCIO GONSALVES COSTA. CI n.º 770.004, CPF n.º 283.375.492-20. Jatobá-MA, 11 de julho de 2021, Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. CONTRATO DE ADESÃO Nº 062/2021/SECAF. Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035.2204/2021/SECAF. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021-SRP de Buriti Bravo-MA. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jatobá-MA. **REPRESENTANTE:** Carlos Roberto Ramos da Silva. **OBJETO:** Fornecimento/Aquisição de material e equipamentos de informática diversos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jatobá. **DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2021. **CONTRATADO:** A. G. M. LUSTOSA - EIRELI (BABY DISNEY). CNPJ nº 11.107.729/0001-88, Inscrição Estadual: 12.708.457-6, situada à Avenida Dr. Osano Brandão, nº 428 - Centro - Colinas- MA, Tel./Fax: (99) 3552-1108, Email: agmbabydisney@hotmail.com, neste ato representa pela Sra. Ana Gorete Martins Lustosa, portador do CPF n.º 192.956.693-04. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 57.791,10 (Cinquenta e sete mil setecentos e noventa e um reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. CONTRATO DE ADESÃO Nº 063/2021/SEMEC. Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035.2204/2021/SECAF. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021-SRP de Buriti Bravo-MA. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jatobá-MA. **REPRESENTANTE:** Carlos Roberto Ramos da Silva. **OBJETO:** Fornecimento/Aquisição de material e equipamentos de informática diversos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jatobá/Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2021. **CONTRATADO:** A. G. M. LUSTOSA - EIRELI (BABY DISNEY). CNPJ Nº 11.107.729/0001-88, Inscrição Estadual: 12.708.457-6, situada à Avenida Dr. Osano Brandão, nº 428 - Centro - Colinas-MA, Tel./Fax: (99) 3552-1108, Email: agmbabydisney@hotmail.com, neste ato representa pela Sra. Ana Gorete Martins Lustosa, portador do CPF n.º 192.956.693-04. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 182.975,00 (Cento e oitenta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. CONTRATO DE ADESÃO Nº 064/2021/SEMUS. Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035.2204/2021/SECAF. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021-SRP de Buriti Bravo-MA. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jatobá-MA. **REPRESENTANTE:** Carlos Roberto Ramos da Silva. **OBJETO:** Fornecimento/Aquisição de material e equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jatobá/Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2021. **CONTRATADO:** A. G. M. LUSTOSA - EIRELI (BABY DISNEY). CNPJ Nº 11.107.729/0001-88, Inscrição Estadual: 12.708.457-6, situada à Avenida Dr. Osano Brandão, nº 428 - Centro - Colinas-MA, Tel./Fax: (99) 3552-1108, Email: agmbabydisney@hotmail.com, neste ato representa pela Sra. Ana Gorete Martins Lustosa, portador do CPF n.º 192.956.693-04. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 92.570,40 (Noventa e dois mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jatobá-MA, 05 de julho de 2021, Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2021. PARTES: Município de Itaipicuru-Mirim e a EMPRESA ARCO YRES COMERCIO EIRELI. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar no exercício do ano letivo de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.512,02 (vinte mil, quinhentos e doze reais e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2021. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e PE nº 003/2021-SRP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO, 02.21 Secretaria Municipal de Educação 12.365.0026.2133.0000-MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIM. ESC-PNAE (PRÉ-ESCOLAR), 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 12.365.0026.2133.0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR 12.367.0026.2131.0000 MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIM. ESC-PNAE; 12.366.0026.2134.0000 MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIM. ESC PNAE (EJA), 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 12.361.0026.2041.0000 MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIM. QUILOMBOLA. 12.362.0026.2029.0000 MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIM. ESC-PNAE (ENSINO MÉDIO), 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 12.361.0026.2040.0000 MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIM. ESC-PNAE (ENSINO FUNDAMENTAL) 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 02.21 Secretaria Municipal de Educação. 12.365.0026.2046.0000 MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIM. ESC-CRECHE. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2021. **ASSINATURAS:** p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes/Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. p/CONTRATADO: Thaynara Vieira Martins/Representante Legal. Itaipicuru Mirim - MA, 28 de junho de 2021.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 22090011202 3
 FLS. 386
 Rub.

RECEBEMOS DE A. G. M. LUSTOSA EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.002.413
 SÉRIE: 55

A. G. M. LUSTOSA EIRELI

AV DR OSANO BRANDAO, 428 - A - CENTRO, Colinas, MA - CEP: 65690000

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída

Nº 000.002.413
 SÉRIE: 55
 Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
 2121 1011 1077 2900 0188 5505 5000 0024 1311 0059 0447

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDAS

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421210026595072 - 07/10/2021 12:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127084576

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: _____

CNPJ/CPF: 11.107.729/0001-88

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JATOBA-MA

CNPJ/CPF: 30.248.145/0001-77

DATA DA EMISSÃO: 07/10/2021

ENDEREÇO: PC PRACA DE EVENTOS MARIA RITA, 351 - CENTRO

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 65693-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 07/10/2021

MUNICÍPIO: Jatoba

UF: MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 11:35

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|-------------------------|-----------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 56.865,30 | 9.980,59 | 0,00 | 0,00 | 56.865,30 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALOR TOTAL DA NOTA | | | | 56.865,30 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|-----------------|-------------|------------------|--------------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| | 9 - Sem Frete | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|-------|--------|------------|------------|-----------|-----------|----------|------------|-----------|
| 17 | COMPUTADOR CORE I5 COM 8 GB RAM DDR3 1600MHZ DISCO RIGIDO 1 TB SATA 7200 RPM, PLACA VIDEO 128MB COM MONITOR 15 POLEGADAS | 84717012 | 000 | 5102 | UND | 3,0000 | 3.925,9000 | 11.777,70 | 11.777,70 | 2.119,99 | | 18,00 | |
| 18 | ESTABILIZADOR DE 1.00VA APC | 90328911 | 000 | 5102 | UND | 3,0000 | 571,9000 | 1.715,70 | 1.715,70 | 308,83 | | 18,00 | |
| 19 | ESTABILIZADOR DE 500VA MCM | 90328911 | 000 | 5102 | UND | 3,0000 | 255,9000 | 767,70 | 767,70 | 138,19 | | 18,00 | |
| 22 | IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, CAPACIDADE MINIMA DE IMPRESSAO DE 21 PGS/MIN 50 PGS BROTHER | 84433240 | 000 | 5102 | UND | 3,0000 | 2.189,9000 | 6.569,70 | 6.569,70 | 1.182,55 | | 18,00 | |
| 24 | MONITOR 19 LED GOLDENTEC | 85287200 | 000 | 5102 | UND | 3,0000 | 889,9000 | 2.669,70 | 2.669,70 | 480,55 | | 18,00 | |
| 26 | NOBREAK 2200VA SMS | 85044040 | 000 | 5102 | UND | 3,0000 | 3.227,0000 | 9.681,00 | 9.681,00 | 1.742,58 | | 18,00 | |
| 27 | NOTEBOOK - PROCESSADOR I5 8GB DE MEMORIA 1 TB DE HD TELA 14 SAMSUNG | 84713012 | 000 | 5102 | UND | 3,0000 | 7.044,0000 | 21.132,00 | 21.132,00 | 3.803,76 | | 18,00 | |
| 32 | TABLET/TELA 10 POLEGADAS MULTILASER | 84714190 | 000 | 5102 | UND | 2,0000 | 1.275,9000 | 2.551,80 | 2.551,80 | 204,14 | | 8,00 | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021 CONTRATO DE ADESÃO Nº 063 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AG:1312-9 C/C:24630-1 A.G.M. LUSTOSA - EIRELI BRANCO DO BRASIL

RESERVADO AO FISCO



Jatobá

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Jatobá
CNPJ nº 01.616.678/0001-66
GABINETE DO PREFEITO

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001/2023
FLS. 382
Rub. _____



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram entregues em perfeito estado os **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** e ainda nada tendo que desabone e conduta da empresa **A. G. M. Lustosa LTDA – inscrita no CNPJ nº 11.107.729/0001-88**, com sede à avenida Dr. Osano Brandão – Centro - Colinas-MA, E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com, neste ato pelo seu titular Sr^a. **Ana Gorete Martins Lustosa**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0567486320151 SESP –MA e CPF nº 192.956.693-04, residente domiciliado na cidade de Colinas/MA, para o **Fornecimento de Equipamentos de Informática para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme Descrito neste Edital e seus Anexos, Conforme Especificações Constantes no Contrato Administrativo nº 085/2021 – CPL/PMJ oriunda do Pregão (Eletrônico) nº 003/2021 – CPL/PMJ e Processo Administrativo nº 065.0212/2021 – CPL/PMJ.**

1. DADOS DO FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO

- Contrato Administrativo nº 085/2021 – CPL/PMJ
- Processo Administrativo nº 065.0212/2021 – CPL/PMJ
- Pregão (Eletrônico) nº 003/2022 – CPL/PMJ
- Período do Fornecimento: 30/12/2021 à 31/12/2021

2. PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- Órgão: Prefeitura Municipal de Jatobá
- CNPJ nº 01.616.678/0001-66
- Endereço: Praça de Eventos Maria Rita, nº 351ª - Centro
- Cidade: Jatobá
- Estado: Maranhão
- CEP: 65.693-000

3. EMPRESA CONTRATADA:

- Razão Social: A. G. M. Lustosa LTDA
- CNPJ nº 11.107.729/0001-88
- Endereço: Avenida Dr. Osano Brandão – Centro.
- Cidade: Colinas
- Estado: Maranhão
- CEP: 65.690-000
- Titular/Sócio Administrador: Ana Gorete Martins Lustosa
- E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com



Jatobá

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Jatobá
CNPJ nº 01.616.678/0001-66
GABINETE DO PREFEITO

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001/2023
FLS. 888
Rub. e



4. DESCRIÇÃO DO OBJETO FORNECIDO:

Fornecimento de Equipamentos de Informática para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme Descrito neste Edital e seus Anexos, Conforme Especificações Constantes no Contrato Administrativo nº 085/2021 – CPL/PMJ oriunda do Pregão (Eletrônico) nº 003/2021 – CPL/PMJ e Processo Administrativo nº 065.0212/2021 – CPL/PMJ.

Conforme Planilha em Anexo, abaixo identificado:

PLANILHA RELACIONADA AOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA FORNECIDOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

| ITENS | DESCRIÇÃO | MODELO | MARCA | UNIT | QUANT. |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|-------|--------|
| 1 | Micro computador Intel I3, 4GB RAM, 120 GB SSD, monitor 18,5 polegadas, teclado ABNT 2, mouse óptico | F-GCL | GOLDENTEC | UNID. | 20 |
| 2 | Micro computador Intel I5, 8GB RAM, 240 GB SSD, monitor 18,5 polegadas, teclado ABNT 2, mouse óptico | P-GCL | GOLDENTEC | UNID. | 5 |
| 3 | Tablet processador Quad Core 1,5 ghz, tela LCD 7 polegadas, 1GB RAM, 32 ROM, câmera 2MB, bateria 2,4 | NB360 | MULTILASER | UNID. | 34 |
| 4 | Impressora multifuncional laser, 20ppm, monocromática USB 2.0, imprime, digitaliza e copia | DCP 1617NW | BROTHER | UNID. | 5 |
| 5 | No-break 700VA, entrada bivolt, saída 115V | NEW STATION | SMS | UNID. | 5 |
| 6 | Roteador Dual Band 1200MBPS | AC5 AC 1200 | TENDA | UNID. | 5 |
| 7 | Estabilizador 300VA entrada bivolt, saída 115V | CUBIC300BI-BR | APC | UNID. | 20 |
| 8 | Leitor de código de barra e QR, entrada USB, compatível com Windows 7, 8, 10. | FIXO EL8600 | ELGIN | UNID. | 5 |

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Jatobá

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Jatobá
CNPJ nº 01.616.678/0001-66
GABINETE DO PREFEITO

PEDREIRASIMA
Proc. 22090012023
FLS. 389
Rub. e



Jatobá (MA), 28 de junho de 2023.



Maria Antônia de Sousa Carvalho

Maria Antônia de Sousa Carvalho
Secretária Municipal de Saúde



Fólder Judiciário - TJMA
Nº_SELO RECFIR158212U851W3LIV75FAH12
Reconheço e dou fé por semelhança e assinatura de
MARIA ANTONIA DE SOUSA CARVALHO, Jatobá/MA,
04/07/2023 10:12:12. Ato: 13.17.2, Total R\$ 6,02 Emol
R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



Laila Micaele Frasco da Silva

LAILA MICAELÉ FRASÃO DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA



Laila Micaele Frasco da Silva
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial de Jatobá/MA



Jatobá

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Jatobá
CNPJ nº 01.616.678/0001-66
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/202 3 |
| FLS. | 300 |
| Rub. | 2 |

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2021
Processo Administrativo nº 065.0212/2021
CONTRATO Nº 085/2021 / SEMUS

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AGM LUSTOSA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 01.616.678/0001-66, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça São Francisco, s/n - Centro, Jatobá, Maranhão, neste ato representada pelo Sr., Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, Sr. Carlos Roberto Ramos da Silva, RG nº 013615742000-5 e CPF nº 248.155.068-41 juntamente com a Senhor(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sra. Maria Antônia de Sousa Carvalho, RG. Nº 78745597-0 SSP/MA e CPF: 850.354.323-00, doravante denominados **CONTRATANTE**, e a empresa AGM LUSTOSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.729/0001-88, com sede na Avenida Dr. Osano Brandão, nº 428-A, Centro – Colinas-MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sra Ana Gorete Martins Lustosa, R.G. n.º 0567486320151 SESP-MA, C.P.F. n.º 192.956.693-04, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 085/2021**, decorrente do **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2021**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 065.0212/2021**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, a **Lei Complementar nº 123/06** e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para, eventual e futura, contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos de informática de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital, na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 003/2021, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ 80.141,00 (Oitenta mil cento e quarenta e um reais)**, conforme planilha abaixo:

| Item | Especificação dos Equipamentos | Modelo | Quant. | V. Unit. | V. Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|----------|-----------|
| 01 | Micro computador Intel I3, 4GB RAM, 120 GB SSD, monitor 18,5 polegadas, teclado ABNT 2, mouse óptico | P-GCL | 20 | 2.060,00 | 41.200,00 |
| 02 | Micro computador Intel I5, 8GB RAM, 240 GB SSD, monitor 18,5 polegadas, teclado ABNT 2, mouse óptico | P-GCL | 5 | 2.390,00 | 11.950,00 |
| 03 | Tablet processador Quad Core 1,5 ghz, tela LCD 7 polegadas, 1GB RAM, 32 ROM, câmera 2MB, bateria 2,4 | NB360 | 34 | 414,00 | 14.076,00 |
| 04 | Impressora multifuncional laser, 20ppm, monocromática USB 2.0, imprime, digitaliza e copia | DCP1617 NW | 5 | 1.345,00 | 6.725,00 |



Jatobá

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Jatobá
CNPJ nº 01.616.678/0001-66
GABINETE DO PREFEITO

| |
|----------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2229001/2021 3 |
| FLS. 391 |
| Rub. _____ |

| | | | | | |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|----|------------|------------------|
| 05 | No-break 700VA, entrada bivolt, saída 115V | NEW STATION | 5 | 489,00 | 2.445,00 |
| 06 | Roteador Dual Band 1200MBPS | AC5 AC 1200 | 5 | 159,00 | 795,00 |
| 07 | Estabilizador 300VA entrada bivolt, saída 115V | CUBIC30 0BI-BR | 20 | 115,00 | 2.300,00 |
| 08 | Leitor de código de barra e QR, entrada USB, compatível com Windows 7, 8, 10. | FIXO EL8600 | 5 | 130,00 | 650,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ | 80.141,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I – Edital do PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2021;
- II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
- III – Ata de Registro de Preços nº 014/2021

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até de 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

5.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

5.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 003/2021, parte integrante do presente instrumento de contrato.

5.5. A entrega será feita de forma parcelada, no **prazo máximo de 03 (três) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela Secretaria Requisitante na respectiva ordem de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

5.6. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2021**, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os produtos danificados ou defeituosos no prazo previsto no termo de referência, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

5.7. Demais condições de entrega e recebimento dos produtos estão previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital da licitação.



CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Jatobá, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme Art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.



Jatobá

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Jatobá
CNPJ nº 01.616.678/0001-66
GABINETE DO PREFEITO

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/2023 |
| FLS. 393 |
| Rub. e |

7.9 - Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

7.10. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 24630-1, Agência nº 1312-9 em nome de A. G. M. LUSTOSA EIRELI.

7.11. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA:

8.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

8.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO:

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irredutíveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS:

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Jatobá, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 08

Unidade Orçamentaria: 0800



Jatobá

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Jatobá
CNPJ nº 01.616.678/0001-66
GABINETE DO PREFEITO

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 229001 12023 |
| FLS. 394 |
| Rub. 6 |

Função: 10

Subfunção: 122

Programa: 0023

Projeto/atividade: 2.070 fundo municipal de saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

12.1. O prazo de validade dos Produtos entregues, que não tiverem prazo de validade definidos pelo fabricante, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2021** e na Ata de Registro de Preços nº 014/2021.

13.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

13.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo **CONTRATANTE** nas Ordens de Fornecimento, os produtos, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.5. Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à **CONTRATANTE**, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela **CONTRATANTE**.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da **CONTRATADA**, esta pagará a **CONTRATANTE** o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitido pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela **CONTRATANTE**, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Jatobá

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Jatobá
CNPJ nº 01.616.678/0001-66
GABINETE DO PREFEITO

| |
|----------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 220/2011/202 3 |
| FLS. 395 |
| Rub. _____ |

- 13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 13.1.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 13.1.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência
- 13.1.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 13.1.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:
- Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
 - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 13.1.15. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.
- 13.1.16. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 13.1.17. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 13.1.18. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.
- 13.1.19. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 13.1.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
- 13.1.21. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso/consumo e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto;
- 13.1.22. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Contratante, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 13.1.23. Comunicar a secretaria requisitante, no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito)



horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.24. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;

13.1.25. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no TERMO DE REFERÊNCIA ou na minuta de contrato;

13.1.26. Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s) contribuição(ões) tributaria(s), fiscal(is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

13.1.27. Cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.

13.1.28. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2021** e na Ata de Registro de Preços nº 014/2021.

14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

14.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no



Jatobá

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Jatobá
CNPJ nº 01.616.678/0001-66
GABINETE DO PREFEITO

| |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/202 5 |
| FLS. 397 |
| Rub. _____ |

Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jatobá poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



Jatobá

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Jatobá
CNPJ nº 01.616.678/0001-66
GABINETE DO PREFEITO

| |
|---------------------|
| PEDREIRASIMA |
| Proc. 220900/1202 3 |
| FLS. 398 |
| Rub. _____ |

15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as conseqüências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 A rescisão do presente instrumento de contrato poderá ser na forma prevista no Art. 79, da Lei nº 8.666/93.

16.3 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2021 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS:

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 022/21, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO:

23.1 Em conformidade com o Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se



Jatobá

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Jatobá
CNPJ nº 01.616.678/0001-66
GABINETE DO PREFEITO

PEDREIRAS/MA
Proc. 229001202 3
FLS. 399
Rub. e

houver), será efetuada na imprensa oficial (Art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, e demais diplomas legais pertinentes.

24.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Jatobá (MA), 30 de dezembro de 2021

CONTRATANTE:

Carlos Roberto Ramos da Silva
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/MA

Maria Antônia de Sousa Carvalho
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO:

A.G.M. LUSTOSA EIRELI
CNPJ nº. 11.107.729/0001-88
Ana Gorete Martins Lustosa
CPF nº 192.956.693-04

TESTEMUNHAS:

01. _____

CPF Nº _____

02. _____

CPF Nº _____

Proc. 2209001202_3
 FLS. 480
 Rub. e

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|
| RECEBEMOS DE A. G. M. LUSTOSA EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | Nº 000.002.502 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: 55 |

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A. G. M. LUSTOSA EIRELI AV DR OSANO BRANDAO, 428 - A - CENTRO, Colinas, MA - CEP: 65690000 | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.002.502 SÉRIE: 55 Página 1 de 1 | CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2121 1211 1077 2900 0188 5505 5000 0025 0210 5068 0013 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
| | NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210035261899 - 31/12/2021 11:23 | |

| | | |
|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 127084576 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ/CPF 11.107.729/0001-88 |
|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|

| | | | |
|---------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------|-------------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
| NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATOBA | | 12.086.790/0001-59 | 31/12/2021 |
| ENDEREÇO RUA DO CAMPO, S/N - | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 65693-000 | DATA DE ENTRADA/SAÍDA 31/12/2021 |
| MUNICÍPIO Jatoba | FONE/FAX | UF MA | HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:32 |

FATURA

| | | | | | |
|--------------------------------------|----------------------------|------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS 80.141,00 | VALOR DO ICMS 14.425,38 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00 | VALOR DO ICMS ST 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 80.141,00 | |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA 80.141,00 |

| | | | | | | | |
|--------------------------------------------|---------|--------------|----------------------------------|-------------|--------------------|----|----------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete | CÓDIGO ANTI | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| ENDEREÇO | | MUNICÍPIO | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | | |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|-------------|------------------|--------------------------|------------|-----------|-----------|----------|------------|-----------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CSF | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
| 01 | MICRO COMPUTADOR INTEL I3 4GB RAM, 120 GB SSD, MONIOTR 18,5 POLEGAS TECLADO ABNT 2, MOUSE OPTICO - PGCL | 84729021 | 000 | 5102 | UNID | 20,0000 | 2.060,0000 | 41.200,00 | 41.200,00 | 7.416,00 | | 18,00 | |
| 02 | MICRO COMPUTADOR INTEL I5, 8 RAM, 240 GB SSD, MONITOR 18,5 POLEGADAS, TECLACO ABNT 2 MOUSE OPTICO - PGCL | 84729021 | 000 | 5102 | UNID | 5,0000 | 2.390,0000 | 11.950,00 | 11.950,00 | 2.151,00 | | 18,00 | |
| 03 | TABLET PROCESSADOR QUAD CORE 1,5 GHZ, TALA LCD 7 POLEGADAS, 1GB RAM, 32 ROM, CÂMERA 2MB, BATERIA 2,4 - NB360 | 847,4190 | 000 | 5102 | UNID | 34,0000 | 414,0000 | 14.076,00 | 14.076,00 | 2.533,68 | | 18,00 | |
| 04 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, 20PPM MONOCROMÁTICA USB 2.0, IMPRIMI DIGITALIZA E COPIA - DCP1617NW | 84433240 | 000 | 5102 | UNID UNI | 5,0000 5,0000 | 1.345,0000 1.345,0000 | 6.725,00 | 6.725,00 | 1.210,50 | | 18,00 | |
| 05 | NO-BREAK 700VA, ENTRADA BIVOLT SAIDA 115V - NEW STATION | 85044040 | 000 | 5102 | UNID | 5,0000 | 489,0000 | 2.445,00 | 2.445,00 | 440,10 | | 18,00 | |
| 06 | ROTEADOR DUAL BAND 1200MBPS - AC5 AC 1200 | 85176241 | 000 | 5102 | UNID | 5,0000 | 159,0000 | 795,00 | 795,00 | 143,10 | | 18,00 | |
| 07 | ESTABILIZADOR 300VA ENTRADA BIVOLT, SAIDA 115V - CUBIC 300BI-BR | 90328911 | 000 | 5102 | UNID | 20,0000 | 115,0000 | 2.300,00 | 2.300,00 | 414,00 | | 18,00 | |
| 08 | LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA E QR, ENTRADA USB COMPATIVEL COM WINDOWS 7,8, 10 - FIXO EL.860 | 84719012 | 000 | 5102 | UNID | 5,0000 | 130,0000 | 650,00 | 650,00 | 117,00 | | 18,00 | |

| | | | |
|-------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0 65.0212/2021 - CONTRATO Nº 085/2021/ SEMUS AG:1312-9 C/C: 24630-1 A.G.M. LUSTOSA EIRELI - BANCO DO BRASIL | RESERVADO AO FISCO |



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Inscrição Estadual: 12.708.457-6

PEDREIRAS/MA

Proc. 22090011202-3

FLS. 101

Rub. 6

DECLARAÇÕES/DEMAIS DOCUMENTOS





BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: **A. G. M. LUSTOSA LTDA**
CNPJ: **11.107.729/0001-88**
Inscrição Estadual: **12.708.457-6**

| | |
|-------|--------------|
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 402 |
| Rub. | |

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Pregão (eletrônico) nº 040/2023 - PMP

Sistema de Registro de Preços - SRP

Processo Administrativo nº 2209001/2023 – CPL/PMP

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **A. G. M. Lustosa LTDA** – inscrita no **CNPJ nº 11.107.729/0001-88**, com sede à avenida Dr. Osano Brandão – Centro - Colinas– MA, E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com, neste ato pelo seu titular a Sr^a. **Ana Gorete Martins Lustosa**, brasileira, Solteira, empresária, portador do **RG nº 0567486320151 SESP –MA** e **CPF nº 192.956.693-04**, residente domiciliado na cidade de Colinas/MA, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ().

Colinas(MA), 08 de novembro de 2023.

ANA GORETE MARTINS

LUSTOSA:1929566930

4

Assinado de forma digital por

ANA GORETE MARTINS

LUSTOSA:19295669304

Dados: 2023.11.08 16:22:51

-03'00'

A. G. M. Lustosa LTDA

CNPJ nº 11.107.729/0001-88

Ana Gorete Martins Lustosa

Empresária/Titular

RG nº 0567486320151 SESP –MA

CPF nº 192.956.693-04

Página 1 de 13



Av. Dr. Osano Brandão, N° 428-A, Centro Colinas - MA / CEP: 65690-00



(99) 98257-1045



E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It emphasizes that proper record-keeping is essential for ensuring the integrity and reliability of the data collected. This section also outlines the various methods used to collect and analyze the data, highlighting the challenges faced during the process.

In the second part, the focus shifts to the results of the study. The data shows a clear trend, indicating that the variables being studied are significantly correlated. This finding is supported by statistical analysis, which shows a strong positive relationship between the two variables. The implications of these results are discussed, suggesting that the findings could have practical applications in the field.

The third part of the document provides a detailed analysis of the data. It includes several tables and graphs that illustrate the distribution and trends of the data. The analysis shows that the data is generally consistent, with some minor variations that can be attributed to external factors. The overall conclusion is that the study has provided valuable insights into the relationship between the variables being investigated.

Finally, the document concludes with a summary of the findings and a discussion of the limitations of the study. It acknowledges that there are some limitations to the current study, such as the sample size and the scope of the investigation. However, the results are still considered significant and provide a solid foundation for further research in this area. The authors hope that their work will contribute to a better understanding of the subject matter.

The authors would like to thank the following individuals and organizations for their support and assistance during the course of this study. Their contributions were invaluable in making this project possible.



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 405 |
| Rub. | |

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA
Pregão (eletrônico) nº 040/2023 - PMP
Sistema de Registro de Preços - SRP
Processo Administrativo nº 2209001/2023 – CPL/PMP

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR
E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A empresa **A. G. M. Lustosa LTDA** – inscrita no **CNPJ nº 11.107.729/0001-88**, com sede à avenida Dr. Osano Brandão – Centro - Colinas– MA, E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com, neste ato pelo seu titular a Sr^a. **Ana Gorete Martins Lustosa**, brasileira, Solteira, empresária, portador do **RG nº 0567486320151 SESP –MA** e **CPF nº 192.956.693-04**, residente domiciliado na cidade de Colinas/MA, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação acima referido, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Colinas(MA), 08 de novembro de 2023.

**ANA GORETE
MARTINS**

**LUSTOSA:192956693
04**

Assinado de forma digital
por ANA GORETE MARTINS
LUSTOSA:19295669304
Dados: 2023.11.08
16:26:28 -03'00'

A. G. M. Lustosa LTDA
CNPJ nº 11.107.729/0001-88
Ana Gorete Martins Lustosa
Empresária/Titular
RG nº 0567486320151 SESP –MA
CPF nº 192.956.693-04





BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Inscrição Estadual: 12.708.457-6

PEDREIRAS/MA

Proc. 2209001202 5

FLS. 404

Rub. _____

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Pregão (eletrônico) nº 040/2023 - PMP

Sistema de Registro de Preços - SRP

Processo Administrativo nº 2209001/2023 – CPL/PMP

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

A empresa **A. G. M. Lustosa LTDA** – inscrita no **CNPJ nº 11.107.729/0001-88**, com sede à avenida Dr. Osano Brandão – Centro - Colinas– MA, E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com, neste ato pelo seu titular a Sr^a. **Ana Gorete Martins Lustosa**, brasileira, Solteira, empresária, portador do **RG nº 0567486320151 SESP –MA** e **CPF nº 192.956.693-04**, residente domiciliado na cidade de Colinas/MA, **DECLARA**, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da legislação, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileira, que:

a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA** antes da abertura oficial das propostas, e;

Página 3 de 13



Av. Dr. Osano Brandão, N° 428-A, Centro Colinas - MA / CEP: 65690-00



(99) 98257-1045



E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Inscrição Estadual: 12.708.457-6

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Colinas(MA), 08 de novembro de 2023.

| | |
|-------|------------|
| Proc. | 2023.11.08 |
| FLS. | 05 |
| Rub. | |

**ANA GORETE
MARTINS**

**LUSTOSA:1929566
9304**

Assinado de forma digital
por ANA GORETE MARTINS
LUSTOSA:19295669304
Dados: 2023.11.08
16:26:40 -03'00'

A. G. M. Lustosa LTDA
CNPJ nº 11.107.729/0001-88
Ana Gorete Martins Lustosa
Empresária/Titular
RG nº 0567486320151 SESP -MA
CPF nº 192.956.693-04





BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: **A. G. M. LUSTOSA LTDA**

CNPJ: **11.107.729/0001-88**

Inscrição Estadual: **12.708.457-6**

Proc. 2209001/2023 3
FLS. 426
Rub. l

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Pregão (eletrônico) nº 040/2023 - PMP

Sistema de Registro de Preços - SRP

Processo Administrativo nº 2209001/2023 – CPL/PMP

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO

A empresa **A. G. M. Lustosa LTDA** – inscrita no **CNPJ nº 11.107.729/0001-88**, com sede à avenida Dr. Osano Brandão – Centro - Colinas– MA, E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com, neste ato pelo seu titular a Sr^a. **Ana Gorete Martins Lustosa**, brasileira, Solteira, empresária, portador do **RG nº 0567486320151 SESP –MA** e **CPF nº 192.956.693-04**, residente domiciliado na cidade de Colinas/MA, **DECLARA**, para fins do disposto na legislação, que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública licitante.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Colinas(MA), 08 de novembro de 2023.

ANA GORETE MARTINS
LUSTOSA:19295669304

Assinado de forma digital por
ANA GORETE MARTINS
LUSTOSA:19295669304
Dados: 2023.11.08 16:26:47
-03'00'

A. G. M. Lustosa LTDA
CNPJ nº 11.107.729/0001-88
Ana Gorete Martins Lustosa
Empresária/Titular
RG nº 0567486320151 SESP –MA
CPF nº 192.956.693-04



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: **A. G. M. LUSTOSA LTDA**

CNPJ: **11.107.729/0001-88**

Inscrição Estadual: **12.708.457/6**

Proc. 2209001/2023
FLS. 407
Rub. _____

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Pregão (eletrônico) nº 040/2023 - PMP

Sistema de Registro de Preços - SRP

Processo Administrativo nº 2209001/2023 – CPL/PMP

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

**DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E
EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A empresa **A. G. M. Lustosa LTDA** – inscrita no **CNPJ nº 11.107.729/0001-88**, com sede à avenida Dr. Osano Brandão – Centro - Colinas– MA, E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com, neste ato pelo seu titular a Sr^a. **Ana Gorete Martins Lustosa**, brasileira, Solteira, empresária, portador do **RG nº 0567486320151 SESP –MA** e **CPF nº 192.956.693-04**, residente domiciliado na cidade de Colinas/MA, **DECLARA**, para fins de habilitação neste certame licitatório, que:

a) Encontra-se ciente das condições da licitação e tem conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;

b) Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto nos normativos vigentes;

c) Que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA**;

d) Compromete-se a executar os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal, inclusive prazos, disponibilizando os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Colinas(MA), 08 de novembro de 2023.





BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

PEDREIRAS/MA

Proc. 2209001/2023

FLS. 408

Rub. 1

ANA GORETE MARTINS

LUSTOSA:1929566930

4

Assinado de forma digital por ANA

GORETE MARTINS

LUSTOSA:19295669304

Dados: 2023.11.08 16:26:58 -03'00'

A. G. M. Lustosa LTDA

CNPJ nº 11.107.729/0001-88

Ana Gorete Martins Lustosa

Empresária/Titular

RG nº 0567486320151 SESP -MA

CPF nº 192.956.693-04





| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 409 |
| Rub. | 8 |

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA
Pregão (eletrônico) nº 040/2023 - PMP
Sistema de Registro de Preços - SRP
Processo Administrativo nº 2209001/2023 – CPL/PMP

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
(COM FOTOS)

A empresa **A. G. M. Lustosa LTDA** – inscrita no **CNPJ nº 11.107.729/0001-88**, com sede à avenida Dr. Osano Brandão – Centro - Colinas– MA, E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com, neste ato pelo seu titular a Sr^a. **Ana Gorete Martins Lustosa**, brasileira, Solteira, empresária, portador do **RG nº 0567486320151 SESP –MA** e **CPF nº 192.956.693-04**, residente domiciliado na cidade de Colinas/MA, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos, mobiliários e maquinário pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

- **Endereço:** Avenida Dr. Osano Brandão – Centro
- **Cidade/Estado:** Colinas – Maranhão
- **CEP:** 65.690-000
- **Telefone:** (99) 98257-1045
- **E-mail:** agmbabydisney@hotmail.com

PONTOS DE REFERÊNCIA:

- **Lado direito:** C & B bijuterias
- **Lado Esquerdo:** Mundo Digital





BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Inscrição Estadual: 12.708.4576

Proc. 22090.01/2023

FLS. 410

Declaramos ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pelo Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaramos, ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA** de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração

Colinas(MA), 08 de novembro de 2023.

**ANA GORETE
MARTINS**

**LUSTOSA:19295
669304**

Assinado de forma
digital por ANA GORETE
MARTINS

LUSTOSA:19295669304
Dados: 2023.11.08
16:27:17 -03'00'

A. G. M. Lustosa LTDA
CNPJ nº 11.107.729/0001-88
Ana Gorete Martins Lustosa
Empresária/Titular
RG nº 0567486320151 SESP -MA
CPF nº 192.956.693-04



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Inscrição Estadual: 12.708.457-6

PEDREIRAS/MA

Proc. 220900/1202 3

FLS. 411

Rub.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

- Pregão Eletrônico nº 040/2023 – SRP
- Processo Administrativo nº 2209001/2023 – SRP



ANA GORETE MARTINS
LUSTOSA:19295669304

Assinado de forma digital por ANA
GORETE MARTINS LUSTOSA:19295669304
Dados: 2023.11.08 16:27:46 -03'00'

Página 10 de 13



Av. Dr. Osano Brandão, N° 428-A, Centro Colinas - MA / CEP: 65690-00



(99) 98257-1045



E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

- Pregão Eletrônico nº 040/2023 – SRP
- Processo Administrativo nº 2209001/2023 – SRP

| | |
|------|-----|
| FLS. | 412 |
| Rub. | 6 |



ANA GORETE MARTINS
LUSTOSA:19295669304

Assinado de forma digital por ANA GORETE MARTINS
LUSTOSA:19295669304
Dados: 2023.11.08 16:27:54 -03'00'





BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 3 |
| FLS. | 413 |
| Rub. | 5 |

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Pregão (eletrônico) nº 040/2023 - PMP

Sistema de Registro de Preços - SRP

Processo Administrativo nº 2209001/2023 – CPL/PMP

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **A. G. M. Lustosa LTDA** – inscrita no CNPJ nº **11.107.729/0001-88**, com sede à avenida Dr. Osano Brandão – Centro - Colinas– MA, E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com, neste ato pelo seu titular a **Srª. Ana Gorete Martins Lustosa, brasileira, Solteira, empresária, portador do RG nº 0567486320151 SESP –MA e CPF nº 192.956.693-04**, residente domiciliado na cidade de Colinas/MA,

DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Certame Eletrônico e participação do referido certame:

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

() MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

() MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do Art. 18-A da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração

Página 12 de 13



Av. Dr. Osano Brandão, N° 428-A, Centro Colinas - MA / CEP: 65690-00



(99) 98257-1045



E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Inscrição Estadual: 12.708.457-6

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 22090011202 3 |
| FLS. | 414 |
| Rub. | e |

Colinas(MA), 08 de novembro de 2023.

**ANA GORETE
MARTINS**

LUSTOSA:1929566930

4

Assinado de forma digital
por ANA GORETE MARTINS
LUSTOSA:19295669304

Dados: 2023.11.08 16:27:32

-03'00'

A. G. M. Lustosa LTDA
CNPJ nº 11.107.729/0001-88
Ana Gorete Martins Lustosa
Empresária/Titular
RG nº 0567486320151 SESP -MA
CPF nº 192.956.693-04





| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 415 |
| Rub. | 2 |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2209001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 040/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

C M ALMEIDA COMERCIO LTDA

CNPJ: 51746483000109

PEDREIRAS/MA
Proc. 22090011202 3
FLS. 416
Rub. _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL - GOMES
CLAUDILENE MONTEI DE ALMEIDA
JOAQUIM BORGES ALMEIDA / MARILENE BARBOSA MONTEI
02/08/1985 ST. BARBEIRAS - PA
PC/PA
Maudilene M. Almeida
CARTILHA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983
M75068 ZVA 18/03/2021 17:32
C. IASO - CONC. DO ARAGUAIA-PA
NUM: 48111 LIV: 068 FOL: 151V
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
941.141.702-78
Nome
CLAUDILENE MONTEI DE ALMEIDA
Nascimento
02/08/1985



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavei=cf042zf0LzZmYADNqLlTfSDiWfQ-1fE+Hge7R6JwK
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94114170278-CLAUDILENE MONTELU DE ALMEIDA

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
C M ALMEIDA COMERCIO LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/09/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 941.141.702-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5578566, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOIS, SN, QUADRA 11 LOTE 04, JARDIM AMERICA, REDENÇÃO, PA, CEP 68551537, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial C M ALMEIDA COMERCIO LTDA. Tendo como nome fantasia COMPETTE EMPREENDEIMENTOS COMERCIAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA 02, SN, QUADRA:11;LOTE:04, JARDIM AMERICA, REDENÇÃO, PA, CEP 68.551-537.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

09/08/2023

Certifico o Registro em 09/08/2023
Arquivamento 20000900961 de 09/08/2023 Protocolo 232858896 de 09/08/2023 NIRE 15202051016
Nome da empresa C M ALMEIDA COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 142931446623754





**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
C M ALMEIDA COMERCIO LTDA**

- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem.
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS





**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
C M ALMEIDA COMERCIO LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de REDENÇÃO-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

09/08/2023



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
C M ALMEIDA COMERCIO LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacaofchavel=cf0422f7c012zWYADNqLlUTSDaWFO-1fctHG8e7R8Jmk
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94114170278-CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA

O sócio lavra o presente instrumento.

REDENÇÃO-PA, 9 de agosto de 2023.

CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA

Req: 81300000625620

Página 4

09/08/2023



Certifico o Registro em 09/08/2023
Arquivamento 20000900961 de 09/08/2023 Protocolo 232858896 de 09/08/2023 NIRE 15202051016
Nome da empresa C M ALMEIDA COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 142931446623754



232858896

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|---------------------------|
| NOME DA EMPRESA | C M ALMEIDA COMERCIO LTDA |
| PROTOCOLO | 232858896 - 09/08/2023 |
| ATO | 090 - CONTRATO |
| EVENTO | 090 - CONTRATO |

MATRIZ

NIRE 15202051016
CNPJ 51.746.483/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2023
SOB N: 15202051016

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000900961

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 94114170278 - CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA - Assinado em 09/08/2023 às 12:05:59


Marcelo A. P. Cebolão

09/08/2023



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE C M ALMEIDA COMERCIO LTDA
CNPJ nº 51.746.483/0001-09



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzfcolyhFankmjA9rg&chave2=K72jyVYD1IDmLwX_EDXKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94114170278-CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA

CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/09/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 941.141.702-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5578566, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOIS, SN, QUADRA11 LOTE 04, JARDIM AMERICA, REDENÇÃO, PA, CEP 68551537, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial C M ALMEIDA COMERCIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15202051016, com sede Rua 02, SN, Quadra:11; lote:04, Jardim America Redenção, PA, CEP 68551537, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 51.746.483/0001-09, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA 02, SN, QUADRA11 LOTE 4, JARDIM AMERICA, REDENÇÃO, PA, CEP 68.551-537.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em REDENÇÃO-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

REDENÇÃO-PA, 24 de agosto de 2023.

CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA

28/08/2023





232790361

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | C M ALMEIDA COMERCIO LTDA |
| PROTOCOLO | 232790361 - 25/08/2023 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 15202051016
CNPJ 51.746.483/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2023
SOB N: 20000903998

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 94114170278 - CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA - Assinado em 25/08/2023 às 14:15:58


Marcelo A. P. Cebolão

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 2023

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Nº DOCUMENTO 202300000103 | Nº PROTOCOLO 232858896 | VALIDADE 31/12/2023 |
| RAZÃO SOCIAL C M ALMEIDA COMERCIO LTDA | CNPJ 51.746.483/0001-09 | |
| NOME FANTASIA COMPETTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | INSCRIÇÃO MUNICIPAL 821864 | |
| PORTE DA EMPRESA MICROEMPRESA - ME | ÁREA (M²) 20,00 | |
| LOCALIZAÇÃO Rua 02 Quadra 11 Lote 04 Nº SN Bairro: Jardim America - CEP: 68551-537, Redenção - PA | DATA DE ABERTURA 09/08/2023 | |
| REGIME DE TRIBUTAÇÃO NORMAL | ATIVIDADE LICENCIÁVEL 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA | |
| DIAS E HORÁRIO DE | | |
| SEGUNDA A SEXTA | SÁBADO | |
| De 08:00h às 18:00h | De 08:00h às 12:00h | |

COM BASE NO ARTIGO 145, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ARTIGO 78 DA LEI Nº 5.172/1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN) E ARTIGO 70 LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2003 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), O PRESENTE CONTRIBUINTE FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHECE E ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA O FUNCIONAMENTO E O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONSTANTES DO OBJETO SOCIAL, NO QUE RESPEITA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, AS ATIVIDADES DOMICILIARES E RESTRIÇÕES AO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E DE SEGURANÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO. ASSIM COMO, O NÃO ATENDIMENTO A ESTES REQUISITOS ACARRETERÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO SUBSEQUENTE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO E À POPULAÇÃO EM GERAL, SOB PENA DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

PEDREIRASIMA
Proc. 2209001/2023
FLS. 425
Rub. _____

TERMO DE ABERTURA

Balanco Patrimonial

Número: _____ Folha: 1

Contém este livro 3 folhas numeradas do No. 1 ao 3 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: C M ALMEIDA COMERCIO LTDA

Ramo: Comércio varejista de artigos de papelaria

Endereço: RUA R 02, S/Nº

Complemento: QUADRA11 LOTE 04

Bairro: JARDIM AMERICA

Município: REDENCAO

Estado: PA

Inscrição no CNPJ: 51.746.483/0001-09

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 15202051016 Data registro: 10/08/2023

Inscrição Municipal.....: 821864

REDENCAO, 10/08/2023

CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA:94114170278
Assinado de forma digital por CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA:94114170278
Dados: 2023.08.30 18:08:36 -03'00'

CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA
Sócio - ADMINISTRADOR
CNPJ: 941.141.702-78

RICARDO ALVES DE OLIVEIRA:89935071200
Assinado de forma digital por RICARDO ALVES DE OLIVEIRA:89935071200
Dados: 2023.08.30 18:08:55 -03'00'

RICARDO ALVES DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - PA sob o No. 020227-O
CPF: 899.350.712-00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0jbeaHgzk-1jgchave2=k72jyVYD1IDmUkx_BMXxw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94114170278-CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA

31/08/2023

Certifico o Registro em 31/08/2023
Arquivamento 20000905231 de 31/08/2023 Protocolo 232762864 de 30/08/2023 NIRE 15202051016
Nome da empresa C M ALMEIDA COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 102105937300205



PEDREIRAS/MA
Proc: 2209001/2023
FLS. 426
Rub. d

Folha: 0002

Empresa: C M ALMEIDA COMERCIO LTDA
C.N.P.J.: 51.746.483/0001-09
Insc. Junta Comercial: 15202051016 Data: 10/08/2023
Balanco encerrado em: 10/08/2023



BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | Saldo Atual |
|--------|------------------|-----------------------------------|--------------------|
| 1 | 1 | ATIVO | 300.000,00D |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 300.000,00D |
| 3 | 1.1.1 | DISPONÍVEL | 300.000,00D |
| 4 | 1.1.1.01 | CAIXA | 300.000,00D |
| 5 | 1.1.1.01.001.001 | CAIXA GERAL | 300.000,00D |
| 149 | 2 | PASSIVO | 300.000,00C |
| 242 | 2.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 300.000,00C |
| 243 | 2.3.1 | CAPITAL SOCIAL | 300.000,00C |
| 246 | 2.3.1.02 | (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR | 300.000,00C |
| 247 | 2.3.1.02.001.001 | CAPITAL A INTEGRALIZAR | 300.000,00C |

REDENCAO, 10 de Agosto de 2023

CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA:94114170278

Assinado de forma digital por
CLAUDILENE MONTEL DE
ALMEIDA:94114170278
Dados: 2023.08.30 18:06:01 -03'00'

CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 941.141.702-78

RICARDO ALVES DE OLIVEIRA:89935071200

Assinado de forma digital por
RICARDO ALVES DE
OLIVEIRA:89935071200
Dados: 2023.08.30 18:06:50
-03'00'

RICARDO ALVES DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - PA sob o No. 020227-O
CPF: 899.350.712-00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04z2Ft0b6aHgzK-31gchave2=K72jyVYD1IDmDkx_BMx0w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94114170278-CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA



Certifico o Registro em 31/08/2023
Arquivamento 20000905231 de 31/08/2023 Protocolo 232762864 de 30/08/2023 NIRE 15202051016
Nome da empresa C M ALMEIDA COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 102105937300205

31/08/2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanco Patrimonial

Número: _____ **Folha:** **3**

Contém este livro 3 folhas numeradas do No. 1 ao 3 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: C M ALMEIDA COMERCIO LTDA

Ramo: Comércio varejista de artigos de papelaria

Endereço: RUA R 02, S/Nº

Complemento: QUADRA11 LOTE 04

Bairro: JARDIM AMERICA

Município: REDENCAO

Estado: PA

Inscrição no CNPJ: 51.746.483/0001-09

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 15202051016 Data registro: 10/08/2023

Inscrição Municipal.....: 821864

REDENCAO, 10/08/2023

CLAUDILENE MONTEL DE
ALMEIDA:94114170278

Assinado de forma digital por
CLAUDILENE MONTEL DE
ALMEIDA:94114170278
Dados: 2023.08.30 18:07:32 -03'00'

CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA
Sócio - ADMINISTRADOR
Cf. . 941.141.702-78

RICARDO ALVES DE
OLIVEIRA:89935071200

Assinado de forma digital por
RICARDO ALVES DE
OLIVEIRA:89935071200
Dados: 2023.08.30 18:07:55 -03'00'

RICARDO ALVES DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - PA sob o No. 020227-O
CPF: 899.350.712-00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zFt0LbdaHgzK-1I9kchavez=K72jYVYD1IDmUx_BIMXcW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94114170278-CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA





232762864

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|---------------------------|
| NOME DA EMPRESA | C M ALMEIDA COMERCIO LTDA |
| PROTOCOLO | 232762864 - 30/08/2023 |
| ATO | 223 - BALANÇO |
| EVENTO | 223 - BALANÇO |

MATRIZ

NIRE 15202051016
CNPJ 51.746.483/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2023
SOB N: 20000905231

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 94114170278 - CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA - Assinado em 30/08/2023 às 18:22:49


Marcelo A. P. Cebolão

31/08/2023




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.746.483/0001-09 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/08/2023 |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

| |
|------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL C M ALMEIDA COMERCIO LTDA |
|------------------------------------------------------|

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPETTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | PORTE ME |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|

| |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

| | | |
|---------------------------|--------------|----------------------------------------|
| LOGRADOURO R 02 | NÚMERO SN | COMPLEMENTO QUADRA11 LOTE 04 |
|---------------------------|--------------|----------------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|------------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP 68.551-537 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA | MUNICÍPIO REDENCAO | UF PA |
|--------------------------|------------------------------------------|------------------------------|-----------------|

| | |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CMALMEIDACOMERCIO@GMAIL.COM | TELEFONE (94) 9115-8347 |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------|

| |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--------------------------------------------|

| | |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2023 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2023 às 15:25:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

PEDREIRAS/MA
Proc. 22900 1202 2
FLS. 2209001
Rub. 430 2

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.912.904-4 | INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 51.746.483/0001-09 | INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15202051016 |
| NOME EMPRESARIAL C M ALMEIDA COMERCIO LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO COMPETTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | | |
| SEDE CERAT REDENÇÃO | | |
| ENDEREÇO RUA 02, SN JARDIM AMERICA QUADRAH LOTE 4 | | |
| REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional | MUNICÍPIO REDENCAO | |
| DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 24/08/2023 | SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4742300 - Comércio varejista de material elétrico | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente | | |

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 28/08/2023 às 12:05:18 pelo Portal de Serviços da SEFA

EMPRESA DIGITAL
REGISTRO DIGITAL DE EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
CADASTRO MUNICIPAL EMPRESA DIGITAL (CMED)



Consulte autenticidade via QR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| DATA DE ABERTURA 09/08/2023 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL 821864 | CNPJ 51746483000109 | INSCRIÇÃO ESTADUAL ***** |
| NOME EMPRESARIAL C M ALMEIDA COMERCIO LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPETTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | | | PORTE Microempresa - ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA Sociedade Empresária Limitada | | INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA ***** | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico | | | |
| LOGRADOURO 02 | NUMERO SN | COMPLEMENTO QUADRA 11 LOTE 04 | |
| DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 10/08/2023 ÀS 11:16 | REGIME DE TRIBUTAÇÃO ***** | | |
| ÁREA DO ESTABELECIMENTO 20.00 | | | |
| CEP 68551537 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA | MUNICÍPIO Redenção | UF ***** |
| DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO DIGITAL (DTD) radeoliveiracontabilidade@gmail.com | | | TELEFONE 991158347 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL NO MUNICÍPIO ATIVO | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL NO MUNICÍPIO **/**/**** | |

Aprovado pelo Decreto nº 821, de 14 de Setembro de 2022

EMITIDO EM 10/08/2023 ÀS 11:16



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------|----------------------------------------------|
| Nome Empresarial: C M ALMEIDA COMERCIO LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE 15202051016 | | CNPJ 51.746.483/0001-09 | |
| OBSERVAÇÕES | | | |
| CERTIFICA-SE QUE NÃO CONSTA NESTA JUNTA COMERCIAL BLOQUEIO JUDICIAL ARQUIVADO REFERENTE A ESTA EMPRESA. CERTIFICA-SE TAMBÉM QUE ENCONTRAM-SE OS ATOS ABAIXO ARQUIVADOS: | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 90 | 15202051016 | 09/08/2023 | CONTRATO |
| 090 | 20000900981 | 09/08/2023 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 002 | 20000903898 | 28/08/2023 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20000905231 | 31/08/2023 | BALANÇO |

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx. Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI N° 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 19 de Setembro de 2023


Marcelo A. P. Cebolão



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 22200612023
FLS. 433
Rub. 1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Nome Empresarial C M ALMEIDA COMERCIO LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIALIMITADA | | | |
| NIRE(sede) 15202051016 | CNPJ 51.746.483/0001-09 | Arquivamento do ato Constitutivo 09/08/2023 | Início da atividade 09/08/2023 |
| Endereço: RUA 02, SN QUADRA11 LOTE 4, JARDIM AMERICA, REDENÇÃO, PA - CEP: 68551537 | | | |
| OBJETO SOCIAL | | | |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM. | | | |
| CAPITAL SOCIAL | | PORTE | PRAZO DE DURACÃO |
| R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS | | Microempresa | XXXXXX |
| R\$ Capital integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS | | | |
| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES | | | |
| Nome/CPF | Participação R\$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
| CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA 941.141.702-78 | 0,00 | ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |
| CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA 941.141.702-78 | 300.000,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
| Data 31/08/2023 | Número 20009905231 | REGISTRO ATIVO | SEM STATUS |
| Ato: 223 - BALANÇO | | | |
| Evento: 223 - BALANCO | | | |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA | | | |
| NIRE: XXXXXX | CNPJ: XXXXXX | | |
| Endereço: XXXXXX | | | |
| Observação | | | |
| | | | |

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento, Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

232722129

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 5068444701158 CPF SOLICITANTE: 899.350.712-00 NIRE: 15202051016 EMITIDA: 12/09/2023 PROTOCOLO: 232722129



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: C M ALMEIDA COMERCIO LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 15202051016 | 51.746.483/0001-09 | 09/08/2023 | 09/08/2023 |
| Endereço: RUA 02, SN QUADRA11 LOTE 4, JARDIM AMERICA, REDENÇÃO, PA - CEP: 68551537 | | | |

BELEM - PA, 12 de Setembro de 2023

Marcelo A. P. Cebolão

MARCELO ANTÔNIO PESSOA CEBOLÃO



232722129

página: 2/2



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de C.M ALMEIDA COMÉRCIO LTDA, CNPJ 51.746.483/0001-09, residente em R. 02, BAIRRO: JARDIM, S/N REDENÇÃO -PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

sexta-feira, 1 setembro, 2023

Aleia de S. Silva
ALEIA DE SOUSA SILVA

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE REDENÇÃO
COMARCA DE REDENÇÃO

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 01/09/2023 09:28:20

CONTROLE: 09010910519981

Válida até 30/11/2023 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil

Libra (aleia.silva)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(alinda remanescentes) ou recuperação judicial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 22090011202 3 |
| FLS. | 436 |
| Rub. | 2 |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C M ALMEIDA COMERCIO LTDA
CNPJ: 51.746.483/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:22:16 do dia 29/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2024.

Código de controle da certidão: **99A7.A071.E8B4.8B43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 51.746.483/0001-09
Razão Social: C M ALMEIDA COMERCIO LTDA
Endereço: R 02 / JARDIM AMERICA / REDENCAO / PA / 68551-537

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2023 a 05/11/2023

Certificação Número: 2023100700464444646565

Informação obtida em 14/10/2023 11:26:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C M ALMEIDA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.746.483/0001-09

Certidão n°: 56400075/2023

Expedição: 14/10/2023, às 11:31:53

Validade: 11/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C M ALMEIDA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 51.746.483/0001-09, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consulta autenticada via
QR Code.PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 0000363/2023 CPF/CNPJ: 51.746.483/0001-09

Contribuinte: C M ALMEIDA COMERCIO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo acima identificado no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ e da Procuradoria Fiscal do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no(s) artigo(s) DA LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 07 DE JUNHO DE 2023 (Código Tributário do Município) e artigo 1º, do Decreto Nº 023 DE 20 MARÇO DE 2023.

Emitida em: 23/08/23 10:26

Validade: 21/11/2023

REDENÇÃO (PA), aos 23 dias do mês de Agosto de 2023

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Esta Certidão foi expedida pela internet, com base no Decreto Nº 023 DE 20 MARÇO DE 2023.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QRCode constante neste documento.



PEDREIRAS/MA
Proc. 22090011202-3
FLS. 440
Rub. 2

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA



DISPENSADO

Nº 342564

Conforme declaração prestada pelo solicitante, informamos que o estabelecimento abaixo está enquadrado como BAIXO RISCO DE ATIVIDADE ECONÔMICA, conforme os termos do DECRETO Nº 2.247, DE 23 DE MARÇO DE 2022. Sendo, portanto, ISENTO DA NECESSIDADE DE QUAISQUER ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA.

Razão Social: C M ALMEIDA COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: COMPETTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS
CNPJ/CPF: 51.746.483/0001-09
Proprietário / Sócio: CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA
CNAE: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
Endereço: RUA 02, Nº SN
QUADRA:11;LOTE:04 PROXIMO ESCRITORIO DA BURITI DO JARDIM AMERICA
Bairro: JARDIM AMERICA **Cidade:** REDENCAO
Observação: Nenhuma observação.

Anotações Gerais:

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergência, bem como manter as características e a atividade prevista para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, serão adotadas medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multa e cassação deste certificado, além da interdição da edificação.
3. O responsável pelo estabelecimento compromete-se ao cumprimento das exigências apresentadas na cartilha de orientação disponível em <http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br/cartilha.pdf>.
4. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela corporação.

OBS.: Este documento é de caráter meramente informativo, **NÃO POSSUI VALOR DE CERTIFICADO**, não eximindo o estabelecimento das medidas mínimas de segurança contra incêndio e emergências, tampouco, de fiscalização por parte do CBMPA, conforme Art. 6º do Decreto 2.247, de 23 de março de 2022.

Para conferir sua autenticidade, acesse <http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br> e informe o número de Certificado: 342564 e a data de emissão: 09/08/2023, ou utilize um leitor de QRCode no código acima para acessar o link de verificação automática.



Diretoria de Serviços Técnicos – DST
Av. Almirante Barroso, 52278. Fone (91) 3277-7350
CEP: 66.645-250. Belém – Pa.
Email: dstcbm@gmail.com

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

| |
|-------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Doc. 2209061/2023 |
| FLS. 141 |
| Rub. e |

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**Nome:** C M ALMEIDA COMERCIO LTDA**Inscrição Estadual:** 15.912.904-4**CNPJ:** 51.746.483/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:28:05 do dia 22/10/2023**Válida até:** 19/04/2024**Número da Certidão:** 702023081069986-1**Código de Controle de Autenticidade:** DF36781F.74885347.0DCE8D64.495ACBF5**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

| |
|------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Doc. 22090d/2023 |
| FLS. 442 |
| Rub. c |

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**Nome:** C M ALMEIDA COMERCIO LTDA**Inscrição Estadual:** 15.912.904-4**CNPJ:** 51.746.483/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:28:05 do dia 22/10/2023**Válida até:** 19/04/2024**Número da Certidão:** 702023081069987-0**Código de Controle de Autenticidade:** 32311E4B.DF64F15A.F7E36C1C.3D541177**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Certidão Nº 1979634/2023

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - CPF: 941.141.702-78 - não existe ação tramitando em face de CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 5-87338-00001-97305-13016-70266

Certidão válida até: 13/11/2023

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 13/10/2023.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

PEDREIRASIMA
Proc. 2209001202-3
FLS. 414
Rub. 6

Pág. 2 de 2

Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 14/10/2023 às 14:51:13.



| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/2023 |
| FLS. 495 |
| Rub. _____ |

Certidão N° 1979630/2023

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - CNPJ: 51.746.483/0001-09 - não existe ação tramitando em face de C M ALMEIDA COMERCIO LTDA.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 9-74091-00001-97305-09016-70266

Certidão válida até: 13/11/2023

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 13/10/2023.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA (AR), CARTA DE ORDEM (CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL (CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO (ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE (IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA (MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO (MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL (RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/2023 |
| FLS. 446 |
| Rub. e |

Pág. 2 de 2

Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 14/10/2023 às 14:49:00.

14/10/23, 14:18

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da Transparência

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 94114170278

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 14/10/2023 14:13:38

Data da última atualização: 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

| DETALHAR | CADASTRO | CPF/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|--------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |

PEDREIRAS/MA

Proc. 2201001/2023 3

FLS. 447

Rub.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 51746483000109

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 14/10/2023 14:13:38

Data da última atualização: 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |

PEDREIRASIMA
Proc. 2229001/202 3
FLS. 948
Rub. 3



| |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 229/2011202 3 |
| FLS. 449 |
| Rub. 4 |

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

31785985/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA

OU

CPF n. 941.141.702-78

Certidão emitida em 14/10/2023, às 14:54:19 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Pará.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Pará (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 14/10/2023, às 06:18:59.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 31785985

Código de Validação: C8C9 5C58 5360 0292 5A80 6D63 0A6A 9336

Data da Atualização: 14/10/2023, às 06:18:59





TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

| |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 22090011202-3 |
| FLS. 450 |
| Rub. C |

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/09/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA

941.141.702-78

(MARILENE BARBOSA MONTEL / JOAQUIM BORGES ALMEIDA)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/09/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.CGXI.GDJB.SD9U.OUXY.VU78**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Seja bem-vindo ao Sistema

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Certidão negativa de inidôneo
processada!

Certidão



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: C M ALMEIDA COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 51.746.483/0001-09

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:51:28 do dia 14/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Seja bem-vindo ao Sistema

Relação de inabilitados Relação de inidôneos



Certidão negativa de inidôneo processada!



Seja bem-vindo ao Sistema

Relação de inabilitados Relação de inidôneos

Certidão negativa de inidôneo
processada!

Certidão



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: C M ALMEIDA COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 51.746.483/0001-09

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:51:28 do dia 14/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Seja bem-vindo ao Sistema

Relação de inabilitados Relação de inidôneos



Certidão negativa de inidôneo processada!





**BANCO CENTRAL
DO BRASIL**

CERTIDÃO NEGATIVA

Para os devidos fins, em atendimento à solicitação da parte interessada, o Banco Central do Brasil certifica que não há registros de processos administrativos sancionadores em desfavor de C M ALMEIDA COMERCIO LTDA, CNPJ 51.746.483/0001-09.

Data da emissão: 14-10-2023 14:25

Esta certidão pode ser validada em <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/validacao>, com o código JSU6bROAzD25.



**BANCO CENTRAL
DO BRASIL**

CERTIDÃO NEGATIVA

Para os devidos fins, em atendimento à solicitação da parte interessada, o Banco Central do Brasil certifica que não há registros de processos administrativos sancionadores em desfavor de CLAUDILENE MONTELE DE ALMEIDA, CPF 941.141.702-78.

Data da emissão: 14-10-2023 14:23

Esta certidão pode ser validada em <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/validacao>, com o código **jZuWXo1kkZoo**.

Seja bem-vindo ao Sistema

Relação de inabilitados Relação de inidôneos

Certidão negativa de inidôneo
processada!

Certidão



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: C M ALMEIDA COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 51.746.483/0001-09

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:51:28 do dia 14/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Seja bem-vindo ao Sistema

Relação de inabilitados Relação de inidôneos



Certidão negativa de inidôneo
processada!

Versão 2.4 Criado com usando Oracle APEX



Seja bem-vindo ao Sistema

Relação de inabilitados Relação de inidôneos

Certidão negativa de inidôneo
processada!

Certidão



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA**CPF/CNPJ: **941.141.702-78**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:52:47 do dia 14/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Seja bem-vindo ao Sistema

Relação de inabilitados Relação de inidôneos



Certidão negativa de inidôneo processada!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/10/2023 às 14:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 51.746.483/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 652A.C912.95CB.9802 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/10/2023 às 14:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 941.141.702-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 652A.C9B0.C329.7960 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001202 3 |
| FLS. | 463 |
| Rub. | e |

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito que a empresa **C M ALMEIDA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.746.483/0001-09** estabelecida na Rua 02, Lote 04, quadra 11, no Bairro Jardim América, Redenção/PA, prestou serviços à R A de Oliveira Contabilidade Ltda, CNPJ nº 39.533.784/0001-59, estabelecida na Rua Carajás, nº 334, setor Vila Paulista, na cidade de Redenção, Estado do Pará, detém qualificação técnica fornecer material elétrico e outros.

Informamos ainda que a prestação dos serviços e os equipamentos utilizados na data de 15/09/2023, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Redenção, PA. 20 de setembro de 2023.

R A DE OLIVEIRA
CONTABILIDAD
E
LTDA:39533784
000159

Assinado de forma
digital por R A DE
OLIVEIRA
CONTABILIDADE
LTDA:39533784000159
Dados: 2023.09.20
09:34:12 -03'00'

R A de Oliveira Contabilidade Ltda
CNPJ nº 39.533.784/0001-59



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

| |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 22090011202_3 |
| FLS. 469 |
| Rub. e |

A EMPRESA A EMPRESA G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, QUE TEM POR NOME FANTASIA "C & G OLIVEIRA DISTRIBUIDORA" INSCRITA NO CNPJ/MF N.º 42.254.594/0001-07, SEDIADA NA PASSAGEM NOSSA SENHORA DE NAZARE, N° 27 A, BAIRRO: DECOUVILLE CIDADE: MARITUBA/PARÁ, CEP: 67.214-235, POR MEIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SENHORA GISELY DOS SANTOS SARMENTO OLIVEIRA PORTADORA DO CPF 021.233.182-56 E DO RG 4998990, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA C M ALMEIDA COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 51.746.483/0001-09, LOCALIZADA RUA 02, SN, BAIRRO: JARDIM AMERICA, CIDADE: REDENCAO, PARÁ, CEP - 68.551-537, NOS FORNECEU DE FORMA SATISFATORIA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EM GERAL.

ATESTAMOS, AINDA, QUE TAIS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS SATISFATORIAMENTE, NÃO CONSTANDO, EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

MARITUBA / PARÁ EM 30 DE AGOSTO DE 2023

G S SARMENTO O
DISTRIBUIDORA E
COMERCIO DE
EQUIPA:422545940001
07

Assinado de forma digital
por G S SARMENTO O
DISTRIBUIDORA E
COMERCIO DE
EQUIPA:42254594000107

G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
C & G OLIVEIRA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 42.254.594/0001-07

A A OLIVEIRA CRUZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ - 45.226.829/0001-45 / I.E 15.815.399-5 / I.M. 00648
Endereço - Rod PA 440, Sn, Vila dos Miritis
São João de Pirabas/Pa, Cep - 68.719-000
Contato - (91) 98325-2868 / licitaeasy2022@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A A OLIVEIRA CRUZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/MF - 45.226.829/0001-45, INSCRITA NO CNPJ/MF N.º 45.226.829/0001-45, SEDIADA NA ROD PA 440, SN, VILA DOS MIRITIS, SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, CEP - 68.719-000, POR MEIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR **ALISSON ANDERSON OLIVEIRA CRUZ** PORTADORA DO CPF do CPF - 025.672.832-18 e RG - 16363/MTE-PA, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA C M ALMEIDA COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 51.746.483/0001-09, LOCALIZADA RUA 02, SN, BAIRRO: JARDIM AMERICA, CIDADE: REDENCAO, PARÁ, CEP - 68.551-537, NOS FORNECEU DE FORMA SATISFATORIA LUMINARIAS PUBLICAS E MATERIAIS ELETRICOS EM GERAL.

ATESTAMOS, AINDA, QUE TAIS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS SATISFATORIAMENTE, NÃO CONSTANDO, EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

A A OLIVEIRA CRUZ
SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:45226829000145

Assinado de forma digital
por A A OLIVEIRA CRUZ
SOLUCOES EMPRESARIAIS
LTDA:45226829000145

A A OLIVEIRA CRUZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ/MF - 45.226.829/0001-45

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA **CT OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA** INSCRITA NO **CNPJ/MF N.º 50.256.286/0001-49**, SEDIADA NA PASSAGEM NOSSA SENHORA DE NAZARE, N.º 27 A SALA B, BAIRRO: DECOUVILLE CIDADE: MARITUBA/PARÁ, CEP: 67.214-235, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR **CAIO TARCISO OLIVEIRA** PORTADORA DO **CPF – 909.930.632-68** e **RG – 6081125/SEGUP-PA**, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA **C M ALMEIDA COMERCIO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 51.746.483/0001-09, LOCALIZADA RUA 02, SN, BAIRRO: JARDIM AMERICA, CIDADE: REDENCAO, PARÁ, CEP – 68.551-537, NOS FORNECEU DE FORMA SATISFATORIA PRODUTOS ESPORTIVO EM GERAL COMO BOLAS, REDES E SAPATOS DE FUTSAL.

ATESTAMOS, AINDA, QUE TAIS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS SATISFATORIAMENTE, NÃO CONSTANDO, EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

MARITUBA / PARÁ EM 02 DE SETEMBRO DE 2023

**CT OLIVEIRA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:50256286000149**

Assinado de forma
digital por CT OLIVEIRA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:50256286000149

OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS

**CT OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
OLIVEIRA COMERCIO & SERVIRCOS
CNPJ: 50.256.286/0001-49**

CMCOMPETTE EMPREDIMENTOS
COMERCIAIS**C M ALMEIDA COMÉRCIO LTDA**CNPJ: 51 746 483/0001-09 INSC. ESTADUAL: 15.912.900
Rua 02, Lote 04, Quadra 11, Bairro Jardim América, Redenção- PA
Email:cmalmeidacomercio@gmail. Telefone: (94) 9 9115-8347

PEDREIRAS/MA

Proc. 2209001/2023

FLS. 167

Rub. e

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**A****Prefeitura Municipal de Floriano – PI
PREGÃO ELETRÔNICO N°063/2023
OBJETO: MATERIAL ELETRICO**

CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA, como representante devidamente constituída da empresa **C M ALMEIDA COMERCIO LTDA**, localizada no endereço **RUA 02, LOTE 04, QUADRA 11, S/N, BAIRRO JARDIM AMERICA**, CNPJ: **51.746.483/0001-09**, doravante denominada licitante, para fins do Edital do Pregão supramencionado, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o ART. 299 do Código Penal Brasileiro (decreto Lei n° 2.848/40), que:

A proposta apresentada para participar do Pregão supramencionado foi elaborada de maneira independente pela licitante:

O conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou qualquer pessoa, antes da homologação do certame.

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou fato do Pregão:

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Redenção/Pa 23 de outubro de 2023.

**C M ALMEIDA
COMERCIO
LTDA:517464
83000109**Assinado de forma
digital por C M
ALMEIDA COMERCIO
LTDA:5174648300010
Dados: 2023.10.24
19:55:36 -03'00'**CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA
C M ALMEIDA COMERCIO LTDA - CNPJ N° 51.746.483/0001-9**



C M ALMEIDA COMÉRCIO LTDA

51 746 483/0001-09 INSC. ESTADUAL: 15.912.904-4
Rua: 02, Lote 04, Quadra 11, Setor Jardim América, Redenção-PA.

Email: cmalmeidacomercio@gmail.com

Telefone: (94) 9 91158347

FLS. _____ /202_____
Pub. _____

PEDREIRAS/MA

Proc. 2209001/2023

FLS. 468

Rub. _____

DECLARAÇÃO MULTIPLA

A Empresa **C M ALMEIDA COMERCIO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ N° 51.746.483/0001-09, Estadual n° 15.912.904-4 e Insc. Municipal n° 821.864.821.864 - localizada na Rua 02, Quadra 11, Lote 04 – Redenção/PA- CEP:68.551-537, vem por intermédio de seu representante legal a Sra. Claudilene Montel de Almeida, portador do CPF N° 941.141.702-78. DECLARA para os devidos fins de direito que:

Declaramos que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo nas condições de aprediz, a partir de 14 (quatorza) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal.

Declaramos que não possuímos parentes até 3° terceiro grau lotado na Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE e de que seu quadro de pessoal, não possui servido público do poder executivo e/ou legislativo municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9° da lei 8666/93)

Declaramos para os devidos fins legais que a licitante conhece todas regras dos editais e seus anexos, bem como todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Que aceita e submete-se a todas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Declaramos que, conforme disposto no art. 93 da Lei 8.213, de 24 de Julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargo previsto na Lei para pessoas com deficiências ou para reabilitação da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende as regras de acessibilidade previstas na Legislação.

Declaramos que não temos em nossa linha de colaboradores, funcionários executando trabalho degradante ou forçado, nos termos de inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaramos que, sob as penas de lei, não ultrapassamos o limite de faturamento e cumprimos os requisitos do estabelecidos nos artigos 42 ao 49 da referida lei complementar.

Declaramos fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

Declaramos que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa n° 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MPA.

Redenção/PA 23 de outubro de 2023.

**C M ALMEIDA
COMERCIO**

**LTDA:51746483000109
109**

Assinado de forma digital por
C M ALMEIDA COMERCIO
LTDA:51746483000109
Dados: 2023.10.24 19:54:26
-03'00'

C M ALMEIDA COMERCIO LTDA - CNPJ N° 51.746.483/0001-9

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

À
Comissão de Licitação

Declaramos que as demonstrações anexadas no Pregão N°070/2023, conforme índice abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão o índice do quadro abaixo:

São as demonstrações:

| Tipo de índice - Fórmula | Valor em Reais | Índice |
|----------------------------------|----------------|--------|
| LC = AC / PC | R\$ 300.000,00 | 1,0 |
| LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) | R\$ 300.000,00 | 1,0 |
| SG=AT/(PC+ELP) | R\$ 300.000,00 | 1,0 |

Redenção/PA 23 de outubro de 2023.

CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA:94114170278
Assinado de forma digital por CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA:94114170278
Dados: 2023.10.23 14:49:38 -03'00'

CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA - CPF - 941.141.702-78 - RG 5578566
C M ALMEIDA COMERCIO LTDA - CNPJ N° 51.746.483/0001-9

RICARDO ALVES DE OLIVEIRA:89935071200
Assinado de forma digital por RICARDO ALVES DE OLIVEIRA:89935071200
Dados: 2023.10.23 14:50:06 -03'00'

RICARDO ALVES DE OLIVEIRA - CRC: 020277-0/PA - CPF: 899.350.712-00

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

C M ALMEIDA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ N° 51.746.483/0001-09, por intermédio de seu representante legal a Sra. **CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA**, portadora da carteira de identidade n°5578566 e do CPF: 941.141.702-78 e do seu contador o Sr. **RICARDO ALVES DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade n° 5509924 PC/PA, e do CPF N° 899.350.712-00, **DECLARA**, para fins do disposto no EDITAL, do Pregão eletrônico n° 070/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme INCISO I do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme INCISO II do artigo 3° da Lei completar n° 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no parágrafo 4°, do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Redenção/Pa 20 de outubro de 2023.

RICARDO ALVES DE OLIVEIRA:890935071200
Assinado de forma digital por RICARDO ALVES DE OLIVEIRA:89935071200
Dados: 2023.10.20 17:47:49 -03'00'

RICARDO ALVES DE OLIVEIRA
CRC: 020277-O/PA
CPF: 899.350.712-00

C M ALMEIDA COMERCIO LTDA:5174648300109
Assinado de forma digital por C M ALMEIDA COMERCIO LTDA:5174648300109
Dados: 2023.10.20 17:35:34 -03'00'

C M ALMEIDA COMERCIO LTDA
CNPJ: 51.746.483/001-09
CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA
CPF: 941.141.702-78

Seja bem-vindo ao Sistema

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Certidão negativa de inidôneo
processada!

Certidão

Voltar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA

CPF/CNPJ: 941.141.702-78

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:52:47 do dia 14/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Seja bem-vindo ao Sistema

Relação de inabilitados Relação de inidôneos



Certidão negativa de inidôneo processada!



Seja bem-vindo ao Sistema

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Certidão negativa de inidôneo
processada!

Certidão



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: C M ALMEIDA COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 51.746.483/0001-09

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:51:28 do dia 14/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Seja bem-vindo ao Sistema

Relação de inabilitados Relação de inidôneos



Certidão negativa de inidôneo processada!



FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 94114170278

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 23/10/2023 09:05:31

Data da última atualização: 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |

PEDREIRAS/MA
 Proc. 22090011202_3
 FLS. 475
 Rub. e

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 51746483000109

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 23/10/2023 09:05:31

Data da última atualização: 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |

PEUNEIRAS/MA
 Proc. 220900/1202 3
 FLS. 476
 Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209.001/202 3
FLS. 478
RUB. 6



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **C M ALMEIDA COMERCIO LTDA**

CNPJ: **51.746.483/0001-09**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual C M ALMEIDA COMERCIO LTDA, CNPJ 51.746.483/0001-09, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h01min52 do dia 23/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: PY16.RNLP.YC6X.YBE3

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 220909/2023 |
| FLS. | 478 |
| Rub. | 0 |

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA**

CPF: **941.141.702-78**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA**, CPF 941.141.702-78, figure como responsável ou interessado.

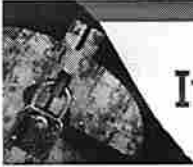
A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h00min04 do dia 23/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: X76B.R5SQ.5PCL.P3N5

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/10/2023 às 08:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 941.141.702-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6536.5F4F.D160.D159 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/10/2023 às 08:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 51.746.483/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6536.5ED8.4696.A040 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001202 3 |
| FLS. 481 |
| Rub. _____ |

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA**

CPF/CNPJ: **941.141.702-78**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:48:34 do dia 23/10/2023, com validade até o dia 22/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 0h9vhsxdbAPSMmwMc11N

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PEDREIRASIMA
Proc. 2209001202 3
FLS. 482
Rub. e

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: C M ALMEIDA COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 51.746.483/0001-09

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:45:34 do dia 23/10/2023 , com validade até o dia 22/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vVVuSahIxcD9dl3Cj7Ev

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Seja bem-vindo ao Sistema

Relação de inabilitados Relação de inidôneos

Certidão negativa de inidôneo
processada! ×

Certidão



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA**CPF/CNPJ: **941.141.702-78**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:52:47 do dia 14/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Seja bem-vindo ao Sistema

Relação de inabilitados Relação de inidôneos



**Certidão negativa de inidôneo
processada!**



Seja bem-vindo ao Sistema

Relação de inabilitados Relação de inidôneos

Certidão negativa de inidôneo
processada!

Certidão



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: C M ALMEIDA COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 51.746.483/0001-09

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:51:28 do dia 14/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 22090011202 3 |
| FLS. | 486 |
| Rub. | |

Seja bem-vindo ao Sistema

Relação de inabilitados Relação de inidôneos



Certidão negativa de inidôneo processada!



FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 94114170278

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 23/10/2023 09:05:31
Data da última atualização: 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |

PEDREIRAS/MA
 Proc. 220/2021/202 3
 FLS. 487
 Rub. e

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 51746483000109

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 23/10/2023 09:05:31

Data da última atualização: 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2204001202 3
 FLS. 188
 Rub. e



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **C M ALMEIDA COMERCIO LTDA**

CNPJ: **51.746.483/0001-09**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **C M ALMEIDA COMERCIO LTDA**, CNPJ 51.746.483/0001-09, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h01min52 do dia 23/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: PY16.RNLP.YC6X.YBE3

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

| | |
|-------|-------------|
| Proc. | 220902/2023 |
| FLS. | 490 |
| Rub. | |



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA**

CPF: **941.141.702-78**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA**, CPF 941.141.702-78, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h00min04 do dia 23/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: X76B.R5SQ.5PCL.P3N5

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001202 3 |
| FLS. 491 |
| Rub. 2 |

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA**

CPF/CNPJ: **941.141.702-78**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:48:34 do dia 23/10/2023 , com validade até o dia 22/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 0h9vhsxdbAPSMmwMc11N

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: C M ALMEIDA COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 51.746.483/0001-09

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:45:34 do dia 23/10/2023 , com validade até o dia 22/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vVVuSahIxcD9dl3Cj7Ev

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**BANCO CENTRAL
DO BRASIL**

CERTIDÃO NEGATIVA

Para os devidos fins, em atendimento à solicitação da parte interessada, o Banco Central do Brasil certifica que não há registros de processos administrativos sancionadores em desfavor de C M ALMEIDA COMERCIO LTDA, CNPJ 51.746.483/0001-09.

Data da emissão: 14-10-2023 14:25

Esta certidão pode ser validada em <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/validacao>, com o código **JSU6bROAzD25**.



**BANCO CENTRAL
DO BRASIL**

CERTIDÃO NEGATIVA

Para os devidos fins, em atendimento à solicitação da parte interessada, o Banco Central do Brasil certifica que não há registros de processos administrativos sancionadores em desfavor de CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA, CPF 941.141.702-78.

Data da emissão: 14-10-2023 14:23

Esta certidão pode ser validada em <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/validacao>, com o código **jZuWXo1kkZoo**.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

A
Comissão de Licitação

Declaramos que as demonstrações anexadas no Pregão N°070/2023, conforme índice abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão o índice do quadro abaixo:

São as demonstrações:

| Tipo de índice - Fórmula | Valor em Reais | Índice |
|----------------------------------|----------------|--------|
| LC = AC / PC | R\$ 300.000,00 | 1,0 |
| LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) | R\$ 300.000,00 | 1,0 |
| SG=AT/(PC+ELP) | R\$ 300.000,00 | 1,0 |

Redenção/PA 23 de outubro de 2023.

CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA:94114170278
Assinado de forma digital por CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA:94114170278
Dados: 2023.10.23 14:49:38 -03'00'

CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA - CPF - 941.141.702-78 - RG 5578566
C M ALMEIDA COMERCIO LTDA - CNPJ N° 51.746.483/0001-9

RICARDO ALVES DE OLIVEIRA:89935071200
Assinado de forma digital por RICARDO ALVES DE OLIVEIRA:89935071200
Dados: 2023.10.23 14:50:06 -03'00'

RICARDO ALVES DE OLIVEIRA - CRC: 020277-O/PA - CPF: 899.350.712-00

Rua 02, Lote 04, Quadra 11, Setor Jardim América, Redenção - PA, CEP: 68 551 537.
Email: cmalmeidacomercio@gmail.com Telefone: (94) 9 9115 - 8347

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Número: Folha: 1

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001202 3
FLS. 496
Rub. e



Contém este livro 3 folhas numeradas do No. 1 ao 3 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: C M ALMEIDA COMERCIO LTDA

Ramo: Comércio varejista de artigos de papelaria

Endereço: RUA R 02, S/Nº

Complemento: QUADRA11 LOTE 04

Bairro: JARDIM AMERICA

Município: REDENCAO

Estado: PA

Inscrição no CNPJ: 51.746.483/0001-09

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 15202051016 Data registro: 10/08/2023

Inscrição Municipal.....: 821864

REDENCAO, 10/08/2023

CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA:94114170278 Assinado de forma digital por CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA:94114170278 Dados: 2023.08.30 18:08:36 -03'00'

CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA
SOCIO - ADMINISTRADOR
C 941.141.702-78

RICARDO ALVES DE OLIVEIRA:89935071200

Assinado de forma digital por RICARDO ALVES DE OLIVEIRA:89935071200 Dados: 2023.08.30 18:08:55 -03'00'

RICARDO ALVES DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - PA sob o No. 020227-O
CPF: 899.350.712-00

31/08/2023



Certifico o Registro em 31/08/2023
Arquivamento 20000905231 de 31/08/2023 Protocolo 232762864 de 30/08/2023 NIRE 15202051016
Nome da empresa C M ALMEIDA COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 102105937300205



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=cfd4zrzft0jbeahgzk-3jgchavez2=K72jvYD1DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94114170278-CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA

Empresa: **C M ALMEIDA COMERCIO LTDA**
C.N.P.J.: 51.746.483/0001-09
Insc. Junta Comercial: 15202051016 Data: 10/08/2023
Balanco encerrado em: 10/08/2023

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001/2023
FLS. 497
Rub. Folha: e

0002



BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | Saldo Atual |
|--------|------------------|-----------------------------------|--------------------|
| 1 | 1 | ATIVO | 300.000,00D |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 300.000,00D |
| 3 | 1.1.1 | DISPONÍVEL | 300.000,00D |
| 4 | 1.1.1.01 | CAIXA | 300.000,00D |
| 5 | 1.1.1.01.001.001 | CAIXA GERAL | 300.000,00D |
| 149 | 2 | PASSIVO | 300.000,00C |
| 242 | 2.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 300.000,00C |
| 243 | 2.3.1 | CAPITAL SOCIAL | 300.000,00C |
| 246 | 2.3.1.02 | (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR | 300.000,00C |
| 247 | 2.3.1.02.001.001 | CAPITAL A INTEGRALIZAR | 300.000,00C |

REDENCAO, 10 de Agosto de 2023

CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA:94114170278
Assinado de forma digital por
CLAUDILENE MONTEL DE
ALMEIDA:94114170278
Dados: 2023.08.30 18:06:01 -03'00'

CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 941.141.702-78

RICARDO ALVES DE OLIVEIRA:89935071200
Assinado de forma digital por
RICARDO ALVES DE
OLIVEIRA:89935071200
Dados: 2023.08.30 18:06:50
-03'00'

RICARDO ALVES DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - PA sob o No. 020227-0
CPF: 899.350.712-00

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticaca0chavel=cf04zff0l0beahgzk-31g&chave2=K72jyVYD11DmUwX_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94114170278-CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA

31/08/2023



Certifico o Registro em 31/08/2023
Arquivamento 20000905231 de 31/08/2023 Protocolo 232762864 de 30/08/2023 NIRE 15202051016
Nome da empresa C M ALMEIDA COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 102105937300205

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanco Patrimonial

Número: Folha: 3

Contém este livro 3 folhas numeradas do No. 1 ao 3 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: C M ALMEIDA COMERCIO LTDA

Ramo: Comércio varejista de artigos de papelaria

Endereço: RUA R 02, S/Nº

Complemento: QUADRA11 LOTE 04

Bairro: JARDIM AMERICA

Município: REDENCAO

Estado: PA

Inscrição no CNPJ: 51.746.483/0001-09

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 15202051016 Data registro: 10/08/2023

Inscrição Municipal.....: 821864

REDENCAO, 10/08/2023

CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA:94114170278

Assinado de forma digital por
CLAUDILENE MONTEL DE
ALMEIDA:94114170278
Dados: 2023.08.30 18:07:32 -03'00'

CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
C 941.141.702-78

RICARDO ALVES DE OLIVEIRA:89935071200

Assinado de forma digital por
RICARDO ALVES DE
OLIVEIRA:89935071200
Dados: 2023.08.30 18:07:55 -03'00'

RICARDO ALVES DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - PA sob o No. 020227-O
CPF: 899.350.712-00



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzzft0lbeaahgzk-31gchave2=K72jYVD1IDmWx_BDMXKw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94114170278-CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA



31/08/2023



232762864

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|---------------------------|
| NOME DA EMPRESA | C M ALMEIDA COMERCIO LTDA |
| PROTOCOLO | 232762864 - 30/08/2023 |
| ATO | 223 - BALANÇO |
| EVENTO | 223 - BALANCO |

MATRIZ

NIRE 15202051016
CNPJ 51.746.483/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2023
SOB N: 20000905231

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 94114170278 - CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA - Assinado em 30/08/2023 às 18:22:49


Marcelo A. P. Cebolão

1



CM
COMPETTE EMPREDIMENTOS
COMERCIAIS

C M ALMEIDA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 51 746 483/0001-09 INSC. ESTADUAL: 15.912.90
Rua 02, Lote 04, Quadra 11, Bairro Jardim América, Redenção- PA
Email: cmalmeidacomercio@gmail Telefone: (94) 9 9115-8347

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

C M ALMEIDA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.746.483/0001-09, por intermédio de seu representante legal a Sra. CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA, portadora da carteira de identidade nº 5578566 e do CPF: 941.141.702-78 e do seu contador o Sr. RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº 5509924 PC/PA, e do CPF nº 899.350.712-00, **DECLARA**, para fins do disposto no EDITAL, do Pregão eletrônico nº 070/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme INCISO I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme INCISO II do artigo 3º da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no parágrafo 4º, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Redenção/Pa 20 de outubro de 2023.

**RICARDO
ALVES DE
OLIVEIRA:89
935071200**
Assinado de forma digital por RICARDO ALVES DE OLIVEIRA:8993507120
Dados: 2023.10.20 17:47:49 -03'00'

RICARDO ALVES DE OLIVEIRA
CRC: 020277-O/PA
CPF: 899.350.712-00

**C M
ALMEIDA
COMERCIO
LTDA:51746
483000109**
Assinado de forma digital por C M ALMEIDA COMERCIO LTDA:51746483000109
Dados: 2023.10.20 17:35:34 -03'00'

C M ALMEIDA COMERCIO LTDA
CNPJ: 51.746.483/001-09
CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA
CPF: 941.141.702-78

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/202 3 |
| PLS. | 501 |
| Rub. | |

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - LICITANTE

| | |
|---------------------------------------------------|----------------------------------|
| Razão Social: C M ALMEIDA COMERCIO LTDA | |
| Endereço: RUA 2 LT 04 | |
| Complemento: | Bairro: JARDIM AMERICA |
| Cidade: REDENÇÃO | UF: PA |
| CEP: 68.551-537 | CNPJ: 51.746.483/0001-09 |
| Telefone Comercial: (94)9115-8347 | Inscrição Estadual: 15 912 904-4 |
| ME/EPP: Sim | |
| Representante Legal: CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA | RG: 5578566 |
| Email: cmalmeidacomercio@gmail.com | CPF: 941.141.702-78 |
| Resp. Financeiro: claudilene | |
| E-mail Financeiro: claudia-montel@hotmail.com | |

Por meio do presente Termo, o Representante Legal do Licitante especificado acima concorda com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras, do qual declara ter pleno conhecimento e está em conformidade com as disposições que seguem:

1. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar Representante Legal como responsável perante a Bolsa Nacional de Compras; e
- V. Pagar taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

2. O Licitante reconhece que a utilização do Sistema Eletrônico de Licitação implica no pagamento de taxas de utilização, conforme regras previstas no Anexo III do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

3. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento.
4. O presente Termo de Adesão é válido por termo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado a qualquer tempo pelo Licitante, mediante comunicação expressa.
5. A rescisão do presente Termo não isenta o Licitante de quaisquer ônus devidos à BNC referentes ao seu período válido.
6. A BNC - Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002 que permite a cobrança pela utilização de serviços de tecnologia da informação disponibilizados, bem como suas manutenções e melhorias, e suporte aos usuários quanto a ferramentas e informações relacionadas.
7. Pela utilização dos produtos e serviços mencionados, a BNC apresenta os seguintes planos de cobrança:

| Plano | Nome | Descrição |
|-------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A | PERÍODO MENSAL | O Licitante tem direito a participar de processos licitatórios por 1 (um) mês. |
| B | POR PARTICIPAÇÃO | O Licitante terá o valor do plano cobrado para cada proposta cadastrada durante a vigência deste plano para processo licitatório que tenha sido disputado. |

8. A escolha dos planos se dá por ação do usuário no Sistema, na tela de Configurações de Plano e Cobrança, selecionando o plano desejado e confirmando a opção. O ação só pode ser realizada pelo usuário Representante Legal da empresa Licitante, após autenticação por login e senha previamente cadastrados.
9. O valores são apresentados pelo Sistema na tela de escolha dos planos. A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio, apresentando uma nova tabela de cobrança.
10. O não pagamento das cobranças mencionadas acima sujeitam o Licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BNC, além da automática desativação do Licitante e todos os seus acessos.
11. Os planos A e B tem opção de renovação automática.
12. A participação referente ao plano C é cobrada sempre que o processo licitatório entra em fase de Habilitação, com vencimento para o próximo dia útil.
13. A liberação de acesso ao sistema se dará mediante:
 - I. Validação de documentação anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se necessário);

- II. Em caso de escolha de plano por período, deverá ser confirmado seu pagamento pela BNC. Esta verificação pode ser feita por meio do envio de comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br;
- III. A liberação ocorrerá em até 24 horas;
- IV. Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

| | |
|-----------|--------------|
| LIBERAÇÃO | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 503 |
| Rub. | 1 |

REDENÇÃO, 12 de Setembro de 2023

CLAUDILENE MONTEL
DE
ALMEIDA:94114170278

Assinado de forma digital por
CLAUDILENE MONTEL DE
ALMEIDA:94114170278
Dados: 2023.09.12 16:21:46
-03'00'

CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito que a empresa **C M ALMEIDA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.746.483/0001-09** estabelecida na Rua 02, Lote 04, quadra 11, no Bairro Jardim América, Redenção/PA, prestou serviços à R A de Oliveira Contabilidade Ltda, CNPJ nº 39.533.784/0001-59, estabelecida na Rua Carajás, nº 334, setor Vila Paulista, na cidade de Redenção, Estado do Pará, detém qualificação técnica fornecer material elétrico e outros.

Informamos ainda que a prestação dos serviços e os equipamentos utilizados na data de 15/09/2023, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Redenção, PA. 20 de setembro de 2023.

R A DE OLIVEIRA
CONTABILIDAD
E
LTDA:39533784
000159

Assinado de forma
digital por R A DE
OLIVEIRA
CONTABILIDADE
LTDA:39533784000159
Dados: 2023.09.20
09:34:12 -03'00'

R A de Oliveira Contabilidade Ltda
CNPJ nº 39.533.784/0001-59



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2209001/2023 |
| FLS. 505 |
| Rub. e |

A EMPRESA A EMPRESA G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, QUE TEM POR NOME FANTASIA "C & G OLIVEIRA DISTRIBUIDORA" INSCRITA NO CNPJ/MF N.º 42.254.594/0001-07, SEDIADA NA PASSAGEM NOSSA SENHORA DE NAZARE, N.º 27 A, BAIRRO: DECOUVILLE CIDADE: MARITUBA/PARÁ, CEP: 67.214-235, POR MEIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SENHORA GISELY DOS SANTOS SARMENTO OLIVEIRA PORTADORA DO CPF 021.233.182-56 E DO RG 4998990, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA C M ALMEIDA COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 51.746.483/0001-09, LOCALIZADA RUA 02, SN, BAIRRO: JARDIM AMERICA, CIDADE: REDENCAO, PARÁ, CEP - 68.551-537, NOS FORNECEU DE FORMA SATISFATORIA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EM GERAL.

ATESTAMOS, AINDA, QUE TAIS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS SATISFATORIAMENTE, NÃO CONSTANDO, EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

C&G

MARITUBA / PARÁ EM 30 DE AGOSTO DE 2023

G S SARMENTO O
DISTRIBUIDORA E
COMERCIO DE
EQUIPA:422545940001
07

Assinado de forma digital
por G S SARMENTO O
DISTRIBUIDORA E
COMERCIO DE
EQUIPA:42254594000107

**G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
C & G OLIVEIRA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 42.254.594/0001-07**

A A OLIVEIRA CRUZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ - 45.226.829/0001-45 / I.E 15.815.399-5 / I.M. 00648
Endereço - Rod PA 440, Sn, Vila dos Miritis
São João de Pirabas/Pa, Cep - 68.719-000
Contato - (91) 98325-2868 / licitaeasy2022@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A A OLIVEIRA CRUZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/MF - 45.226.829/0001-45, INSCRITA NO CNPJ/MF N.º 45.226.829/0001-45, SEDIADA NA ROD PA 440, SN, VILA DOS MIRITIS, SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, CEP - 68.719-000, POR MEIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR ALISSON ANDERSON OLIVEIRA CRUZ PORTADORA DO CPF DO CPF - 025.672.832-18 e RG - 16363/MTE-PA, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA C M ALMEIDA COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 51.746.483/0001-09, LOCALIZADA RUA 02, SN, BAIRRO: JARDIM AMERICA, CIDADE: REDENCAO, PARÁ, CEP - 68.551-537, NOS FORNECEU DE FORMA SATISFATORIA LUMINARIAS PUBLICAS E MATERIAIS ELETRICOS EM GERAL.

ATESTAMOS, AINDA, QUE TAIS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS SATISFATORIAMENTE, NÃO CONSTANDO, EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

A A OLIVEIRA CRUZ
SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:45226829000145

Assinado de forma digital
por A A OLIVEIRA CRUZ
SOLUCOES EMPRESARIAIS
LTDA:45226829000145

A A OLIVEIRA CRUZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ/MF - 45.226.829/0001-45

FEUKEIRASIMA
Proc. 2709001/2023
PLS. 507
Rub. 2



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA CT OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA INSCRITA NO CNPJ/MF N.º 50.256.286/0001-49, SEDIADA NA PASSAGEM NOSSA SENHORA DE NAZARE, N° 27 A SALA B, BAIRRO: DECOUVILLE CIDADE: MARITUBA/PARÁ, CEP: 67.214-235, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR CAIO TARCISO OLIVEIRA PORTADORA DO CPF – 909.930.632-68 e RG – 6081125/SEGUP-PA, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA C M ALMEIDA COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 51.746.483/0001-09, LOCALIZADA RUA 02, SN, BAIRRO: JARDIM AMERICA, CIDADE: REDENCAO, PARÁ, CEP – 68.551-537, NOS FORNECEU DE FORMA SATISFATORIA PRODUTOS ESPORTIVO EM GERAL COMO BOLAS, REDES E SAPATOS DE FUTSAL.

ATESTAMOS, AINDA, QUE TAIS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS SATISFATORIAMENTE, NÃO CONSTANDO, EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

MARITUBA / PARÁ EM 02 DE SETEMBRO DE 2023

CT OLIVEIRA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:50256286000149

Assinado de forma
digital por CT OLIVEIRA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:50256286000149

OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS

CT OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
OLIVEIRA COMERCIO & SERVIRCOS
CNPJ: 50.256.286/0001-49

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 21090011202 3 |
| FLS. | 508 |
| Rub. | 2 |

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - LICITANTE

| | |
|---------------------------------------------------|----------------------------------|
| Razão Social: C M ALMEIDA COMERCIO LTDA | |
| Endereço: RUA 2 LT 04 | |
| Complemento: | Bairro: JARDIM AMERICA |
| Cidade: REDENÇÃO | UF: PA |
| CEP: 68.551-537 | CNPJ: 51.746.483/0001-09 |
| Telefone Comercial: (94)9115-8347 | Inscrição Estadual: 15 912 904-4 |
| ME/EPP: Sim | |
| Representante Legal: CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA | RG: 5578566 |
| Email: emalmeidacomercio@gmail.com | CPF: 941.141.702-78 |
| Resp. Financeiro: claudilene | |
| E-mail Financeiro: claudia-montel@hotmail.com | |

Por meio do presente Termo, o Representante Legal do Licitante especificado acima concorda com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras, do qual declara ter pleno conhecimento e está em conformidade com as disposições que seguem:

1. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar Representante Legal como responsável perante a Bolsa Nacional de Compras;
- e
- V. Pagar taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

2. O Licitante reconhece que a utilização do Sistema Eletrônico de Licitação implica no pagamento de taxas de utilização, conforme regras previstas no Anexo III do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

3. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento.
4. O presente Termo de Adesão é válido por termo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado a qualquer tempo pelo Licitante, mediante comunicação expressa.
5. A rescisão do presente Termo não isenta o Licitante de quaisquer ônus devidos à BNC referentes ao seu período válido.
6. A BNC - Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002 que permite a cobrança pela utilização de serviços de tecnologia da informação disponibilizados, bem como suas manutenções e melhorias, e suporte aos usuários quanto a ferramentas e informações relacionadas.
7. Pela utilização dos produtos e serviços mencionados, a BNC apresenta os seguintes planos de cobrança:

| Plano | Nome | Descrição |
|-------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A | PERÍODO MENSAL | O Licitante tem direito a participar de processos licitatórios por 1 (um) mês. |
| B | POR PARTICIPAÇÃO | O Licitante terá o valor do plano cobrado para cada proposta cadastrada durante a vigência deste plano para processo licitatório que tenha sido disputado. |

8. A escolha dos planos se dá por ação do usuário no Sistema, na tela de Configurações de Plano e Cobrança, selecionando o plano desejado e confirmando a opção. O ação só pode ser realizada pelo usuário Representante Legal da empresa Licitante, após autenticação por login e senha previamente cadastrados.
9. O valores são apresentados pelo Sistema na tela de escolha dos planos. A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio, apresentando uma nova tabela de cobrança.
10. O não pagamento das cobranças mencionadas acima sujeitam o Licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BNC, além da automática desativação do Licitante e todos os seus acessos.
11. Os planos A e B tem opção de renovação automática.
12. A participação referente ao plano C é cobrada sempre que o processo licitatório entra em fase de Habilitação, com vencimento para o próximo dia útil.
13. A liberação de acesso ao sistema se dará mediante:
 - I. Validação de documentação anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se necessário);

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001/2023
F.S. 510
Rub. 2

- II. Em caso de escolha de plano por período, deverá ser confirmado seu pagamento pela BNC. Esta verificação pode ser feita por meio do envio de comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br;
- III. A liberação ocorrerá em até 24 horas;
- IV. Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

REDENÇÃO, 12 de Setembro de 2023

CLAUDILENE MONTEL
DE
ALMEIDA:94114170278

Assinado de forma digital por
CLAUDILENE MONTEL DE
ALMEIDA:94114170278
Dados: 2023.09.12 16:21:46
-03'00'

CLAUDILENE MONTEL DE ALMEIDA

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/2023 |
| FLS. | 511 |
| Rub. | 1 |

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.746.483/0001-09
Razão Social: C M ALMEIDA COMERCIO LTDA
Endereço: R 02 / JARDIM AMERICA / REDENCAO / PA / 68551-537

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2023 a 24/11/2023

Certificação Número: 2023102604314889951187

Informação obtida em 07/11/2023 08:27:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br